COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 20.11.2025
COM(2025) 730 final

ANNEX

ANEXO

da

proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Grécia

{SWD(2025) 379 final}

ANEXO

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1. Descrição das reformas e investimentos

A. COMPONENTE 1.1: REFORÇO DE POTÊNCIA

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia visa reformas e investimentos para aumentar o peso das fontes de energia renováveis no sistema elétrico e facilitar o processo de descarbonização da Grécia. As reformas devem simplificar as regras de licenciamento para o investimento em energias renováveis, tornar o mercado da eletricidade mais eficiente e garantir a sustentabilidade financeira dos regimes de apoio. A componente inclui igualmente investimentos fundamentais em redes para concluir a interligação com as ilhas Cíclades e tornar a distribuição de eletricidade mais respeitadora do ambiente e capaz de absorver uma maior quota de energias renováveis. Os sistemas de armazenamento devem também apoiar a descarbonização da economia através da acumulação de excedentes de eletricidade renovável. A reabilitação dos solos deve também ser apoiada nas zonas atualmente utilizadas como minas de lenhite, como etapa do processo de transição justa nos territórios mais afetados pela eliminação progressiva da lenhite. A componente está em consonância com o plano nacional em matéria de energia e clima (PNEC) e apoia a resposta às recomendações específicas por país em matéria de investimento público e privado (Recomendação Específica por País n.º 3 de 2020 e Recomendação Específica por País n.º 2 de 2019). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Apoio à instalação de sistemas de armazenamento para aumentar a penetração das energias renováveis (FER) (identificação da medida: 16926)

O objetivo da medida é reduzir o congestionamento da rede e aumentar a flexibilidade do sistema elétrico. A medida consiste na instalação de sistemas de armazenamento de energia em baterias e na construção de um sistema de armazenamento hidroelétrico por bombagem.

Investimentos: Ações de revitalização em territórios em transição justa (identificação da medida: 16871)

O objetivo da medida é a revitalização dos territórios em transição justa. A medida consiste em subvenções para financiar a reabilitação de terrenos nas zonas transferidas de antigas minas de lenhite na Macedónia Ocidental e em Megalopolis.

Investimentos: Intervenções para a interligação elétrica das ilhas e investimentos na rede elétrica (medida ID: 16870)

O objetivo da medida é investir na segurança do sistema energético com a interligação das ilhas e a execução de investimentos na rede elétrica. O investimento consiste na construção da interligação elétrica das ilhas Cyclades (fase D), na modernização do Centro de Alta Tensão Extra (EHVC) Koumoundouros e na construção de uma linha aérea que liga o Centro deAlta Tensão Extra (EHVC) Corinth e a EHVC Koumoundouros.

Investimentos: Modernização da rede do operador da rede de distribuição de eletricidade da Grécia (HEDNO) destinada a reforçar a resiliência e a proteger o ambiente (medida ID: 16901)

O investimento consiste no subsolo e no reencaminhamento da rede de distribuição de eletricidade em aglomerados de especial importância do ponto de vista cultural ou turístico, bem como em zonas urbanas, dando prioridade às zonas em que as infraestruturas são vulneráveis a condições meteorológicas extremas. Visa melhorar a resiliência da rede de distribuição e contribuir para a proteção do ambiente. A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimentos: Rede aérea do operador da rede de distribuição de eletricidade da Grécia (HEDNO) (ID da medida: 16900)

O objetivo da medida é apoiar a resiliência e a fiabilidade da rede de distribuição de eletricidade. A medida consiste na substituição de condutores a descoberto na rede aérea, na instalação de coberturas de isolamento e no encalhe ou reencaminhamento de linhas elétricas em áreas florestais e zonas urbanas.

Investimentos: Subestações de alta/média tensão do operador da rede de distribuição de eletricidade da Grécia (HEDNO) (ID da medida: 16899)

O objetivo da medida é atenuar o congestionamento da rede de distribuição de eletricidade e consiste no aumento da capacidade das subestações existentes da rede.

Reforma: Reestruturação e melhoria das receitas da conta de fontes de energia renováveis — produção combinada de calor e eletricidade (FER-PCCE) (ID da medida: 16865)

A reforma consiste em: a) Reestruturação da estrutura de remuneração existente para os produtores de FER, através da criação de novas unidades FER (em funcionamento após 1 de janeiro de 2021) de uma nova conta de produção combinada de calor e eletricidade FER, em substituição da atual, complementada por novos mecanismos que garantam a viabilidade financeira tanto das atuais como das novas contas de produção combinada de calor e eletricidade FER; e b) a introdução de um sistema de comércio de garantias de origem, de um «imposto COVID-19» extraordinário para os produtores e fornecedores de FER e de um «imposto sobre o carbono» permanente sobre o gasóleo. As medidas devem assegurar a viabilidade da capacidade FER instalada existente e facilitar o financiamento de novos projetos no domínio das FER, uma vez que quaisquer entradas/saídas inesperadas que conduzam a um impacto negativo na (s) conta (s) FER devem ser abordadas através das taxas regulamentares que devem ser repercutidas nos clientes.

A execução da reforma, incluindo um aumento de 3 gigawatt na capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis, deve estar concluída até 30 de junho de 2025.

Reforma: Racionalizar o funcionamento eficiente do novo modelo de mercado da eletricidade e o desenvolvimento de novas centrais de FER para alcançar as metas dos PNEC através da aplicação de um mecanismo de acompanhamento, da participação da resposta à procura e de uma ampla reforma do procedimento de licenciamento de novas FER (identificação da medida: 16860)

A reforma consiste na racionalização do quadro de licenciamento das FER, incluindo a simplificação e digitalização dos procedimentos, prazos de resposta administrativa curtos e vinculativos e procedimentos de responsabilização em caso de atrasos desnecessários, redução da

documentação e dos procedimentos necessários, bem como um novo quadro específico para as centrais de FER ao largo. O objetivo é acelerar a duplicação da capacidade instalada de FER, tendo em conta a eliminação progressiva da lenhite na Grécia.

Por último, a reforma estabelecerá igualmente um sistema de acompanhamento do mercado para a autoridade reguladora nacional (ARE) e a participação da gestão da procura (DSR) no mercado de compensação.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2022.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Investimento principal 1: Intervenções para a interligação elétrica das ilhas e a modernização da rede elétrica

N.º seq. Não	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	1 — 1.1. Reforço da potência — 16870_Intervenções para a interligação elétrica das ilhas e a modernização da rede elétrica	Objetivo intermédio	Interligação das ilhas — adjudicação de contratos	Notificação da adjudicação de todos os contratos				2.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de todos os contratos pelo operador independente de transporte de energia (IPTO) para a instalação completa de: 1) ligação por cabo Naxos — Thira; 2) Koumoundoros — Korinthos para cabos de alta tensão (EHVC) (partes 1 e 2); bem como 3) subestações de Milos, Folegandros, Serifos e ligações por cabo Lavrio-Serifos, Serifos-Milos, Milos-Folegandros, Folegandros-Thira.
3	1 — 1.1. Reforço da potência — 16870_Intervenções para a interligação elétrica das ilhas e os investimentos na rede elétrica	Objetivo intermédio	Interligação das ilhas	Conclusão dos trabalhos, certificada pelo IPTO				4.º TRIMESTRE	2025	Construção da interligação de bicicletas (fase D), modernização da linha aérea EHVC Koumoundouros GIS 400 kV e construção de uma linha aérea que liga a linha EHVC Corinth e a linha aérea EHVC Koumoundouros.

Reforma fundamental 1: Reestruturação e melhoria das receitas da conta FER-PCCE — Reforçar o funcionamento eficiente do novo modelo de mercado da eletricidade e o desenvolvimento de novas centrais FER para alcançar os objetivos do PNEC através da implementação de um mecanismo de monitorização, da participação da resposta à procura e de uma ampla reforma do procedimento de licenciamento de novas FER

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
4	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Objetivo intermédio	Conta RES — legislação para alterar L. 4001/2011; entrada em vigor de todas as decisões relevantes, incluindo códigos, por ministérios, pela Autoridade Reguladora Nacional (ARE) e pelo Administrador de Fontes de Energia Renováveis e Garantias de Origem (DAPEEP).	Entrada em vigor da legislação e das decisões de execução pertinentes.				2.º TRIMESTRE	2022	1) criação da nova conta de fontes de energia renováveis (FER), para as unidades encomendadas a partir de 1 de janeiro de 2021, incluindo legislação de alteração, decisão ministerial e decisões regulamentares (códigos). A nova conta FER incluirá mecanismos para assegurar a sua viabilidade financeira, também em caso de desequilíbrios imprevistos. 2) entrada em vigor de um sistema de comércio de garantias de origem que permita aos consumidores apoiar voluntariamente a eletricidade FER. O sistema de garantias de origem deve incluir: 1) Adoção de um regime de emissão/leilão de GO para tarifas de alimentação FER 2) Acreditação de produtos de retalho «verdes» 3) Acreditação de normas de «empresas verdes».
5	1 — 1.1. Reforço da potência — 16860_Alinhar o funcionamento eficiente do novo modelo de mercado da eletricidade e o desenvolvimento de	Objetivo intermédio	Conta FER — reformas do mercado e simplificação do licenciamento	Entrada em vigor de toda a legislação pertinente, incluindo as decisões ministeriais e o quadro				2.º TRIMESTRE	2022	1) criação e pleno funcionamento de um mecanismo de acompanhamento e fiscalização do mercado, bem como a plena participação da resposta do lado da procura no mercado de compensação. 2) conclusão da reforma relativa à simplificação do licenciamento de FER,

	novas centrais de FER para alcançar os objetivos do PNEC através da aplicação de um mecanismo de monitorização, da participação da resposta à procura e de uma ampla reforma do procedimento de licenciamento de novas FER			regulamentar da ARE e da DAPEEP					incluindo a simplificação e digitalização dos procedimentos, prazos de resposta administrativa curtos e vinculativos e procedimentos de responsabilização em caso de atrasos desnecessários, redução da documentação e dos procedimentos necessários, bem como um novo quadro específico para as centrais de FER ao largo.	
6	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Alvo	Conta FER — meta de aumento da capacidade para 1		Entrada em funcionamento de novas capacidades (GW) de fontes de energia renováveis	0	1	2.º TRIMESTRE	2023	Nova capacidade FER instalada e operacional
7	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Alvo	Conta FER — meta de aumento da capacidade para 2		Entrada em funcionamento de novas capacidades (GW) de fontes de energia renováveis	1	2	2.º TRIMESTRE	2024	Nova capacidade FER instalada e operacional
8	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Alvo	Conta FER — meta de aumento da capacidade para 3		Entrada em funcionamento de novas capacidades (GW) de fontes de energia renováveis	2	3	2.º TRIMESTRE	2024	Nova capacidade FER instalada e operacional

Grupo 1: Alimentação elétrica

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

● Apoio à instalação de sistemas de armazenamento para aumentar a penetração das FER (ID: 16926)

● Ações de revitalização dos territórios mais afetados (territórios em transição justa) (ID: 16871)

● Atualizações da rede HEDNO destinadas a reforçar a resiliência e a proteger o ambiente (ID: 16901)

● Modernização da rede aérea HEDNO em zonas florestais (ID: 16900)

● Aumento da capacidade instalada nas subestações HV/MV do operador grego da rede de distribuição de eletricidade (HEDNO) para novas ligações FER (ID: 16899)

N.º seq. Não	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
9	1 — 1.1. Reforço do poder — 16871_Ações de revitalização dos territórios mais afetados (territórios em transição justa)	Objetivo intermédio	Reabilitação de terras — lei-quadro	Entrada em vigor				1.º TRIMESTRE	2022	Aprovação e entrada em vigor do direito contratual do programa-quadro que determina as zonas geográficas a transferir da empresa pública de eletricidade para o Estado, o conteúdo dos estudos dos projetos, a repartição de responsabilidades entre todas as partes envolvidas, os mecanismos de governação, o calendário de execução e o orçamento.
10	1 — 1.1. Reforço do poder — 16871_Ações de revitalização dos territórios mais afetados (territórios em transição justa)	Objetivo intermédio	Reabilitação de solos — planos urbanos	Aprovação dos Planos Urbanos Especiais pelo Conselho Central das Questões de Planeamento e Contencioso das Cidades; Reabilitação de terrenos (ha) concluída e				1.º TRIMESTRE	2024	1) aprovação dos Planos Urbanos Especiais pelo Conselho Central das Questões de Ordenamento do Território e dos Litígios. Os planos urbanos especiais devem definir as utilizações permitidas do solo, as condições e restrições gerais de construção e quaisquer outras medidas, prazos ou restrições necessários. 2) pedido da PPC SA (nos termos do artigo 6.º5.º3.º do acordo-quadro —

				certificada pelo certificador independente						ratificado pela Lei n.º 4956/2022) às partes contratantes para a aceitação de 5 438 ha de terrenos restaurados ou não perturbados, seguida da certificação pelo certificador independente.
11	1 — 1.1. Reforço da potência — 16926_Apoio à instalação de sistemas de armazenamento para aumentar a penetração das FER	Objetivo intermédio	Armazenagem — contratos	Notificação da adjudicação de todos os contratos				2.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de todos os contratos para projetos selecionados (ou seja, para além da armazenagem hidráulica de longa duração da Amfilochia Pumped, que é selecionada através de um processo individual), para um total de até 700 MW de capacidade (e uma capacidade mínima de 500 MW).
12	1 — 1.1. Reforço da potência — atualizações da rede 16901_HEDNO destinadas a reforçar a resiliência e a proteger o ambiente	Objetivo intermédio	HEDNO — contratos 1	Notificação da adjudicação de todos os contratos				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de todos os contratos relacionados com projetos de modernização da resiliência e do ambiente do operador da rede de distribuição de eletricidade grega (HEDNO), que visa facilitar uma maior penetração das energias renováveis e melhorar a fiabilidade e a resiliência da rede, protegendo simultaneamente o ambiente.
13	1 — 1.1. Reforço da potência — modernização da rede aérea 16900_HEDNO em zonas florestais	Objetivo intermédio	HEDNO — contratos 2	Notificação da adjudicação de todos os contratos				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de todos os contratos relacionados com projetos HEDNO em redes aéreas em zonas florestais, que visa facilitar uma maior penetração das energias renováveis e melhorar a fiabilidade e a resiliência da rede, protegendo simultaneamente o ambiente.
14	1 — 1.1. Aumento da potência — 16899_Aumento da capacidade instalada nas subestações HV/MV do operador da rede de distribuição de eletricidade da Grécia (HEDNO) para uma nova ligação a FER	Objetivo intermédio	HEDNO — contratos 3	Notificação da adjudicação de todos os contratos				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de todos os contratos relacionados com projetos HEDNO relativos a aumentos de capacidade de subestações de alta/média tensão, que visa facilitar uma maior penetração das energias renováveis e melhorar a fiabilidade e a resiliência da rede, protegendo simultaneamente o ambiente.
15	1 — 1.1. Reforço do poder — 16871_Ações de revitalização dos territórios mais afetados	Alvo	Reabilitação dos solos		Número de hectares	0	8 102	4.º TRIMESTRE	2025	Convite da Public Power Corporation (PPC SA) às partes contratantes para a aceitação de um total de 8 102 ha de terrenos restaurados ou não perturbados.

	(territórios em transição justa)									As obras de reabilitação podem incluir, entre outras, terraplenagens, plantação, desmantelamento ou demolição de infraestruturas.
16	1 — 1.1. Reforço da potência — 16926_Apoio à instalação de sistemas de armazenamento para aumentar a penetração das FER	Objetivo intermédio	Armazenamento de energia — instalação de armazenamento de baterias e obras de engenharia civil da central hidroelétrica de Amfilochia Pumped	Instalação de 700 MW de armazenamento de energia e execução das obras de engenharia civil da central hidroelétrica de Amfilochia Pumped.				4.º TRIMESTRE	2025	Instalação de projetos de armazenamento de energia «autónomos» para 700 MW e execução de obras de engenharia civil para nove subprojetos da estação de armazenamento hidráulico de Amfilochia Pumped.
18	1 — 1.1. Reforço de potência — rede aérea 16900_HEDNO	Objetivo intermédio	Rede aérea HEDNO	Intervenções e instalações na rede de distribuição				4.º TRIMESTRE	2025	Conclusão das intervenções relacionadas com a substituição de condutores a descoberto na rede aérea, a instalação de coberturas de isolamento e o encalhe ou reencaminhamento de linhas elétricas em áreas florestais e zonas urbanas
19	1 — 1.1. Reforço da potência — subestações HV/MV 16899_ do operador da rede de distribuição de eletricidade da Grécia (HEDNO)	Objetivo intermédio	HEDNO — Subestações HV/MV	Intervenções na rede de distribuição				4.º TRIMESTRE	2025	Intervenções relacionadas com o aumento da capacidade das subestações de AT/MT.

B. COMPONENTE 1.2: RENOVAÇÃO

A componente de renovação do plano de recuperação e resiliência grego no âmbito do pilar verde deve aumentar a eficiência energética, reforçar o crescimento económico, criar oportunidades de emprego e promover a resiliência social. Inclui reformas e investimentos específicos para reduzir as emissões$_{de}$ CO2, o apoio à consecução da «neutralidade» climática das zonas urbanas e o reforço da resiliência climática das cidades e do seu parque imobiliário. A componente proporciona incentivos à renovação de edifícios e à modernização energética, que devem ser fundamentais para a regeneração das zonas urbanas e para a atenuação da pobreza energética e contribuir para a consecução das metas estabelecidas no plano nacional em matéria de energia e clima (PNEC) da Grécia. A componente apoia a resposta à Recomendação Específica por País n.º 3 de 2020 e à Recomendação Específica por País n.º 2 de 2019, sobre o investimento público e privado. Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Plano de ação para a pobreza energética (medida ID: 16920)

A reforma consiste na adoção de um plano de ação para fazer face ao desafio da pobreza energética. Em 2019, cerca de 18 % da população total era alegadamente incapaz de aquecer as suas casas, em comparação com cerca de 34 % no subconjunto da população economicamente vulnerável (Eurostat, Inquérito EU-SILC). A estratégia define medidas políticas específicas para melhorar a eficiência energética dos edifícios residenciais entre os agregados familiares economicamente vulneráveis. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2021.

Investimentos: Renovação energética de edifícios residenciais (medida ID: 16872)

O objetivo da medida é melhorar a eficiência energética dos edifícios residenciais.

A medida consiste em renovações que visam gerar, pelo menos, 30 % de poupança de energia primária. Prevê igualmente incentivos específicos para os agregados familiares vulneráveis.

Investimentos: Intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário (medida ID: 16873)

O objetivo desta medida é realizar intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, bem como para a melhoria da eficiência energética. O investimento consiste em intervenções para promover a neutralidade climática nas cidades, na regeneração de antigas zonas industriais de Votanikos/Elaionas em Atenas e na construção de vias pedonais e cicláveis ao longo da Riviera de Atenas.

Investimentos: Energia e empreendedorismo (medida ID: 16874)

O objetivo da medida é prestar apoio financeiro às empresas privadas para melhorar a sua eficiência energética. A medida consiste em prestar apoio a renovações eficientes do ponto de vista energético e à modernização e/ou substituição de equipamentos e sistemas para o setor privado.

Investimentos: Modernização energética dos edifícios do setor público (medida ID: 16876)

Este investimento inclui a renovação de edifícios do setor público com vista a aumentar a sua eficiência energética, através da participação de empresas de poupança de energia (ESCO). O

investimento inclui igualmente a modernização energética das infraestruturas de iluminação pública. Este investimento visa contribuir para o cumprimento dos objetivos de eficiência energética adotados no PNEC e para a redução das emissões de CO2. Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, a medida exige que os operadores económicos que realizam as obras de construção assegurem que pelo menos 70 % (em massa) dos resíduos de construção e demolição não perigosos [excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 da lista europeia de resíduos estabelecida pela Decisão 2000/532/CE, de 3 de maio de 2000, que substitui a Decisão 94/3/CE, que estabelece uma lista de resíduos em conformidade com a artigo 1.º, alínea a), da Diretiva 75/442/CEE do Conselho relativa aos resíduos, e a Decisão 94/904/CE do Conselho, que estabelece uma lista de resíduos perigosos nos termos do artigo 1.º, n.º 4, da Diretiva 91/689/CEE do Conselho relativa aos resíduos perigosos [notificada com o número C (2000) 1147]] produzidos no estaleiro de construção sejam preparados para reutilização, reciclagem e valorização de outros materiais, incluindo operações de enchimento que utilizam resíduos como substituto de outros materiais, de acordo com a hierarquia dos resíduos e o Protocolo da UE sobre a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimentos: Desenvolvimento de infraestruturas e restauro de edifícios em antigos prédios reais em Tatoi (medida ID: 16875)

O objetivo da medida é proporcionar uma zona verde e de livre acesso para fins recreativos aos habitantes da Ática, bem como um novo marco para os turistas. A medida consiste na renovação da eficiência energética e na reabilitação de edifícios no antigo edifício real em Tatoi.

Investimentos: Centro Olímpico de Atletismo de Atenas (medida ID: 16932)

O objetivo da medida é restaurar a imagem do Centro Olímpico de Atletismo de Atenas (OAKA), reduzir os seus custos energéticos e assegurar a sua sustentabilidade financeira, transformando-o num atletismo urbano moderno e animado e num destino de lazer. O investimento consiste em intervenções de eficiência energética para o principal estádio do OAKA, as instalações aquáticas, a velocidade e as zonas abertas.

Reforma: Elaboração de planos urbanos na execução da reforma da política urbana (identificação da medida: 16879)

O objetivo da medida é corrigir as deficiências e lacunas na definição de zonas e na utilização dos solos, com vista a promover uma atividade económica sustentável e a proteger o ambiente. A medida consiste nas diferentes etapas preparatórias para diferentes tipos de planos urbanos.

Reforma: Estabelecimento de um novo ordenamento do espaço marítimo (identificação da medida: 16891).

A reforma aborda a criação da estratégia espacial nacional para o meio marinho. A reforma deve abordar o desenvolvimento sustentável nas zonas marítimas e costeiras, protegendo simultaneamente o ambiente marinho e a biodiversidade. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma: Estabelecimento de um novo quadro especial de ordenamento do território para as energias renováveis, a indústria e o turismo (identificação da medida: 16894).

O objetivo da medida é promover a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, a proteção da biodiversidade, o crescimento económico e a criação de emprego. A medida consiste em três quadros espaciais especiais para as energias renováveis, a indústria e o turismo.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Investimento principal 2: Renovação energética em edifícios residenciais

N.º seq. N.o.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
20	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Objetivo intermédio	Renovação residencial — lançamento[da] 1.a ronda	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta				4.º TRIMESTRE	2020	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta para lançar o programa para a primeira ronda de renovações, incluindo a criação de um processo de seleção para assegurar que o consumo de energia primária das residências é reduzido em, pelo menos, 30 % em comparação com o desempenho inicial da residência calculado em kWh/m^2. A decisão ministerial conjunta estabelece: — Mecanismo de execução; — Processo de seleção para atingir o objetivo fixado de poupança de energia primária; — Mecanismo de certificação para validar as economias de energia primária efetivamente alcançadas (incluindo pormenores sobre possíveis medidas corretivas para assegurar o cumprimento do objetivo de poupança de energia primária); bem como — Cronologia.
21	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Objetivo intermédio	Renovação residencial —[2.a] ronda de lançamento, incluindo agregados familiares em situação de pobreza energética	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta para lançar o programa para a segunda ronda de renovações e o lançamento do programa para as residências em situação de pobreza energética, incluindo a criação de um processo de seleção para assegurar que o consumo de energia primária das residências é reduzido em, pelo menos, 30 % em comparação com o desempenho inicial da residência calculado em kWh/m$^{2.}$ A decisão ministerial conjunta estabelece: — Mecanismo de execução; — Processo de seleção para atingir o objetivo fixado de poupança de energia primária; — Disposições relativas às residências em situação

N.º seq. N. o.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										de pobreza energética, em conformidade com os critérios estabelecidos no plano de ação para a pobreza energética adotado Mecanismo de certificação para validar as economias de energia primária efetivamente alcançadas (incluindo pormenores sobre possíveis medidas corretivas para assegurar o cumprimento do objetivo de poupança de energia primária); bem como — Cronologia. Disposição específica para a afetação de fundos a residências em situação de pobreza energética, tal como definido pelos critérios do plano de ação para a pobreza energética.
22	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Objetivo intermédio	Renovação residencial — 3.a ronda de lançamento, incluindo agregados familiares em situação de pobreza energética	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta				4.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta para lançar o programa da terceira ronda de renovações, incluindo a criação de um processo de seleção para assegurar que o consumo de energia primária das residências é reduzido em, pelo menos, 30 % em comparação com o desempenho inicial da residência calculado em kWh/$m^{2.}$ A decisão ministerial conjunta estabelece: — Mecanismo de execução; — Processo de seleção para atingir o objetivo fixado de poupança de energia primária; — Disposições relativas às residências em situação de pobreza energética, em conformidade com os critérios estabelecidos no plano de ação em matéria de pobreza energética adotado; — Mecanismo de certificação para validar as economias de energia primária efetivamente alcançadas (incluindo pormenores sobre possíveis medidas corretivas para assegurar o cumprimento do objetivo de poupança de energia primária); bem como — Cronologia.

N.º seq. N. o.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										Disposição específica para a afetação de fundos a residências em situação de pobreza energética, tal como definido pelos critérios do plano de ação para a pobreza energética.
23	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Alvo	Renovação residencial — renovação de residências # 1		Número de renovações certificadas concluídas	0	8 000	4.º TRIMESTRE	2023	Renovações para melhorar a eficiência energética concluídas para o número de residências, equivalentes a uma redução de energia de 16 ktep por ano e com poupanças de energia primária, em média, de, pelo menos, 30 %, com base nos certificados de desempenho energético apresentados. A decisão de conclusão emitida pelo órgão de administração deve comprovar a conclusão das intervenções.
26	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Alvo	Renovação residencial — renovação de residências # 3		Número de renovações executadas	8 000	83 400	4.º TRIMESTRE	2025	Renovação para fins de eficiência energética de 83 400 residências, das quais pelo menos 20 400 devem ser agregados familiares vulneráveis. As renovações devem alcançar uma poupança de energia primária de, pelo menos, 30 %, em média, com base nos certificados de desempenho energético apresentados.

Reforma fundamental 2: Planos urbanos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
27	2 — 1.2. Renovação — 16879_Preparação de planos urbanos na execução da reforma da política urbana	Objetivo intermédio	Atribuição de Planos Urbanos	Notificação da adjudicação de contratos				4.º TRIMESTRE	2022	Notificação da adjudicação de 30 % de todos os contratos (para todas as intervenções): 1. preparação dos Planos Urbanos Locais; 2. preparação de Planos Urbanos Especiais; 3. elaboração de planos independentes para a definição das zonas de transferência de direitos de desenvolvimento; 4. elaboração de planos independentes para a Delimitação das Liquidações; bem como 5. elaboração de planos independentes para a caracterização das estradas municipais. Os planos urbanos locais devem incluir um capítulo específico sobre as medidas relativas às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos relacionados com o clima);
28	2 — 1.2. Renovação — 16879_Preparação de planos urbanos na execução da reforma da política urbana	Objetivo intermédio	Atribuição de Planos Urbanos	Notificação da adjudicação de contratos				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de 100 % de todos os contratos (para todas as intervenções): 1. preparação dos Planos Urbanos Locais; 2. preparação de Planos Urbanos Especiais; 3. elaboração de planos independentes para a definição das zonas de transferência de direitos de desenvolvimento; 4. elaboração de planos independentes para a Delimitação das Liquidações; bem como 5. elaboração de planos independentes para a caracterização das estradas municipais.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
29	2 — 1.2. Renovação — 16879_Preparação de planos urbanos na execução da reforma da política urbana	Objetivo intermédio	Etapas preparatórias dos planos urbanos	Emissão pelo ministério responsável de uma avaliação positiva de determinados estudos e emissão pelo ministério responsável de um certificado de conclusão de outros estudos para planos urbanos				4.º TRIMESTRE	2025	Emissão, pelo ministério responsável, de uma avaliação positiva para estudos sobre: • planos urbanos locais em 405 unidades municipais, • 11 planos Urbanos Especiais, e • delimitação de povoações em 36 unidades municipais; e emissão, pelo ministério responsável, de um certificado de conclusão dos estudos sobre: • zonas de transferência de direitos de desenvolvimento em 50 unidades municipais, e • caracterização das estradas municipais em 549 unidades municipais.
30	2 — 1.2. Renovação — 16894_Estabelecimento de um novo ordenamento especial do território para as FER, a indústria e o turismo	Objetivo intermédio	Adoção de quadros geográficos especiais	Adoção de três quadros espaciais especiais para as fontes de energia renováveis (FER), o turismo e a indústria				4.º TRIMESTRE	2025	Adoção de três quadros espaciais especiais para as fontes de energia renováveis (FER), o turismo e a indústria.
31	2 — 1.2. Renovação — 16891_Estabelecimento de um novo ordenamento do espaço marítimo	Objetivo intermédio	Adoção da estratégia marítima	Adoção de uma nova estratégia de ordenamento do espaço marítimo				2.º TRIMESTRE	2024	Adoção da estratégia de ordenamento do espaço marítimo pelo Ministério do Ambiente e da Energia.

Grupo 2: Renovação energética de empresas e edifícios públicos

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

● Energia e empreendedorismo (ID: 16874)

● Modernização energética dos edifícios do setor público e das infraestruturas energéticas das entidades públicas (ID: 16876)

● Plano de Ação contra a Pobreza Energética (ID: 16920)

N.º seq. Não	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
32	2 — 1.2. Renovação — 16920_Plano de Ação contra a Pobreza Energética	Objetivo intermédio	Pobreza energética — adoção de um plano de ação	Entrada em vigor de uma decisão ministerial do Ministério do Ambiente e da Energia.				3.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor de uma decisão ministerial do Ministério do Ambiente e da Energia que adota o Plano de Ação contra a Pobreza Energética, com três categorias de medidas políticas no plano: — Ações de sensibilização e de informação; — Medidas de proteção a curto prazo dos agregados familiares em situação de pobreza energética, incluindo (1) a definição de agregados familiares em situação de pobreza energética, através de critérios quantitativos específicos, e (2) um processo específico de acompanhamento e avaliação da evolução da pobreza energética, em consonância com o mecanismo proposto no âmbito do plano de ação e com a legislação pertinente da UE; bem como — Medidas de financiamento: criação de mecanismos de financiamento para a modernização energética de edifícios residenciais de agregados familiares vulneráveis do ponto de vista energético e de outros grupos sociais com padrões específicos de consumo de eletricidade. Estas medidas financeiras devem dar resposta aos problemas de pobreza energética na Grécia, tal como descrito no plano nacional em matéria de energia e clima (PNEC).

33	2 — 1.2. Renovação — 16874_Energia e empreendedorismo	Objetivo intermédio	Eficiência energética no setor privado — pedidos aprovados	Aprovação pelo Ministério do Ambiente e da Energia dos pedidos apresentados para intervenções selecionadas em entidades do setor privado.				4.º TRIMESTRE	2023	Aprovação pelo Ministério do Ambiente e da Energia de candidaturas de 3 500 entidades do setor privado que garantam que as emissões de dióxido de carbono (CO2) são reduzidas, em média, em, pelo menos, 30 % em comparação com a situação existente das entidades do setor privado (ou seja, podem aplicar-se à empresa participante no seu conjunto, à substituição de equipamento único específico e/ou à substituição de processos específicos), tal como indicado nas auditorias energéticas realizadas antes das intervenções ou noutras informações certificadas. Os projetos selecionados devem cumprir as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
34	2 — 1.2. Renovação — 16876_Modernização energética dos edifícios do setor público	Objetivo intermédio	Eficiência energética dos edifícios públicos — pedidos aprovados	Notificação de prémios para candidaturas aprovadas pelo Ministério do Ambiente e da Energia de intervenções selecionadas em edifícios do setor público.				2.º TRIMESTRE	2023	Aprovação pelo Ministério do Ambiente e da Energia dos pedidos relativos a 150 edifícios do setor público, assegurando que as emissões de CO2 desses edifícios são reduzidas, em média, em, pelo menos, 30 % em comparação com a sua situação atual (tal como indicado nas auditorias energéticas realizadas antes das intervenções). Para o programa de modernização energética dos edifícios do setor público, foi estabelecido o quadro jurídico que permite a celebração de contratos de desempenho energético.
36	2 — 1.2. Renovação — 16874_Energia e empreendedorismo	Alvo	Eficiência energética no setor privado		Número de entidades do setor privado com intervenções executadas	0	2 600	4.º TRIMESTRE	2025	Intervenções no domínio da eficiência energética em 2 600 entidades do setor privado executadas.

Grupo 3: Intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

● Intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário (ID: 16873)

● Desenvolvimento de infraestruturas e restauro de edifícios no antigo património real em Tatoi (ID: 16875)

● Centro Olímpico de Atletismo de Atenas (ID: 16932)

N.º seq. Não	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
37	2 — 1.2. Renovação — 16932_Centro de Atletismo Olímpico de Atenas	Objetivo intermédio	OAKA — Adjudicação do contrato	Notificação da adjudicação do (s) contrato (s)				1.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação do (s) contrato (s) para a nomeação de parceiro (s) do setor privado para a realização das obras de construção e renovação destinadas a melhorar a eficiência energética i) do estádio central; II) obras mecânicas e elétricas; e iii) áreas exteriores e início dos trabalhos.
38	2 — 1.2. Renovação — 16873_ Intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário	Objetivo intermédio	Intervenções urbanas — adjudicação de contratos	Notificação da adjudicação do (s) contrato (s)				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação do (s) contrato (s) para a realização dos trabalhos de I) melhoria do ambiente urbano e do espaço público em municípios selecionados, na sequência de um convite aberto à apresentação de propostas destinado a reforçar a resiliência às alterações climáticas; II) regeneração urbana da antiga zona industrial de Votanikos/Elaionas e renovação do campus da Universidade Agrícola de Atenas (AUA); III) Atenas Riviera: infraestruturas para ciclistas; bem como IV) outras intervenções estratégicas, que devem ser selecionadas, na sequência de um convite aberto aos municípios que abranja: (1) projetos de eficiência energética e de demonstração em PME ou grandes empresas que alcancem, pelo menos, uma renovação de nível médio, na aceção da Recomendação (UE) 2019/786 da Comissão relativa à renovação dos edifícios, ou, em média, uma redução de, pelo menos, 30 % das emissões diretas e indiretas de CO2 em comparação com as emissões ex ante;

N.º seq. Não	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(2) construção de novos edifícios energeticamente eficientes e com uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais); e (3) proteção da natureza e da biodiversidade, património e recursos naturais, infraestruturas verdes e azuis.
39	2 — 1.2. Renovação — 16932_Centro de Atletismo Olímpico de Atenas	Objetivo intermédio	OAKA — execução de obras	Execução dos trabalhos.				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de obras para obter eficiências energéticas, incluindo i) modernização das instalações mecânicas e elétricas do estádio central; II) instalações mecânicas e elétricas e máquinas para os meios aquáticos; III) instalações mecânicas e elétricas e restauro da cobertura de aço do Velodrome; e iv) áreas exteriores, incluindo a Ágora e a parede das estruturas de aço das Nações.
40	2 — 1.2. Renovação — 16873_ — Intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário	Objetivo intermédio	Intervenções urbanas — Execução de obras	Execução dos trabalhos.				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de obras para as seguintes intervenções: I) Intervenções no ambiente urbano e no espaço público em 21 zonas urbanas e costeiras; II) Regeneração urbana da antiga zona industrial de Votanikos/Elaionas; III) Atenas Riviera (de Glyfada a Vari — Voula — Vouliagmeni): infraestruturas para ciclistas; bem como IV) Outras intervenções estratégicas.
41	2 — 1.2. Renovação — 16875_ Desenvolvimento de infraestruturas e restauro de edifícios no antigo património real em Tatoi	Objetivo intermédio	Tatoi — restaurado	Restauração de Tatoi				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de obras no âmbito do programa «Desenvolvimento de infraestruturas e restauro de edifícios» no antigo domínio real de Tatoi.

B.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimentos: Programa de modernização energética «Melhorar a minha casa» (medida ID 16401)

Esta medida consistirá num investimento público no mecanismo «Upgrade My Home», a fim de incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento no setor da habitação da Grécia. O Mecanismo funciona através da concessão de empréstimos diretamente ao setor privado. Com base no investimento do MRR, o mecanismo «Melhorar a minha casa» visa inicialmente disponibilizar, pelo menos, 60 milhões de EUR de financiamento.

O mecanismo «Upgrade My Home» é gerido pelo Banco Helénico de Desenvolvimento enquanto parceiro de execução. A Facilidade inclui a seguinte linha de produtos:

- O Banco Helénico de Desenvolvimento deve selecionar os bancos comerciais como intermediários financeiros para participarem no mecanismo, de forma aberta, transparente e não discriminatória, através de um convite público à apresentação de propostas. Os bancos comerciais devem cofinanciar os empréstimos para renovações de eficiência energética concedidos ao abrigo do Mecanismo. Estes empréstimos serão concedidos a particulares para a modernização energética das suas residências secundárias primárias ou não arrendadas. A estrutura de empréstimo deve prever um financiamento sem juros de 75 % do mecanismo «Upgrade My Home» e um financiamento de 25 % dos bancos participantes a taxas de mercado. As despesas elegíveis incluirão, por exemplo, as seguintes intervenções:

 a. Isolamento térmico (interno/externo).

 b. Instalação de um telhado verde.

 c. Substituição de caixilhos de janelas e vidraças energeticamente eficientes.

 d. Substituição/instalação de um aquecedor de água solar.

 e. Instalação de sistemas permanentes de sombreamento exterior.

 f. Substituição/instalação de sistemas de aquecimento/arrefecimento (os combustíveis fósseis produzidos não são elegíveis) utilizando fontes de energia renováveis ou sistemas combinados de calor e eletricidade de elevada eficiência (por exemplo, bombas de calor elétricas, unidades de ar condicionado de inversor de classe energética A + ou superior).

 g. Instalação de sistemas de regulação termostática.

 h. Instalação de sistemas de armazenamento de energia (baterias) a partir de fontes de energia renováveis.

 i. Instalação de estações fotovoltaicas, pequenas turbinas eólicas e outras fontes de energia renováveis.

 j. Trabalhos de instalação/Serviços prestados por consultores técnicos ou engenheiros.

A fim de executar o investimento na Facilidade «Melhorar a minha casa», a Grécia e o Banco Helénico de Desenvolvimento assinam um acordo de execução. O acordo de execução deve incluir o seguinte conteúdo:

1. Descrição do processo de tomada de decisão do mecanismo «Melhorar a minha casa». A decisão final de investimento da Facilidade é tomada por um comité de investimento ou outro órgão de gestão equivalente relevante e aprovada por uma maioria de votos de membros independentes do governo.

2. Requisitos essenciais dos produtos financeiros, que devem incluir:

a. A descrição dos produtos financeiros e dos beneficiários finais elegíveis.

b. O requisito de que todos os investimentos apoiados sejam economicamente viáveis**.**

c. O requisito de que os beneficiários finais do Mecanismo não recebam apoio de outros instrumentos da União para cobrir os mesmos custos.

3. O montante abrangido pelo acordo de execução, a estrutura de comissões para o parceiro de execução e os intermediários financeiros e o requisito de reinvestir quaisquer reembolsos de acordo com a política de investimento do Mecanismo, a menos que sejam utilizados para assegurar o reembolso de empréstimos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

4. Requisitos de acompanhamento, auditoria e controlo, incluindo a descrição dos procedimentos do parceiro de execução que devem assegurar a prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses.

5. O Banco Helénico de Desenvolvimento deve assinar acordos de financiamento com os intermediários financeiros, em conformidade com os requisitos essenciais que devem ser apresentados em anexo ao acordo de execução. Os requisitos essenciais dos Acordos de Financiamento incluem todos os requisitos ao abrigo dos quais o Mecanismo opera, nomeadamente:

- A decisão final sobre as emissões de empréstimos é tomada pelos intermediários financeiros de acordo com as suas políticas e procedimentos, independentemente do governo.
- A obrigação de os intermediários financeiros tomarem as suas decisões em conformidade, *mutatis mutandis*, com os requisitos da política de investimento acima especificados.
- Requisitos de acompanhamento, auditoria e controlo aplicáveis aos intermediários financeiros, incluindo:
 - A descrição do sistema de acompanhamento dos intermediários financeiros para comunicar informações sobre o investimento mobilizado.
 - A descrição dos procedimentos dos intermediários financeiros que devem assegurar a prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses.

- A obrigação de verificar a elegibilidade de cada operação em conformidade com os requisitos estabelecidos no acordo de execução, antes de se comprometer a financiar uma operação.
- A obrigação de realizar auditorias ex post baseadas no risco, em conformidade com um plano de auditoria dos intermediários financeiros. Essas auditorias devem verificar: que os sistemas de controlo são eficazes, incluindo a deteção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses; II) cumprimento dos requisitos da meta climática; e iii) que seja respeitado o requisito de que os beneficiários finais do Mecanismo não tenham recebido apoio de outros instrumentos da União para cobrir os mesmos custos. As auditorias devem igualmente verificar a legalidade das transações e o respeito das condições dos acordos aplicáveis.

6. Requisitos aplicáveis aos investimentos climáticos realizados pelo parceiro de execução: pelo menos 24 milhões de EUR do investimento do MRR no mecanismo «Melhorar a minha casa» devem contribuir para os objetivos em matéria de alterações climáticas, em conformidade com o anexo VI do Regulamento MRR[1].

[1] Os intermediários financeiros devem apresentar uma justificação do domínio de intervenção selecionado para cada projeto apoiado, juntamente com uma descrição do projeto, para efeitos do cálculo da contribuição para a ação climática. O parceiro de execução deve igualmente apresentar ao Estado-Membro um relatório semestral sobre a execução de cada projeto/atividade.

B.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

Programa de modernização energética «Upgrade My Home» (16401)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
374	2 — 1.2. Renovação — Programa de modernização energética 16401_ «Melhorar a minha casa»	Objetivo intermédio	Melhorar o meu país de origem — Acordo de execução entre o Banco Helénico de Desenvolvimento e o Ministério das Finanças	Entrada em vigor do acordo de execução				4.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor do acordo de execução.
376	2 — 1.2. Renovação — Programa de modernização energética 16401_ «Melhorar a minha casa»	Alvo	Melhorar o meu domicílio — Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais — 100 %		Percentagem (%)	0 %	100 %	2.º TRIMESTRE	2026	Os intermediários financeiros devem ter celebrado convenções de financiamento legais com os beneficiários finais num montante necessário para utilizar 100 % do investimento do MRR no mecanismo (tendo em conta as comissões de gestão). Pelo menos 40 % deste financiamento deve contribuir para os objetivos climáticos, utilizando a metodologia constante do anexo VI do Regulamento MRR.
377	2 — 1.2. Renovação — Programa de modernização energética 16401_ «Melhorar a minha casa»	Objetivo intermédio	Modernizar o meu domicílio — O Ministério das Finanças concluiu o investimento	Certificado de transferência				2.º TRIMESTRE	2026	A Grécia transferirá 60 milhões de EUR para o Banco Helénico de Desenvolvimento para a Facilidade.

C. COMPONENTE 1.3: RECARREGAMENTO E REABASTECIMENTO

A componente de recarregamento e reabastecimento do plano de recuperação e resiliência da Grécia inclui reformas e investimentos específicos para aumentar a mobilidade sustentável, reforçar o crescimento económico, criar oportunidades de emprego e promover a resiliência social. As medidas incluídas nesta componente estão ligadas à estratégia nacional de mobilidade sustentável, apoiando assim a execução do plano nacional em matéria de energia e clima (PNEC). Contribuem igualmente para a transição ecológica, prestando apoio às empresas que realizam operações relacionadas com a economia hipocarbónica e a resiliência às alterações climáticas. A componente inclui ainda reformas destinadas a apoiar a instalação de infraestruturas de eletromobilidade e a revisão dos serviços públicos de transporte urbano e regional de passageiros. A componente inclui igualmente investimentos para apoiar o desenvolvimento da capacidade de produção de fornecimentos relacionados com a eletromobilidade e a substituição de autocarros e táxis por veículos elétricos a bateria.

A componente apoia a resposta à Recomendação Específica por País n.º 3 de 2020 e à Recomendação Específica por País n.º 2 de 2019, sobre o investimento público e privado. Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Produc-E Green (identificação da medida: 16831)

O objetivo desta medida é contribuir para a economia hipocarbónica e reforçar a resiliência às alterações climáticas. Esta medida consiste no desenvolvimento de unidades industriais para a transição ecológica e na criação da primeira instalação de armazenamento de CO2 na Grécia.

Reforma: Quadro para a instalação e o funcionamento de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos (identificador da medida: 16281)

A reforma deve estabelecer um quadro regulamentar abrangente para a instalação e o funcionamento de pontos de carregamento para veículos elétricos. Tal deve colocar a Grécia numa trajetória para cumprir a meta do PNEC de uma quota de 30 % de veículos elétricos no mercado interno até 2030. Até ao final de 2022, o Ministério do Ambiente e da Energia deve adotar, pelo menos, 300 planos apresentados pelas autoridades locais para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos acessíveis ao público. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimentos: Eletromobilidade (ID da medida: 16924)

O objetivo desta medida é apoiar a eletromobilidade. A medida consiste em novos autocarros de transporte público elétricos e numa alteração das obrigações de serviço público para as empresas de autocarros.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma fundamental 3: Quadro para a instalação e o funcionamento de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
42	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16281_Quadro para a instalação e o funcionamento de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos	Objetivo intermédio	Pontos de carregamento para veículos elétricos — Entrada em vigor do quadro jurídico	Entrada em vigor das decisões ministeriais adotadas.				3.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor de todas as decisões ministeriais previstas na Lei n.º 4710/2020 e assinadas pelo ministro do Ambiente e da Energia; Ministro das Infraestruturas e dos Transportes, Ministro do Interior e Ministro das Finanças, organizando o mercado dos veículos elétricos, com destaque para o mercado dos serviços de carregamento e proporcionando incentivos fiscais para a aquisição de veículos elétricos e a instalação de infraestruturas de carregamento para veículos elétricos.
43	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16281_Quadro para a instalação e o funcionamento de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos	Alvo	Pontos de carregamento para veículos elétricos — planos locais aprovados		Número de planos adotados pelo Ministério do Ambiente e da Energia	0	300	4.º TRIMESTRE	2022	Adoção pelo Ministério do Ambiente e da Energia de, pelo menos, 300 planos apresentados pelas autoridades locais para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos acessíveis ao público.

Grupo 4: Eletromobilidade

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

- Produc- E Green (ID: 16831)
- Eletromobilidade (ID: 16924)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
44	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Transportes públicos — Entrada em vigor da regulação do mercado das obrigações de serviço público (autocarros)	Entrada em vigor do quadro jurídico revisto.				4.º TRIMESTRE	2021	Reforçar a regulamentação do mercado através da entrada em vigor de um quadro legislativo revisto para os serviços públicos urbanos e regionais de transporte de passageiros (em conformidade com o Regulamento (UE) 1370/2007). O quadro revisto deve: a) Assegurar o fornecimento contínuo de serviços públicos de transporte rodoviário urbano e regional de passageiros (regular e fixo); b) Supervisionar a conceção, a organização e o funcionamento das redes de transporte associadas; c) Assegurar transportes rodoviários públicos de alta qualidade ao menor custo possível; d) Regular o processo de concessão de direitos exclusivos para a exploração de rotas públicas regionais e urbanas (rotas regulares e rotas fixas); e e) regular o nível de compensação pela prestação dos serviços acima referidos. Além disso, a lei deve estabelecer os critérios gerais para a futura contratação pública de serviços de transporte de passageiros. As regiões e unidades regionais correspondentes devem estabelecer critérios específicos para

										cada região que tenham devidamente em conta as necessidades de transporte específicas da região e aperfeiçoar o processo de contratação em conformidade.
45	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Transportes públicos — aplicação da nova regulamentação do mercado relativa às obrigações de serviço público (autocarros)	Entrada em vigor do direito derivado relacionado com o quadro jurídico revisto.				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor do direito derivado indicado no quadro jurídico revisto para reforçar a regulamentação do mercado dos serviços públicos de transporte urbano e regional de passageiros.
46	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc-E Verde	Objetivo intermédio	Unidade industrial — lançamento do programa	Entrada em vigor da (s) decisão (ões) ministerial (s).				4.º TRIMESTRE	2022	Lançamento do programa de seleção de unidades industriais e entrada em vigor da (s) decisão (ões) ministerial (s) pertinente (s) do Ministério do Ambiente e da Energia que estabelece (m): — Processo de seleção para visar a economia hipocarbónica e a resiliência às alterações climáticas; — Definição do mecanismo de execução; — Mecanismo (s) de certificação para validar o cumprimento do objetivo em matéria de alterações climáticas (incluindo pormenores sobre eventuais medidas corretivas, se necessário; bem como — Cronologia. Os critérios de seleção/elegibilidade estabelecidos devem assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.

47	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Pontos de carregamento de veículos elétricos — lançamento de programas	Entrada em vigor da (s) decisão (ões) ministerial (s).				4.º TRIMESTRE	2022	Lançamento do programa de seleção de mais de 8 000 pontos de carregamento acessíveis ao público para veículos elétricos em localizações urbanas e suburbanas estratégicas nas cidades e em pontos de interesse («eletromobilidade») e entrada em vigor da (s) decisão (ões) ministerial (s) pertinente (s) do Ministério do Ambiente e da Energia que estabelece (m): — Processo de seleção; — Definição do mecanismo de execução; — Mecanismo (s) de certificação para validar o cumprimento do objetivo em matéria de alterações climáticas (incluindo pormenores sobre eventuais medidas corretivas, se necessário; bem como — Calendário
48	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Transportes sustentáveis — estudo de viabilidade	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta que adota o estudo de viabilidade para uma agência de mobilidade eletrónica.				4.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta que adote um estudo de viabilidade para a criação de uma agência de eletromobilidade que assegure o planeamento e a coordenação adequados entre as infraestruturas de transportes e de energia, as administrações regionais e locais e promova ligações entre a cadeia de abastecimento eletrónico — incluindo os produtores de baterias e FER — e a base de investigação e inovação.
50	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc-E Verde	Objetivo intermédio	Unidade industrial — empresas selecionadas	Aprovação das candidaturas pelo Ministério do Ambiente e da Energia				4.º TRIMESTRE	2023	Aprovação pelo Ministério do Ambiente e da Energia das candidaturas apresentadas para mais de 10 unidades industriais («Produce E-Green»). As candidaturas devem ser selecionadas em conformidade com os critérios de seleção/elegibilidade e devem assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente»

										(2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
51	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc-E Verde	Objetivo intermédio	Captura e armazenamento de carbono (CAC) — autorização de armazenamento	Emissão da licença de armazenamento e estabelecimento de um sistema de comunicação de informações.				4.º TRIMESTRE	2024	Emissão da licença de armazenamento pelo Ministério responsável pela Captura e Armazenamento de Carbono (CAC) ao operador confirmado. A capacidade da instalação de captura e armazenamento de carbono deve ter inicialmente uma taxa de injeção de CO2 de um milhão de toneladas/ano e fornecer capacidade durante, pelo menos, 20 anos. Apresentação de um pedido completo ao Ministério do Ambiente e da Energia pelo requerente, que incluiria todos os estudos pertinentes, bem como um estudo de avaliação de impacto ambiental. Estabelecimento de um sistema de comunicação anual de informações sobre o CO_2 armazenado e confirmação de que não foi extraído qualquer óleo, para além do limitado às necessidades indispensáveis de gestão da pressão e de garantia da segurança dos locais de armazenamento, e que qualquer processo de CO_2 associado à extração indispensável deve ser separado e devolvido para armazenamento permanente. A instalação de captura e armazenamento de carbono deve funcionar sem recorrer a quaisquer atividades comerciais de extração ou recuperação de petróleo a partir dos horizontes dos reservatórios onde ocorre a injeção de CO2. Além disso, a captura e o armazenamento de carbono devem também cumprir o requisito de que não devem existir aplicações tecnológicas, nem qualquer tipo de instalações e equipamentos concebidos para a aplicação de recuperação

										reforçada de petróleo (EOR) e o aumento da produção de petróleo. Deve ter-se o cuidado de que qualquer eventual extração de petróleo ou gás seja limitada às necessidades indispensáveis de gestão da pressão e de garantia da segurança dos locais de armazenamento e que essa extração só seja feita se for indispensável para garantir o armazenamento seguro de CO_2. O CO_2 com qualquer óleo ou gás que possa ser extraído deve ser separado e devolvido para armazenamento permanente.
45a	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ eletromobilidade	Objetivo intermédio	Autocarro de transporte público — publicação de concursos públicos para as regiões	Publicação dos convites à apresentação de propostas para as regiões.				2.º TRIMESTRE	2025	Na sequência da determinação da rede de autocarros para as linhas regulares de longo curso e urbanas de transporte público rodoviário de passageiros, os concursos para as regiões devem ser lançados de forma escalonada. Cada convite à apresentação de propostas lançado resultará em dois contratos por região: a) Para a rede interurbana (longa distância); e b) para a rede urbana, em conformidade com a legislação da UE e nacional. Antes da publicação do convite, deve realizar-se uma consulta pública. Os resultados da consulta pública devem ser tidos em conta nos convites à apresentação de propostas.
52	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Alvo	Autocarros — substituição por autocarros elétricos e adjudicação por ajuste direto de um contrato de serviço público para serviços regulares de transporte por autocarro nas zonas urbanas da unidade		Número de novos autocarros elétricos a bateria	0	425	4.º TRIMESTRE	2025	A entrega de 425 autocarros elétricos novos e 425 autocarros antigos foi retirada de circulação. Notificação da adjudicação por ajuste direto de um contrato de serviço público para serviços regulares de transporte por autocarro nas zonas urbanas da unidade regional de Salónica, sob a jurisdição da Autoridade dos Transportes de Salónica S.A. (OSETH).

			regional de Salónica.							
53	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc-E Verde	Objetivo intermédio	CCS — Condução de um poço	Obras de perfuração de um poço da instalação de captura e armazenamento de carbono.				4.º TRIMESTRE	2025	Entrega de equipamento de perfuração e certificação que verifica a perfuração de um poço
54	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc-E Verde	Objetivo intermédio	Unidades industriais — Conclusão de obras de construção e instalação de equipamento	Conclusão das obras de construção e instalação de equipamento				4.º TRIMESTRE	2025	As unidades industriais selecionadas devem ter concluído as obras de construção e as instalações do equipamento.

D. COMPONENTE 1.4: UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS, RESILIÊNCIA FACE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia visa promover a transição ecológica. Inclui reformas e investimentos específicos para reforçar a proteção e a restauração do ambiente natural, incluindo a proteção da biodiversidade, melhorar as infraestruturas ambientais e recuperar as perdas na cobertura florestal. Além disso, inclui uma reforma da gestão de resíduos que inclui, nomeadamente, a criação de uma entidade reguladora nacional dos resíduos para apoiar a transição para uma economia circular baseada na prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos. Além disso, cria uma autoridade reguladora nacional da água, com vista a reforçar a sustentabilidade das operações e dos investimentos dos serviços de abastecimento de água. A execução das reformas e dos investimentos incluídos na componente deve aumentar a eficiência na utilização dos recursos naturais e promover a proteção contra riscos e impactos relacionados com o ambiente, tanto para a sociedade como para a economia. A componente inclui igualmente investimentos para melhorar o abastecimento de água potável e o fornecimento de esgotos, bem como para prevenir e atenuar os desafios ambientais decorrentes das alterações climáticas.

A componente apoia a resposta à Recomendação Específica por País n.º 3 de 2020 e à Recomendação Específica por País n.º 2 de 2019, sobre o investimento público e privado. Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações (identificação da medida: 16849)

O objetivo da medida é restaurar ecossistemas florestais degradados na Grécia e prevenir futuras catástrofes naturais. A medida consiste em ações de reflorestação, prevenção de incêndios florestais, combate à erosão e proteção contra inundações.

Investimentos: Infraestruturas de gestão de águas residuais urbanas e lamas provenientes do tratamento de águas residuais (ID da medida: 16846)

O objetivo da medida é reduzir a poluição do ambiente decorrente do tratamento de águas residuais. A medida consiste na construção de infraestruturas de redes de esgotos e estações de tratamento de águas residuais (ETAR), na renovação das ETAR existentes e na construção de infraestruturas de gestão de lamas das ETAR.

Reforma: Estratégia Nacional para a Água (identificação da medida: 16285)

O objetivo da medida é estabelecer um quadro para a utilização eficiente e sustentável dos recursos hídricos e apoiar a reorganização piloto dos fornecedores de serviços hídricos. A medida consiste na adoção da estratégia nacional para a água e do ato jurídico para o alargamento das responsabilidades da EYDAP (Companhia de abastecimento de água e de esgotos de Atenas) e da EYATH (Companhia de abastecimento de água e de esgotos de Salónica).

Investimentos: Infraestruturas de abastecimento e poupança de água potável (ID da medida: 16850)

O objetivo da medida é aumentar a disponibilidade e a qualidade da água potável e reduzir as fugas e os riscos para a saúde pública relacionados com as infraestruturas hídricas. A medida consiste na construção de infraestruturas de abastecimento de água, na instalação de sistemas de telemetria — telecomando e de contadores de água digitais.

Investimentos: Meios aéreos para a gestão de crises (identificação da medida: 16911)

O objetivo da medida é aumentar a capacidade aérea de gestão de crises. A medida consiste na disponibilização de meios aéreos para a gestão de crises.

Investimentos: Equipamento de combate, prevenção e resposta a incêndios florestais (ID da medida: 16912)

O objetivo da medida é aumentar as capacidades de combate, prevenção e resposta a incêndios florestais. A medida consiste na entrega de equipamento de combate a incêndios e de resposta.

Investimentos: A proteção da biodiversidade como motor do crescimento sustentável (medida ID: 16851)

O objetivo da medida é proteger o ambiente natural da Grécia, preservando e divulgando o seu património natural. A medida consiste na monitorização e conservação da biodiversidade, na criação de redes de caminhos de ferro e na renovação de museus.

Investimentos: Gestão e acompanhamento da proteção civil (identificação da medida: 16910)

O objetivo da medida é melhorar o sistema de gestão e acompanhamento da proteção civil. A medida consiste na entrega e instalação de equipamento e em obras de construção e renovação em edifícios predefinidos.

Investimentos: Implementação de Centros Regionais de Proteção Civil (PEKEPP) através de regimes PPP (medida ID: 16283)

Construção de 13 centros regionais de proteção civil através de parcerias público-privadas. O objetivo do investimento é assegurar uma gestão atempada e eficaz dos riscos e das crises a nível regional. Os edifícios recém-construídos devem satisfazer uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais). Espera-se que esta medida não prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição da medida e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, a medida exige que os operadores económicos que realizam as obras de construção assegurem que pelo menos 70 % (em massa) dos resíduos de construção e demolição não perigosos [excluindo os materiais naturais referidos na categoria 17 05 04 da lista europeia de resíduos estabelecida pela Decisão 2000/532/CE, de 3 de maio de 2000, que substitui a Decisão 94/3/CE, que estabelece uma lista de resíduos em conformidade com a artigo 1.º, alínea a), da Diretiva 75/442/CEE do Conselho relativa aos resíduos, e a Decisão 94/904/CE do Conselho, que estabelece uma lista de resíduos perigosos nos termos do artigo 1.º, n.º 4, da Diretiva 91/689/CEE do Conselho relativa aos resíduos perigosos [notificada com o número C (2000) 1147]] produzidos no

estaleiro de construção sejam preparados para reutilização, reciclagem e valorização de outros materiais, incluindo operações de enchimento que utilizam resíduos como substituto de outros materiais, de acordo com a hierarquia dos resíduos e o Protocolo da UE sobre a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma: Legislação em matéria de gestão de resíduos para a deposição em aterro e a reciclagem sustentáveis (medida ID: 16772)

O objetivo desta reforma é aumentar a prevenção, a reutilização e a reciclagem de resíduos. Esta medida consiste na revisão da legislação em vigor em matéria de gestão de resíduos e na criação e funcionamento de uma entidade reguladora da gestão de resíduos.

Reforma: Criação de uma nova autoridade reguladora da água e das águas residuais (ID da medida: 16979)

A reforma criará um organismo único, a Autoridade Reguladora Nacional da Água (NWRA), responsável pela execução da política de gestão racional dos recursos hídricos concebida pelo Ministério do Ambiente e da Energia. A nova Autoridade reforçará o quadro institucional e supervisionará o setor, incluindo a racionalização da política tarifária da água, em conformidade com o princípio do «poluidor-pagador», e assegurará a sustentabilidade dos serviços hídricos na Grécia. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimentos: Inspeção preliminar da resistência sísmica dos edifícios (identificação da medida: 16983)

O objetivo do investimento é avaliar a resiliência num sismo de vários edifícios críticos no país. A medida consiste em inspeções visuais rápidas preliminares (RVI).

Investimentos: Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis» (ID da medida: 16404)

O objetivo deste investimento é apoiar o desenvolvimento urbano, a resiliência às alterações climáticas e a transição ecológica dos municípios gregos.

O investimento consiste em intervenções espaciais públicas em zonas urbanas, obras de atenuação das inundações, aquisição de veículos elétricos e instalação de infraestruturas de carregamento, bem como investimentos em infraestruturas urbanas de água potável e de águas residuais.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma fundamental 4: Gestão dos resíduos e reforma da água para uma utilização sustentável dos recursos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
56	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação relativa à gestão de resíduos para a aplicação da deposição em aterro e da reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação em matéria de gestão de resíduos	Entrada em vigor da legislação				3.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor de uma lei relativa à reciclagem e à deposição em aterro, bem como a introdução de incentivos para que os municípios atinjam taxas elevadas de reutilização e reciclagem e a aplicação de um imposto sobre a deposição em aterro. O imposto sobre a deposição em aterro será aplicado a partir do primeiro trimestre de 2022 e as tarifas aumentarão progressivamente até atingirem o limiar superior do imposto sobre a deposição em aterro até ao terceiro trimestre de 2024.
57	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação relativa à gestão de resíduos para a aplicação da deposição em aterro e da reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação relativa às entidades reguladoras da gestão de resíduos	Entrada em vigor da legislação				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de uma lei para: - criar uma Autoridade Reguladora Nacional dos Resíduos, o seu funcionamento e as suas responsabilidades; - Reforma dos organismos regionais e locais de gestão de resíduos (FOSDA); bem como - Introduzir políticas sólidas em matéria de determinação dos custos e de fixação de preços, em conformidade com os princípios da «remuneração adequada» e do «poluidor-pagador».
58	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16979_Criação de uma nova autoridade reguladora da água e das águas residuais	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa às entidades reguladoras da água	Entrada em vigor da legislação				4.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de uma lei para a criação e o funcionamento de uma nova Autoridade Reguladora da Água e das Águas Residuais.

59	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação relativa à gestão de resíduos para a aplicação da deposição em aterro e da reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Criação e funcionamento da entidade reguladora da gestão de resíduos	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta e de todas as medidas administrativas e legislativas necessárias para a criação da Autoridade				4.º TRIMESTRE	2023	A nova Autoridade Reguladora Nacional dos Resíduos dispõe de pessoal e de instalações.
59a	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação em matéria de gestão de resíduos para a deposição em aterro e a reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Certificação dos organismos de gestão de resíduos sólidos (FODSA) pela entidade reguladora	Certificação dos 14 Organismos de Gestão de Resíduos Sólidos (FODSA) pela Autoridade Reguladora dos Resíduos, da Energia e da Água (RAAEY)				4.º TRIMESTRE	2025	A Autoridade Reguladora dos Resíduos, da Energia e da Água (RAAEY) deve certificar que os 14 organismos de gestão de resíduos sólidos da Grécia (FODSA) cumprem os níveis mínimos de capacidade em conformidade com a legislação nacional.
60	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16979_Criação de uma nova autoridade reguladora da água e das águas residuais	Objetivo intermédio	Criação e funcionamento da entidade reguladora da gestão da água	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta e de todas as medidas administrativas e legislativas necessárias para a criação da Autoridade				4.º TRIMESTRE	2023	A nova Autoridade Reguladora Nacional da Água e das Águas Residuais dispõe de pessoal e de instalações.
316	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16285_Estratégia Nacional para a Água	Objetivo intermédio	Estratégia Nacional para a Água e alargamento das responsabilidades de dois serviços públicos de abasteciment	Entrada em vigor de atos jurídicos para a adoção da estratégia nacional para a água e o alargamento das responsabilidades da EYDAP (Companhia de abastecimento de				4.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor dos seguintes atos jurídicos: Estratégia nacional para a água, que avalia o estado atual da gestão da água e estabelece orientações políticas para garantir a proteção e a gestão sustentável dos recursos hídricos; ato jurídico primário para a expansão geográfica das responsabilidades da EYDAP (empresa de abastecimento de água e de saneamento de Atenas) e da EYATH (empresa de abastecimento de água e de saneamento de Salónica), bem como o alargamento das suas responsabilidades aos serviços de água de

			o de água	água e de esgotos de Atenas) e da EYATH (Companhia de abastecimento de água e de esgotos de Salónica)						irrigação.

Grupo 5: Plano nacional de reflorestação e proteção da biodiversidade

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

- Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações (ID: 16849)
- A proteção da biodiversidade como motor do crescimento sustentável (ID: 16851)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
61	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16849_ Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações	Objetivo intermédio	Reflorestação, restauração e prevenção — contratos 1	Notificação da adjudicação de contratos				2.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de todos os contratos relativos aos programas Antinero I e II para a modernização de 37 500 ha de ecossistemas florestais degradados, incluindo clivagens florestais e florestais e a manutenção da rede rodoviária florestal e das zonas de incêndios existentes.
62	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16849_ Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações	Objetivo intermédio	Reflorestação, restauração e prevenção — contratos 2	Notificação da adjudicação de contratos				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de todos os contratos relativos a: 1. Recuperação de 5 700 ha de ecossistemas florestais degradados na Grécia através de plantações de árvores que utilizem, pelo menos, 50 % das espécies autóctones; bem como 2. Melhoria e modernização dos quatro viveiros florestais; bem como 3. Execução piloto do plano nacional de reflorestação; bem como 4. Medidas antierosão e anti-inundações em Evros e Rodopes, abrangendo um total de 5 000 hectares de obras antierosão e 175 000 m² de obras de proteção contra inundações.

63	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16849_ Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações	Objetivo intermédio	Reflorestação, restauração e prevenção — execução	Execução dos trabalhos.				4.º TRIMESTRE	2025	- Recuperação de 5 084 ha de ecossistemas florestais degradados; - AntiNERO I, II, III, IV & V para a modernização de 91 640 ha de ecossistemas degradados; - Medidas antierosão abrangendo 8 020 ha; - Medidas de combate às inundações com uma área de 401 437 m²
64	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16851_Proteção da biodiversidade como motor do crescimento sustentável	Objetivo intermédio	Biodiversidade	Execução dos projetos, tal como descrito na descrição do marco				4.º TRIMESTRE	2025	- Criação de uma rede de caminhos e percursos pedonais; - Renovação do Museu de História Natural de Creta; - Reconhecimento do Museu de História Natural de Goulandris como Museu Nacional de História Natural; - Entrega de equipamento para uma - sistema de monitorização e patrulhamento das zonas protegidas.

Grupo 6: Águas residuais & infraestruturas hídricas, poupança de água

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

● Infraestruturas de gestão de águas residuais urbanas e lamas (ID: 16846)

● Infraestruturas de abastecimento de água potável e de poupança (ID: 16850)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
66	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16850_Infraestruturas de abastecimento e poupança de água potável	Objetivo intermédio	Aprovação de pedidos relativos a infraestruturas hídricas	Pedidos aprovados pelo Ministério do Ambiente e da Energia				2.º TRIMESTRE	2023	Emissão de um convite à manifestação de interesse para projetos de infraestruturas hídricas, a fim de incluir os seguintes requisitos: I) para os sistemas recém-construídos, ter um índice de perdas da infraestrutura (ILI) igual ou inferior a 1,5, ii) para as atividades de renovação, diminuir as perdas em mais de 20 % ou diminuir o consumo médio de energia em mais de 20 % e iii) para as instalações de dessalinização a ligar a fontes de energia renováveis e ter um consumo médio de energia igual ou inferior a 0,5 kWh.
68	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16846_ Infraestruturas de gestão das águas residuais urbanas e das lamas provenientes do tratamento de águas	Objetivo intermédio	Notificação da adjudicação de contratos para projetos de tratamento de águas residuais	Notificação da adjudicação de todos os contratos				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de contratos para projetos de gestão de águas residuais e lamas: 1. Infraestruturas da rede de esgotos e estações de tratamento de águas residuais (ETAR). 2. Modernização, ampliação e modernização das estações de tratamento de águas residuais e reutilização de águas tratadas. 3. Implementação de infraestruturas de gestão de lamas provenientes de estações de tratamento de águas residuais.

	residuais									
73	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16846_ Infraestruturas de gestão das águas residuais urbanas e das lamas provenientes do tratamento de águas residuais	Objetivo intermédio	Construção de projetos de infraestruturas de gestão de águas residuais urbanas e lamas de depuração	70 projetos construídos				4.º TRIMESTRE	2025	Construção de 70 projetos em domínios como: - infraestruturas de redes de esgotos, condutas de ligação de esgotos e estações de tratamento de águas residuais (ETAR); - modernização, ampliação e modernização das ETAR e reutilização da água tratada; bem como - infraestruturas de gestão de lamas das ETAR.
74	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16850_Infraestruturas de abastecimento e poupança de água potável	Objetivo intermédio	Projetos de infraestruturas hídricas executados	Pelo menos 50 projetos executados				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de, pelo menos, 50 projetos de infraestruturas de abastecimento e poupança de água, incluindo: a) Construção de infraestruturas de abastecimento de água em, pelo menos, sete zonas e, pelo menos, três instalações de dessalinização b) Instalação de sistemas de telemetria — telecomando para deteção de fugas nas redes de abastecimento de água e c) Instalação de contadores digitais de água

Grupo 7: Projetos de proteção civil

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

- Meios aéreos para a gestão de crises (ID: 16911)
- Gestão e acompanhamento da proteção civil (ID: 16910)
- Equipamento de combate, prevenção e resposta a incêndios florestais (ID: 16912)
- Implementação de Centros Regionais de Proteção Civil (PEKEPP) através de regimes PPP (ID: 16283)
- Inspeção preliminar da resistência sísmica dos edifícios (ID: 16983)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
77	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16283_ Implementação de centros regionais de proteção civil (PEKEPP) através de regimes de PPP	Objetivo intermédio	Concurso para 13 Centros Regionais	Publicação do anúncio de concurso				3.º TRIMESTRE	2021	Publicação do anúncio de concurso para a construção de 13 centros regionais de proteção civil.
78	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16910_Sistema de monitorização e gestão	Objetivo intermédio	Contrato para GPS	Notificação da adjudicação de contratos				4.º TRIMESTRE	2022	Notificação da adjudicação do contrato para o Sistema de Monitorização GPS e o Sistema de Alerta Precoce.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
79	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16911_Meios aéreos para a gestão de crises	Objetivo intermédio	Aquisição de dois helicópteros médios de combate a incêndios	Notificação da adjudicação de contratos				4.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação do contrato para a aquisição de dois helicópteros de combate a incêndios de média dimensão para necessidades de proteção civil e combate a incêndios.
81	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16910_ Gestão e monitorização da proteção civil	Objetivo intermédio	Conclusão da gestão e do acompanhamento da proteção civil	Entrega e instalação de equipamento e obras de construção e renovação em edifícios predefinidos				4.º TRIMESTRE	2025	1. Entrega do sistema GPS de gestão da frota para veículos de serviço de incêndios, veículos de proteção civil das regiões e municípios. Atualização do sistema de informação «interagir»; 2. Entrega de Estações Meteorológicas de Alerta Precoce de Catástrofes Naturais; 3. Entrega de estações de comunicações de emergência e fornecimento de dados climáticos de áreas de interesse (radares); 4. Obras de construção executadas em edifícios Faros e Atlantas, para as necessidades do Mecanismo Nacional de Gestão de Catástrofes e de Resposta ao Risco; 5. Renovação de edifícios de instituições educativas de proteção civil e entrega e instalação de equipamento; 6. Entrega de três aeronaves como centros de controlo e gestão da vigilância aérea. 7. Disponibilização de serviços móveis de administração e de centros de controlo no local em 13 regiões.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
82	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16911_Meios aéreos para a gestão de crises	Objetivo intermédio	Conclusão do projeto de meios aéreos para a gestão de crises	Disponibilização de meios aéreos para a gestão de crises				4.º TRIMESTRE	2025	Entrega de: 1. 2 helicópteros utilitários de média dimensão para uso médico; 2. 2 helicópteros de médio porte para combate a incêndios; 3. 1 helicóptero para o transporte da equipa de gestão de incidentes da GSCP. Todas as aeronaves para fins especiais devem representar o melhor desempenho ambiental disponível na sua classe.
83	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16912_Equipamento de combate, prevenção e resposta a incêndios florestais	Objetivo intermédio	Conclusão do equipamento de combate florestal	Entrega de equipamento de combate a incêndios e de resposta				4.º TRIMESTRE	2025	Entrega de: 1. motores de incêndio e outros veículos de intervenção, e de equipamento; 2. pontes transportáveis desmontáveis.
332	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16983_Inspeção preliminar da	Objetivo intermédio	Conclusão das inspeções sísmicas preliminares	execução de Inspeções Visuais Rápidas Preliminares (RVI)				1.º TRIMESTRE	2025	inspeções visuais rápidas preliminares (RVI) executadas em 21 970 edifícios

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	resistência sísmica dos edifícios									
385	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16404_ Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»	Objetivo intermédio	Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»	Execução de 39 projetos no âmbito do Programa Antonis Tritsis				2.º TRIMESTRE	2025	Execução de 39 projetos no âmbito do Programa Antonis Tritsis[2]
386	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16404_ Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»	Objetivo intermédio	Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»	Execução de 44 projetos no âmbito do Programa Antonis Tritsis				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de 44 projetos no âmbito do Programa Antonis Tritsis

[2] No caso da construção de sistemas de tratamento de águas residuais do princípio ao fim, a medida deve ter um consumo líquido de energia nulo e, no caso da renovação dos sistemas de tratamento de águas residuais do princípio ao fim, a medida deve conduzir a uma diminuição do consumo médio de energia de, pelo menos, 10 % (exclusivamente através de medidas de eficiência energética e não de alterações materiais ou de carga).

E. COMPONENTE 2.1: CONEXÃO

Esta componente do plano de recuperação e resiliência grego contém medidas que visam promover e facilitar a implantação generalizada de redes de capacidade muito elevada, incluindo 5G e fibra, em consonância com os objetivos de conectividade 2025 5G e gigabit da UE, e o desenvolvimento de uma constelação de pequenos satélites. Os investimentos incluídos nesta componente dizem respeito à instalação de infraestruturas de fibra ótica em edifícios e à utilização de tecnologias e aplicações espaciais através do desenvolvimento de uma constelação de pequenos satélites que apoiará serviços de conectividade segura associados a aplicações polivalentes para a observação da Terra. As reformas incluídas no âmbito desta componente estabelecem um quadro para facilitar a transição para ligações de banda larga rápida e a transição para a tecnologia 5G.

Todos os investimentos e reformas propostos dão resposta aos desafios resultantes da necessidade crescente de conectividade e de observação e vigilância da Terra. As medidas apoiam a resposta à *recomendação específica por país* sobre o investimento público e privado (*recomendação específica por país n.º 3* 2020), que insta a Grécia a centrar o investimento na transição digital e, em especial, nas infraestruturas digitais de capacidade muito elevada. Além disso, respondem eficazmente à transição digital e/ou aos desafios dela resultantes, uma vez que se espera que contribuam significativamente para melhorar a conectividade de muito alta velocidade na Grécia. Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Pequenos satélites (ID da medida: 16855)

O objetivo deste investimento é o lançamento e colocação em órbita de uma constelação de pequenos satélites. O investimento consiste numa constelação de pequenos satélites destinados a apoiar serviços de conectividade, bem como aplicações de observação da Terra para cartografia, navegação, agricultura de precisão, ordenamento do território e outros.

Reforma: Transição para a tecnologia 5G, facilitando o desenvolvimento de serviços remotos inovadores (identificação da medida: 16844)

O objetivo desta reforma é estabelecer uma base para a transição para a tecnologia 5G. As reformas incluem a entrada em vigor de um novo quadro regulamentar e legislativo para a transição para a tecnologia 5G.

Reforma: Transição para ligações de banda larga a gigabits — Transição para ligações de banda larga a gigabits e reforço da procura de banda larga a gigabits (ID da medida: 16857)

Esta reforma consiste na entrada em vigor de um quadro jurídico para a transição para ligações em rede de capacidade muito elevada VHCN através da instalação de fibra ótica e do equipamento conexo nos edifícios, bem como de cabos submarinos no caso das ilhas gregas, permitindo uma maior cobertura das ligações de banda larga a gigabits. O quadro jurídico deve definir as especificações técnicas e as regras e procedimentos pertinentes para a implantação de infraestruturas de banda larga nos edifícios capazes de fornecer conectividade a gigabits aos utilizadores finais. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimentos: Infraestruturas de fibra ótica em edifícios (medida ID: 16818)

O objetivo deste investimento é promover a instalação da infraestrutura de fibra ótica em edifícios e habitações residenciais e comerciais e a ligação dos utilizadores finais a redes de capacidade muito elevada (VHCN). O investimento inclui regimes de subsídios à procura (vales) que subsidiam a) os custos da cablagem interna e b) as taxas de ligação (a taxa única de instalação de serviços de banda larga).

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Grupo 8: Conectividade

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

● Transição para a tecnologia 5G, facilitando o desenvolvimento de serviços remotos inovadores. (ID: 16844)

● Mudar para ligações de banda larga a gigabits — Transição para ligações de banda larga a gigabits e reforço da procura de banda larga a gigabits (ID: 16857)

● Infraestruturas de fibra ótica em edifícios (ID: 16818)

● Pequenos satélites (ID: 16855)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
85	5 — 2.1. Connect — 16818_Infraestruturas de fibra ótica em edifícios	Objetivo intermédio	Adjudicação do (s) contrato (s) para o projeto «Infraestrutura de fibra ótica em edifícios»	Notificação da adjudicação do (s) contrato (s)				3.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do (s) contrato (s) após a conclusão com êxito do processo de concurso para o projeto «Infraestrutura de fibra ótica em edifícios». A AC Sociedade da Informação/Ministério da Governação Digital deve assegurar que todas as candidaturas apresentadas são examinadas para confirmar se respondem adequadamente às exigências do convite. Após a seleção do contratante adequado, a Sociedade da Informação S.A./Ministério da Governação Digital procede à adjudicação do contrato, que define as obrigações, funções e responsabilidades das partes contratantes.
87	5 — 2.1. Connect — 16855_Pequenos satélites	Objetivo intermédio	Adjudicação do (s) contrato (s) para o projeto «Pequenos Satélites»	Notificação da adjudicação do (s) contrato (s)				2.º TRIMESTRE	2023	Adjudicação do (s) contrato (s) após a conclusão com êxito do processo de concurso para o projeto «Pequenos Satélites».

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										O investimento diz respeito ao desenvolvimento de uma constelação de pequenos satélites para apoiar os serviços de conectividade, bem como aplicações de observação da Terra nos domínios da cartografia, do transporte marítimo, da agricultura de precisão, do ordenamento do território e outros.
90	5 — 2.1. Connect — 16818_Infraestruturas de fibra ótica em edifícios	Alvo	Execução do projeto «Infraestrutura de fibra ótica em edifícios»		Número de vales		300 255	4.º TRIMESTRE	2025	300 255 vales resgatados para habitações ligadas a infraestruturas e serviços de fibra ótica FTTH.
92	Connect — 16855_Pequenos satélites	Objetivo intermédio	Execução do projeto «Pequenos satélites»	Relatórios de entrada em órbita na sequência do lançamento dos pequenos satélites				4.º TRIMESTRE	2025	O projeto-piloto tem início e a constelação de pequenos satélites destinada a apoiar os serviços de conectividade, bem como as aplicações de observação da Terra para cartografia, navegação, agricultura de precisão, ordenamento do território, entre outras, é lançada e colocada em órbita.
333	5 — 2.1. Connect — 16844_ Transição para a tecnologia 5G, facilitando o desenvolvimento de serviços remotos inovadores	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da transição para a reforma da tecnologia 5G	Entrada em vigor do quadro regulamentar e legislativo				3.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor do direito derivado que define o processo de atribuição do espetro 5G a projetos-piloto através do fundo Phaistos e/ou de entidades universitárias, incluindo um processo de identificação de novas oportunidades e riscos no desenvolvimento de redes 5G, a racionalização dos procedimentos para a atribuição do espetro 5G e a avaliação dos requisitos e riscos em aplicações económicas específicas.
334	16857_Comutação para ligações de banda larga a gigabits — Transição para	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da reforma relativa à transição para ligações de banda	Entrada em vigor do quadro legislativo				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de um quadro jurídico que defina as especificações técnicas e as regras e procedimentos pertinentes para a implantação de infraestruturas de banda larga nos edifícios capazes de fornecer

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ligações de banda larga a gigabits e reforço da procura de banda larga a gigabits		larga a gigabits							conectividade a gigabits aos utilizadores finais.

F. COMPONENTE 2.2: MODERNIZAR

A componente «Modernizar» do plano de recuperação e resiliência da Grécia visa modernizar a administração pública, melhorando o seu modelo operacional e assegurando a prestação de serviços de elevada qualidade aos cidadãos e às empresas. A aceleração dos esforços para melhorar o desempenho digital da administração pública deve funcionar como catalisador para alcançar este objetivo. As reformas e os investimentos visam: a) A transformação digital das organizações do setor público, incluindo a digitalização dos arquivos e a melhoria dos serviços digitais; b) Melhoramentos dos processos operacionais, seguidos da incorporação de sistemas informáticos modernos; c) Uma maior interoperabilidade entre sistemas e dados; d) Estratégias e políticas abrangentes em matéria de cibersegurança e governação de dados; bem como e) a utilização alargada de tecnologias avançadas, como a computação em nuvem, a inteligência artificial e os megadados.

A componente visa dar resposta ao desafio de modernizar e digitalizar a administração pública, racionalizando e simplificando simultaneamente os seus principais processos e procedimentos. Apoia a resposta à recomendação específica por país sobre o investimento público e privado (recomendações específicas por país 3 2020 e 2 2019), melhorando a eficácia e a digitalização da administração pública. Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos, da melhoria dos sistemas e da conformidade com as estratégias e políticas europeias (medida ID 16929)

O objetivo da reforma é prestar serviços públicos orientados para o utilizador aos cidadãos e às empresas gregas e assegurar um melhor funcionamento da administração pública grega. A reforma consiste em: a) a entrada em vigor dos capítulos pertinentes do Código da Administração Local Única e b) a realização de ações de acompanhamento e medição dos encargos administrativos e de apoio ao processo de avaliação do impacto regulamentar.

Investimentos: Digitalização de arquivos e serviços conexos (medida ID 16778)

O investimento consiste na digitalização de arquivos essenciais em vários setores (justiça, saúde, arquivos gerais do Estado, planeamento urbano, expropriações, cadastro, imigração e asilo, assuntos marítimos) e na integração nos sistemas informáticos pertinentes, bem como na implementação piloto do armazenamento seguro dos arquivos do setor público e dos arquivos «mais vastos» do setor público (um total de nove subprojetos).

Concretamente, os referidos subprojetos incluirão a implementação da digitalização de 1 150 000 000 páginas e outras ações necessárias relacionadas com os seguintes arquivos: 1) o sistema judicial, 2) os registos médicos e os exames de imagiologia do sistema de saúde pública, 3) os arquivos gerais do Estado para as agências centrais e locais, 4) o sistema de imigração e asilo, 5) os planos de expropriação, 6) as licenças e os planos de construção, bem como a criação de metadados e a geocodificação para as agências de planeamento urbano, 7a) os títulos de propriedade e os respetivos documentos nos serviços de hipotecas do Cadastro e

7b) a implementação de serviços melhorados do Cadastro e 8) os assuntos marítimos. O subprojeto 9) diz respeito à implementação do projeto-piloto de armazenamento seguro de 1 440 000 caixas de ficheiros que contêm ficheiros físicos noutros arquivos do setor público. Este investimento visa reduzir o custo temporal da prestação de serviços ao público pela administração pública, ao passo que um melhor acesso aos arquivos visa também resultar em poupanças significativas de custos e na libertação de recursos.

Investimentos: CRM para as administrações públicas (medida ID 16810)

O objetivo deste investimento é a conceção, a criação e o lançamento de um sistema integrado para gerir todo o ciclo de vida da relação da administração pública com os cidadãos e as empresas. O investimento consiste a) num sistema de gestão das relações com os clientes para as administrações públicas, que permita a gestão das interações da administração pública com os cidadãos e as empresas, e b) na disponibilidade de um sistema integrado de comunicação eletrónica entre os sistemas e serviços do setor público e os cidadãos gregos (Gov. gr — mensageiro).

Investimentos: Modernização dos balcões únicos da administração pública (medida ID 16780)

O objetivo da medida é a modernização dos Centros de Serviços ao Cidadão (KEP). O investimento consiste na aquisição de novos equipamentos e ferramentas digitais e na renovação dos edifícios dos balcões únicos da administração pública.

Investimentos: Novo sistema de contratos públicos (medida ID 16736)

O investimento diz respeito à reformulação e aplicação de um novo sistema informático para os contratos públicos. O investimento deve incluir: a) Reconceção e enriquecimento do portal www.eprocurement.gov.gr; b) Subsistemas extensivos de adições e personalizações utilizados nos concursos; a reforma, reorganização e enriquecimento do Registo Eletrónico Central de Contratos Públicos (KIMDIS), a atualização e expansão dos sistemas de extração de dados estatísticos e o seu tratamento estatístico posterior; d) Configuração e implementação de extensões do Sistema Eletrónico de Contratos Públicos (ESIDIS) para apoiar novas estratégias e processos empresariais no domínio dos contratos públicos por via eletrónica; e) Melhoramentos dos serviços de interoperabilidade já implementados e implementação de novos serviços para o intercâmbio de dados; f) Serviços de interoperabilidade eletrónica com gov.gr, CA, organizações bancárias para a integração das possibilidades de assinatura digital de documentos eletrónicos e outros dados utilizando o sistema e garantindo a «não rejeição»; g) Criação de um mecanismo de cifragem de dados armazenado nas bases de dados do sistema para prevenir ações maliciosas dos administradores da ESIDIS e da G-Cloud; h) Um novo estudo de segurança e aditamentos e/ou alterações ao sistema para aumentar a sua segurança, certificação e intervenções destinadas a reforçar a segurança do sistema, a fim de serem certificados por uma avaliação de segurança independente; I) a melhoria e o relançamento do sistema de planeamento de contratos públicos para um apoio mais amplo aos contratos públicos e aos procedimentos centralizados de contratação pública através de catálogos eletrónicos; j) Aditamento dos pedidos de apoio dos operadores económicos: enriquecimento dos pedidos de pesquisa de propostas, dados históricos e estatísticos da sua participação nos processos de contratação pública, enriquecimento dos subsistemas de informação e comunicação dos fornecedores e das autoridades adjudicantes, sistema de bilhética para fazer perguntas e comunicar questões — resolução ou ferramenta de apoio administrativo; K) Aditamento de capacidades de assistente virtual para que qualquer pessoa

interessada possa fazer perguntas em linguagem natural; L) Aditamento de um sistema eletrónico de arquivo de ficheiros (ESIDIS — KIMDIS) que cumpra as disposições do quadro jurídico aplicável aos ficheiros eletrónicos; m) Produção de material de formação e ações de publicidade; N) Serviços de apoio técnico e de acompanhamento de projetos; e o) um estudo de avaliação das possibilidades e da eficácia dos instrumentos de contratação pública eletrónica existentes e da sua seleção, atualização ou substituição por instrumentos novos e mais eficientes.

Investimentos: Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros (medida ID 16742)

O objetivo desta medida é modernizar o Ministério dos Negócios Estrangeiros. O investimento consiste na digitalização das operações e das infraestruturas informáticas.

Investimentos: Programas de atualização de competências digitais para recrutas (medida ID 16826)

O investimento integra um programa de formação e certificação de competências digitais no serviço militar obrigatório. O objetivo é tirar partido do tempo de serviço dos recrutas para transmitir as competências digitais necessárias nas forças armadas e no mercado de trabalho atuais. A execução deste investimento deve ser realizada através da modernização e expansão da plataforma da Academia Digital dos Cidadãos e deve incluir: a) Acesso personalizado dos conscritos ao portal de formação, que deve ter sólidos mecanismos de cibersegurança e dissuasão de ciberataques, juntamente com uma arquitetura reforçada de proteção de dados pessoais; b) Configuração da carteira eletrónica (carteira eletrónica) do conscrito em que o seu perfil educativo deve ser refletido, juntamente com as suas qualificações existentes; c) Desenvolvimento e configuração de programas de formação em competências digitais; d) Desenvolvimento e utilização de uma ferramenta de autoavaliação; e) 50 000 tábletes que devem ser adquiridos e fornecidos aos conscritos durante a frequência dos programas de ensino à distância; f) Certificação das competências digitais adquiridas durante o processo de formação, que deve basear-se em quadros europeus e nacionais de competências digitais.

Investimentos: Transformação digital da organização nacional de turismo grega (medida ID 16791)

O objetivo deste investimento é desenvolver as capacidades digitais da Organização Nacional de Turismo grega. O investimento consiste na criação de um mapa digital do turismo, de um repositório digital dos bens culturais da Grécia e de um novo sistema de informação turística.

Reforma: Estratégia de cibersegurança e Centro Nacional de Operações de Cibersegurança (medida ID 16823)

O objetivo da medida é melhorar a cibersegurança dos sistemas do setor público. A medida consiste na execução de uma estratégia de cibersegurança e de um Centro Nacional de Operações de Cibersegurança (SOC).

Investimentos: Serviços Web e Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED) (medida ID 16779)

O objetivo desta medida é desenvolver uma infraestrutura de interoperabilidade entre os serviços da administração pública, a fim de facilitar o intercâmbio de informações e os serviços em linha. O investimento consiste em a) serviços Web; centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED).

Reforma: Interligação e interoperabilidade de registos, sistemas e serviços para o intercâmbio de dados entre organizações públicas nacionais (medida ID 16782)

O objetivo desta reforma é facilitar a prestação de serviços públicos digitais aos cidadãos e às empresas. A reforma consiste na introdução de um quadro para a interligação e interoperabilidade de registos e serviços para o intercâmbio de dados entre organizações públicas.

Investimentos: Registos eletrónicos (medida ID 16824)

O objetivo desta medida é estabelecer a interoperabilidade dos registos da administração pública para apoiar a prestação de serviços públicos digitais. O investimento consiste na criação de uma interface que ligue os registos existentes dos organismos da administração pública central.

Reforma: Incorporação de novas tecnologias e tendências para os serviços avançados da administração pública, aumento da eficiência e eficácia e diminuição dos custos de funcionamento, modernização e manutenção dos sistemas (medida ID 16928)

O objetivo desta reforma é modernizar os serviços da administração pública através de avanços tecnológicos. A reforma consiste na introdução de um quadro para a adoção de novas tecnologias na administração pública.

Investimentos: Cidades inteligentes (medida ID 16854)

O objetivo do investimento é transformar gradualmente 11 municípios gregos em «cidades inteligentes». A medida consiste na execução de projetos digitais por 11 municípios.

Investimentos: Fornecimento de infraestruturas e serviços centrais de computação em nuvem (medida ID 16853)

O investimento visa melhorar o funcionamento das principais instituições do Ministério da Governação Digital, nomeadamente a GSISPA e a IDIKA SA, através da implantação de infraestruturas e serviços de computação em nuvem (em conformidade com a Lei n.º 4727/2020), seguindo as melhores práticas internacionais para a implementação de infraestruturas e serviços governamentais de computação em nuvem (G-Cloud). O projeto proporcionará uma infraestrutura moderna de computação em nuvem híbrida composta por dois inquilinos: Um para a computação em nuvem e outro para a computação em nuvem de alta velocidade. Cada inquilino deve ter a componente privada de computação em nuvem e a componente pública de computação em nuvem num ambiente unificado de gestão e prestação de serviços. A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2024.

Os centros de dados do prestador de serviços de computação em nuvem devem respeitar o «Código de Conduta Europeu para a Eficiência Energética dos Centros de Dados».

O requisito está em consonância com o Regulamento (UE) 2018/1999 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governação da União da Energia e da Ação Climática, apoiando a transição ecológica e contribuindo para a consecução das metas climáticas da União para 2030 estabelecidas no artigo 2.º, n.º 11, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 10.º da Lei Europeia em matéria de Clima, e cumprindo o objetivo de neutralidade climática da UE até 2050 e da transição digital, contribuindo assim para a convergência económica e social ascendente, restaurando e promovendo o crescimento sustentável e a integração das economias da União.

Investimentos: Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem das infraestruturas nacionais de investigação e tecnologia (GRNET) (medida ID 16955)

O objetivo do investimento é modernizar as infraestruturas e os serviços do GRNET. O investimento consiste: a) a modernização do software e dos serviços de computação em nuvem do GRNET, b) o supercomputador DAEDALUS (execução da fase A, tal como especificado no contrato relevante), c) a locação de infraestruturas de fibra ótica, d) a substituição e expansão do equipamento dos centros de dados do GRNET.

Investimentos: Expansão de Syzefksis II (medida ID 16956)

O objetivo deste investimento é fornecer às administrações públicas serviços de telecomunicações melhorados. O investimento consiste na expansão da rede nacional do setor público (SYZEFXIS II), incluindo a modernização das infraestruturas de telecomunicações, o aumento da velocidade de acesso à Internet e a instalação de equipamento de fornecimento de energia ininterrupto.

Reforma: Estratégia & políticas de governação de dados para o setor público (medida ID 16827)

O objetivo desta reforma é estabelecer um quadro governamental de governação dos dados em nuvem. As vertentes de reforma a) da estratégia governamental de governação dos dados em nuvem, b) do quadro de governação dos dados públicos e c) da política em matéria de dados abertos e reutilizáveis.

Investimentos: BI central — Análise de dados (medida ID 16842)

O objetivo deste investimento é aumentar a capacidade da administração pública para utilizar dados na tomada de decisões. O investimento consiste na criação de uma Plataforma Central de Análise de Dados de Informações Comerciais, que permita às agências da administração pública integrar e analisar dados para apoiar as suas operações e a tomada de decisões.

Investimentos: Sistema central de gestão de documentos (medida ID 16738)

O investimento consiste na implementação de um sistema central de gestão de documentos que capta, armazena e extrai documentos em papel e eletrónicos. Este sistema deve facilitar a interoperabilidade entre as organizações do setor público e ter por objetivo acelerar o tratamento dos casos e dos pedidos de serviços dos cidadãos e das empresas. O investimento inclui a) o fornecimento de 20 000 assinaturas digitais à distância aprovadas, b) o desenvolvimento de aplicações para a interoperabilidade, a criação de um código QR ou ID único a incorporar nos documentos, c) o desenvolvimento de subsistemas para cobrir as necessidades das administrações públicas em matéria de assinatura de documentos com assinaturas digitais, d) serviços de apoio (incluindo serviços para o desenvolvimento de estudos), formação e serviços de assistência.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Investimento principal 3: Digitalização de arquivos e serviços conexos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
93	6 — 2.2. Modernização — 16778_Digitalização dos arquivos e serviços conexos	Objetivo intermédio	Adjudicação do (s) contrato (s) para a digitalização dos arquivos	Notificação da adjudicação do (s) contrato (s) abrangendo os 9 subprojetos do projeto de digitalização dos arquivos				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do (s) contrato (s) para cobrir cada um dos 9 subprojetos seguintes, incluindo todas as suas componentes constituintes: • Subprojeto 1: Digitalização dos arquivos do sistema judicial • Subprojeto 2: Digitalização dos arquivos do sistema de saúde pública • Subprojeto 3: Digitalização dos Arquivos Gerais do Estado • Subprojeto 4: Digitalização dos arquivos do sistema de imigração e asilo • Subprojeto 5: Digitalização dos arquivos das expropriações • Subprojeto 6: Digitalização dos arquivos das agências de planeamento urbano • Subprojeto 7A — Digitalização dos arquivos do Cadastro (Ktimatologio) • Subprojeto 7B — Serviços digitais melhorados do Cadastro • Subprojeto 8 — Digitalização dos arquivos marítimos • Subprojeto 9: Armazenamento seguro do setor público e do setor público «mais amplo» As especificações devem incluir calendários e objetivos e especificar, para cada um dos 9 subprojetos, o seguinte: 1. digitalização dos registos físicos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										2. migração de registos digitais para os sistemas existentes (incluindo os processos judiciais na OSDDY-PP/OSDDY-DD; títulos de propriedade no Sistema de Informação do Registo Predial Nacional) 3. análise, conceção e implementação de centros de dados e da infraestrutura localizada junto das agências locais, juntamente com a plataforma única adequada (incluindo o repositório central para os registos dos doentes; Sistema Integrado de Informação Geográfica do Mapa Digital Unificado de Expropriações e Pedidos de Indemnização por expropriações; Sistema de Gestão de Documentos & Ficheiros Digitais (DMS/DAS) para registos cadastrais; instalação do software de gestão de arquivos). 4. serviços de apoio (incluindo novos serviços eletrónicos relacionados com a pesquisa e recuperação de ficheiros para os cidadãos; administração pública; investigadores para os Arquivos do Estado).
95	6 — 2.2. Modernização — 16778_Digitalização dos arquivos e serviços conexos	Objetivo intermédio	Digitalização dos arquivos	Digitalização, metadados e migração de arquivos para os sistemas existentes, e execução do projeto «Serviços digitais para o cadastro» e do projeto «Armazenamento seguro de arquivos do setor público e				4.º TRIMESTRE	2025	Digitalização, incluindo metadados, e migração para os sistemas existentes de, pelo menos, 1 035 000 000 páginas. Entrega do subprojeto «serviços digitais melhorados para o cadastro» para digitalizar os serviços oferecidos pelo cadastro grego, e do subprojeto «armazenamento seguro de arquivos do setor público e de arquivos mais vastos do setor público» para o armazenamento seguro de ficheiros físicos noutros arquivos do setor público.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				de arquivos do setor público em geral»						

Reforma fundamental 5: Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos — Interligação e interoperabilidade dos registos, sistemas e serviços

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
96	6 — 2.2. Modernização — 16929_Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos, da melhoria dos sistemas e da conformidade com as estratégias e políticas europeias	Objetivo intermédio	Criação do registo nacional de procedimentos e execução do plano nacional de simplificação dos processos (primeira fase)	Relatório do Ministério da Governação Digital que ateste a operacionalização do registo nacional de procedimentos e a conclusão dos fluxos de trabalho no âmbito da primeira fase do Programa Nacional de Simplificação de Processos				3.º TRIMESTRE	2022	Operacionalização do registo nacional de procedimentos («Diavlos», em conformidade com o artigo 90.º da Lei n.º 4727/2020) e integração no portal gov.gr; e a conclusão da primeira fase das vertentes de trabalho de simplificação, de acordo com o calendário previsto no Programa Nacional de Simplificação do Processo de 4 anos, incluindo a digitalização dos procedimentos de contratação pública.
97	6 — 2.2. Modernização — 16929_Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos, da melhoria dos sistemas e da conformidade com	Objetivo intermédio	Execução do plano nacional de simplificação dos processos (segunda fase)	Relatório do Ministério do Interior que ateste a conclusão da segunda fase dos fluxos de trabalho				4.º TRIMESTRE	2023	Concluir a segunda fase das vertentes de trabalho de simplificação de acordo com o calendário previsto no Programa Nacional de Simplificação do Processo de 4 anos, incluindo a digitalização dos processos de avaliação de impacto, o arranque das empresas em nome individual, a simplificação dos

	as estratégias e políticas europeias			de simplificação no âmbito do Programa Nacional de Simplificação do Processo						procedimentos relativos aos «acontecimentos da vida» dos cidadãos, incluindo o nascimento, o falecimento e o divórcio, a simplificação dos procedimentos judiciais relacionados com advogados, as decisões judiciais, as assinaturas digitais, os certificados emitidos pelos tribunais, a renovação e o funcionamento da carta de condução de myfoto.gov.gr e a circulação eletrónica de documentos na administração pública (atestada por circulares emitidas).
98	6 — 2.2. Modernização — 16782_Interligação e interoperabilidade de registos, sistemas e serviços para o intercâmbio de dados entre organizações públicas nacionais	Objetivo intermédio	Base regulamentar para a interligação e interoperabilidade dos registos	Adoção das alterações regulamentares, incluindo o direito primário e derivado conexo para a interligação e interoperabilidade dos registos e serviços				4.º TRIMESTRE	2024	Adoção de alterações regulamentares para estabelecer uma base regulamentar para a interligação e interoperabilidade dos registos e serviços de intercâmbio de dados entre organizações públicas nacionais
99	6 — 2.2. Modernização — 16929_Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos, da melhoria dos sistemas e da conformidade com as estratégias e políticas europeias	Objetivo intermédio	Reduzir os encargos administrativos na administração pública	Realização de ações de acompanhamento e medição dos encargos administrativos e de apoio ao processo de avaliação do impacto regulamentar e disposição no Código da Administração Local Única que indica a entrada em vigor				4.º TRIMESTRE	2025	- Entrada em vigor dos capítulos do Código da Administração Local Única relativos à regulamentação das questões organizacionais e à regulamentação do funcionamento financeiro e do quadro de gestão. - Normalização da metodologia e dos procedimentos de avaliação dos encargos administrativos. - Estabelecimento de um Índice de Medição da Bureaucracia (IMC). - Criação de um mecanismo de apoio à análise do impacto regulamentar. - Publicação de medições dos encargos administrativos utilizando o modelo dos custos-padrão.

Grupo 9: Iniciativas relacionadas com a melhoria dos serviços digitais seguros e orientados para o «cliente», utilizando sistemas informáticos interoperáveis e políticas de dados abertos

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

- Gestão das relações com os clientes das administrações públicas (ID: 16810)
- Modernização dos balcões únicos da administração pública (ID: 16780)
- Novo sistema de contratos públicos (ID: 16736)
- Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros (ID: 16742)
- Programas de atualização de competências digitais para recrutas (ID: 16826)
- Transformação digital da Organização Nacional de Turismo da Grécia (ID: 16791)
- Estratégia de cibersegurança e Centro Nacional de Operações de Cibersegurança (ID: 16823)
- Serviços Web e Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED) (ID: 16779)
- Registos eletrónicos (ID: 16824)
- Sistema central de gestão de documentos (ID: 16738)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
100	6 — 2.2. Modernização — 16779_Interoperabilidade e desenvolvimento de serviços Web	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para o projeto de desenvolvimento da interoperabilidade e dos serviços Web	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato para o projeto de desenvolvimento da interoperabilidade e dos serviços Web. O Ministério/Secretariado-Geral dos Sistemas de Informação para o Setor Público/Sociedade da Informação SA examinará todas as propostas apresentadas e confirmará se as mesmas respondem adequadamente às exigências do PPR. Após a seleção do contratante adequado, o Ministério procederá

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										à adjudicação do contrato, que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes contratantes.
101	6 — 2.2. Modernização — 16810_CRM para as administrações públicas	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato CRM para as administrações públicas	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato CRM para as administrações públicas. O Ministério/Secretariado-Geral dos Sistemas de Informação para o Setor Público/Sociedade da Informação SA examinará todas as propostas apresentadas e confirmará se as mesmas respondem adequadamente às exigências do PPR. Após a seleção do parceiro externo adequado, o Ministério procederá à adjudicação de um contrato que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes no contrato.
102	6 — 2.2. Modernização — 16780_Modernização dos balcões únicos da administração pública	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para uma maior modernização dos balcões únicos da administração pública	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato para a modernização dos balcões únicos da administração pública. O Ministério/Secretariado-Geral dos Sistemas de Informação para o Setor Público/Sociedade da Informação SA assegurará que todas as propostas apresentadas sejam examinadas e confirmará se as mesmas respondem adequadamente às exigências do PPR. Após a seleção do parceiro externo adequado, o Ministério procederá à adjudicação de um contrato que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes no contrato.
103	6 — 2.2. Modernização — 16736_Novo sistema de contratos públicos	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato para o Novo Sistema de Contratação Pública	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato para o projeto «Novo sistema de contratos públicos». O Ministério/Secretariado-Geral dos Sistemas de Informação para o Setor Público/Sociedade da Informação SA examinará todas as propostas

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										apresentadas e confirmará se as mesmas respondem adequadamente aos pedidos da RfP. Após a seleção do contratante adequado, o organismo responsável procederá à adjudicação do contrato, que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes no contrato.
104	6 — 2.2. Modernização — 16823_Estratégia e políticas de cibersegurança para o setor público & serviços de segurança avançados para infraestruturas críticas nacionais	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para a estratégia de cibersegurança	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato para a estratégia e as políticas de cibersegurança do projeto para o setor público & serviços avançados de segurança para infraestruturas críticas nacionais. Após a seleção do consultor externo adequado, o Ministério procederá à adjudicação de um contrato que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes no contrato.
105	6 — 2.2. Modernização — 16826_Programas de atualização de competências digitais para recrutas	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para programas de atualização de competências digitais para recrutas	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato para os programas de atualização de competências digitais para recrutas. O Ministério examinará todas as propostas apresentadas e confirmará se as mesmas respondem adequadamente às exigências do PPR. Após a seleção do parceiro externo adequado, o Ministério procederá à adjudicação de um contrato que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes no contrato.
106	6 — 2.2. Modernização — 16742_Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato para a transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato para a transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros. O Ministério examinará todas as propostas apresentadas e confirmará se as mesmas respondem adequadamente às exigências do PPR. Após a seleção do parceiro externo adequado, o Ministério

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										procederá à adjudicação de um contrato que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes no contrato.
107	6 — 2.2. Modernização — 16824_Registos	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para registos eletrónicos	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação do contrato para o projeto Registos Eletrónicos. O Ministério/Secretariado-Geral dos Sistemas de Informação para o Setor Público/Sociedade da Informação SA examinará todas as propostas apresentadas e confirmará se as mesmas respondem adequadamente às exigências do PPR. Após a seleção do parceiro externo adequado, o Ministério procederá à adjudicação de um contrato que definirá as obrigações, funções e responsabilidades de ambas as partes no contrato.
108	6 — 2.2. Modernização — 16779_ Serviços Web e Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED)	Objetivo intermédio	Prestação de serviços Web e Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED)	Prestação de serviços Web e Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED)				4.º TRIMESTRE	2025	Disponibilização do Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED) e de serviços Web.
109	6 — 2.2. Modernização — 16810_CRM para as administrações públicas	Objetivo intermédio	Sistema de gestão das relações com os clientes para as administrações públicas e Gov.gr — mensageiro	Entrega do sistema CRM e do Gov. gr — mensageiro				2.º TRIMESTRE	2025	O marco exige a realização de: um sistema de gestão das relações com os clientes para as administrações públicas, que permita a gestão das interações da administração pública com os cidadãos e as empresas, e b) um sistema integrado de comunicação eletrónica entre os sistemas e serviços do setor público e os cidadãos gregos (Gov. gr — mensageiro).
110a	6 — 2.2. Modernização — 16780_Modernização dos balcões únicos da	Objetivo intermédio	Realização da modernização do projeto de balcões únicos	Entrega de equipamento para a modernização dos balcões únicos da administração pública				4.º TRIMESTRE	2024	Entrega de i) 6 325 PC/impressoras/tabletes, ii) 145 sistemas de gestão e notificação de bichas de espera, iii) 730 terminais de feedback.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	administração pública									
110b	6 — 2.2. Modernização — 16780_Modernização dos balcões únicos da administração pública	Objetivo intermédio	Renovação dos balcões únicos da administração pública	Renovação dos balcões únicos da administração pública				4.º TRIMESTRE	2025	Renovação de 360 balcões únicos da administração pública.
112	6 — 2.2. Modernização — 16823_Estratégia de cibersegurança e Centro Nacional de Operações de Segurança	Objetivo intermédio	Execução da estratégia de cibersegurança e do centro nacional de operações de segurança	Execução da estratégia de segurança do ciberespaço e do centro nacional de operações de segurança				4.º TRIMESTRE	2024	Execução i) da Estratégia de Cibersegurança ii) do Centro Nacional de Operações de Segurança (SOC)
113	6 — 2.2. Modernização — 16738_Sistema central de gestão de documentos	Objetivo intermédio	Conclusão do projeto do Sistema Central de Gestão de Documentos	Relatório final do Ministério da Governação Digital que documenta a conclusão do sistema central de gestão de documentos				2.º TRIMESTRE	2024	O Sistema Central de Gestão de Documentos está operacional, incluindo o fornecimento de 20 000 assinaturas digitais à distância aprovadas, apoiadas por candidaturas e um serviço de assistência.
114	6 — 2.2. Modernização — 16742_Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Objetivo intermédio	Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Execução de subprojetos do projeto «Digitalização do Ministério dos Negócios Estrangeiros»				2.º TRIMESTRE	2025	Disponibilização de (1) sistema de apoio ao planeamento estratégico e operacional, (2) digitalização dos arquivos diplomáticos e históricos, (3) plataforma do Centro Mundial de Informação Digital e (4) infraestrutura criptográfica & de telecomunicações.
115	6 — 2.2. Modernização — 16791_Transformação digital da Organização Nacional de Turismo da Grécia	Objetivo intermédio	Digitalização da Organização Nacional de Turismo da Grécia	Execução do projeto «Transformação Digital da Organização Nacional de Turismo Grega»				2.º TRIMESTRE	2025	A criação (1) de um mapa turístico digital, (2) de um repositório digital dos bens culturais da Grécia e (3) de um novo sistema de informação turística.
119	6 — 2.2. Modernização — 16736_Novo sistema de contratos públicos	Objetivo intermédio	Aplicação do novo sistema de contratos	Aplicação do «novo sistema de contratos públicos»				4.º TRIMESTRE	2025	Entrega do novo sistema de contratos públicos para criar um novo portal de contratação pública eletrónica (ESIDIS), com subsistemas

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			públicos							atualizados, interoperabilidade com outros sistemas, novos elementos de segurança e ferramentas de apoio para os operadores económicos e as autoridades adjudicantes.
120	6 — 2.2. Modernização — 16824_Registos	Objetivo intermédio	Projeto de entrega de registos eletrónicos	Entrega do projeto de «registos eletrónicos»				4.º TRIMESTRE	2025	Entrega das plataformas de «registos eletrónicos» para os registos na administração pública.

Grupo 10: Iniciativas relacionadas com a incorporação de novas tecnologias na transição digital e na modernização da administração pública

- Incorporação de novas tecnologias e tendências para os serviços avançados da administração pública, aumento da eficiência e eficácia e diminuição dos custos de funcionamento, modernização e manutenção dos sistemas (ID: 16928)
- Cidades inteligentes (ID: 16854)
- Fornecimento de infraestruturas e serviços centrais de computação em nuvem (ID: 16853)
- Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem das infraestruturas nacionais de investigação e tecnologia (GRNET) (ID: 16955)
- Expansão de Syzefksis II (ID: 16956)
- Estratégia & políticas de governação de dados para o setor público (ID: 16827)
- BI central — Análise de dados (ID: 16842)

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
121	6 — 2.2. Modernização — 16842_BI Central — Análise de dados	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato Serviço Central de Informações Comerciais (BI)	Notificação da adjudicação do contrato				4.º TRIMESTRE	2022	Contrato de adjudicação do Ministério da Governação Digital para a BI central — Dados. Análises, que devem abranger: a) Desenvolvimento e validação de um quadro de governação de dados, dicionário de dados & identificação de indicadores-chave de desempenho b) Identificação dos indicadores-chave de desempenho c) Dicionário de dados d) Quadro de governação dos dados e) Conceber os Pontos de Integração & Abordagem Arquitetónica f) Configuração do armazém de dados g) Integração com sistemas de informação de apoio administrativo h) Elaboração dos relatórios & análises da

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										BI I) Apoio ao funcionamento do ecossistema BI durante 3 anos j) Taxas de licença para 200 utilizadores com privilégios de superadministrador e 200 TB de armazenamento.
122	6 — 2.2. Modernização — 16853 Fornecimento de infraestruturas e serviços centrais de computação em nuvem	Objetivo intermédio	Conclusão da infraestrutura e do serviço centrais de computação em nuvem	Relatório do Ministério da Governação Digital que documenta a conclusão da criação de todos os componentes do projeto e da infraestrutura paramétrica para o projeto central de infraestruturas e serviços de computação em nuvem.				2.º TRIMESTRE	2024	Início do funcionamento da criação de todos os componentes do projeto e da infraestrutura paramétrica para o projeto central de infraestruturas e serviços de computação em nuvem. Introduzir e operacionalizar o projeto central de infraestruturas e serviços de computação em nuvem. A nova infraestrutura instalada deve incluir máquinas virtuais e redes virtuais correspondentes (infraestrutura como serviço), plataforma como serviço, duas matrizes de computação periférica, duas interfaces especiais de fibra ótica de alta velocidade e serviços de formação e apoio para todo o projeto. Os centros de dados do prestador de serviços de computação em nuvem devem respeitar o «Código de Conduta Europeu para a Eficiência Energética dos Centros de Dados».
123	6 — 2.2. Modernização — 16854_Cidades inteligentes	Alvo	Realização de projetos de «cidades inteligentes»		Número de municípios que comprovam a realização de projetos de «cidades inteligentes»	0	11	4.º TRIMESTRE	2025	Execução de projetos de «cidades inteligentes» por 11 municípios gregos
124	6 — 2.2. Modernização — 16928_Incorporação	Objetivo intermédio	Quadro para a incorporação de	Adoção de um quadro para a				4.º TRIME	2025	Estabelecer um quadro para a introdução de novas tecnologias e ferramentas

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	de novas tecnologias e tendências para os serviços avançados da administração pública, aumento da eficiência e eficácia e diminuição dos custos de funcionamento, modernização e manutenção dos sistemas		novas tecnologias na administração pública	incorporação de novas tecnologias na administração pública				STRE		(computação em nuvem, inteligência empresarial, inteligência artificial — IA, aprendizagem automática, tecnologia de livro-razão distribuído — DLT) na administração pública.
125	6 — 2.2. Modernização — 16955_Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem das infraestruturas nacionais de investigação e tecnologia (GRNET)	Objetivo intermédio	GRNET	Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem do GRNET, execução da fase A do Daedalus e assinatura de um contrato de locação da infraestrutura de fibra ótica				4.º TRIMESTRE	2025	Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem das infraestruturas nacionais de investigação e tecnologia (GRNET). Execução da «Fase A — Implementação do Supercomputador Daedalus», tal como estabelecido no contrato pertinente. Criação de um centro de dados para apoiar o novo supercomputador, a instalação de software, a configuração e a operação-piloto. Assinatura de um contrato de locação de infraestruturas de fibra ótica.
125a	6 — 2.2. Modernização — 16955_Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem das infraestruturas nacionais de investigação e tecnologia (GRNET)	Objetivo intermédio	Expansão do GRNET	Modernização do equipamento de rede do GRNET e renovação da infraestrutura dos centros de dados do GRNET				4.º TRIMESTRE	2025	Modernização do equipamento de rede do GRNET em mais de 100 locais a nível nacional, aumentando as velocidades dos atuais 1-10 Gbps para 100-400 Gbps. Renovação da infraestrutura de computação e armazenamento nos centros de dados da GRNET, incluindo a aquisição de 40,000 — 60,000 núcleos CPU e 10 — 15 PB (Peta Byte = 1 000 000 GB) de capacidade de armazenamento total.

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
127	6 — 2.2. Modernização — 16956_Expansão do Syzefksis II	Objetivo intermédio	Syzefksis II	Atualização de Syzefksis II				4.º TRIMESTRE	2025	Fornecimento de infraestruturas e serviços de telecomunicações melhorados, incluindo melhorias da capacidade da rede, melhorias da conectividade e instalação de equipamento de fornecimento de energia ininterrupto.
128	6 — 2.2. Modernização — 16827_Estratégia & políticas de governação de dados para o setor público	Objetivo intermédio	Publicação da Estratégia de Governação de Dados em Nuvem, um quadro para a governação dos dados públicos, uma política para dados abertos e reutilizáveis	A estratégia governamental de governação dos dados em nuvem, um quadro para a governação dos dados públicos e uma política para os dados abertos e reutilizáveis são promovidos				4.º TRIMESTRE	2025	Publicação a) da estratégia governamental de governação dos dados em nuvem, b) de um quadro para a governação dos dados públicos, c) de uma política para os dados abertos e reutilizáveis
129	6 — 2.2. Modernização — 16842_BI Central — Análise de dados	Objetivo intermédio	Entrega do BI central	Execução do projeto BI Central.				4.º TRIMESTRE	2025	Execução do projeto Central BI — Data Analytics, evidenciada pelo lançamento da soution of the National Dashboard business intelligence,

G. COMPONENTE 2.3: DIGITALIZAÇÃO DAS EMPRESAS

Esta componente da recuperação e resiliência gregas diz respeito à disponibilização de capital às pequenas e médias empresas gregas para financiar o investimento em tecnologias digitais e a aquisição de serviços conexos. Visa dar resposta aos atuais baixos níveis de maturidade digital entre eles, nomeadamente devido às baixas competências digitais, promovendo simultaneamente a produtividade e o desenvolvimento de empresas inovadoras. Ao mesmo tempo, espera-se que ajude essas empresas a adaptarem-se aos novos desafios e a tirarem partido das tendências empresariais emergentes. Em especial, a componente prevê a criação de um mercado digital único, ao qual tanto os fornecedores destes produtos como os prestadores de serviços devem ter acesso. A promoção da utilização de pagamentos e vendas eletrónicos, a modernização das caixas registadoras e do ecossistema de pontos de venda e o desenvolvimento de produtos de dados industriais são objetivos fundamentais desta componente. Além disso, a componente visa igualmente ajudar a criar um ecossistema empresarial digital propício à transformação digital das pequenas e médias empresas. Está igualmente previsto um mecanismo central de apoio às pequenas e médias empresas, que facilite a oferta de programas de formação e sensibilização para que possam tirar o máximo partido das ferramentas e serviços oferecidos através do mercado digital.

As medidas deverão dar resposta à transição digital e aos desafios dela resultantes, uma vez que deverão contribuir para a adoção de tecnologias digitais e para a melhoria das competências digitais das pequenas e médias empresas na Grécia. Além disso, espera-se que as medidas facilitem o crescimento inteligente e sustentável, estimulando ainda mais o investimento privado, contribuindo assim para dar resposta à recomendação específica por país sobre o investimento público e privado (REP 3 2020). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Criação de um ecossistema empresarial digital para facilitar a transformação digital das PME (medida ID 16973)

O objetivo da reforma é criar um ecossistema empresarial digital para a transformação digital das PME. A reforma consiste na introdução de um quadro para: a) Criação de um mercado digital para o fornecimento e a aquisição de serviços e ferramentas digitais e b) Criação da fábrica de IA «Pharos».

Investimentos: Transformação digital das PME (medida ID 16706)

O objetivo do investimento é a transformação digital das PME gregas. O investimento consiste na entrega e aquisição de produtos digitais por PME gregas.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Investimento principal 4: Transformação digital das PME

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
130	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16706_Transformação digital das PME	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME — convites à apresentação de propostas	Publicação do convite à apresentação de propostas				1.º TRIMESTRE	2022	Lançamento de todos os convites à apresentação de propostas concorrenciais para financiamento do regime de vales para a transformação digital das empresas (subprojetos 1), plataformas de dados industriais e espaços de dados (subprojetos 2) e atualização dos registos de numerário e dos ecossistemas de pontos de venda (subprojetos 4), com um mandato que inclua critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. Os investimentos devem ser orientados para tecnologias e serviços destinados a promover a digitalização das pequenas e médias empresas, nomeadamente aplicações de pagamento eletrónico, vendas eletrónicas e faturação eletrónica, ferramentas para publicidade digital, sistemas de teletrabalho, análise empresarial, melhoria de competências digitais, serviços de salvaguarda e recuperação em caso de catástrofe, inteligência artificial, Internet das Coisas, fornecimento de soluções integradas para serviços sem contacto, sistemas de cibersegurança, infraestruturas e serviços de computação em nuvem, modelos e software para plataformas de dados industriais,

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										registos de numerário e modernização dos ecossistemas dos pontos de venda.
131	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16706_Transformação digital das PME	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME — Apoio à digitalização através de sistemas de vales	— 100 000 PME receberam apoio à digitalização financiado pelo regime de vales — 190 000 caixas registadoras e 45 00 OP novas, melhoradas ou substituídas por soluções informáticas financiadas por um regime de vales				2.º TRIMESTRE	2025	— 100 000 PME receberam apoio à digitalização financiado pelo regime de vales — 190 000 caixas registadoras novas, melhoradas ou substituídas por soluções informáticas e 45 000 sistemas POS novos, substituídos ou atualizados, financiados por um sceme de vales
131a	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16706_Transformação digital das PME	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME — Execução de projetos de investimento para produtos digitais	150 projetos de investimento executados				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de, pelo menos, 150 projetos de investimento orientados para produtos digitais
132	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16973_Criação de um	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME —	Entrada em vigor da legislação para				2.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor do quadro regulamentar para a) a criação do mercado eletrónico para financiar o fornecimento e a aplicação de

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	ecossistema empresarial digital para facilitar a transformação digital das PME		Reforma legislativa para incentivar a adoção de tecnologias	a criação do eMarketPlace e da fábrica de IA «Pharos».						ferramentas e processos digitais e b) a criação da entidade jurídica para gerir os Faros da IA, para a gestão dos dados fornecidos por entidades do setor público e para a prestação de serviços, por exemplo, acesso a dados, recursos computacionais e formação a empresas em fase de arranque e PME.

H. COMPONENTE 3.1: PROMOVER A CRIAÇÃO DE EMPREGO E A PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia envolve medidas para reformular e reforçar as políticas ativas do mercado de trabalho, melhorar a eficiência dos serviços públicos de emprego e proporcionar uma rede de segurança eficaz contra o desemprego, reforçando simultaneamente os incentivos à reintegração no mercado de trabalho. A maior parte das medidas da componente centra-se em políticas ativas do mercado de trabalho, incluindo programas de ativação que subsidiam o emprego no setor privado e promovem a melhoria de competências e a requalificação da mão de obra, bem como investimentos para reforçar a capacidade do serviço público de emprego (OAED até 18 de abril de 2022 e DYPA posteriormente) através do reforço da digitalização e dos serviços de aconselhamento. No âmbito da reforma das políticas passivas do mercado de trabalho, o plano visa melhorar a cobertura e a distribuição das prestações de desemprego, reforçar a rede de segurança social, promover a participação no mercado de trabalho, nomeadamente entre os grupos vulneráveis, e melhorar a eficiência e a eficácia do sistema de proteção social. A componente está em consonância com as recomendações específicas por país para assegurar um apoio eficaz à ativação do mercado de trabalho, investir nas competências e na empregabilidade e melhorar a digitalização da administração pública (recomendaçõesespecíficaspor país n.os 2 e 3 2020 e recomendação específica por país n.º 2 2019). Além disso, ao centrar-se na promoção das competências e do emprego nos setores digital e ecológico, entre outros, a componente apoia a transição digital e ecológica. Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Modernização e simplificação do direito do trabalho (medida ID: 16744)

A reforma implica a entrada em vigor de uma legislação laboral abrangente que racionalize aspetos fundamentais do mercado de trabalho, com vista a melhorar o seu funcionamento. Nomeadamente, a reforma deve ter por objetivo modernizar a) a lei do trabalho individual, b) a lei do trabalho coletivo e a lei sindical, c) o sistema informático ERGANI do Ministério do Trabalho, que é utilizado para monitorizar o mercado de trabalho e detetar o trabalho não declarado e subdeclarado, e d) o quadro relativo à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar. Os objetivos globais da reforma são aumentar a criação de emprego e a competitividade, combater o trabalho não declarado e subdeclarado, melhorar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada e colmatar as disparidades entre homens e mulheres no emprego. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2021.

Investimentos: Transformação digital dos sistemas de trabalho (ID da medida: 16750)

O objetivo da medida é modernizar a administração pública e aumentar a sua capacidade para oferecer serviços melhores e mais rápidos aos trabalhadores e empregadores. O investimento consiste na modernização e expansão das infraestruturas digitais das autoridades públicas responsáveis pelo acompanhamento do mercado de trabalho e pelas questões de segurança social.

Reforma: Reforma das políticas ativas do mercado de trabalho (identificação da medida: 16747)

O objetivo da reforma é reformular e reforçar os programas ativos do mercado de trabalho. A reforma consiste em programas de formação e emprego e num reforço temporário e na melhoria das competências do pessoal de aconselhamento do serviço público de emprego.

Reforma: Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego (medida ID: 16746)

O objetivo da reforma é melhorar a eficácia e a eficiência das políticas passivas do mercado de trabalho. A reforma consiste na consolidação e racionalização das prestações e subsídios de desemprego, na eliminação dos desincentivos à melhoria de competências/requalificação dos desempregadose num projeto-piloto para testar um sistema de seguro de desemprego na Grécia.

Investimentos: Reestruturação e reclassificação das sucursais locais da DYPA para a promoção do emprego (KPA2) (medida ID: 16941)

O objetivo do investimento é melhorar a eficácia e a eficiência dos serviços oferecidos pelo serviço público de emprego grego (DYPA). O investimento consiste na renovação de edifícios das sucursais locais da DYPA.

Investimentos: Transformação digital do serviço público de emprego (DYPA) (ID da medida: 16942)

O objetivo do investimento é melhorar a eficiência e a eficácia do serviço público de emprego (DYPA). O investimento consiste na expansão e modernização das infraestruturas informáticas e das ferramentas digitais do serviço público de emprego.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma fundamental 6: Modernização e simplificação da legislação laboral e da transformação digital dos sistemas de trabalho

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
133	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16744_Modernização e simplificação do direito do trabalho	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação laboral	Disposição na lei relativa à entrada em vigor —				3.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor da Lei do Trabalho, que modernizará a) a lei do trabalho individual, b) a lei do trabalho coletivo e a lei sindical, c) o sistema informático ERGANI do Ministério do Trabalho, que é utilizado para monitorizar o mercado de trabalho e detetar o trabalho não declarado e subdeclarado, e d) o quadro relativo à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar.
134	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16750_Transformação digital dos sistemas de trabalho	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para sistemas informáticos de trabalho	Notificação da adjudicação de contratos				4.º TRIMESTRE	2022	Conclusão da adjudicação do contrato para os seguintes projetos: Sistema informático único para o acompanhamento do mercado de trabalho (ARIADNE) Saúde e Segurança no Trabalho (HERIDANOS) Processo de fixação do salário mínimo nacional Digitalização da carreira contributiva do Fundo Único de Pensão (e-EFKA) Novo sistema integrado de informação para o e-EFKA (EFKA IITS) Modernização do sistema digital de atribuição de pensões (ATLAS)
135	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16942_Transformação digital do serviço público de emprego (DYPA)	Objetivo intermédio	DYPA Digitalização, armazenamento e arquivo de arquivos	Certificado de aceitação das prestações concretas do projeto				4.º TRIMESTRE	2023	Conclusão da digitalização, armazenamento e arquivo de arquivos do DYPA.
135a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16942_Transformação	Objetivo intermédio	Transformação digital do DYPA	Execução dos projetos a, b e c				2.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: a) Aquisição de sistemas informáticos (EFP OPS, FMIS, HRM, cibersegurança, robô de conversação, infraestrutura de ambiente de trabalho virtual (VDI)); a reformulação da OPS DYPA, um novo sistema de

	digital do serviço público de emprego									tomada de decisões baseado em dados concretos; um instrumento para ajudar o serviço público de emprego a otimizar o processo de correspondência entre a oferta e a procura de mão de obra.
134a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16750_Transformação digital dos sistemas de trabalho	Objetivo intermédio	Fornecimento de sistemas informáticos de trabalho	Execução dos projetos 1-3				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: 1. Sistema informático único para o acompanhamento do mercado de trabalho (ARIADNE) Digitalização da carreira contributiva do Fundo Único de Pensão (e-EFKA) 2. Novo sistema integrado de informação para o e-EFKA (EFKA IITS), incluindo a atualização do sistema digital de atribuição de pensões (ATLAS)

Grupo 11: Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho/Educação, ensino e formação profissionais e competências — PED — Reformas & Investimentos

- Reestruturação e reclassificação das sucursais locais da DYPA para a promoção do emprego (KPA2) (ID: 16941)
- Reforma das políticas ativas do mercado de trabalho (ID: 16747)
- Reforço do sistema de aprendizagem (ID: 16794)
- Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego (ID: 16746)
- Qualificação, requalificação e melhoria das competências da mão de obra através de um modelo de formação reformado (Reforma do Ensino e Formação Profissionais) (ID: 16792)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
141	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16941_Reestruturação e reclassificação dos SPE locais DYPA (KPA2)	Objetivo intermédio	DYPA Reforma organizacional Entrada em vigor da legislação	Entrada em vigor da legislação				3.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor da reforma organizacional da Organização Helénica para o Emprego do Pessoal (DYPA), reestruturando, renovando e redefinindo os seus serviços públicos de emprego locais, com vista a melhorar a qualidade, a capacidade e a eficácia dos serviços oferecidos.
141a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16941_Reestruturação e reclassificação das filiais locais do DYPA para a promoção do emprego (KPA2)	Objetivo intermédio	Renovação da ação-chave 2	Execução do projeto				4.º TRIMESTRE	2025	Realização do seguinte projeto: Renovação de edifícios das 40 secções locais da DYPA para a promoção do emprego (KPA2).
142	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho —	Objetivo intermédio	Reforma do quadro de obrigações mútuas —	Entrada em vigor da legislação				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de legislação para reformar o quadro de obrigações mútuas, que estabelece a relação entre o serviço público de emprego (SPE) e o candidato a emprego. A reforma incluirá, nomeadamente, uma

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	16746_Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego		entrada em vigor da legislação							nova definição de procura ativa de emprego e sanções para os desempregados que não cumpram as novas regras.
142a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16746_Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego	Objetivo intermédio	Legislação relativa às prestações e subsídios de desemprego	Entrada em vigor da legislação				4.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de legislação para consolidar e racionalizar as prestações e subsídios de desemprego e eliminar os desincentivos à melhoria de competências/requalificação dos desempregados, mantendo o seu direito às prestações de desemprego durante a participação em ações de formação.
142b	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16746_Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego	Objetivo intermédio	Projeto-piloto sobre a consolidação e a racionalização das prestações de desemprego	Execução do projeto-piloto				4.º TRIMESTRE	2025	Realização de um projeto-piloto que aplicará uma indexação das prestações de desemprego combinadas ao último nível salarial líquido diário.
144	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16747 _Reforma das políticas ativas do mercado de trabalho	Objetivo intermédio	Execução do programa de formação para o emprego no âmbito das políticas ativas do mercado de trabalho	Realização do programa de formação e entrada no mercado de trabalho				4.º TRIMESTRE	2024	Realização de um programa de formação e entrada no mercado de trabalho de, pelo menos, 7 000 desempregados
144a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de	Objetivo intermédio	Execução do programa de emprego das	Execução dos projetos a, b e c				2.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: quatro programas específicos de curto prazo que subvencionam o emprego no setor privado para, pelo

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	trabalho — 16747_Reforma das políticas ativas do mercado de trabalho		políticas ativas do mercado de trabalho							menos, 30 600 desempregados b) Reforço temporário do pessoal de aconselhamento do Serviço Público de Emprego com o recrutamento de 600 conselheiros adicionais e formação de 1 000 conselheiros de emprego do Serviço Público de Emprego.

I. COMPONENTE 3.2: EDUCAÇÃO, ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL E COMPETÊNCIAS

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia visa melhorar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos sistemas de educação e de aprendizagem ao longo da vida. A componente inclui um investimento em programas horizontais de melhoria de competências em competências digitais, ecológicas e de literacia financeira para um total de 628 000 beneficiários. Tal é acompanhado de uma reforma do sistema de aprendizagem ao longo da vida, a fim de melhorar a oferta de formação, e de um pacote de reformas e investimentos centrados nos sistemas de ensino e formação profissionais (EFP) e de aprendizagem, a fim de melhorar a sua relevância para o mercado de trabalho. No que diz respeito ao EFP, o plano visa modernizar as infraestruturas e o equipamento de EFP e modernizar os programas curriculares existentes. Além disso, o plano prevê uma nova estratégia para a excelência nas universidades, destinada a melhorar o seu desempenho em matéria de investigação e a qualidade do ensino através de investimentos na modernização das infraestruturas de investigação e ensino e do apoio a projetos de investigação. Estas reformas estão associadas a investimentos na digitalização do sistema educativo, uma grande parte dos quais é atribuída a sistemas de aprendizagem interativos nas escolas primárias e secundárias e a vales para alunos e estudantes de famílias com baixos rendimentos para a aquisição de equipamento informático.

A componente está em consonância com as recomendações específicas por país para investir na educação, na empregabilidade e nas competências e melhorar a digitalização da administração pública (recomendações específicas por país 3 2020 e 2 2019). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Uma nova estratégia para a aprendizagem ao longo da vida: Modernizar e modernizar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação (ID da medida: 16913)

O objetivo da medida é melhorar o quadro nacional de aprendizagem ao longo da vida, com vista a aumentar a sua qualidade e relevância para o mercado de trabalho. A medida consiste a) na entrada em vigor do direito primário e derivado que estabelece os elementos-chave do novo quadro de aprendizagem ao longo da vida e b) em programas de formação para vários grupos e temas da população.

Reforma: Estratégia para a excelência nas universidades & inovação (medida ID: 16289)

O objetivo da medida é melhorar o desempenho da investigação e a extroversão das universidades gregas. A reforma consiste em projetos de investigação em colaboração, projetos para universidades gregas e decisões de aprovação de programas de pós-graduação.

Reforma: Reforço do sistema de aprendizagem (identificação da medida: 16794)

O objetivo da medida é melhorar o sistema nacional de ensino e formação profissionais (EFP). Consiste num novo quadro jurídico para o sistema de EFP e em módulos e infraestruturas de aprendizagem modernizados.

Reforma: Qualificação, requalificação e melhoria das competências da mão de obra através de um modelo de formação reformado (Reforma do Ensino & Formação Profissionais) (ID da medida: 16792)

O objetivo da medida é melhorar o controlo da qualidade e atualizar o sistema de formação profissional do serviço público de emprego (DYPA), a fim de satisfazer as necessidades do mercado de trabalho. Esta medida consiste em investimentos que promovem um sistema de controlo da qualidade do sistema de formação profissional da DYPA e programas de formação setoriais.

Reforma: Melhorar o ensino e a formação profissionais (identificação da medida: 16934)

O objetivo da medida é melhorar o ensino e a formação profissionais (EFP). A reforma consiste no desenvolvimento de programas de formação e na conversão do material didático existente em módulos de aprendizagem eletrónica.

Investimentos: Transformação digital da educação (identificação da medida: 16676)

O objetivo da medida é permitir a transformação digital na educação. O investimento consiste nas seguintes componentes: Conteúdos digitais nas escolas; equipamento digital nas escolas; desenvolvimento profissional dos professores nas escolas e serviços digitais nas escolas.

Investimentos: Melhorar o ensino e a formação profissionais (EFP): Fornecimento de equipamento de laboratório para centros de laboratório para SAEK, EPAL, classe de aprendizagem pós-secundária e escolas de formação profissional (identificação da medida: 16933)

O objetivo da medida é modernizar as infraestruturas laboratoriais das instituições de ensino e formação profissionais (EFP) em toda a Grécia. A medida consiste na modernização das infraestruturas das Escolas de Formação Profissional Avançada (SAEK), das Escolas Superiores Profissionais (EPAL), da Classe de Aprendizagem Pós-Secundária e das Escolas de Formação Profissional.

I.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Investimento principal 5: Uma nova estratégia para a aprendizagem ao longo da vida: Modernizar e melhorar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
138	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16913_Uma nova estratégia para a formação ao longo da vida: Modernizar e melhorar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação	Objetivo intermédio	Estratégia de aprendizagem ao longo da vida — entrada em vigor da legislação	Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado				2.º TRIMESTRE	2022	Com base na Estratégia Nacional para a Aprendizagem ao Longo da Vida, entrará em vigor legislação primária e secundária que estabelece os principais elementos do novo quadro de aprendizagem ao longo da vida (incluindo disposições para estabelecer o Conselho Nacional de Competências como órgão central de supervisão, criar contas de competências ao longo da vida, a lista nacional de prestadores de formação elegíveis e o painel de avaliação, bem como um mecanismo de diagnóstico do mercado de trabalho).
139	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16913_Uma nova estratégia para a formação ao longo da vida: Modernizar e melhorar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação	Alvo	Validação da conclusão da estratégia de aprendizagem ao longo da vida dos programas de formação		Número de pessoas que receberam um certificado de participação bem-sucedida num programa de formação	0	150 000	4.º TRIMESTRE	2022	Conclusão de programas de formação em competências de literacia digital, ecológica e financeira para, pelo menos, 150 000 participantes e validação e certificação das competências adquiridas para todos os participantes bem-sucedidos. Este investimento aborda a necessidade de competências de literacia digital, ecológica e financeira dos seguintes grupos da população: desempregados, especialmente os jovens e os desempregados de longa duração, b) trabalhadores, especialmente os que apresentam um elevado risco de desemprego e os que são deixados para trás pela tecnologia do espaço de trabalho, c) trabalhadores, especialmente em PME com capacidade de formação interna limitada, d) trabalhadores do setor público, incluindo professores. As competências oferecidas são as seguintes: competências digitais de base, b) competências digitais de médio nível, c) competências verdes e d) competências de literacia financeira.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
140	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16913_Uma nova estratégia para a formação ao longo da vida: Modernizar e melhorar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação	Objetivo intermédio	Programas de formação estratégia de aprendizagem ao longo da vida validação e certificação das competências adquiridas	Realização de programas de formação e validação e certificação das competências adquiridas				4.º TRIMESTRE	2025	Realização de programas de formação sobre competências de literacia digital, ecológica e financeira para 350 000 participantes e validação e certificação das competências adquiridas. Do número total de participantes no âmbito desta medida, pelo menos 33 % (165 000 dos 500 000 participantes) devem ter realizado programas de formação relacionados com competências e empregos verdes na economia verde.
143	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16792_Qualificação, requalificação e melhoria das competências da força de trabalho através de um modelo de formação reformado (Reforma do ensino e formação profissionais)	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos no âmbito do sistema de controlo da qualidade do EFP	Notificação da adjudicação do contrato				2.º TRIMESTRE	2023	A adjudicação do contrato para o sistema de controlo da qualidade do ensino e formação profissionais (EFP) visava melhorar o controlo da qualidade das unidades de formação profissional da Organização Helénica para o Emprego do Pessoal (DYPA), principalmente através da avaliação dos seus resultados e do acompanhamento dos progressos e do desempenho dos estagiários no mercado de trabalho.
145	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16794_Reforço do sistema de aprendizagem	Objetivo intermédio	Cursos de formação digitalizados	Prestação de cursos digitalizados				4.º TRIMESTRE	2025	Realização de, pelo menos, 250 cursos de formação digitalizados das Escolas Profissionais de Aprendizagem da DYPA (EPAS).

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
145a	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16794_Reforço do sistema de aprendizagem	Objetivo intermédio	Quadro jurídico Sistema nacional de EFP	Entrada em vigor da legislação				4.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de uma lei sobre o sistema nacional de EFP.
145b	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16794_Reforço do sistema de aprendizagem	Objetivo intermédio	Reforma curricular, modernização das infraestruturas de EFP, renovação de edifícios	Execução dos projetos 1-3				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: 1) atualização dos currículos de 34 programas de formação; 2) modernização das infraestruturas de EFP (61 laboratórios e respetivo equipamento); 3) renovação de 6 edifícios EPAS;
146	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16792_Qualificação, requalificação e melhoria das competências da força de trabalho através de um modelo de formação reformado (Reforma do ensino e formação profissionais)	Objetivo intermédio	Sistema de controlo da qualidade do EFP, execução dos programas de formação setoriais	Execução dos projetos a e b				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: sistema de controlo da qualidade do EFP do organismo nacional de emprego (DYPA) programas de formação setorial.

Grupo 12: Ministério da Educação e dos Assuntos Religiosos — Reformas e Investimentos

- Melhorar o ensino e a formação profissionais (EFP): Fornecimento de equipamento de laboratório para centros de laboratório para SAEK, EPAL, classe de aprendizagem pós-secundária e escolas de formação profissional (ID: 16933)
- Melhorar o ensino e a formação profissionais (ID: 16934)
- Estratégia para a Excelência nas Universidades & Inovação (ID: 16289)
- Transformação digital da educação (ID: 16676)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
147	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16289_Estratégia para a excelência nas universidades & Inovação	Objetivo intermédio	Universidades de excelência e polos de excelência em investigação Decisões de aprovação	Emissão de decisões de aprovação pelo Ministério da Educação, dos Assuntos Religiosos e do Desporto				4.º TRIMESTRE	2023	Emissão de decisões de aprovação pelo Ministério da Educação, dos Assuntos Religiosos e do Desporto para que as universidades selecionadas melhorem e melhorem as suas infraestruturas de investigação e ensino (por exemplo, equipamento ou laboratórios de investigação), se expandam em novos domínios de investigação e melhorem a formação oferecida. Emissão de uma decisão de aprovação pelo Ministério da Educação, dos Assuntos Religiosos e do Desporto para 70 projetos de investigação em colaboração entre universidades e o setor privado no âmbito da iniciativa Clusters of Research Excellence.
148	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16676_Transformação digital da educação	Alvo	Conclusão da instalação de sistemas interativos		Número de sistemas de aprendizagem interativos instalados	0	36 000	2.º TRIMESTRE	2024	Instalação de, pelo menos, 36 000 sistemas de aprendizagem interativos para salas de aula de escolas primárias e secundárias
148a	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências —	Objetivo intermédio	Estratégia para atualizar os programas curriculares, racionalizar os serviços e	Publicação da estratégia de reforma para atualizar os programas curriculares,				2.º TRIMESTRE	2025	Publicação da estratégia de reforma para atualizar os programas curriculares, racionalizar os serviços e definir a

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	16676_Transformação digital da educação		acompanhar os resultados da transformação digital da educação	racionalizar os serviços e definir a metodologia para acompanhar os resultados da transformação digital da educação						metodologia para acompanhar os resultados da transformação digital da educação
148b	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16676_Transformação digital da educação	Objetivo intermédio	Transformação digital da educação	Execução de projetos digitais no setor da educação				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: 1. Programas curriculares e conteúdos educativos disponibilizados em linha, em fonte aberta e interativos 2. Instalação de sistemas de aprendizagem interativos para salas de aula de escolas primárias e secundárias 3. Fornecimento de vales a estudantes e professores para a aquisição de equipamento digital 4. Disponibilização de infraestruturas de aprendizagem no domínio da robótica e das CTEM às escolas públicas 5. Disponibilização de ferramentas digitais para alunos com deficiência ou necessidades educativas especiais 6. Desenvolvimento de centros de inovação 7. Modernização dos serviços digitais das escolas e universidades
149	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16933_Melhorar o ensino e a formação profissionais	Objetivo intermédio	Renovação e modernização dos centros laboratoriais de EFP	Aquisição de equipamento moderno para laboratórios em unidades de ensino e formação profissionais				4.º TRIMESTRE	2025	Aquisição de equipamento moderno para 376 laboratórios em unidades de ensino e formação profissionais

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	(EFP): Fornecimento de equipamento de laboratório para centros de laboratório para SAEK, EPAL, classe de aprendizagem pós-secundária e escolas de formação profissional									
150	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16289_Estratégia para a excelência nas universidades & Inovação	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investigação em colaboração e de projetos para universidades gregas e emissão de decisões de aprovação de programas de pós-graduação	Execução de projetos de investigação em colaboração e de projetos para universidades gregas e emissão de decisões de aprovação de programas de pós-graduação				4.º TRIMESTRE	2025	a) Execução de 70 projetos de investigação em colaboração (polos de excelência em investigação) para académicos com empresas do setor privado. b) Execução de projetos relacionados com infraestruturas de universidades gregas selecionadas no contexto da medida. emissão de decisões de aprovação para o financiamento de 35 programas conjuntos e/ou duplos de estudos de pós-graduação com universidades estrangeiras.
152	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16934_Melhorar o ensino e a formação profissionais	Objetivo intermédio	Modernização do sistema de EFP SAEK, Conceção e desenvolvimento do Modelo EPAL, Digitalização do EOPPEP	Execução dos projetos 1, 2 e 3				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: 1. Conceção e desenvolvimento de guias de formação, programas de formação e formação de formadores para 5 Escolas Temáticas e 10 Escolas Experimentais de Formação Profissional Avançada (SAEK); 2. Conceção e desenvolvimento de currículos, programas de formação e formação de formadores para 25 Liceus Profissionais Modelo (Modelo EPAL); 3. Digitalização da Organização Nacional para a Certificação de Qualificações e Orientação Profissional (EOPPEP), incluindo o desenvolvimento de uma plataforma para exames eletrónicos e de uma plataforma de aprendizagem eletrónica para o EFP.

J. COMPONENTE 3.3: MELHORAR A RESILIÊNCIA, A ACESSIBILIDADE E A SUSTENTABILIDADE DOS CUIDADOS DE SAÚDE

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia centra-se no aumento da resiliência do sistema de cuidados de saúde através de várias intervenções. Parte destas medidas centra-se em melhorias infraestruturais, tanto físicas como digitais, e operacionais para modernizar e modernizar o sistema hospitalar e a rede de centros de saúde. Outros visam apoiar e melhorar o acesso, a eficiência e a resiliência do setor dos cuidados de saúde. Mais especificamente, estas incluem medidas para reforçar a saúde pública e a prevenção, aumentar a capacidade do sistema de saúde para prestar serviços de saúde mental e de cuidados domiciliários, apoiar a transição para um setor dos cuidados de saúde primários mais forte e racionalizar as despesas farmacêuticas e apoiar a I & D. O plano de digitalização dos sistemas e serviços de saúde tem por objetivo promover a eficiência, melhorar o acesso e aumentar a transparência e a qualidade globais das despesas públicas no sistema. Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Redução do reembolso e racionalização das despesas de saúde (identificação da medida: 16816)

O objetivo da medida é a redução do reembolso e o controlo das despesas farmacêuticas. A reforma consiste em estabelecer um objetivo vinculativo de redução do clawback para os anos de 2022 a 2025 e uma compensação parcial das responsabilidades das empresas em matéria de clawback através de ensaios clínicos, I & D ou outras despesas de investimento para os anos de 2021 e seguintes.

Reforma: Reforma do sistema de cuidados de saúde primários (ID da medida: 16755)

O objetivo da medida é modernizar as infraestruturas e o equipamento médico das unidades de cuidados de saúde primários e reorganizar o sistema de cuidados de saúde primários através da reconversão do pessoal para atuar como cuidados de primeira linha. A medida consiste na renovação das unidades de cuidados de saúde primários para a eficiência energética e a entrega de equipamento médico. Consiste igualmente na apresentação de propostas para a reforma dos cuidados de saúde primários, num mecanismo piloto de referenciação, em ações de formação para o pessoal dos cuidados de saúde primários e numa plataforma digital para a tomada de decisões em matéria de cuidados de saúde primários. Por último, inclui a expansão da disponibilidade de currículos de medicina familiar nos currículos médicos e a criação de unidades de gestão de doenças crónicas.

Reforma: Execução do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (NPP «SD») (medida ID: 16783)

O objetivo da medida é criar um sistema abrangente de prevenção sanitária primária e secundária. A medida consiste em intervenções de prevenção sanitária e intervenções de rastreio da população, bem como num sistema de vigilância da saúde.

Reforma: Reforma nos domínios da saúde mental e das dependências (medida ID: 16820)

Esta reforma visa assegurar o acesso a serviços de saúde mental de qualidade para populações específicas que sofrem de doença mental e dependência, a fim de evitar a sua marginalização ou institucionalização. Consiste em expandir os serviços de saúde mental através de unidades de saúde mental para doentes com demência e doença de Alzheimer, bem como para doentes com autismo e doentes no grupo etário das crianças, adolescentes e jovens adultos, bem como serviços de saúde mental para pessoas com dependências. Tal deve ser acompanhado do desenvolvimento de aplicações Web e da digitalização dos serviços de saúde mental. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Reforma: Reformas organizativas no sistema de saúde (ID da medida: 16756)

O objetivo da medida é racionalizar o reembolso dos procedimentos médicos hospitalares. A medida consiste 1) na criação de plataformas para o Instituto do Grupo Grego de Diagnóstico (DRG) (KETEKNY), 2) na criação de um mapa nacional de saúde que registe a procura e a oferta de serviços no sistema de saúde, 3) na redução da lista de espera para cirurgias eletivas e 4) na criação de ferramentas e serviços para ajudar os cidadãos a navegar no sistema de saúde.

Investimentos: Infraestruturas de saúde (ID da medida: 16795)

O objetivo da medida é renovar as infraestruturas e os instrumentos necessários para uma melhor prestação de serviços de saúde. A medida consiste na renovação e/ou construção de hospitais em toda a Grécia (incluindo com obras de eficiência energética) e na entrega de equipamento médico.

Investimentos: Transformação digital da saúde (DigHealth) (ID da medida: 16752)

O objetivo da medida é digitalizar o sistema nacional de saúde. A medida consiste na realização de projetos digitais no setor dos cuidados de saúde.

Investimentos: Centro de radioterapia do Hospital Thorácico «Sotiria» de Atenas (medida ID: 16757)

O objetivo da medida é criar um centro de radioterapia no Hospital Sotiria para ajudar a satisfazer as necessidades dos doentes oncológicos no país. A medida consiste num novo edifício construído no Hospital Sotiria para alojar o novo departamento de radioterapia, bem como numa infraestrutura hospitalar construída e/ou renovada.

Investimentos: Criação de sistemas de cuidados de saúde no domicílio & Hospital no domicílio (ID da medida: 16753)

O objetivo da medida é estabelecer um sistema de cuidados domiciliários para doentes com deficiências crónicas. A medida consiste na criação de oito locais de referência para cuidados domiciliários (um em cada autoridade de saúde regional), na entrega de aplicações e equipamentos de telemedicina, num registo nacional para doentes tratados através de cuidados domiciliários prestados e na aprovação de protocolos terapêuticos normalizados, bem como de normas de qualidade e segurança.

Investimentos: Laboratórios Clínicos Celsius & Gene Therapies e de Hematologia no Hospital Geral de Salónica «Papanikolaou» (ID da medida: 16793).

O objetivo da medida é ajudar a satisfazer as necessidades acrescidas de cuidados aos doentes com doenças hematológicas malignas. A medida consiste num novo edifício construído no Hospital Papanikolaou para alojar os laboratórios da Clínica de Terapia e Hematologia Cell & Gene.

Reforma: Reforma do médico pessoal (número de identificação da medida: 16984)

O objetivo da medida é aumentar o número de médicos individuais inscritos no sistema de medicina pessoal, a fim de alcançar a cobertura da população e o registo da população. A medida consiste num novo quadro legislativo para a contratação dos atuais médicos rurais como médicos pessoais, criando novos cargos semelhantes aos dos médicos pessoais e introduzindo um mecanismo para incentivar os médicos a tornarem-se residentes em medicina geral/familiar ou em medicina interna. Inclui igualmente a ativação dos sistemas de registo e de referenciação.

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma fundamental 7: Reformas e aceleração dos investimentos no setor dos cuidados de saúde — Redução e racionalização das despesas de saúde (ID: 16816)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
153	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_ Redução e racionalização das despesas com cuidados de saúde	Objetivo intermédio	Recuperação — entrada em vigor da legislação	Entrada em vigor da legislação revista que introduz a partilha de riscos e os objetivos vinculativos para a redução mínima do clawback de acordo com o calendário descrito na descrição.				3.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor de um quadro jurídico (direito primário) para a partilha de riscos no cálculo do clawback, estabelecendo um objetivo vinculativo de redução do clawback nos próximos anos. A reforma visa uma redução mínima dos montantes de recuperação de 50 000 000 EUR (2022), 150 000 000 EUR (2023), 300 000 000 EUR (2024) e 400 000 000 EUR (2025), respetivamente, em relação aos níveis de 2020. Na medida em que tal não seja alcançado, a diferença entre a redução visada e a redução efetiva para cada ano não é recuperada junto da indústria farmacêutica e o montante correspondente é suportado pelo orçamento do Estado até à redução visada nos montantes de recuperação.
154	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_ Redução e racionalização das despesas com cuidados de saúde	Alvo	Redução das recuperações 50 000 000 — etapa 1		Diminuição do montante do clawback em relação aos níveis de 2020 (milhões de EUR)	0	50	2.º TRIMESTRE	2023	Aplicar as medidas de reforço da eficiência anteriormente adotadas para alcançar uma redução de 2 022 EUR do clawback farmacêutico de 50 000 000, tanto para os produtos farmacêuticos em regime ambulatório como para os produtos farmacêuticos em regime de internamento, em comparação com os níveis de 2020. Na medida em que tal não seja alcançado, a diferença entre a redução visada e a redução efetiva para cada ano não é recuperada da indústria farmacêutica e o montante correspondente é suportado pelo orçamento do Estado até 50 000 000 EUR.
155	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_ Redução e racionalização das	Alvo	Redução das recuperações 150 000 000 — etapa 2		Diminuição do montante do clawback em relação aos níveis de 2020 (milhões de EUR)	0	150	2.º TRIMESTRE	2024	Aplicar as medidas de reforço da eficiência anteriormente adotadas para alcançar uma redução de 2 023 EUR do clawback farmacêutico de 150 000 000, tanto para os produtos farmacêuticos em regime ambulatório como para os produtos farmacêuticos em regime de internamento, em comparação com os níveis de 2020, apoiando a resiliência do sistema de cuidados de saúde. Na medida em que tal não seja alcançado, a diferença entre a redução visada e a redução efetiva para cada ano não é recuperada da

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	despesas com cuidados de saúde									indústria farmacêutica e o montante correspondente é suportado pelo orçamento do Estado até 150 000 000 EUR.
156	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_ Redução e racionalização das despesas com cuidados de saúde	Alvo	Prova de investimento em I & D no setor farmacêutico — etapa 1		Investimento (em milhões de EUR), aplicado através de compensações de montante equivalente com as recuperações	0	117	2.º TRIMESTRE	2024	Realizar investimentos em I & D no setor farmacêutico num montante de 117 000 000 EUR. Os investimentos devem ser confirmados através da emissão, pela autoridade competente, de certificados de recuperação de compensação no montante de 117 000 000 EUR.
156a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_ Redução e racionalização das despesas com cuidados de saúde	Alvo	Prova de investimento em I & D no setor farmacêutico — etapa 2		Investimento (em milhões de EUR), aplicado através de compensações de montante equivalente com as recuperações	117	250	4.º TRIMESTRE	2025	Execução de investimentos em produtos farmacêuticos, I & D ou outros investimentos elegíveis num montante adicional de 133 000 000 EUR, a fim de atingir o montante total de 250 000 000 EUR de investimentos (etapas cumulativas 1 e 2). Os investimentos devem ser confirmados através da emissão, pela autoridade competente, de certificados de recuperação de compensação no montante de 133 000 000 EUR.
157	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_ Redução e racionalização das despesas com cuidados de saúde	Alvo	Redução das recuperações 300 000 000 — etapa 3		Diminuição do montante do clawback em relação aos níveis de 2020 (milhões de EUR)	0	300	2.º TRIMESTRE	2025	Redução de 300 000 000 EUR da recuperação de produtos farmacêuticos em comparação com os níveis de 2020. Se tal não for alcançado, a diferença entre a redução visada e a redução efetiva não é recuperada junto da indústria farmacêutica e o montante correspondente é suportado pelo orçamento de Estado até 300 000 000 EUR.
158	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a	Alvo	Redução das recuperações 400 000 000 —		Diminuição do montante do clawback	0	400	2.º TRIMESTRE	2026	Redução de 400 000 000 EUR da recuperação de produtos farmacêuticos em comparação com os níveis de 2020. Se tal não for alcançado, a diferença entre a redução visada e

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_ Redução e racionalização das despesas com cuidados de saúde		etapa 4		em relação aos níveis de 2020 (milhões de EUR)					a redução efetiva não é recuperada junto da indústria farmacêutica e o montante correspondente é suportado pelo orçamento de Estado até 400 000 000 EUR.

Grupo 13: Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde

- Reformas organizativas no sistema de saúde (ID: 16756)
- Reforma nos domínios da saúde mental e das dependências (ID: 16820)
- Reforma do sistema de cuidados de saúde primários (ID: 16755)
- Execução do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (ID: 16783)
- Reforma do médico de família (ID: 16984)

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investiment	Quilometrag Alvo	Nome	Indicadores qualitati (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo pa conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referênci a	Objeti vo	Trimestre	Ano	
159	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde - 16755_Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Objetivo intermédio	Ativação dos programas curriculares da família de cuidados de saúde primários	Comprovativo do início dos cursos para todos os programas curriculares académicos recentemente ativados no domínio da medicina familiar e da inclusão de um módulo de medicina familiar em todos os programas curriculares médicos.				4.º TRIMEST RE	2022	Alargar o número de currículos académicos ativos em medicina familiar a, pelo menos, 75 % das escolas de medicina na Grécia e incluir um módulo obrigatório em medicina familiar em todos os currículos médicos. Tal deve incluir documentação, para as universidades afetadas, que saliente a nova arquitetura dos diplomas: 1) novos currículos e 2) inclusão do módulo obrigatório de medicina familiar nos currículos existentes).
160	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16820_Reforma nos domínios da saúde mental e das dependências	Alvo	Saúde mental — 50 unidades abertas — etapa 1 de 2		Número de unidades de saúde mental concluídas e operacionais	0	50	4.º TRIMEST RE	2022	Criação e pleno funcionamento de 50 unidades de saúde mental (executadas através da renovação das unidades existentes) apoiadas pelo plano estratégico nacional de apoio à saúde mental (de um total de 106 unidades de saúde mental)
162	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a	Alvo	Saúde mental —		Número de unidades de saúde mental	50	106	4.º TRIMEST	2023	Criação e início de funcionamento de 25 novas unidades de saúde mental e renovação de

	acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16820_Reforma nos domínios da saúde mental e das dependências		106 unidades abertas — etapa 2 de 2		criadas ou renovadas			RE		31 unidades de saúde mental existentes apoiadas pelo plano estratégico nacional para o apoio à saúde mental, bem como o desenvolvimento de aplicações Web e a digitalização dos serviços de saúde mental (que consistem num mapa digital das unidades de saúde mental e numa plataforma digital para a supervisão de entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de saúde mental)
163	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16756_Reformas organizativas no sistema de saúde	Objetivo intermédio	Instituto Grego de Garantia da Qualidade (KETEKNY) e a nova Agência para a Garantia da Qualidade dos Cuidados de Saúde (ODIPY)	Plataformas, estratégia e quadro legislativo, bem como políticas, normas e procedimentos.				2.º TRIMESTRE	2025	O cumprimento deste marco exige que: i) A extensão da interoperabilidade — interfaces de programação de aplicações (API) de codificação DRG está em linha e acessível ii) a plataforma de consulta de codificação médica da Classificação Internacional de Doenças (CID) & Classificação de Procedimentos Médicos Gregos (ETIP) está em linha e acessível iii) a plataforma de recolha de dados financeiros e contabilísticos está disponível em linha e acessível iv) o mapa nacional de saúde (para a procura e a oferta de serviços no sistema de saúde) está em linha e acessível v) entrada em vigor do quadro legislativo para a garantia da qualidade, a segurança e a participação dos doentes, as políticas de prestação de cuidados e de segurança, com a estratégia nacional conexa em anexo.
164	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16756_Reformas organizativas no sistema de saúde	Alvo	Sistema de saúde — formação KETEKNY		Número de profissionais de saúde certificados para formação em codificação clínica e faturação	0	3462	2.º TRIMESTRE	2025	Certificação de 3462 profissionais de saúde para formação em codificação clínica & faturação.
164a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16 756_Reformas organizativas no sistema	Alvo	Redução da lista de espera para cirurgias		Número de cirurgias realizadas em doentes que aguardam mais de quatro meses.	0	20 000	4.º TRIMESTRE	2025	Redução do atraso em, pelo menos, 90 % do número total de cirurgias pendentes para doentes que aguardam mais de quatro meses na lista digital única de cirurgias (com base no estado da lista em 16 de outubro de 2024). Realizar, pelo menos, 20 000 cirurgias para doentes

	de saúde									que tenham estado à espera mais de quatro meses, incluindo, pelo menos, 8 000 cirurgias para doentes que tenham estado à espera mais de 8 meses. Estes consultórios envolvem tanto os beneficiários da lista de situação de 16 de outubro de 2024 como os que passaram a ser elegíveis desde então.
164b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16 756_Reformas organizativas no sistema de saúde	Objetivo intermédio	Navegação dos sistemas de saúde e orientação para os cidadãos	Ferramentas e serviços de navegação e orientação para os cidadãos				2.º TRIMESTRE	2026	É utilizada a linha telefónica gratuita (1566) para os pedidos dos cidadãos. Um sítio Web com capacidades de assistente digital e uma aplicação móvel para gerir e tratar os pedidos dos cidadãos estão em linha e acessíveis. É criada uma rede de agentes no terreno formados para prestar serviços de orientação e navegação aos cidadãos nas estruturas e serviços de saúde.
165	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16783_Implementação do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (central nuclear «SD»)	Objetivo intermédio	Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» — Prevenção Primária	Intervenções de prevenção primária e disposições no ato jurídico que indicam a entrada em vigor do ato jurídico.				4.º TRIMESTRE	2025	O cumprimento deste marco exige: intervenções para a promoção do exercício físico e de uma alimentação saudável: entrada em vigor de um ato jurídico relativo a uma alimentação saudável nas cantinas escolares, b) Introdução de uma formação em matéria de alimentação saudável nos currículos escolares; ações comunitárias e ações de sensibilização d) Criação do Centro Europeu para a Obesidade, e) Fornecimento de ferramentas digitais; intervenções no domínio da literacia em saúde centradas nas consequências nefastas do abuso do álcool, intervenções para prevenir problemas psicossociais nas crianças, na família e na saúde infantil, intervenções para promover a saúde dos adolescentes através da sensibilização e da literacia em saúde menstrual; intervenções para promover a saúde mental dos adolescentes e dos jovens através da deteção e gestão de comportamentos autolesivos não suicidas; criação de um Centro Mundial de Excelência em Neurociências e Desenvolvimento Infantil; intervenções destinadas a aumentar a

										sensibilização e a alterar as perceções, os comportamentos e as normas sociais da sociedade no que diz respeito à saúde mental das famílias, e emissão de cartões pré-pagos utilizados para cuidados dentários infantis.
165a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16783_Implementação do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (central nuclear «SD»)	Objetivo intermédio	Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» — Prevenção Secundária	Intervenções de rastreio de prevenção				4.º TRIMESTRE	2025	O cumprimento deste marco exige: prevenção de intervenções de rastreio do cancro da mama, do cancro do colo do útero, do cancro colorretal e das doenças cardiovasculares, abrangendo: - Pelo menos 1,515,000 intervenções de rastreio executadas para o cancro do colo do útero. - Pelo menos 3,585,000 intervenções de rastreio executadas para doenças cardiovasculares. - Pelo menos 1,030,000 intervenções de rastreio executadas para o cancro da mama - Pelo menos 1,130,000 intervenções de rastreio executadas para o cancro colorretal. intervenções executadas para rastreio renatal em zonas remotas e rastreio perinatal nacional.
165b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16783_Implementação do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (central nuclear «SD»)	Objetivo intermédio	Vigilância da saúde	A plataforma para a utilização secundária de dados de saúde está em linha e acessível.				2.º TRIMESTRE	2026	Sistema de vigilância da saúde: O cumprimento deste marco exige que a plataforma para a utilização secundária de dados de saúde esteja em linha e acessível, incluindo funcionalidades como a análise de IA/ML e casos de utilização.

166	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Alvo	PHC — Unidades de cuidados de saúde primários com infraestruturas renovadas — etapa 1		Número de unidades de cuidados de saúde primários em que as infraestruturas são renovadas	0	15	4.º TRIMESTRE	2025	Para, pelo menos, 15 unidades de cuidados de saúde primários, renovação de infraestruturas para fins de eficiência energética e criação de uma unidade de gestão de doenças crónicas em cada unidade de cuidados de saúde primários.
166a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Alvo	PHC — Unidades de cuidados de saúde primários com infraestruturas renovadas — etapa 2		Número de unidades de cuidados de saúde primários em que as infraestruturas são renovadas	15	55	1.º TRIMESTRE	2026	Para, pelo menos, mais 40 unidades de cuidados de saúde primários, renovação de infraestruturas para fins de eficiência energética e criação de uma unidade de gestão de doenças crónicas em cada unidade de cuidados de saúde primários.
166b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Alvo	PHC — Unidades de cuidados de saúde primários com infraestruturas renovadas — etapa 3		Número de unidades de cuidados de saúde primários em que as infraestruturas são renovadas	55	156	2.º TRIMESTRE	2026	Para, pelo menos, mais 101 unidades de cuidados de saúde primários, renovação de infraestruturas para fins de eficiência energética e criação de uma unidade de gestão de doenças crónicas em cada unidade de cuidados de saúde primários.
166c	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Objetivo intermédio	PHC — Equipamento médico	Entrega de equipamento médico				2.º TRIMESTRE	2026	Entrega de equipamento médico para o sistema de cuidados de saúde primários em sete regiões de saúde.
166D	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados	Objetivo intermédio	PHC — Reforma e formação	Propostas para a reforma do CSP, o mecanismo piloto de referenciação, as plataformas digitais e as ações de formação				2.º TRIMESTRE	2026	Apresentação de: 1) Propostas de reforma dos cuidados de saúde primários, 2) Mecanismo piloto de referenciação, 3) Formação do pessoal com o objetivo de melhorar a capacidade de mão de obra de PHC, 4) Plataforma digital para a tomada de decisões

	de saúde primários									baseada em dados no domínio da saúde pública. Formação de, pelo menos, 10 000 profissionais de saúde primários.
335	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16984_ Reforma do médico pessoal	Objetivo intermédio	Reforma do médico pessoal — entrada em vigor da legislação	Entrada em vigor de legislação que estabelece os principais elementos da inscrição dos médicos das zonas rurais no sistema de medicina pessoal, a criação de novos lugares semelhantes nas zonas urbanas, suburbanas e rurais e o mecanismo de incentivo				1.º TRIMESTRE	2024	Deve entrar em vigor legislação que estabeleça os principais elementos da inscrição dos médicos das zonas rurais no sistema de medicina pessoal, da criação de novos postos semelhantes nas zonas urbanas, suburbanas e rurais, onde ainda existe falta de médicos das zonas rurais, e do mecanismo de incentivo para que os médicos se tornem residentes em medicina geral/familiar ou em medicina interna.
336	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16984_ Reforma do médico pessoal	Objetivo intermédio	Reforma do médico pessoal — inscrição	As plataformas de registo e de consulta estão em linha e acessíveis				2.º TRIMESTRE	2025	A plataforma de inscrição junto de um médico pessoal está disponível em linha e acessível. A plataforma de referenciação para cuidados especializados está disponível em linha e acessível.

Grupo 14: Medidas infraestruturais e digitais para modernizar e modernizar o sistema de saúde

- Transformação digital da saúde (ID: 16752)
- Infraestruturas de saúde (ID: 16795)
- Criação de um Centro de Radioterapia no Hospital de Doenças Thorácicas «Sotiria» de Atenas (ID: 16757)
- Laboratórios clínicos de hematologia celular & genética no Hospital Geral de Salónica «Papanikolaou» (ID: 16793)
- Criação de sistemas de cuidados de saúde no domicílio & Hospital no domicílio (ID: 16753)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
167	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital dos cuidados de saúde — Registo de saúde digital nacional (subprojeto 1)	Relatório que ateste a conclusão de todos os principais elementos do subprojeto 1 (Registo de saúde digital — ver descrição)				2.º TRIMESTRE	2024	Finalização e entrada em funcionamento de, pelo menos, todos os seguintes elementos do subprojeto 1 de apoio à transformação digital do sistema de cuidados de saúde, tornando operacional o registo de saúde digital nacional: 1) documentos clínicos, 2) serviços de terminologia, 3) quadro nacional de interoperabilidade da saúde em linha, 4) recolha de todos os resultados laboratoriais no registo de saúde em linha, 5) recolha de cartas de quitação.
168	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — Expansão do sistema de criação e gestão de nomeações no âmbito do Programa Nacional de Vacinação contra a COVID-19, modernização das infraestruturas do sistema de receitas eletrónicas	1. Alargamento do sistema de criação e gestão de nomeações no âmbito do Programa Nacional de Vacinação contra a COVID-19 2. Modernização da infraestrutura do sistema de receitas eletrónicas				2.º TRIMESTRE	2025	1. Alargamento do sistema de criação e gestão de nomeações no âmbito do Programa Nacional de Vacinação contra a COVID-19 2. Modernização da infraestrutura do sistema de receitas eletrónicas
169	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a	Objetivo intermédio	Cuidados domiciliários —	Criação de oito locais de				2.º TRIME	2025	Oito estabelecimentos de cuidados domiciliários de referência receberam certificados de aprovação

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16753_Criação de sistemas de cuidados de saúde em casa & Hospital em casa		abertura de locais de referência	referência para cuidados domiciliários				STRE		da autoridade sanitária regional que concede a participação na rede hospitalar e dispõem de pessoal (2 em Atenas, 1 em Salónica, 1 em Alexandroupolis, 1 em Patra, 1 em Ioannina, 1 em Iraklion e 1 em Larisa). Fornecimento de aplicações e equipamento de telemedicina, incluindo formação. O registo nacional de doentes tratados através de cuidados domiciliários está disponível em linha e acessível. O Ministério da Saúde aprova protocolos terapêuticos normalizados, bem como normas de qualidade e segurança.
170	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_ Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 1		Hospitais renovados	0	9	4.º TRIMESTRE	2025	Obras de renovação e/ou construção para um total de nove hospitais.
170a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_ Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 2		Hospitais renovados	0	10	1.º TRIMESTRE	2026	Obras de renovação e/ou construção para um total de 10 hospitais nas 1.a e 2.a regiões de saúde.
170b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_ Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 3		Hospitais renovados	0	9	1.º TRIMESTRE	2026	Obras de renovação e/ou construção para um total de 9 hospitais em regiões de saúde, com exceção de 1 e 2.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
170c	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_ Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 4		Hospitais renovados	10	23	2.º TRIMESTRE	2026	Obras de renovação e/ou construção de mais 13 hospitais nas 1.a e 2.a Regiões de Saúde.
170 D	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_ Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 5		Hospitais renovados	9	48	2.º TRIMESTRE	2026	Obras de renovação e/ou construção de mais 39 hospitais em regiões de saúde que não 1 e 2.
170e	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_ Infraestruturas de saúde	Objetivo intermédio	Modernização das infraestruturas do SNS — equipamento médico	Entrega de equipamento médico				2.º TRIMESTRE	2026	Entrega de equipamento e dispositivos médicos a 80 hospitais.
171	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16757_Criação de um centro de radioterapia no Hospital de Doenças Thorácicas «Sotiria» de Atenas	Objetivo intermédio	Centro de Radioterapia de Sotiria	Construção e estabelecimento do departamento de radioterapia de Sotiria				2.º TRIMESTRE	2025	Construção de um edifício no Hospital Sotiria para alojar unidades de radioterapia e quimioterapia, clínicas ambulatórias e novos departamentos laboratoriais. O novo departamento de radioterapia do Hospital Sotiria recebeu uma licença de estabelecimento. Renovação do edifício «300 Andron Men», incluindo clínicas. Construção de uma ponte que interliga o edifício «300 Andron Men» e a rede de pontes existente do hospital.
172	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a	Objetivo intermédio	Hospital Papanikolaou	Construção de um edifício para albergar a Clínica				4.º TRIMESTRE	2025	Construção de um edifício para albergar 1) laboratórios especializados da Cell & Gene Therapy and Hematology Clinic e 2) uma unidade

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	sustentabilidade dos cuidados de saúde — Laboratórios Clínicos de Clínica 16793_ Cell & Gene e de Hematologia no Hospital Geral de Salónica «Papanikolaou»			de Terapia e Hematologia Cell & Gene						especial de enfermagem. O novo edifício deve alcançar uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia.
173	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — todos os subprojetos realizados, etapa 1	Entrega do registo digital nacional de saúde dos doentes e aumento da capacidade da rede nacional de telemedicina				4.º TRIMESTRE	2025	O cumprimento do marco exige: a) A entrega do registo de saúde digital nacional, incluindo tecnologias de voz para tecnologias que utilizam inteligência artificial (IA), a inclusão de exames radiológicos realizados no setor privado, a inclusão do processo de diagnóstico à distância no repositório de imagens radiológicas expansão da capacidade da Rede Nacional de Telemedicina, incluindo novas estações de telemedicina
173a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — todos os subprojetos realizados, etapa 2	A preparação digital do hospital é assegurada				4.º TRIMESTRE	2025	A disponibilização da preparação digital hospitalar, incluindo: estabelecimento do inventário de equipamento médico, interoperabilidade DRG, encomendas eletrónicas, criação e/ou modernização de sistemas de informação clínica para incluir registos médicos nos hospitais.
173b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — todos os subprojetos realizados, etapa 3	O programa de transformação digital dos cuidados oncológicos/hematológicos é executado, o sistema de				4.º TRIMESTRE	2025	a) a execução do programa de transformação digital dos cuidados oncológicos/hematológicos, incluindo: Sistema de informação sobre o tratamento do cancro em, pelo menos, 12 hospitais (incluindo protocolos terapêuticos para quimioterapia), implantação/criação do registo nacional

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				informação integrado da EOPYY é atualizado e o sistema de receitas eletrónicas é concebido para abranger os cuidados hospitalares						de cancro, alargamento do registo de doentes de modo a incluir doentes com tumores benignos b) a atualização digital do sistema de informação integrado da EOPYY (Organização Nacional para a Prestação de Serviços de Saúde), incluindo a gestão e o acompanhamento das despesas, a gestão dos dados, a análise e a interoperabilidade com 3 terceiros c) Alargamento do sistema de receitas eletrónicas aos cuidados hospitalares

K. COMPONENTE 3.4: AUMENTAR O ACESSO A POLÍTICAS SOCIAIS EFICAZES E INCLUSIVAS

Esta componente do plano de recuperação e resolução da Grécia visa promover a inclusão social, com especial destaque para os grupos vulneráveis, apoiando simultaneamente a participação das mulheres no mercado de trabalho. Uma grande parte da componente é dedicada à educação e acolhimento na primeira infância, em especial sob a forma de subsídios para a criação de 1 000 novas unidades de acolhimento de crianças nos municípios. O plano prevê igualmente medidas de ativação do mercado de trabalho para os grupos vulneráveis, incluindo os beneficiários de um rendimento mínimo garantido, os refugiados, os sem-abrigo, os ciganos e as pessoas que sofrem de perturbações do espetro do autismo. Um programa de formação em grande escala para as pequenas empresas sobre a sensibilização para a diversidade e vários projetos-piloto de pequena dimensão, como a desinstitucionalização das crianças, o apoio às pessoas com deficiência e a habitação social, são também elementos fundamentais do plano. A componente está em consonância com as recomendações específicas por país sobre o mercado de trabalho e a política social (recomendações específicas por país n.os 2 2020 e 1 2019) e o investimento (recomendações específicas por país n.os 3 2020 e 2 2019). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Proteção das crianças (ID da medida: 16919)

O objetivo da medida é apoiar a proteção das crianças. A medida consiste em investimentos que permitem a desinstitucionalização e a melhoria da empregabilidade das pessoas com menos de 26 anos.

Reforma: Deficiência (ID da medida: 16904)

O objetivo da medida é apoiar a inclusão social, a vida autónoma, a empregabilidade e a intervenção na primeira infância das pessoas com deficiência. A medida consiste em fornecer: financiamento da acessibilidade e das infraestruturas de apoio às pessoas com mobilidade e deficiências sensoriais, bem como assistência à autonomia de vida das pessoas com deficiência; apoio a intervenções na primeira infância (programas terapêuticos ou educativos).

Investimentos: Integração social (identificação da medida: 16922)

O objetivo da medida é aumentar a integração social das pessoas vulneráveis, incluindo os beneficiários do rendimento mínimo garantido, os idosos e as pessoas com deficiência. A medida consiste: a) Apoiar os grupos mais vulneráveis para a sua (re) integração no mercado de trabalho; b) Formação digital dos idosos e das pessoas com deficiência; apoio à habitação social.

Investimentos: Transformação digital do sistema de apoio social (ID da medida: 16925)

O objetivo desta medida é facilitar a modernização e a transformação digital dos sistemas de proteção social e de proteção social. A medida consiste na criação de um portal nacional de prestações por deficiência e na entrega de cartões de deficiência aos beneficiários.

Reforma: Otimização das prestações sociais (ID da medida: 16726)

O objetivo da medida é otimizar a transferência das prestações sociais através da utilização de cartões pré-pagos. A medida consiste naintrodução de cartões pré-pagos para o pagamento da maioria das prestações sociais, incluindo incentivos aos beneficiários para a sua utilização na aquisição de bens e serviços.

Investimentos: Sensibilização para a diversidade (ID da medida: 16685)

O objetivo da medida é aumentar a sensibilização para a diversidade. A medida consiste: a) Programas de formação em matéria de diversidade destinados aos trabalhadores do setor privado; entrada em vigor de um ato jurídico que preveja um mecanismo de atribuição de prémios às empresas/organizações que promovem a diversidade e a inclusão.

Investimentos: Promover a integração da população de refugiados no mercado de trabalho (medida ID: 16688)

O objetivo da medida é promover a integração da população de refugiados no mercado de trabalho. A medida consiste em formação profissional e estágios para refugiados, migrantes legais e requerentes de asilo.

Investimentos: Transformação digital do sistema de imigração e asilo (identificação da medida: 16763)

O objetivo do investimento é melhorar a qualidade dos serviços prestados aos migrantes e requerentes de asilo. A medida consiste no fornecimento de bens e serviços para a digitalização do sistema de migração e asilo.

Reforma: Habitação social e a preços acessíveis (ID da medida: 16402)

O objetivo da medida é aumentar o acesso a habitação de qualidade e a preços acessíveis para os agregados familiares com baixos rendimentos e aumentar a disponibilidade de habitação social para os grupos vulneráveis. A medida consiste em dois elementos, i) a adoção de uma estratégia nacional de habitação e ii) alterações legislativas relacionadas com o programa de intercâmbio recíproco de propriedade pública («Kinoniki Antiparochi»).

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Grupo 15: Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas

- Proteção das crianças (ID: 16919)
- Deficiência (ID: 16904)
- Otimização das prestações sociais (16726)
- Habitação social e a preços acessíveis (16402)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
174	11 — 3.4. Melhorar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_ Deficiência	Objetivo intermédio	Legislação em matéria de assistência pessoal às pessoas com deficiência e lançamento do projeto-piloto da primeira fase	Entrada em vigor da legislação primária e secundária (referência do Jornal Oficial) e publicação do anúncio de convite à apresentação de candidaturas para o regime de assistência pessoal.				1.º TRIMESTRE	2022	Assistência pessoal: Entrada em vigor da lei para permitir a desinstitucionalização dos cuidados a pessoas com deficiência e convite à apresentação de candidaturas para participação num projeto-piloto de primeira fase, incluindo um processo de elegibilidade baseado numa avaliação médica e funcional da deficiência por uma comissão de avaliação multidisciplinar
174a	11 — 3.4. Melhorar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_ Deficiência	Objetivo intermédio	Acessibilidade e infraestruturas de apoio, intervenções na primeira infância, implantação nacional do regime de assistência pessoal a pessoas com deficiência	Disponibilização de infraestruturas, assinatura de contratos e publicação de um convite à apresentação de propostas aos beneficiários da implantação nacional (regime de assistência pessoal a pessoas com deficiência).				4.º TRIMESTRE	2025	1. Entrega de: a) Acessibilidade e infraestruturas de apoio em casas particulares, locais de trabalho e edifícios públicos selecionados através de um convite à apresentação de propostas para facilitar o acesso a pessoas com mobilidade e deficiências sensoriais; contratos assinados entre pais e organizações que realizam intervenções na primeira infância (programas terapêuticos ou educativos) para crianças selecionadas através de um convite à apresentação de propostas 2. Publicação de um convite à apresentação de propostas aos beneficiários da implantação a nível nacional do regime de assistência pessoal a pessoas

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										com deficiência
175	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16726 Otimização das prestações sociais	Objetivo intermédio	Otimização das prestações sociais cartões pré-pagos	Emissão de cartões pré-pagos para o pagamento de prestações sociais concedidas por estes dois serviços				4.º TRIMESTRE	2024	Emissão de cartões pré-pagos para o pagamento da maioria das prestações sociais concedidas pela Autoridade Única de Pagamento das Prestações Sociais (OPEKA) e pelo Serviço Público de Emprego (DYPA)
175a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16726 Otimização das prestações sociais	Objetivo intermédio	Otimização das prestações sociais — cartões pré-pagos	Entrada em vigor da legislação				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de atos jurídicos que incentivem os beneficiários a utilizar cartões pré-pagos para a aquisição de bens e serviços.
176	11 — 3.4. Melhorar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_Deficiência	Objetivo intermédio	Avaliação da deficiência na assistência pessoal	Assistentes pessoais afetados a, pelo menos, 1500 beneficiários.				4.º TRIMESTRE	2024	Atribuição de assistentes pessoais a, pelo menos, 1500 beneficiários, incluindo um processo de avaliação da deficiência por uma comissão de avaliação multidisciplinar.
178	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16919_Proteção das crianças	Objetivo intermédio	Apartamentos autónomos para a desinstitucionalização de pessoas até aos 26 anos	Adoção de um ato jurídico que permita a colocação de pessoas com menos de 26 anos em apartamentos residenciais semiautónomos				4.º TRIMESTRE	2025	Adoção de um ato jurídico que permita a colocação de 200 pessoas com menos de 26 anos que residam atualmente em unidades de proteção de menores (CPU), em apartamentos e em residências apoiadas.
179	11 — 3.4. Melhorar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_ Deficiência	Objetivo intermédio	Implantação nacional do regime de assistência pessoal a pessoas com deficiência e realização da segunda fase da avaliação da assistência	entrada em vigor de um ato jurídico para a implantação nacional e b) relatório de avaliação do regime-piloto e do sistema de avaliação com estatísticas e recomendações.				4.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor de um ato jurídico que permita a implantação a nível nacional do regime de assistência pessoal a pessoas com deficiência, incluindo o processo de avaliação médica e funcional e a apresentação de um relatório de avaliação do regime-piloto com estatísticas e recomendações.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			pessoal a pessoas com deficiência							
181	11-3.4 aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16402_Habitação social e a preços acessíveis	Objetivo intermédio	Estratégia Nacional de Habitação	Aprovação da Estratégia para a Habitação pelo Conselho de Ministros				1.º TRIMESTRE	2026	Adoção da estratégia nacional de habitação, na sequência de uma consulta pública, que deve incluir: - Uma análise do funcionamento do mercado da habitação. - Um levantamento do parque habitacional a nível regional, incluindo propriedades privadas não ocupadas e propriedades estatais que estão ou podem vir a estar disponíveis para fins de habitação social, acompanhado de uma análise da evolução dos preços da habitação e dos seus determinantes, apoiada por dados e indicadores estatísticos; - Uma análise das necessidades de habitação por segmentos da população (ou seja, grupos populacionais com características distintas, como a idade, o rendimento disponível, a composição familiar, a nível municipal e regional, em zonas rurais ou urbanas, pequenas cidades ou grandes cidades); - Pormenores das diferentes ações políticas de execução, incluindo para cada autoridade responsável, orçamento e fonte de financiamento, definição de prioridades e beneficiários previstos; - Uma descrição da estrutura de governação que será responsável pela execução e futuras atualizações da estratégia, bem como uma descrição do calendário de execução.
181a	11-3.4 aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16402_Habitação	Objetivo intermédio	Alteração de um ato jurídico	Entrada em vigor do ato jurídico				1.º TRIMESTRE	2025	Deve ter entrado em vigor um ato jurídico para proporcionar aos promotores imobiliários do setor privado incentivos ao investimento em novas construções ou na renovação de ativos imobiliários estatais, bem como a possibilidade de obter a

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para os objetivos)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	social e a preços acessíveis									propriedade de uma parte do imóvel, incluindo para fins comerciais, convertendo simultaneamente uma parte dos imóveis em habitação social e a preços acessíveis. Os promotores imobiliários privados devem ser convidados, através de um processo transparente e competitivo, a proceder ao desenvolvimento ou renovação de ativos imobiliários estatais. A lei deve especificar as funções do Ministério da Coesão Social e dos Assuntos da Família enquanto autoridade central para a gestão do programa de intercâmbio recíproco de propriedade pública («Kinoniki Antiparochi»).

Grupo 16: Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — Migração & Asilo

- Digitalização do Sistema de Migração e Asilo (ID: 16763)
- Transformação digital do sistema de apoio social (ID: 16925)
- Sensibilização para a diversidade (ID: 16685)
- Integração social (ID: 16922)
- Promover a integração da população de refugiados no mercado de trabalho (ID: 16688)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
182	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas	Objetivo intermédio	Emissão de cartões de deficiência aos	Emissão de cartões de deficiência aos				4.º TRIMESTRE	2025	Emissão de 150 000 cartões de deficiência aos beneficiários

	sociais eficazes e inclusivas — 16925_Transformação digital do sistema de apoio social		beneficiários	beneficiários						Os cartões de deficiência devem incluir benefícios culturais e de transporte para as pessoas com deficiência
182a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16925_Transformação digital do sistema de apoio social	Objetivo intermédio	Portal Nacional da Deficiência	Disponibilização do Portal Nacional da Deficiência				4.º TRIMESTRE	2025	Um portal nacional da deficiência proporciona aos utilizadores acesso em linha aos seus dados pessoais e benefícios correspondentes à sua deficiência
183	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16922_Integração social	Objetivo intermédio	Entrada nos programas de apoio ao emprego e certificação que confirme a participação em ações de formação para os beneficiários do RMG	Prova de entrada nos programas de apoio ao emprego e certificação que confirme a participação em ações de formação para os beneficiários do RMG				4.º TRIMESTRE	2025	Entrada nos programas de apoio ao emprego para 7 000 beneficiários do rendimento mínimo garantido e emissão pela organização nacional de competências adquiridas de certificação que confirme a sua participação em ações de formação.
184	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16685_Sensibilização para a diversidade	Objetivo intermédio	Certificados de formação emitidos para trabalhadores de empresas do setor privado	Certificados de formação em sensibilização para a diversidade emitidos para 80 000 trabalhadores em empresas do setor privado				3.º TRIMESTRE	2024	Certificados de formação em sensibilização para a diversidade emitidos para 80 000 trabalhadores em empresas do setor privado
184a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16685_Sensibilização para a diversidade	Objetivo intermédio	Ato jurídico que especifica o papel do Observatório da Igualdade e ato jurídico que prevê o início de um projeto-piloto para o sistema de avaliação e atribuição de prémios às empresas/organizações que promovem a diversidade e a inclusão	Disposição nos atos jurídicos relativa à entrada em vigor dos atos jurídicos				1.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor de um ato jurídico que especifique o papel do Observatório para a Igualdade enquanto ramo operacional do Ministério da Coesão Social e dos Assuntos Familiares e que atribua ao Observatório para a Igualdade o papel de elaborar relatórios de avaliação da situação da igualdade de oportunidades. Entrada em vigor de um ato jurídico que prevê o lançamento de um projeto-piloto para a avaliação de um sistema de prémios para as

										empresas/organizações que promovem a diversidade e a inclusão.
185	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16763_Transformação digital do sistema de imigração e asilo	Objetivo intermédio	Digitalização do Sistema de Asilo e Migração	Projetos de digitalização do Sistema de Asilo e Migração				2.º TRIMESTRE	2025	1. Digitalização e sistema de gestão de documentos sobre migração legal do Ministério da Migração e do Asilo para uma gestão unificada de todo o ciclo de vida dos procedimentos relacionados com os fluxos de refugiados. 2. Criação de serviços digitais integrados de migração e de serviços de infraestruturas de cibersegurança para a proteção das infraestruturas de informação do Ministério da Migração e do Asilo 3. Fornecimento de Internet de alta velocidade às instalações de alojamento temporário (REA) 4. Criação de um sistema de gestão para os requerentes de asilo (HYPERION). 5. Criação de um sistema digital integrado de gestão da segurança física e eletrónica (KENTAVROS). 6. Fornecimento de Internet de alta velocidade às instalações de alojamento temporário (REA)
186	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16922_Integração social	Alvo	Renovação de habitações sociais conclusão de apartamentos		Apartamentos renovados	0	50	2.º TRIMESTRE	2025	Foram renovados 50 apartamentos.
186a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16922_Integração social	Objetivo intermédio	Integração social de grupos vulneráveis, formação digital	Os idosos e as pessoas com deficiência participaram numa formação na sequência do lançamento do convite à apresentação de				4.º TRIMESTRE	2025	5 400 pessoas idosas e pessoas com deficiência participaram numa formação digital

				candidaturas						
187	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16688: Promover a integração da população de refugiados no mercado de trabalho	Objetivo intermédio	Integração dos refugiados no mercado de trabalho	Programa de formação profissional				4.º TRIMESTRE	2025	Programa de formação profissional para 3 600 refugiados especificados, incluindo refugiados reconhecidos (beneficiários de proteção internacional) que residam em instalações de alojamento do Ministério da Migração e do Asilo ou na zona urbana, beneficiários de proteção temporária, migrantes legais e requerentes de asilo. Destes beneficiários, 1 800 assinaram contratos de estágio.

K.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimentos: Programa Habitação a Preços Acessíveis «My Home II» (medida ID 16400)

Esta medida consistirá num investimento público no mecanismo «My Home II», a fim de incentivar o investimento privado e melhorar o acesso ao financiamento no setor da habitação na Grécia. O Mecanismo funciona através da concessão de empréstimos diretamente ao setor privado. Com base no investimento do MRR, o mecanismo «My Home II» visa inicialmente disponibilizar, pelo menos, mil milhões de EUR de financiamento.

O mecanismo «My Home II» é gerido pelo Banco Helénico de Desenvolvimento enquanto parceiro de execução. A Facilidade inclui a seguinte linha de produtos:

- O Banco Helénico de Desenvolvimento deve selecionar os bancos comerciais como intermediários financeiros para participarem no mecanismo, de forma aberta, transparente e não discriminatória, através de um convite público à apresentação de propostas. Os bancos comerciais devem cofinanciar os empréstimos concedidos ao abrigo do mecanismo. Estes empréstimos serão concedidos a pessoas singulares para a aquisição de residência principal. A estrutura de empréstimos deve prever um financiamento sem juros de 50 % do mecanismo «My Home II» e um financiamento de 50 % dos bancos participantes a taxas de mercado.

A fim de executar o investimento no mecanismo «My Home II», a Grécia e o Banco Helénico de Desenvolvimento assinam um acordo de execução. O acordo de execução deve incluir o seguinte conteúdo:

1. Descrição do processo de tomada de decisão do mecanismo «O meu país de origem II». A decisão final de investimento da Facilidade é tomada por um comité de investimento ou outro órgão de gestão equivalente relevante e aprovada por uma maioria de votos de membros independentes do governo.

2. Requisitos essenciais dos produtos financeiros, que devem incluir:

a. A descrição dos produtos financeiros e dos beneficiários finais elegíveis.

b. O requisito de que todos os investimentos apoiados sejam economicamente viáveis.

c. O requisito de que os beneficiários finais do Mecanismo não recebam apoio de outros instrumentos da União para cobrir os mesmos custos.

3. O montante abrangido pelo acordo de execução, a estrutura de comissões para o parceiro de execução e os intermediários financeiros e o requisito de reinvestir quaisquer reembolsos de acordo com a política de investimento do Mecanismo, a menos que sejam utilizados para assegurar o reembolso de empréstimos do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

4. Requisitos de acompanhamento, auditoria e controlo, incluindo a descrição dos procedimentos do parceiro de execução que devem assegurar a prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses.

5. O Banco Helénico de Desenvolvimento deve assinar acordos de financiamento com os intermediários financeiros, em conformidade com os requisitos essenciais que devem ser apresentados em anexo ao acordo de execução. Os requisitos essenciais dos Acordos de Financiamento incluem todos os requisitos ao abrigo dos quais o Mecanismo opera, nomeadamente:

- A decisão final sobre as emissões de empréstimos é tomada pelos intermediários financeiros de acordo com as suas políticas e procedimentos, independentemente do governo.
- A obrigação de os intermediários financeiros tomarem as suas decisões em conformidade, *mutatis mutandis*, com os requisitos da política de investimento acima especificados.
- Requisitos de acompanhamento, auditoria e controlo aplicáveis aos intermediários financeiros, incluindo:
 - A descrição do sistema de acompanhamento dos intermediários financeiros para comunicar informações sobre o investimento mobilizado.
 - A descrição dos procedimentos dos intermediários financeiros que devem assegurar a prevenção, deteção e correção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses.
 - A obrigação de verificar a elegibilidade de cada operação em conformidade com os requisitos estabelecidos no acordo de execução, antes de se comprometer a financiar uma operação.
 - A obrigação de realizar auditorias ex post baseadas no risco, em conformidade com um plano de auditoria dos intermediários financeiros. Essas auditorias devem verificar: que os sistemas de controlo são eficazes, incluindo a deteção de fraudes, corrupção e conflitos de interesses; e ii) que seja respeitado o requisito de que os beneficiários finais do mecanismo não tenham recebido apoio de outros instrumentos da União para cobrir os mesmos custos. As auditorias devem igualmente verificar a legalidade das transações e o respeito das condições dos acordos aplicáveis.

Programa Habitação a Preços Acessíveis «My Home II» (16400)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
378	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_ Programa de habitação a preços acessíveis «My Home II»	Objetivo intermédio	Casa II — Acordo de execução entre o Banco Helénico de Desenvolvimento e o Ministério das Finanças	Entrada em vigor do acordo de execução				4.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor do acordo de execução.
379	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_ Programa de habitação a preços acessíveis «My Home II»	Alvo	Domicílio II — Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais — 50 %		Percentagem (%)	0 %	50 %	4.º TRIMESTRE	2025	Os intermediários financeiros devem ter celebrado convenções de financiamento legais com os beneficiários finais num montante necessário para utilizar pelo menos 50 % do investimento do MRR no mecanismo «A minha casa II» (tendo em conta as comissões de gestão).
380	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_ Programa de habitação a preços acessíveis «My Home II»	Alvo	Domicílio II — Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais — 100 %		Percentagem (%)	50 %	100 %	2.º TRIMESTRE	2026	Os intermediários financeiros devem ter celebrado convenções de financiamento legais com os beneficiários finais num montante necessário para utilizar 100 % do investimento do MRR no mecanismo «O meu país de origem II» (tendo em conta as comissões de gestão).
381	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_ Programa de habitação a preços acessíveis «My Home II»	Objetivo intermédio	O meu domicílio II — O Ministério das Finanças concluiu o investimento	Certificado de transferência				2.º TRIMESTRE	2026	A Grécia transferirá mil milhões de EUR para o Banco Helénico de Desenvolvimento para a Facilidade.

L. COMPONENTE 4.1: TORNAR OS IMPOSTOS MAIS FAVORÁVEIS AO CRESCIMENTO E MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E A COBRANÇA DE IMPOSTOS

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia inclui reformas e investimentos específicos para continuar a melhorar o funcionamento da administração das receitas públicas e a luta contra a evasão fiscal. Em primeiro lugar, esta componente inclui reformas da política fiscal, a fim de facilitar a codificação da legislação fiscal, bem como introduzir incentivos para reforçar as transações eletrónicas, promover os investimentos privados ecológicos e digitais e aumentar a dimensão das empresas. Em segundo lugar, a componente contém reformas e investimentos destinados a transformar a administração das receitas públicas, através da digitalização dos processos e da introdução de iniciativas legislativas para combater a introdução clandestina de migrantes e promover a aceleração dos reembolsos do IVA.

A componente contribui para a transição digital, através da substituição e modernização dos principais sistemas digitais da Autoridade Independente das Receitas Públicas (IAPR), da introdução de processos automatizados de escritório e trabalho, da digitalização das auditorias e dos controlos, bem como da atualização e melhoria dos serviços eletrónicos prestados aos contribuintes.

Esta componente apoia a resposta às recomendações específicas por país em matéria de investimento público e privado (recomendação específica por país n.º 3 2020), reformas estruturais destinadas a melhorar o funcionamento da economia (recomendação específica por país n.º 4 2020) e política fiscal e administração fiscal (recomendação específica por país n.º 1 2022 e recomendação específica por país n.º 1 2023). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Transformação digital das auditorias fiscais (medida ID 16611)

O objetivo do investimento é i) facilitar o preenchimento automático das declarações fiscais, ii) reforçar a eficácia das auditorias fiscais e da cobrança de receitas públicas e iii) aumentar a eficácia das auditorias fiscais e combater o contrabando. A medida consiste na entrega do sistema de informação empresarial/análise de dados e na entrada em funcionamento do sistema «ELEGXOSlive».

Reforma: Codificação e simplificação da legislação fiscal (medida ID 16643)

O objetivo da medida é reforçar a transparência da legislação fiscal e aduaneira e garantir a segurança jurídica para a administração fiscal, os contribuintes e as empresas.

A medida consiste na codificação da legislação fiscal e aduaneira primária e secundária e na sua publicação num sítio Web específico para os contribuintes.

Reforma: Promoção da aceleração dos reembolsos do IVA (medida ID 16610)

O IAPR simplifica os processos administrativos de reembolso do IVA para as empresas, através da aplicação de procedimentos automatizados de reembolso do IVA, da apresentação

por via eletrónica e da facilitação de um processo de análise de risco para os pedidos de reembolso. O novo processo visa limitar a intervenção humana através de transações digitais e combater os atrasos nos reembolsos do IVA. A reforma deve estar em conformidade com a Diretiva relativa ao reembolso do IVA (Diretiva 2008/9/CE do Conselho). A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Reforma: Adoção de medidas e incentivos para aumentar as transações eletrónicas (medida ID 16616)

A reforma visa aliviar os encargos administrativos para as empresas e melhorar o cumprimento das obrigações fiscais através da promoção de transações eletrónicas. A IAPR deve utilizar o sistema myDATA para a contabilidade eletrónica, a faturação eletrónica e a ligação de todas as caixas registadoras de impostos aos seus sistemas informáticos, a fim de facilitar o preenchimento automático das declarações fiscais e reforçar a eficácia das auditorias fiscais. A aplicação dos incentivos fiscais da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Reforma: Superdedução das despesas das PME com a economia verde, a energia e a transição digital (medida ID 16863)

A reforma consiste em incentivos fiscais à superdedução das despesas, a fim de reforçar o investimento das pequenas e médias empresas em equipamentos relacionados com a adaptação às alterações climáticas, a promoção da economia circular e a digitalização. Deve estar em plena conformidade com as regras da UE em matéria de auxílios estatais. A aplicação dos incentivos fiscais da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Reforma: Novo quadro para a luta contra o contrabando, principalmente de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (tabaco, álcool e energia) (medida ID 16656)

A reforma visa apoiar a luta contra o contrabando, em especial para os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (tabaco, álcool, energia), através da modernização dos sistemas de rastreio, dos processos de auditoria e do equipamento das alfândegas, a fim de aumentar a eficácia das auditorias da carga. Tal exige igualmente a atualização dos sistemas informáticos da IAPR necessários para obter informações a partir de bases de dados europeias e nacionais. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma: Caixas registadoras & POS em linha (medida ID 16614)

A IAPR deve desenvolver um quadro para facilitar a ligação das caixas registadoras aos terminais de pontos de venda e aos seus sistemas informáticos. O projeto prevê o seguinte: I) a criação de especificações para a interligação das caixas registadoras com os terminais de pontos de venda, a fim de certificar que todas as transações de pontos de venda devem ser registadas no registo de numerário e que os dados produzidos devem ser transmitidos em tempo quase real à IAPR; e ii) o desenvolvimento de infraestruturas e aplicações para o acompanhamento das transações em caixas registadoras e o apoio do mecanismo de controlo. Após a sua conclusão, a medida visa limitar o potencial de evasão fiscal e, em última análise, reduzir os desvios do IVA. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Investimentos: Transformação digital da administração fiscal e aduaneira (medida ID 16291)

O investimento visa alcançar a transformação digital da administração fiscal e dos serviços, com o objetivo de reforçar a capacidade da IAPR para cumprir as suas obrigações enquanto

autoridade totalmente independente (em conformidade com a Lei n.º 4389/2016 que autoriza a IAPR) e melhorar o seu desempenho global através da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos indivíduos e às empresas. Este investimento consolida subprojetos de infraestruturas digitais a executar pela IAPR, classificados em quatro domínios de intervenção:

1) Substituição dos sistemas digitais de base e expansão da funcionalidade da prestação de serviços, incluindo a implementação de mecanismos de interoperabilidade dos sistemas de informação da IAPR com sistemas de informação de dados bancários;
2) Automatização dos processos de escritório e de trabalho;
3) Digitalização das auditorias e dos controlos; bem como
4) Melhoria dos serviços prestados aos contribuintes.

Reforma: Alterações do quadro de política fiscal da Grécia (identificação da medida: 16985)

A reforma visa combater a evasão fiscal e melhorar os incentivos, promovendo os pagamentos eletrónicos e melhorando a estrutura dos impostos sobre os trabalhadores por conta própria, bem como reforçar a autonomia operacional da administração fiscal. Em especial, esta reforma deve: I) reformar a tributação dos trabalhadores por conta própria e o imposto de selo; II) combater a evasão fiscal através do alargamento da aceitação obrigatória dos pagamentos eletrónicos; III) estabelecer novos requisitos de comunicação de informações sobre os dados transmitidos à administração fiscal e permitir a utilização desses dados para efeitos de IVA e de imposto sobre o rendimento; e iv) reforçar a autonomia operacional, a resiliência e o nível de serviços aos clientes da Autoridade Independente das Receitas Públicas (IAPR).

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma fundamental 8: Caixas registadoras & POS em linha

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
188	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16614_Caixas registadoras & POS (reforma)	Objetivo intermédio	Autoridade Independente das Receitas Públicas (IAPR): Caixas registadoras & ponto de venda (POS) em linha — Entrada em vigor do quadro jurídico	Entrada em vigor da lei				1.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de uma decisão de requisitos técnicos da Autoridade Independente do Governador das Receitas Públicas (com base no artigo 12.º da Lei n.º 4308/2014) e de uma decisão ministerial conjunta para a transmissão eletrónica de dados à Autoridade Independente das Receitas Públicas (com base no artigo 15.º da Lei n.º 4174/2013), que deve estabelecer as principais características necessárias para a interligação dos sistemas em linha de caixas registadoras e de pontos de venda à Autoridade Independente das Receitas Públicas, incluindo a revisão das sanções aplicáveis às caixas registadoras (artigo 54.º da Lei n.º 4174/2013).
189	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16614_Caixas registadoras & POS (reforma)	Alvo	Autoridade independente responsável pelas receitas públicas: Caixas registadoras & Point-of-Sale (POS) em linha — integração e interconexão		Número de caixas registadoras	0	400 000	2.º TRIMESTRE	2024	Integração do sistema informático e da base de dados pertinentes na plataforma myDATA — todas as empresas abrangidas pelo quadro jurídico interligaram as suas caixas registadoras em linha com os sistemas de pontos de venda à Autoridade Independente das Receitas Públicas. Um relatório da Autoridade Independente das Receitas Públicas que ateste a conclusão da reforma e indique o número total de caixas registadoras em linha que interligaram os seus sistemas de pontos de venda à Autoridade Independente das Receitas Públicas. As caixas registadoras elegíveis devem ter, pelo menos, 400 000 unidades.

Grupo 17: Medidas da administração fiscal

- Transformação digital das auditorias fiscais (ID: 16611)
- Promover a aceleração dos reembolsos do IVA (ID: 16610)
- Novo quadro para a luta contra o contrabando, principalmente de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (tabaco, álcool e energia) (ID: 16656)
- Transformação digital da administração fiscal e aduaneira (ID: 16291)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
190	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16656_Novo quadro para a luta contra o contrabando, principalmente para os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (tabaco, álcool e energia)	Objetivo intermédio	Luta contra a introdução clandestina de migrantes — roteiro de decisões regulamentares	Relatório da Autoridade Independente das Receitas Públicas que contém o roteiro para as decisões/circulares relacionadas com a luta contra o contrabando.				1.º TRIMESTRE	2022	A autoridade independente responsável pelas receitas públicas deve adotar um roteiro (incluindo um calendário) para a emissão das decisões/circulares relacionadas com a reforma do quadro jurídico em matéria de luta contra o contrabando. A Autoridade Independente das Receitas Públicas emite um relatório sobre o roteiro para a emissão das decisões/circulares, especificando as medidas necessárias para a reformulação dos sistemas de informação operacional ICISNET e ELENXIS, com o objetivo de dar eficazmente prioridade aos riscos de incumprimento e gerar os melhores perfis de auditoria possíveis, utilizando informações das bases de dados nacionais e da União Europeia.
191	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16656_Novo quadro para a luta contra o contrabando,	Objetivo intermédio	Luta contra o contrabando — entrada em vigor das decisões regulamentares	As decisões/circulares regulamentares entraram em vigor.				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de 15 decisões/circulares regulamentares adotadas pela Autoridade Independente das Receitas Públicas sobre a conceção de um novo sistema integrado de luta contra o contrabando. Em conformidade com o roteiro

	principalmente para os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (tabaco, álcool e energia)									estabelecido até 31 de março de 2022, a decisão/circulares que entram em vigor dizem respeito à preparação de um novo sistema integrado que apoiará o processo de auditoria através do acompanhamento das transações e procedimentos aduaneiros em tempo real. Este sistema deve funcionar tendo em vista um melhor e mais rápido direcionamento dos serviços aduaneiros de ação penal com supervisão central e nos pontos de grande interesse.
192	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16611_Transformação digital das auditorias fiscais	Objetivo intermédio	Auditorias fiscais — Mydata e informações bancárias	Relatório da Autoridade Independente das Receitas Públicas que ateste o seguinte: ativação completa do sistema Mydata. b) Conclusão do projeto de interconexão e utilização de informações bancárias de terceiros pela Autoridade Independente das Receitas Públicas.				4.º TRIMESTRE	2023	Ativação de i. O sistema myDATA e a sua interligação e utilização de informações bancárias de terceiros, com o objetivo de melhorar o cumprimento das regras fiscais pelas empresas, facilitar o preenchimento automático das declarações fiscais e aumentar a eficácia das auditorias fiscais. ii. O sistema myDATA para a contabilidade eletrónica, a faturação eletrónica e a ligação de todas as caixas registadoras de impostos aos seus sistemas informáticos.
193	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16610_Promover a aceleração dos reembolsos do IVA	Objetivo intermédio	Reembolsos do IVA totalmente automatizados — lançamento do sistema informático	Relatório da Autoridade Independente das Receitas Públicas que ateste o lançamento do novo sistema informático.				4.º TRIMESTRE	2023	Aplicação do procedimento de reembolso do IVA totalmente automatizado e da plataforma informática, que deve permitir que todos os pedidos de reembolso sejam preenchidos por via eletrónica, sempre que não sejam abrangidos pela amostra de auditoria através do processo de análise de risco (pelo menos 90 % de todos os pedidos anualmente).
195a	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16291_Transformação digital da Administração Fiscal e Aduaneira	Objetivo intermédio	Fornecimento de i) um sistema de informação integrado para a Direção-Geral dos Serviços Financeiros da IAPR e ii) hardware de	Execução dos dois subprojetos				4.º TRIMESTRE	2024	Serão executados os seguintes subprojetos: • No âmbito do domínio de intervenção «Substituição de sistemas digitais essenciais, renovação de infraestruturas obsoletas e expansão da funcionalidade da prestação de serviços»: Sistema integrado de informação para a Direção-Geral dos

			escritório e equipamento informático portátil para a IAPR							Serviços Financeiros da IAPR. • No domínio de intervenção «Automatização dos processos de escritório e de trabalho»: Fornecimento de equipamento para a IAPR.
194	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16611_Transformação digital das auditorias fiscais	Objetivo intermédio	Entrega e entrada em utilização de sistemas relacionados com a transformação digital das auditorias fiscais	Entrega do sistema de informação empresarial/análise de dados Relatório da Autoridade Independente das Receitas Públicas que atesta a entrada em funcionamento do sistema «ELEGXOSlive»				4.º TRIMESTRE	2025	a) Entrega do sistema de informação empresarial/análise de dados. b) Entrada em funcionamento do sistema Elenxis Live («ELEGXOSlive»).
195	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16291_Transformação digital da Administração Fiscal e Aduaneira	Objetivo intermédio	Conclusão dos resultados da primeira fase do ambiente informático integrado em matéria fiscal e de auditoria da Autoridade Independente das Receitas Públicas Execução de subprojetos no âmbito da transformação digital da IAPR	Entrega de i) resultados da primeira fase do ambiente informático integrado, ii) subprojetos no âmbito da transformação digital da IAPR				4.º TRIMESTRE	2025	Conclusão dos resultados da primeira fase do ambiente informático integrado (que substitui a TAXIS, a TAXISnet e a Elenxis). Estas prestações consistem em todos os estudos de projeto necessários, na reformulação e implementação de toda a base de dados, no fornecimento de interfaces de dados e na implantação de subsistemas da primeira fase (incluindo registo fiscal, contabilidade). Criação de um sistema de vigilância para veículos comerciais e contentores, baseado na solução de rastreio GPS da Internet (IdC) para a realização de operações de rastreio que apoiem a transformação digital da Autoridade Independente das Receitas Públicas, através da entrega do sistema de vigilância de veículos comerciais e contentores Serão igualmente realizados os seguintes subprojetos: 1. No âmbito do domínio de intervenção «Substituição de sistemas digitais

										essenciais, renovação de infraestruturas obsoletas e expansão da funcionalidade da prestação de serviços»: Novo Sistema Integrado de Informação para o Laboratório Estatal de Química da Grécia; — Sistema de Gestão dos Recursos Humanos para a IAPR; bem como — Modernização & Manutenção de Sistemas de Informação da IAPR; 2. No âmbito da «Automatização dos processos de escritório e de trabalho»: — Serviços de gestão de escritório & software para IAPR; Ferramentas de gestão de serviços informáticos; bem como Novo sistema integrado de informação para apoiar a Direção de Gestão dos Ativos Públicos da Autoridade Independente das Receitas Públicas 3. No âmbito da área de intervenção «Melhorar os serviços aos contribuintes»: Ampliação e atualização dos serviços do Taxpayers Service Center & Call Center; bem como Segurança dos dados 4. No âmbito do domínio de intervenção «Digitalização das auditorias e dos controlos»: — Sistema de Gestão de Riscos Empresariais & Plano de Continuidade das Atividades da IAPR.

Grupo 18: Política fiscal

- Codificação e simplificação da legislação, das regras e dos procedimentos fiscais (número de identificação: 16643)
- Adoção de medidas e incentivos para aumentar as transações eletrónicas (ID: 16616)
- Super — dedução das despesas das PME com a economia verde, a energia e a digitalização (ID: 16863)
- Regime de incentivos à produtividade e à extroversão de empresas (aumentando a dimensão das empresas) (ID: 16598)
- Alterações do quadro de política fiscal da Grécia (identificação da medida: 16985

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
197	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16863_Super — dedução das despesas com a economia verde, a energia e a transição digital	Objetivo intermédio	Superdedução para investimentos ecológicos e digitais das PME	Entrada em vigor do direito primário e derivado relativo à superdedução para investimentos ecológicos e digitais das PME				4.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado para a introdução da superdedução para efeitos fiscais das despesas elegíveis das PME para investimentos na economia verde e na digitalização
198	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16616_Adoção de medidas e incentivos para aumentar as transações eletrónicas	Objetivo intermédio	Legislação destinada a incentivar as transações eletrónicas	Entrada em vigor do direito primário e derivado, que prevê incentivos ao reforço das transações eletrónicas				4.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor da alteração do quadro jurídico primário e secundário que prevê incentivos específicos para a melhoria das transações eletrónicas
199	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos	Objetivo intermédio	Calendário de codificação fiscal	Publicação do direito derivado com a criação de comités e calendário para a codificação fiscal.				3.º TRIMESTRE	2021	Calendário completo dos resultados em matéria de codificação fiscal, incluindo a criação dos comités pertinentes, o calendário pormenorizado do Ministério das Finanças e a IAPR para a codificação da legislação fiscal e dos mecanismos de consulta.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	— 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal									
200	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e o comércio — 16598_Regime de incentivo à produtividade e à extroversão das empresas (aumento da dimensão das empresas)	Objetivo intermédio	Projeto de legislação para incentivar a extroversão de empresas	Projetos de direito primário e derivado para incentivar a extroversão empresarial.				3.º TRIMESTRE	2021	Projetos de direito primário e derivado para efeitos de consulta, que preveem melhorias do quadro jurídico em matéria fiscal, financeira e de concessão de licenças, bem como incentivos às fusões, transformações e aquisições
201	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e o comércio — 16598_Regime de incentivo à produtividade e à extroversão das empresas (aumento da dimensão das empresas)	Objetivo intermédio	Legislação para incentivar a extroversão de empresas	Entrada em vigor da legislação para incentivar a extroversão empresarial				1.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor das alterações relativas que melhoram o quadro jurídico em matéria fiscal, financeira e de concessão de licenças e incentivos às fusões, transformações e aquisições
202	4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Aumentar a capacidade de codificação fiscal	Publicação do direito derivado para a criação de uma unidade de codificação fiscal no Ministério das Finanças e da Direção da Prestação de Serviços na IAPR.				2.º TRIMESTRE	2022	Criação de uma unidade fiscal específica no Ministério das Finanças responsável pela consolidação e coerência da legislação fiscal primária e das decisões ministeriais; Criação de uma Direção de Prestação de Serviços na IAPR, nomeadamente responsável pela consolidação do direito derivado, pela coordenação das competências da IAPR em matéria de Código de Processo Tributário e pela atualização e manutenção da base de dados fiscal pública
203	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e	Objetivo intermédio	Códigos do imposto sobre o rendimento e do processo fiscal para	Entrada em vigor do direito fiscal primário e derivado codificado para o Código do Imposto sobre o				2.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor do Código do Imposto sobre o Rendimento codificado e do Código da Administração Fiscal (direito primário e derivado) para simplificar e atualizar a legislação à luz da digitalização e das boas práticas da UE

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal		efeitos de recuperação	Rendimento e o Código da Administração Fiscal						
204	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Conclusão da codificação fiscal inicial e do sistema de informação dos contribuintes	a*:* Entrada em vigor do direito fiscal primário e derivado codificado b: Provas de aceitação das prestações concretas relativas à criação do sistema de gestão de conteúdos e sítio Web específico para a informação dos contribuintes.				2.º TRIMESTRE	2024	A. Entrada em vigor da codificação do direito primário e derivado para simplificar e atualizar a legislação à luz da digitalização e das melhores práticas da UE, incluindo: - Código IVA - Imposto do Selo - Impostos prediais - Cobrança de dívidas ao Estado (KEDE) - Código Aduaneiro Nacional B. Conjunto de sistema de gestão de conteúdos e sítio Web específico para a informação dos contribuintes.
204a	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643 _Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Publicação do direito primário e derivado no sítio Web do contribuinte	Publicação da legislação fiscal e aduaneira primária e secundária.				4.º TRIMESTRE	2025	Publicação da legislação fiscal e aduaneira primária e secundária avaliada no marco 204 no sítio Web específico para informações sobre os contribuintes.
337	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia	Objetivo intermédio	Combater a evasão fiscal e promover os pagamentos eletrónicos.	Adoção de um quadro jurídico revisto para promover os pagamentos eletrónicos, reforçar e estabelecer novos requisitos de comunicação de informações sobre os myDATA e permitir a utilização de myDATA para efeitos de IVA. Cópia do relatório sobre as opções para a				4.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado para I) alargar amplamente a aceitação obrigatória dos pagamentos eletrónicos diretos no mercado retalhista; II) alinhar os requisitos de partilha de informações aplicáveis aos prestadores de serviços de pagamento com as definições do Banco da Grécia; III) estabelecer novas obrigações de comunicação de informações myDATA para as empresas (incluindo os trabalhadores por conta própria) a aplicar às declarações de IVA; bem como IV) Conclusão do relatório sobre as opções para a reforma da tributação dos trabalhadores por conta própria.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				reforma da tributação dos trabalhadores por conta própria.						
338	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia	Objetivo intermédio	Reformar a tributação dos trabalhadores por conta própria e o imposto de selo.	Adoção de um quadro jurídico revisto sobre a tributação dos trabalhadores por conta própria e substituição do imposto de selo por um imposto digital.				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor do direito primário e derivado para reformar a tributação dos trabalhadores por conta própria e permitir a redução progressiva do imposto sobre as despesas gerais dos trabalhadores por conta própria (τέλος επιτηδεύματος). Tal deve incluir o estabelecimento de novos requisitos obrigatórios de comunicação de informações sobre a forma como as despesas e as receitas são declaradas através de myDATA. Entrada em vigor do direito primário e derivado para substituir o atual imposto de selo por um novo imposto digital.
339	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia	Objetivo intermédio	Reforçar a autonomia operacional da Autoridade Independente das Receitas Públicas (IAPR)	Quadro jurídico revisto para clarificar as competências da IAPR e do Ministério da Governação Digital. Decisão da IAPR que define novos indicadores-chave de desempenho para a IAPR. Assinatura do acordo de nível de serviço, incluindo a obrigação de apresentar um relatório anual de execução, no início do ano seguinte.				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor da legislação de habilitação e assinatura de um acordo abrangente de nível de serviço que confirme as responsabilidades e a afetação de recursos entre a IAPR e o Ministério da Governação Digital no que diz respeito às licenças de software de computação e armazenamento, aos serviços Web e à gestão de bases de dados. O acordo de nível de serviço deve incluir uma disposição no sentido de ambas as autoridades elaborarem, em cooperação, um relatório anual de execução, com início no ano seguinte. Decisão da IAPR que define novos indicadores-chave de desempenho, nomeadamente sobre a eficácia da auditoria, para a IAPR; e ii) introduzir inquéritos anuais de satisfação dos clientes.
340	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos	Objetivo intermédio	Combater a evasão fiscal através da utilização de myDATA para efeitos	Adoção de um quadro jurídico revisto para estabelecer novos requisitos de comunicação de informações sobre os				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado permitir a utilização de relatórios myDATA sobre as empresas (incluindo os trabalhadores por conta própria) para as declarações de imposto sobre o rendimento. .

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	— 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia		de imposto sobre o rendimento.	myDATA e permitir a utilização de myDATA para efeitos de imposto sobre o rendimento.						

M. COMPONENTE 4.2: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOMEADAMENTE ACELERANDO A EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS PÚBLICOS, MELHORANDO O QUADRO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, ADOTANDO MEDIDAS DE REFORÇO DAS CAPACIDADES E COMBATENDO A CORRUPÇÃO

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia inclui um conjunto de reformas abrangentes, bem como investimentos no funcionamento da administração pública, com vista a melhorar a conceção e a execução das políticas. A componente inclui medidas destinadas a modernizar a administração pública através de ações específicas para reforçar o planeamento e a coordenação das políticas e a gestão dos recursos humanos, bem como para completar o cadastro nacional, que deverá proporcionar um sistema de registo predial eficiente e proporcionar segurança jurídica em matéria de direitos de propriedade. Outras medidas visam dar resposta à falta de preparação de projetos para investimentos públicos (incluindo a corrupção) e reforçar ainda mais o domínio da gestão das finanças públicas. Estas reformas e investimentos apoiam a resposta aos desafios relacionados com a) a administração pública digital. Esta componente apoia a resposta às recomendações específicas por país em matéria de investimento público e privado (recomendação específica por país n.º 3 2020), as reformas estruturais destinadas a melhorar o funcionamento da economia (recomendação específica por país n.º 4 2020) e a concluir a reforma pendente em matéria de cadastro que foi prosseguida sob supervisão reforçada (recomendação específica por país n.º 3 de 2022 e recomendação específica por país n.º 3 de 2023). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Reforma da administração pública (medida ID 16972)

Esta reforma visa prosseguir os esforços de modernização da administração pública e investir nos seus recursos humanos. A reforma consiste em ações que criarão sistemas de informação para apoiar o quadro estratégico de planeamento da mão de obra e os procedimentos de seleção do Conselho Supremo para a Seleção do Pessoal Civil (ASEP) e concluirão um programa de formação em grande escala para funcionários públicos.

Reforma: Luta contra o comércio ilegal e proteção da propriedade intelectual (medida ID 16703)

O objetivo desta reforma é melhorar a resposta contra o comércio ilegal. A reforma consiste num sistema de informação, em postos de controlo e na formação.

Reforma: Reforço do quadro nacional de luta contra a corrupção (medida ID 16952)

O objetivo desta reforma é contribuir para detetar e prevenir a corrupção. A reforma consiste em projetos destinados a apoiar as capacidades digitais e de infraestruturas da Autoridade Nacional para a Transparência.

Reforma: Reforçar a rede de auxílios estatais (medida ID 16701)

O objetivo desta reforma é reforçar a capacidade da rede de unidades de auxílios estatais em todos os ministérios e aumentar a digitalização da Unidade Central de Auxílios Estatais através da melhoria das suas capacidades tecnológicas e funcionalidade operacional. A

reforma consiste numa revisão do quadro jurídico em matéria de auxílios estatais para o funcionamento da Rede Central dos Auxílios Estatais (CESANET), a fim de reforçar as competências da Unidade Central dos Auxílios Estatais e das Unidades Descentralizadas dos Auxílios Estatais.

Reforma: Reforço do quadro ABC/CFT (medida ID 16702)

A reforma diz respeito à criação de uma plataforma digital para a recolha de dados estatísticos na posse das autoridades judiciais, de supervisão e de aplicação da lei, bem como à melhoria do registo central de beneficiários efetivos, a fim de facilitar o acesso direto das autoridades competentes às informações sobre os beneficiários efetivos. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Reforma: Reforma contabilística (medida ID 16974)

O objetivo desta reforma é reforçar a capacidade da Grécia para elaborar relatórios financeiros em conformidade com as normas internacionais de contabilidade e as políticas de contabilidade de exercício. Esta medida consiste na transição gradual da contabilidade de caixa modificada para a contabilidade de exercício e o relato financeiro consolidado nas administrações públicas.

Reforma: Quadro institucional moderno para as empresas públicas (medida ID 16657)

Esta reforma estabelece um quadro jurídico moderno para o funcionamento e a gestão das empresas e organizações públicas. Define orientações em matéria de governo das sociedades e regras específicas para a gestão das empresas públicas, tais como a nomeação do presidente, dos diretores executivos e dos diretores executivos pelo conselho de administração, bem como disposições relativas à criação de comités de auditoria interna para garantir a transparência. A reforma deve também criar um registo digital para registar todas as empresas, organizações e quaisquer outras entidades jurídicas em que o Estado participe, promovendo o acompanhamento e o controlo efetivos da participação do Estado. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: Combate eficaz à corrupção (medida ID 16978)

A reforma deve introduzir uma série de alterações no quadro jurídico da Grécia, a fim de melhorar a resposta jurídica à corrupção. Mais especificamente, abrange quatro domínios: I) declarações de património; II) proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União; III) o Código Penal e o Código de Processo Penal; e iv) a codificação da legislação relativa aos partidos políticos. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Investimentos: Transformação da Gestão e Supervisão Orçamental na Governação (medida ID 16705)

O objetivo deste investimento é melhorar a eficiência da gestão das finanças públicas. Esta medida consiste na criação de um Sistema Governamental de Planeamento de Recursos Empresariais (ERP) para a Administração Central.

Investimentos: Modernizar o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos à Remessa (medida ID 16940)

O objetivo deste investimento é aumentar a eficiência do Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos à Remessa. O investimento consiste num sistema de digitalização de arquivos e

de gestão de documentos e num sistema de informação integrado para o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos de Remessa.

Reforma: Profissionalização do domínio da contratação pública (medida ID 16711)

A reforma visa melhorar o quadro dos contratos públicos na Grécia e corrigir as suas atuais insuficiências. A reforma consiste na certificação dos funcionários públicos após a participação em programas específicos de melhoria de competências/requalificação no âmbito da profissionalização da contratação pública.

Reforma: Reforço do planeamento e da coordenação das políticas (medida ID 16981)

A reforma deve reforçar a coordenação, o planeamento e o desenvolvimento das políticas da administração central. As ações específicas a executar são: i) a criação de um mecanismo de acompanhamento para acompanhar os progressos realizados na adoção de legislação derivada, tal como estabelecido no direito primário; II) criação de uma plataforma eletrónica para facilitar a conclusão da avaliação de impacto que complementa cada projeto de lei; e iii) lançamento de um programa de formação e do respetivo procedimento de acreditação destinado aos funcionários públicos, com o objetivo de melhorar a qualidade das avaliações de impacto elaboradas. O programa de formação deve ter inscrito, pelo menos, 100 funcionários públicos para o seu lançamento, que terá lugar no primeiro trimestre de 4 2022. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2023.

Reforma: Conclusão do cadastro nacional (identificação da medida: 16986)

O objetivo da reforma é concluir a) o levantamento cadastralem toda a Grécia e b) a transição completa do antigo sistema de registo de propriedades através da antiga estrutura de serviços de hipotecas para a nova agência «Hellenic Cadastre». Consiste no levantamento de todos os direitos de propriedade na Grécia e na abertura e entrada em funcionamento de todos os 17 serviços cadastrais regionais e 75 sucursais na Grécia, em conformidade com a Lei n.º 4512/2018, bem como no encerramento dos 388 serviços de hipoteca antigos.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma fundamental 9: Reforma da administração pública

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
205	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16972_Reforma da administração pública	Objetivo intermédio	Administração pública — lançamento de um sistema de remuneração pelo desempenho	Entrada em vigor da legislação primária que cria um sistema-piloto de recompensa.				2.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor do direito primário para o lançamento de um sistema de remuneração pelo desempenho para um determinado número de entidades piloto e até 6 000 funcionários públicos, que contribuirá para a reforma mais ampla que introduz um sistema de gestão da fixação de objetivos (ver marco Q4 2023). O projeto-piloto deve abranger os funcionários públicos envolvidos na execução do plano de recuperação e resiliência. As principais características do sistema devem ser coerentes com a grelha salarial unificada (Lei n.º 4354/2015).
206	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16972_Reforma da administração pública	Objetivo intermédio	Administração pública — quadro legislativo para clarificar mandatos	Entrada em vigor de disposições jurídicas que alteram o quadro legislativo das entidades da administração pública a nível central, regional e local.				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de um direito primário e derivado revisto para estabelecer um sistema de repartição da governação a vários níveis destinado a clarificar as responsabilidades entre todos os níveis da administração pública e a resolver as sobreposições. O quadro jurídico revisto deve definir os domínios de responsabilidade de cada entidade relacionados com o planeamento e a execução, nomeadamente no que diz respeito a funções como a garantia de recursos e as responsabilidades de acompanhamento e avaliação.
207	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a	Objetivo intermédio	Administração pública — novo sistema de recompensa	Entrada em vigor da legislação primária que estabelece o sistema de recompensa.				4.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor da legislação primária que introduz um sistema de gestão para a definição de objetivos destinado a recompensar as organizações públicas de forma equitativa e coerente, na sequência da consecução de objetivos predefinidos. As principais características do sistema devem ser coerentes com a grelha salarial unificada (Lei n.º 4354/2015).

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	corrupção — 16972_Reforma da administração pública									
208	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16972_Reforma da administração pública	Objetivo intermédio	Ações de formação para funcionários públicos, entrada em vigor de atos jurídicos, entrada em funcionamento dos sistemas de informação	Ações de formação para funcionários públicos, entrada em vigor dos atos jurídicos entrada em funcionamento dos sistemas de informação				4.º TRIMESTRE	2025	I) Realização de 225,000 ações de formação certificadas de funcionários públicos. II) Entrada em vigor de atos jurídicos para acelerar os procedimentos de contratação no setor público. III) Entrada em funcionamento de um sistema de informação para o Conselho Superior de Seleção do Pessoal Civil (ASEP); IV) Entrada em funcionamento do sistema de informação que apoia o quadro estratégico de planeamento da mão de obra utilizando a inteligência artificial.

Grupo 19: Luta contra o branqueamento de capitais e a corrupção

- Reforçar o quadro ABC/CFT (ID: 16702)
- Luta contra o comércio ilegal e proteção da propriedade intelectual (ID: 16703)
- Reforçar o quadro nacional de luta contra a corrupção (ID: 16952)
- Combate eficaz à corrupção (ID: 16978)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
209	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16978_Luta eficaz contra a corrupção	Objetivo intermédio	Declarações de património e partidos políticos	Entrada em vigor de nova legislação				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor da nova legislação relativa: I) Declarações de património; II) e a codificação da legislação relativa aos partidos políticos.
210	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16952_Reforçar o quadro nacional de luta contra a corrupção através de intervenções específicas nos	Objetivo intermédio	Plano de ação nacional de luta contra a corrupção	Adoção pela Autoridade Nacional para a Transparência do Plano de Ação Nacional Anticorrupção para o período 2022-2025				3.º TRIMESTRE	2022	Adoção pela Autoridade Nacional para a Transparência do Plano de Ação Nacional Anticorrupção para o período 2022-2025, incluindo a especificação de: I) ações destinadas a reforçar a transparência e a responsabilização em toda a administração pública; II) intervenções específicas para detetar e prevenir a corrupção em domínios de alto risco (incluindo, por exemplo, a saúde, as finanças públicas, os investimentos); III) as intervenções regulamentares necessárias em determinados domínios políticos.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
	domínios da deteção, prevenção e sensibilização									
211	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16952_Reforçar o quadro nacional de luta contra a corrupção através de intervenções específicas nos domínios da deteção, prevenção e sensibilização	Objetivo intermédio	Aplicação da legislação relativa aos controlos internos	Relatório da Autoridade Nacional para a Transparência sobre os sistemas de controlo interno estabelecidos — Atos regulamentares emitidos — Decisão ministerial conjunta emitida				4.º TRIMESTRE	2022	Aplicação da nova lei sobre os controlos internos na administração pública, incluindo: I) a criação de unidades de auditoria interna nos ministérios competentes; II) a emissão dos atos regulamentares para a criação de unidades de auditoria interna e de comités de auditoria em entidades da administração local (1.º e 2.ºgraus), universidades, hospitais — unidades de saúde, autoridades independentes e entidades jurídicas de entidades da administração local; III) a emissão de uma decisão ministerial conjunta para estabelecer os critérios de cooperação das unidades de auditoria interna com peritos externos. A Autoridade Nacional para a Transparência, em cooperação com o Ministério do Interior, assegura a supervisão e a orientação das entidades da administração pública para a criação de um sistema de controlo interno coerente e funcional. A Autoridade Nacional para a Transparência facilita uma autoavaliação piloto dos elementos básicos do sistema de controlo interno. O Tribunal de Contas grego incluiu no seu plano de trabalho anual auditorias para a avaliação das disposições de controlo interno em todas as entidades da administração pública.
211a	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16952_Reforçar o quadro nacional de luta contra a corrupção através de intervenções específicas nos domínios da deteção, prevenção e sensibilização	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investimento para apoiar as capacidades digitais e de infraestruturas da Autoridade Nacional para a Transparência	Execução de projetos de investimento para apoiar as capacidades digitais e de infraestruturas da Autoridade Nacional para a Transparência				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de projetos de investimento para apoiar as capacidades digitais e de infraestruturas da Autoridade Nacional para a Transparência.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
212	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro em matéria de contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16702_Reforçar o quadro em matéria de CBC/FT	Objetivo intermédio	Quadro reforçado de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo	Lançamento de uma plataforma para a recolha de dados estatísticos; conclusão das melhorias no registo especial de beneficiários efetivos				2.º TRIMESTRE	2024	I) Lançamento da plataforma para a recolha de dados estatísticos na posse das autoridades nacionais competentes (ou seja, autoridades judiciais, de supervisão e de aplicação da lei); II) Melhoria do registo central de beneficiários efetivos, a fim de facilitar o acesso direto das autoridades competentes a essas informações; III) Interligação do registo central de beneficiários efetivos com os respetivos registos dos Estados-Membros da UE através da plataforma pertinente da UE.
213	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16703_Combater o comércio ilegal e proteger a propriedade intelectual	Objetivo intermédio	Criação de um sistema de informação, disponibilização de postos de controlo e formação para combater o comércio ilegal	Criação de um sistema de informação, disponibilização de postos de controlo e formação para combater o comércio ilegal				2.º TRIMESTRE	2025	Criação de um sistema de informação para os controlos destinados a combater o comércio ilegal e a controlar a circulação de bens e serviços. — Entrega de postos de segurança (10 edifícios prefabricados ISOBOX). Prestação de formação ao pessoal de auditoria e aos cidadãos.

Grupo 20: Reforçar a administração pública

- govERP (ID: 16705)
- Reforma contabilística (ID: 16974)
- Quadro institucional moderno para as empresas públicas (ID: 16657)
- Reforçar a rede de auxílios estatais (ID: 16701)
- Modernizar o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos para Remessa (ID: 16940)
- Profissionalização do domínio da contratação pública (ID: 16711)
- Conclusão do cadastro nacional (ID: 16986)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
214	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16701_Reforçar a rede de auxílios estatais	Objetivo intermédio	Reforço da rede de auxílios estatais	Entrada em vigor do quadro reforçado em matéria de auxílios estatais				4.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor das alterações ao quadro jurídico em matéria de auxílios estatais para o funcionamento da Rede Central dos Auxílios Estatais (CESANET), a fim de reforçar as competências da Unidade Central dos Auxílios Estatais e das Unidades Descentralizadas dos Auxílios Estatais
215	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16981_Reforço do planeamento e da coordenação das políticas	Objetivo intermédio	Planeamento e coordenação das políticas — avaliação de impacto	Programa de formação lançado com a participação de 100 funcionários públicos selecionados.				4.º TRIMESTRE	2022	Na sequência do lançamento da plataforma eletrónica para a avaliação de impacto, deve ser lançado um programa de formação e o procedimento de acreditação associado com, pelo menos, 100 funcionários públicos inscritos, incluindo funcionários públicos selecionados para os «ramos executivos» (Lei n.º 4622/2019, artigo 104.º), com o objetivo de melhorar a qualidade das avaliações de impacto elaboradas e facilitar a utilização da plataforma eletrónica.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
216a	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro da contratação pública, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16711_Profissionalização do domínio da contratação pública	Objetivo intermédio	Alteração da Estratégia Nacional para os Contratos Públicos 2021-2025	A alteração da estratégia nacional em matéria de contratos públicos entrou em vigor através de um ato legislativo secundário				4.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor, através do direito derivado, da estratégia nacional alterada em matéria de contratos públicos para 2021-2025
216	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro da contratação pública, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16711_Profissionalização do domínio da contratação pública	Objetivo intermédio	Profissionalização do domínio da contratação pública — nova legislação	Entrada em vigor de nova legislação; estudo aprofundado concluído				2.º TRIMESTRE	2024	I) Entrada em vigor de nova legislação que prevê fluxos de trabalho profissionais para o pessoal que lida com contratos públicos, grupos de competências específicas e a adoção de incentivos financeiros e não financeiros em plena coerência com a grelha salarial unificada (Lei n.º 4354/2015), sem estabelecer qualquer isenção. A adoção de incentivos financeiros e não financeiros pode ter um atraso na entrada em vigor; II) Conclusão do estudo aprofundado para reorganizar a estrutura e as responsabilidades da Direção-Geral dos Contratos Públicos do Ministério do Desenvolvimento competente para a realização de procedimentos centralizados de adjudicação de contratos a nível nacional.
217	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção —	Objetivo intermédio	Criação de um sistema de digitalização de arquivos e de gestão de documentos e de um sistema de informação integrado para o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos à Remessa	Criação de um sistema de digitalização de arquivos e de gestão de documentos e de um sistema de informação integrado para o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos à Remessa				2.º TRIMESTRE	2025	Criação dos seguintes sistemas para o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos de Remessa: I) Arquivar a digitalização e o sistema de gestão de documentos; II) sistema integrado de informação.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
	16940_Modernizar o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos para Remessa									
219	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16974_Reforma contabilística	Objetivo intermédio	Reforma contabilística: Demonstrações financeiras consolidadas das administrações públicas	Publicação de políticas de contabilidade de exercício e compilação de demonstrações financeiras consolidadas para as administrações públicas.				4.º TRIMESTRE	2025	(i) Publicação no Jornal Oficial da legislação relativa às políticas de contabilidade de exercício para as administrações públicas, com base nas normas internacionais de contabilidade para o setor público (ii) Publicação, no sítio Web oficial do Ministério da Economia e das Finanças, da lista de todas as entidades abrangidas pelo procedimento de consolidação das demonstrações financeiras de 2025 (período de referência de 2023). (iii) Apresentação à Comissão Europeia das demonstrações financeiras consolidadas elaboradas, incluindo a metodologia e os parâmetros utilizados.
220	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16705_Transformação digital da gestão orçamental e supervisão da governação & faturação eletrónica	Objetivo intermédio	Planeamento dos Recursos Empresariais do Governo (govERP)	Execução do Plano de Recursos Empresariais do Governo (govERP) para apoiar a preparação do orçamento.				4.º TRIMESTRE	2025	i) Realizar a transformação digital do quadro de gestão e supervisão financeiras através do desenvolvimento do planeamento governamental dos recursos empresariais (govERP) e da sua utilização para apoiar a elaboração do orçamento. A aplicação do govERP à execução do orçamento não faz parte da medida do MRR.
221	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a	Alvo	Conclusão dos programas de melhoria de competências/requalificação		Número de certificações concedidas	0	4 500	4.º TRIMESTRE	2025	4 500 certificações concedidas a funcionários públicos após a participação em programas

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
	execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro da contratação pública, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16711_Profissionalização do domínio da contratação pública		no domínio dos contratos públicos							específicos de melhoria de competências/requalificação no âmbito da Profissionalização da Contratação Pública.
341	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Alvo	Cartografia cadastral — 85 % de conclusão		% do total de direitos de propriedade carregados para visualização pública, em conformidade com as disposições da Lei n.º 2308/1995, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 3.º da Lei n.º 4821/2021	79 %	85 %	4.º TRIMESTRE	2023	85 % dos direitos de propriedade da Grécia atingiram a fase de afixação pública.
342	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Alvo	Cartografia cadastral — 95 % de conclusão		% do total de direitos de propriedade carregados para visualização pública, em conformidade com as disposições da Lei n.º 2308/1995, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6.º da Lei n.º 4821/2021	85 %	95 %	2.º TRIMESTRE	2024	95 % dos direitos de propriedade da Grécia atingiram a fase de afixação pública.
343	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Objetivo intermédio	Transição para a nova estrutura organizativa do cadastro grego — conclusão integral	Decisões oficiais do Conselho de Administração do Cadastro Helénico relativas à abertura e operacionalização dos escritórios e sucursais cadastrais em todo o território grego e ao encerramento dos antigos escritórios de hipotecas.				2.º TRIMESTRE	2024	Na sequência da adoção das decisões oficiais do Conselho de Administração do Registo Predial Helénico, a transição para a nova estrutura organizativa do Registo Predial Helénico está concluída. Concretamente, i) os restantes gabinetes cadastrais das regiões de Salónica, Creta e Dodecaneso estão abertos e operacionais; II) as restantes 18 sucursais estão abertas e operacionais; e iii) os restantes 223

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
										serviços de hipoteca antigos estão encerrados.
344	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Alvo	Cartografia cadastral — conclusão		% do total de direitos de propriedade carregados para visualização pública, em conformidade com as disposições da Lei n.º 2308/1995	95 %	100 %	2.º TRIMESTRE	2025	O levantamento cadastral dos direitos de propriedade na Grécia está concluído, tendo todos os direitos de propriedade em todo o território grego atingido a fase de afixação pública.

N. COMPONENTE 4.3: MELHORAR A EFICIÊNCIA DO SISTEMA JUDICIAL

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia inclui uma série de reformas abrangentes, bem como investimentos destinados a reforçar a eficácia e a eficiência do sistema judicial grego, introduzindo uma revisão ambiciosa do mapa judicial do país, dando resposta às necessidades de infraestruturas, adotando medidas para aumentar as capacidades digitais do sistema judicial, modernizando o funcionamento dos tribunais, criando uma polícia judiciária e alargando e melhorando a educação (tanto inicial como ao longo da vida) dos magistrados e do pessoal administrativo. As medidas deverão contribuir para dar resposta aos desafios colocados pelas recomendações específicas por país relativas ao investimento público e privado (Recomendação Específica por País n.º 2 2019, Recomendação Específica por País n.º 3 2020) e às reformas estruturais destinadas a melhorar o funcionamento da economia (Recomendação Específica por País n.º 4 2020). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

N.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Edifícios judiciais novos e renovações (medida ID 16292)

O objetivo da medida é tornar o sistema judicial mais eficiente através da melhoria das instalações dos edifícios judiciais. A medida consiste num investimento para a construção e renovação de edifícios judiciais não afetados pela revisão do mapa judicial e no registo de todos os imóveis detidos ou concedidos ao poder judicial numa plataforma eletrónica existente.

Reforma: Transformação digital da justiça (justiça eletrónica) (medida ID 16727)

O objetivo da reforma é dotar os juízes e os funcionários judiciais de ferramentas e infraestruturas informáticas para gerir melhor o volume de processos e acelerar a administração da justiça. A medida consiste na digitalização de documentos, no reforço do sistema de conservação de registos dos tribunais civis e penais e na digitalização dos tribunais civis e penais, dos tribunais de auditoria e do registo criminal nacional.

Reforma: Competências e competências digitais dos juízes e funcionários e agentes de justiça (medida ID 16733)

A Escola Nacional de Juízes sofre uma série de alterações institucionais no que diz respeito à sua função e ao seu programa educativo; os seus critérios de seleção dos candidatos devem também ser revistos, a fim de proporcionar um ambiente de estudos mais seletivo e competitivo, ao mesmo tempo que admite categorias adicionais de estudantes (juízes dos tribunais de magistrados e juízes dos tribunais de auditoria); deve igualmente oferecer cursos adicionais destinados a proporcionar novas competências, com ênfase nas competências de gestão e digitais, bem como em temas pertinentes para o exercício das funções judiciais, em conformidade com a Lei n.º 4871/2021; a reforma deve incluir a prestação obrigatória de formação ao longo da vida aos juízes sobre temas essenciais para o desempenho das suas funções por formadores também selecionados pela Escola Nacional de Juízes nos termos da Lei n.º 4871/2021. Por último, será criado um novo programa educativo para os funcionários judiciais na Escola Nacional de Juízes, a fim de proporcionar formação e formação ao longo da vida aos funcionários administrativos sobre temas essenciais para o desempenho das suas

funções, a gestão e organização do seu serviço, as competências digitais e o direito processual e substantivo.

A execução da reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

Reforma: Acelerar a administração da justiça (medida ID 16575)

Este objetivo da medida é acelerar a administração da justiça. A medida consiste na revisão do mapa judiciário civil/penal e administrativo através da criação, abolição ou redistribuição de tribunais em todos os distritos judiciais, da prestação de formação sobre resolução alternativa de litígios a consultores jurídicos ou mediadores e da criação de um sistema digital unificado para os centros de mediação.

N.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Grupo 21: Melhorar a eficiência do sistema judicial

As medidas incluídas neste grupo são as seguintes:

- Novos edifícios judiciais e renovação (ID: 16292)
- Transformação digital da justiça (justiça eletrónica) (ID: 16727)
- Competências e competências digitais para juízes e funcionários judiciais (funcionários e agentes de justiça) (ID: 16733)
- Acelerar a administração da justiça (ID: 16575)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
222	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Identificação — Edifícios Elegíveis	Preenchimento da lista				3.º TRIMESTRE	2021	Compilação de uma lista de edifícios não afetados pela revisão do mapa judiciário.
223	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Apoio técnico — Ferramenta de desempenho judicial	Adjudicação do contrato de assistência técnica				3.º TRIMESTRE	2022	Adjudicação de um contrato de apoio técnico para o desenvolvimento da ferramenta de desempenho judicial com base em objetivos estratégicos, introduzindo indicadores-chave de desempenho objetivos (tempo para cumprir uma função, desempenho individual em termos de tempo, comunicação, motivação, etc.) por departamento e/ou categoria de funcionários e fornecendo dados exatos e objetivos sobre a atribuição de prémios; os prémios devem ser pagos no primeiro trimestre após o final do ano em causa, com base no desempenho desse ano. O instrumento deve ser temporário e estar em plena coerência com a grelha salarial unificada (Lei n.º 4354/2015), sem estabelecer qualquer isenção para a eliminação dos atrasos nos processos judiciais.
224	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16733_Competências e competências digitais	Alvo	Formação — Juízes e escriturários		Número de juízes inscritos na escola nacional	0	10	1.º TRIMESTRE	2022	10 juízes dos tribunais de magistrados inscritos na escola nacional de juízes

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	dos juízes e funcionários e agentes de justiça (funcionários e agentes de justiça)				de juízes					
225	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Polícia Judiciária — Direito derivado	Entrada em vigor da legislação				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de todo o direito derivado (sob a forma de decretos presidenciais ou decisões ministeriais, conforme adequado) necessário para a plena aplicação da lei relativa à polícia judiciária, a fim de apoiar o trabalho das autoridades judiciárias e do Ministério Público em matéria de: • a prestação de assistência científica e técnica a juízes e procuradores em matérias que exijam conhecimentos técnicos ou profissionais especializados; • a realização de exames e investigações preliminares; • a execução de mandados; • a prestação de assistência na apresentação ou resposta a pedidos de auxílio judiciário; • a citação ou notificação de atos e atos processuais; • execução das sentenças; • vigilância e manutenção da ordem nos tribunais; • outros atos processuais que lhe sejam confiados pelos órgãos jurisdicionais competentes e pelo Ministério Público
226	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Mapa judicial — Direito primário — Direito administrativo	Entrada em vigor da legislação				4.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor do direito primário para a revisão do mapa judicial para a justiça administrativa.
227	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios	Objetivo intermédio	Construção e renovação de edifícios judiciais —	Lista de projetos de renovação em conformidade com a legislação				4.º TRIMESTRE	2022	Adaptação da lista de projetos em consonância com a revisão do mapa judicial adotada na lei. Lançamento dos concursos relativos aos tribunais administrativos. As condições do concurso devem estabelecer

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	judiciais		Ajustamento de listas — Lançamento de concursos	aplicável em matéria de revisão do mapa judicial, de acordo com o marco 14 4.3/Q4 2022; lançamento dos concursos						que os edifícios recém-construídos devem alcançar uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais).
228	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16733_Competências e competências digitais dos juízes e funcionários e agentes de justiça (funcionários e agentes de justiça)	Alvo	Formação — Juízes e escriturários		Número de juízes inscritos na escola nacional de juízes	10	25	1.º TRIMESTRE	2023	14 juízes suplementares dos tribunais de magistrados inscritos na escola nacional de juízes, 1 juiz do tribunal de auditoria inscrito na escola nacional de juízes. Tal elevará para 25 o número total de juízes que participam em ações de formação.
229	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16727 Transformação Digital da Justiça (Justiça Eletrónica)	Objetivo intermédio	Atualizar sistemas de registo & sistemas de justiça informática	Relatórios de auditoria do projeto para confirmar o cumprimento das obrigações contratuais				2.º TRIMESTRE	2023	Receção de provas oficiais, através de documentação adequada (certificados de conclusão, protocolos de aceitação qualitativa e quantitativa e faturas emitidas), do cumprimento devido e pontual de todos os compromissos contratuais devidos até à data de apresentação ao auditor externo, em conformidade com os calendários dos projetos, abrangendo todos os elementos dos dois subprojetos, (sistemas de registos judiciais e atualizações dos sistemas de justiça informática (OSDDY-PP, Tribunal de Auditorias, Registo Criminal Nacional), através dos meios adequados (como relatórios de auditoria de projetos, certificados de entrega qualitativa/quantitativa e provas de desembolso).
230	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Entrada em vigor — Instrumento de desempenho dos funcionários judiciais	Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado				2.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor do direito primário e derivado para criar um sistema temporário de bónus baseado no desenvolvimento de um instrumento de desempenho dos funcionários judiciais que defina objetivos estratégicos e introduza indicadores-chave de desempenho objetivos (como o tempo necessário para cumprir uma função, o desempenho individual em termos de tempo, comunicação e motivação) por departamento e/ou categoria de funcionários e forneça dados exatos e objetivos sobre a atribuição de bónus; prémios a pagar no primeiro trimestre após

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										o final do ano em causa, com base nos resultados desse ano.
231	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Contratos	Adjudicação de contratos				2.º TRIMESTRE	2023	Adjudicação de contratos para projetos de construção não afetados pela revisão do mapa judicial. As condições de adjudicação devem estabelecer que os novos edifícios a construir devem alcançar uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais).
232	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Revisão do Mapa Judiciário — Direito primário — Civil e Penal	Entrada em vigor da legislação				4.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor do direito primário para a revisão do mapa judiciário em matéria de justiça civil e penal.
233	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Construção e renovação de edifícios judiciais — lançamento de concursos	Lançamento dos concursos				4.º TRIMESTRE	2023	Adaptação da lista de projetos em consonância com a lei relativa à revisão do mapa judicial. Lançamento do concurso para os projetos relativos a tribunais civis e penais incluídos na lista revista de renovações. As condições do concurso devem estabelecer que os novos edifícios a construir devem alcançar uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais).
234	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Polícia Judiciária Operacional	Polícia judiciária plenamente operacional e funcional, tanto a nível central como regional				2.º TRIMESTRE	2024	Operacionalização da polícia judiciária em todas as suas competências, tanto a nível da administração central como a nível regional nos tribunais
235	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16733_Competências e competências digitais dos juízes e funcionários e agentes de justiça (funcionários	Objetivo intermédio	Formação — Juízes e escriturários	Relatório que certifica a implementação de alterações no programa educativo da Escola Nacional de Juízes e a				2.º TRIMESTRE	2024	Conclusão dos projetos incluídos na reforma em matéria de competências e competências digitais dos juízes e dos funcionários judiciais, com: 1. 7 029 juízes e funcionários inscritos em ações de formação ao longo da vida e que tenham participado em, pelo menos, uma sessão de formação (seminário). 2. O programa educativo para os funcionários judiciais na

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	e agentes de justiça)			inscrição de juízes e escriturários em formação ao longo da vida						Escola Nacional de Juízes em funcionamento 3. Alterações dos critérios de seleção deacordo com a Lei n.º 4871/2021 e programa educativo implementado Alterações do programa educativo da Escola Nacional de Juízes destinadas, em especial, a melhorar a formação prática e a oferecer cursos de acordo com a lei acima referida. Prestação de formação ao longo da vida a juízes e funcionários judiciais que se estenda a vários domínios, de acordo com a lei acima referida; para os juízes, esta formação é uma condição prévia para a progressão profissional.
236	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Revisão do mapa judicial —	Certidões que confirmem a função de todos os tribunais afetados				4.º TRIMESTRE	2024	Emissão de certidões pelas administrações dos tribunais afetados pela revisão dos mapas judiciais administrativos e civis/penais que confirmem o seu funcionamento, tal como previsto na lei.
237	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Obras de construção e renovação concluídas — certificados de identidade eletrónica emitidos	Conclusão de todas as obras de construção e renovação financiadas ao abrigo do MRR; emissão de certificados de identidade eletrónica para edifícios judiciais				4.º TRIMESTRE	2025	(i) Conclusão de obras de construção e renovação financiadas ao abrigo do MRR. (ii) Emissão de certificados de identidade eletrónica para todos os edifícios judiciais detidos ou concedidos através da plataforma de identidade eletrónica.
238	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Formação sobre mediação e sistema digital unificado para centros de mediação	Prestação de formação em matéria de mediação; sistema digital unificado para centros de mediação em linha e acessível				4.º TRIMESTRE	2025	(i) Realização de sessões de formação sobre mediação por cada entidade acreditada destinadas a profissionais da justiça e/ou mediadores II) O sistema digital unificado para os centros de mediação está em linha e acessível aos utilizadores finais.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
239	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16727_Transformação digital da justiça (justiça eletrónica)	Objetivo intermédio	Manutenção de registos e atualizações informáticas	Entrega da manutenção de registos dos tribunais e atualizações informáticas, abrangendo todos os subprojetos				4.º TRIMESTRE	2025	Entrega de todos os elementos contratuais relativos: I) Sistema de conservação de registos dos tribunais II) Sistemas informáticos do setor da justiça para os tribunais civis e penais, o tribunal de auditoria e o registo criminal nacional.

O. COMPONENTE 4.4: REFORÇAR O SETOR FINANCEIRO E OS MERCADOS DE CAPITAIS

Esta componente do plano de recuperação e resiliência grego visa reforçar a capacidade do sistema financeiro para apoiar o desenvolvimento da economia, através da concessão de financiamento a empresas e indivíduos para o desenvolvimento de novas atividades. Apoia a resposta às elevadas exposições não produtivas (NPE) e aos créditos não produtivos (NPL) no setor bancário grego, melhorando simultaneamente o acesso à informação sobre os perfis de crédito das empresas e dos particulares no mercado.

A componente apoiará igualmente a resolução do problema do endividamento privado e o reforço dos mercados de capitais. As alterações estruturais nestes dois domínios devem contribuir para o crescimento e aumentar a resiliência económica da Grécia face a choques futuros.

As reformas no âmbito desta componente consistem em:

- Reforço da supervisão e da fiabilidade dos mercados de capitais
- Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real
- Modernização das infraestruturas digitais necessárias para a aplicação do novo quadro unificado em matéria de insolvência para a reestruturação da dívida e a concessão de uma 2.a oportunidade

Algumas destas reformas incluem ações destinadas a colmatar as lacunas de informação que impedem o êxito do fluxo de crédito e o acompanhamento eficiente dos riscos. Trata-se do desenvolvimento deum registo de acompanhamento da dívida privada, do desenvolvimento de um sistema público de informação sobre a notação de crédito e de um registo central de crédito. Além disso, o Registo Central de Crédito, através da recolha de dados pertinentes, deve também contribuir para o acompanhamento da evolução da expansão do crédito pelo Observatório de Expansão de Crédito. Estas ações contribuem igualmente para a transição digital da economia grega, uma vez que dependem das tecnologias da informação.

As medidas no âmbito desta componente promovem a resiliência económica e institucional, reforçam a preparação para situações de crise e a capacidade institucional e, por conseguinte, apoiam a resposta à recomendação específica por país sobre as reformas estruturais destinadas a melhorar o funcionamento da economia (recomendação específica por país n.º 1 2019 e recomendação específica por país n.º 4 2020). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Reforço da supervisão e da fiabilidade do mercado de capitais (medida ID 16581)

O objetivo da medida é reforçar a supervisão dos mercados de capitais. A medida consiste na modernização dos sistemas informáticos e dos procedimentos de cibersegurança da Comissão Helénica do Mercado de Capitais (HCMC) e na publicação da codificação administrativa dos mercados de capitais.

Reforma: Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real (medida ID 16957)

Este objetivo desta reforma é reduzir o volume da dívida privada, melhorando o processo de insolvência e capacitando o mercado de NPL. A reforma consiste na criação de sistemas informáticos que monitorizam a solvabilidade dos devedores, modelos de dados para a análise de carteiras, alterações ao Código de Processo Civil (CPC) e disposições para a criação de um mecanismo para obter mais cedo datas de audiência para os processos de liquidação pendentes.

Reforma: Modernização das infraestruturas digitais necessárias para a aplicação do novo quadro unificado em matéria de insolvência para a reestruturação da dívida e a concessão de uma segunda oportunidade (medida ID 16580)

O objetivo da reforma é apoiar os procedimentos de alerta precoce e de reestruturação preventiva da dívida. A reforma consiste na modernização dos sistemas informáticos de alerta rápido e de reestruturação da dívida geridos pelo Ministério das Finanças/Secretariado-Geral do Setor Financeiro e da Gestão da Dívida Privada (SecPD).

O.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Grupo 22: Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais

- Reforço da supervisão e da fiabilidade dos mercados de capitais (ID: 16581)
- Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real (ID: 16957)
- Aplicação do novo quadro unificado em matéria de insolvência para a reestruturação da dívida e a concessão de uma 2.a oportunidade (ID: 16580)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
240	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16581_Reforço da supervisão e da fiabilidade dos mercados de capitais	Objetivo intermédio	Mercados de capitais, supervisão, digitalização dos processos de supervisão, União dos Mercados de Capitais (UMC)	Entrada em vigor da legislação				4.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor de uma nova lei sobre a Comissão Helénica do Mercado de Capitais, que alterará os seus processos internos e a sua organização.
241	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16580_Aplicação do novo quadro unificado de insolvência para a reestruturação da dívida e 2.a oportunidade	Objetivo intermédio	Modernização dos sistemas informáticos de alerta rápido e de reestruturação da dívida	Melhoria dos sistemas informáticos de alerta rápido e de reestruturação da dívida, geridos pelo Ministério das Finanças/SecPD				4.º TRIMESTRE	2025	Modernização dos sistemas informáticos de alerta rápido e de reestruturação da dívida, operados pelo Ministério das Finanças/SecPD
243	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16581_Reforço da supervisão e da fiabilidade dos mercados de capitais	Objetivo intermédio	Digitalização do processo de supervisão da Comissão Helénica do Mercado de Capitais	Melhoria dos sistemas de informação e da cibersegurança da Comissão Helénica do Mercado de Capitais e				4.º TRIMESTRE	2025	1. Atualização dos sistemas de informação e dos procedimentos de cibersegurança da Comissão Helénica do Mercado de Capitais. 2. Publicação da codificação administrativa do quadro regulamentar e legislativo para a supervisão dos mercados de capitais.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				publicação da codificação administrativa do quadro regulamentar e legislativo para a supervisão dos mercados de capitais						
244a	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16957_Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real	Objetivo intermédio	Leilões eletrónicos para execução de dívidas	Entrada em vigor da legislação				2.º TRIMESTRE	2024	Adoção e entrada em vigor de legislação destinada a: (i) Alargar as informações disponíveis sobre os ativos leiloados na plataforma de leilões eletrónicos, incluindo as informações pertinentes disponíveis nos arquivos públicos dos notários; (ii) Eliminação de fatores de dissuasão decorrentes de dívidas vencidas relacionadas com bens imóveis (por exemplo, faturas de serviços públicos).
244b	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16957_Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para medidas do setor financeiro	Notificação da adjudicação de contratos				2.º TRIMESTRE	2024	Adjudicação do contrato para: (i) Desenvolvimento do Sistema Público de Informação sobre Notações de Crédito; (ii) Desenvolvimento do Registo de Acompanhamento da Dívida Privada; (iii) Desenvolvimento do Registo Central de Créditos.
244c	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16957_Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real	Objetivo intermédio	Criação de sistemas informáticos, modelos e plataformas de dados, entrada em vigor de legislação	Criação dos sistemas informáticos, modelos de dados e plataformas, entrada em vigor dos atos jurídicos, se for caso disso				4.º TRIMESTRE	2025	1. Estabelecimento do seguinte: A. Sistema público de informação sobre notações de crédito (PCRIS) B. Sistema informático do Registo de Acompanhamento da Dívida Privada. C. Ações relevantes para as transações de NPL: (i) um modelo comum de dados para as transações de NPL; (ii) um modelo comum para a análise e avaliação das carteiras; (iii) uma plataforma de transações para carteiras de NPL

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
			sobre o tratamento dos processos e a redução dos atrasos nos processos de execução							para vendedores e compradores. 2. Sistema informático do Registo Central de Créditos (CCR) 3. Entrada em vigor de legislação relativa ao tratamento dos processos e à redução dos processos de execução em atraso, através de alterações ao Código de Processo Civil, tais como, entre outros: a) adaptar as regras em matéria de medidas provisórias aos processos de execução, b) separar as oposições substantivas anteriores ao leilão das oposições processuais, c) alterar a competência territorial dos tribunais, suprimindo a extensão da competência ao Tribunal de Primeira Instância de Atenas, e disposições que criam um mecanismo para reagendar as datas das audiências tanto para as oposições «antes do leilão» como para as oposições «após o leilão» num horizonte temporal mais curto.

P. COMPONENTE 4.5: PROMOVER A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO

Os principais objetivos desta componente do plano de recuperação e resiliência grego são aumentar o investimento público e privado em investigação e desenvolvimento (I & D), reforçar as ligações entre a ciência e as empresas e desenvolver uma infraestrutura de I & D pioneira, com vista a melhorar o desempenho da Grécia em matéria de investigação e inovação. Este objetivo deverá ser alcançado através de reformas e investimentos específicos para aumentar as despesas públicas e privadas em I & D, modernizar as infraestruturas de investigação do país, promover o financiamento da investigação e desenvolver colaborações no domínio da investigação. A componente inclui igualmente o desenvolvimento de um sistema de informação para a proteção civil, que informará as autoridades competentes em tempo real sobre fenómenos físicos e catástrofes naturais, apoiando simultaneamente a sua cooperação. Este investimento deve também facilitar a transformação digital, através do desenvolvimento de tecnologias digitais avançadas e da digitalização dos métodos de proteção civil, bem como promover a transição ecológica, atenuando o impacto das alterações climáticas, a fim de assegurar a proteção civil. O correlator apoia a resposta às recomendações específicas por país em matéria de investimento público e privado (Recomendação Específica por País n.º 2 2019 e Recomendação Específica por País n.º 3 2020). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Criação — Expansão — Modernização das infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e da Inovação (GSRI) (medida ID 16624)

O objetivo deste investimento é reforçar a capacidade dos centros de investigação. O investimento consiste em projetos de investimento relativos a 11 centros de investigação.

Investimentos: Investigação Básica & Aplicada (medida ID 16618)

O objetivo deste investimento é facilitar a investigação fundamental e aplicada na Grécia. O investimento consiste em projetos de investigação fundamental e aplicada.

Investimentos: O^2ORAX: Trellis Holistic & Hybrid Operational Ruggedised Autonomous eXemplary system (medida ID 16654)

O objetivo deste investimento é um sistema de informação da «próxima geração» que combine diferentes infraestruturas colaborativas para melhorar a tomada de decisões das instituições em tempo real. O investimento consiste num sistema composto por tecnologias de ponta, como a inteligência artificial.

Investimentos: Investigação — Criar — Inovar (medida ID 16971)

O objetivo deste investimento é atrair cofinanciamento do setor privado para a investigação. O investimento consiste em projetos em setores da Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente 2014-2020 (RIS3).

Investimentos: Horizonte 2020 «Selo de Excelência»: financiamento das principais empresas inovadoras (medida ID 16622)

O objetivo deste investimento é apoiar as pequenas e médias empresas inovadoras. O investimento consiste em projetos executados por essas empresas.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Grupo 23: Promover a investigação e a inovação

- Criação — Expansão — Modernização das infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e Tecnologia (GSRT) (ID: 16624)
- Investigação Básica & Aplicada (ID: 16618)
- O 2 ORAX: Trellis Holistic & Hybrid Operational Ruggedised Autonomous eXemplary system (sistema eXemplário autónomo reforçado operacional de Trellis Holistic Hybrid) (ID: 16654)
- Investigação — Criar — Inovar (ID: 16971)
- Horizonte 2020 «Selo de Excelência»: financiamento das principais empresas inovadoras (ID: 16622)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
245	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16618_Investigação fundamental & aplicada	Objetivo intermédio	Legislação sobre investigação fundamental & aplicada	Entrada em vigor da legislação (atos primários e secundários que estabelecem as entidades jurídicas)				1.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor de um quadro jurídico revisto para a investigação fundamental & aplicada e emissão de atos secundários que estabeleçam as entidades jurídicas. O quadro jurídico deve: redefinir os domínios de investigação para o financiamento de convites à apresentação de propostas no âmbito da Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (RIS3) atualizada; estabelecer uma nova estrutura de governação para melhorar a gestão e a coordenação destes projetos; e c) estabelecer o estatuto jurídico das novas entidades de investigação. Os domínios de investigação serão redefinidos conjuntamente pelo Conselho Nacional de Investigação e Inovação (NCRI) e pelo Secretariado-Geral de Investigação e Inovação do Ministério do Desenvolvimento (GSRI).

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
246	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16624_Criação — Expansão — Modernização das infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e da Inovação (GSRI)	Objetivo intermédio	Convite à apresentação de propostas para Centros de Investigação	Publicação do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos				1.º TRIMESTRE	2022	Lançamento do convite à apresentação de propostas para a criação — expansão — modernização das infraestruturas dos centros de investigação, incluindo a publicação de cadernos de encargos que garantam que as candidaturas selecionadas cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
247	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16624_Criação — Expansão — Modernização das infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e da Inovação (GSRI)	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para centros de investigação — obras de construção	Notificação da adjudicação de contratos de obras de construção				1.º TRIMESTRE	2024	Notificação da adjudicação de contratos de obras de construção relativos aos seguintes centros de investigação: Foundation for Research and Technology Hellas (Fundação para a Investigação e Tecnologia Hellas); Centro de Investigação e Inovação Athena; Frota da BSRC; Centro de Investigação e Tecnologia Hellas; Fundação Nacional de Investigação Helénica; Academia da Fundação de Investigação Biomédica de Atenas; Observatório Nacional de Atenas; Centro Helénico de Investigação Marinha; Instituto Helénico de Pasteur.
248	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16654_ TH2ORAX: Trellis Holistic & Hybrid Operational Ruggedised Autonomous eXemplary system (sistema eXemplário autónomo reforçado operacional de trellis Holistic Hybrid)	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para o TH2ORAX	Notificação da adjudicação de contratos				2.º TRIMESTRE	2024	Adjudicação de contratos para o projeto TH2ORAX. O Ministério do Desenvolvimento e dos Investimentos, juntamente com o Secretariado-Geral para a Investigação & Inovação (GSRI), é responsável pela execução efetiva do processo de avaliação. O (s) contrato (s) é (são) adjudicado (s) com base no melhor rácio qualidade/preço.
249	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16624_Criação — Expansão — Modernização das	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investimento relativos a centros de investigação	Execução de projetos de investimento relativos a centros de investigação				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de projetos de investimento relativos aos seguintes centros de investigação: Foundation for Research and Technology Hellas (Fundação para a Investigação e Tecnologia Hellas); Centro de

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e da Inovação (GSRI)									Investigação e Inovação Athena; Frota da BSRC; Centro de Investigação e Tecnologia Hellas; Fundação Nacional de Investigação Helénica; Academia da Fundação de Investigação Biomédica de Atenas; Observatório Nacional de Atenas; Centro Helénico de Investigação Marinha; Instituto Helénico de Pasteur; Centro Nacional de Investigação Social; Comissão da Energia Atómica da Grécia.
250	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16618_Investigação fundamental & aplicada	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investigação fundamental & aplicada	Execução de projetos de investigação fundamental & aplicada				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos seguintes projetos: Financiamento da investigação fundamental; Projetos de investigação emblemáticos; Criação de um instituto de I & I aplicado em matéria de inteligência artificial, tratamento de dados e desenvolvimento de algoritmos; Participação nas Parcerias Europeias para a Computação de Alto Desempenho (Euro-HPC) e nas tecnologias digitais essenciais.
251	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16654_TH 2 ORAX: Trellis Holistic & Hybrid Operational Ruggedised Autonomous eXemplary system (sistema eXemplário autónomo reforçado operacional de trellis Holistic Hybrid)	Objetivo intermédio	Execução do projeto TH2ORAX	Execução do projeto TH2ORAX				4.º TRIMESTRE	2025	Execução do projeto TH2ORAX: criação de uma plataforma para o conhecimento da situação, reforçando a coordenação e a sincronização das autoridades competentes, em tempo real e numa base 24/7, para o território grego.
252	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16971_Investigação — Criar — Inovar	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investigação — Criar — Inovar	Execução de projetos de investigação — Criar — Inovar				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de 36 projetos da medida que obtiveram uma pontuação muito elevada e são considerados excelentes propostas nos setores da Estratégia Nacional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente 2014-2020 (RIS3), mas que não foram financiados ao abrigo dos FEEI 2014-2020 devido ao esgotamento dos recursos disponíveis. Os projetos dizem respeito a determinados setores, por exemplo: I) ambiente e

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desenvolvimento sustentável; II) energia; III) tecnologias da informação e da comunicação; IV) saúde e produtos farmacêuticos; V) o transporte e a cadeia de abastecimento; VI) indústria agroalimentar e alimentar; VII) materiais e construção; e viii) turismo, cultura e indústrias criativas.
346	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16622_HORIZONTE 2020 «Selo de Excelência»: financiar as principais empresas inovadoras	Objetivo intermédio	Execução de projetos executados por pequenas e médias empresas	Execução de projetos executados por pequenas e médias empresas				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de 12 projetos executados por pequenas e médias empresas às quais foi atribuído o rótulo de qualidade «Selo de Excelência» HORIZON 2020, mas que não foram financiados devido a restrições orçamentais. Os projetos dizem respeito a determinados setores, por exemplo: I) ambiente e desenvolvimento sustentável; II) energia; III) tecnologias da informação e da comunicação; IV) saúde e produtos farmacêuticos; V) o transporte e a cadeia de abastecimento; VI) indústria agroalimentar e alimentar; e vii) materiais e construção.

Q. COMPONENTE 4.6: MODERNIZAR E MELHORAR A RESILIÊNCIA DOS PRINCIPAIS SETORES ECONÓMICOS

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia inclui reformas e investimentos específicos para melhorar a competitividade de setores-chave da economia grega, nomeadamente o turismo e a cultura, a agricultura, a indústria transformadora e a aquicultura. A componente inclui igualmente investimentos em infraestruturas de transportes destinadas a melhorar a conectividade e a segurança rodoviária. O turismo deve ser apoiado por investimentos no turismo temático, com vista a explorar novos mercados turísticos. A componente inclui ainda investimentos na cultura para melhorar a competitividade e a resiliência do setor e explorar melhor as suas ligações ao turismo. Os investimentos na agricultura devem aumentar a eficiência dos métodos de produção, promover as organizações de produtores e as cooperativas e incentivar a reorientação para produtos com maior valor acrescentado. A componente inclui igualmente uma reforma aprofundada do setor ferroviário, a fim de o tornar mais eficiente e competitivo. Estes investimentos devem apoiar o bom funcionamento do mercado interno e o desenvolvimento de um sistema de transportes sustentável. A componente apoia a resposta às recomendações específicas por país em matéria de investimento público e privado (recomendação específica por país n.º 2 2019 e recomendação específica por país n.º 3 2020). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Melhoria da segurança rodoviária (medida ID 16631)

O objetivo do investimento é reduzir o número de acidentes de viação no país. O investimento inclui intervenções em locais perigosos e a instalação de postes de iluminação inteligentes em todo o país.

Investimentos: Autoestrada da Grécia Central E-65: Secção Trikala- Egnatia (medida ID 16628)

O objetivo deste investimento é melhorar a conectividade entre o sul da Grécia, a Tessália e a Macedónia Ocidental. O investimento inclui obras de construção na secção Trikala-Egnatia da autoestrada E-65 necessárias para o funcionamento da autoestrada.

Investimentos: Autoestrada Norte de Creta (B.O.A.K.) (medida ID 16630)

O objetivo do investimento é melhorar a acessibilidade entre as principais cidades de Creta. O investimento consiste em obras predefinidas nos segmentos a partir de:

- Chania a Heraklion,
- Hersonissos a Neapoli, e
- Neapolis a Agios Nikolaos.

Investimentos: Infraestruturas inteligentes centradas no ambiente e na cultura (medida ID 16960)

O objetivo do investimento é reforçar a proteção do ambiente, o ordenamento do território e a promoção cultural através da digitalização. O investimento abrange sistemas informáticos para a gestão dos cursos de água, as transações de edifícios, o acesso a dados geoespaciais, o

rastreio ilegal de edifícios, bem como serviços digitais para exposições culturais e a monitorização da poluição atmosférica e marinha.

Investimentos: Restabelecimento da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS» (medida ID 16999)

O objetivo deste investimento é o restabelecimento da rede rodoviária e ferroviária nas zonas afetadas pelas tempestades «DANIEL» e «ELIAS». O investimento consiste em obras de restauro em partes das redes rodoviária e ferroviária.

Investimentos: Modernização do caminho de ferro suburbano da Ática Ocidental (medida ID 16892)

O objetivo deste investimento é contribuir para a coesão económica, social e territorial, promovendo a conectividade na Ática Ocidental. A medida consiste na construção de parte do ramal ferroviário de Suburban na Ática Ocidental.

Investimentos: Execução das obras de segurança nos aeroportos (medida ID 16833)

O objetivo deste investimento é modernizar 13 aeroportos regionais. A medida consiste em ações para a retirada de 169 documentos de aceitação de desvios e de ação (DAAD).

Investimentos: Pontes inteligentes (medida ID 16949)

O objetivo deste investimento é melhorar o nível de segurança das pontes e prevenir acidentes decorrentes da passagem de veículos pesados ou riscos decorrentes das alterações climáticas. O investimento é composto por três fases: I) a fase I do investimento inclui o equipamento de pontes com sistemas de medição de carga especiais e sensores ou fibras óticas que medem a deslocação das pontes em tempo real; II) a fase II inclui o equipamento de pontes com sensores sem fios alimentados por painéis solares; III) a fase III inclui o equipamento de mais 19 pontes com sistemas de medição de cargas especiais e sensores ou fibras óticas que medem o deslocamento das pontes em tempo real e o equipamento de mais 117 pontes com sensores sem fios alimentados por painéis solares.

Investimentos: Transformação digital dos caminhos de ferro gregos (medida ID 16959)

O objetivo do investimento é equipar os caminhos de ferro gregos com infraestruturas e serviços digitais. A medida consiste no fornecimento de projetos, sistemas, equipamentos e serviços digitais.

Reforma: Sistema digital integrado de gestão do programa para a administração das obras técnicas e dos ativos estruturais do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes (medida ID 16937)

O objetivo desta reforma é dotar o Ministério das Infraestruturas e dos Transportes de um instrumento para gerir a sua carteira de obras técnicas e ativos. A medida consiste em dotar o Ministério de um Sistema de Informação de Gestão de Carteiras (PMIS).

Reforma: Simplificação dos procedimentos do Ministério das Infraestruturas & dos Transportes (medida ID 16786)

O objetivo da reforma é digitalizar e simplificar os procedimentos no Ministério das Infraestruturas e dos Transportes. Abrange procedimentos para a) a emissão, substituição e renovação de cartas de condução, b) a transferência de veículos, c) a emissão de cartas e chapas de matrícula do tráfego e d) exames de cartas de condução.

Reforma: Reforma do trabalho no setor cultural (medida ID 16715)

Esta reforma deve introduzir legislação laboral e de segurança social para o setor cultural e criativo, com vista a aumentar a percentagem de trabalho declarado no setor, apoiar os profissionais da indústria e proteger os seus direitos de propriedade intelectual. O objetivo desta reforma é aumentar a resiliência do setor cultural e criativo. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de setembro de 2022.

Investimentos: A cultura como motor do crescimento (medida ID 16293)

O objetivo do investimento é reforçar o contributo da cultura para o crescimento inteligente e sustentável e a coesão económica, social e territorial. Consiste em ações para o setor cultural.

Investimentos: Museu de antiguidades submarinas (medida ID 16486)

O objetivo do investimento é restaurar um edifício industrial no Pireu e reabri-lo como um museu de antiguidades submarinas. O investimento consiste em obras de eficiência energética e na infraestrutura para acolher uma exposição permanente.

Investimentos: Utilização das «artes mediante receita médica», promoção da coesão social e exploração da economia grisalha (medida ID 16735)

O objetivo do investimento é atrair visitantes com idade igual ou superior a 65 anos, bem como visitantes com deficiência para espaços culturais. Consiste em obras de infraestrutura e num programa de «artes mediante receita médica».

Investimentos: Modernização das infraestruturas, renovação do equipamento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela HOCRED Stores — antigos ARF Stores (no local e eletrónicos) (medida ID 16536)

O objetivo do investimento é melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Organização Helénica para o Desenvolvimento dos Recursos Culturais (HOCRED) e expandir a rede de lojas HOCRED. O investimento inclui medidas de eficiência energética, renovações, construção de lojas e equipamento para lojas físicas e em linha HOCRED.

Investimentos: Proteção dos monumentos culturais e dos sítios arqueológicos contra as alterações climáticas (medida ID 16433)

O objetivo do investimento é proteger o património cultural da Grécia e melhorar a sua resiliência às alterações climáticas. O investimento consiste em obras de proteção e planos de adaptação às alterações climáticas.

Investimentos: Modernização do ensino superior artístico (medida ID 16725)

O objetivo do investimento é melhorar as instituições públicas de ensino superior artístico na Grécia. Consiste na modernização das infraestruturas físicas e técnicas das instituições e é acompanhada de uma revisão e atualização de todos os programas curriculares do ensino superior artístico a nível da licenciatura (EQF6).

Investimentos: Itinerários Culturais em Sítios Arqueológicos Emblemáticos e Monumentos (medida ID 16485)

Este investimento visa desenvolver cinco rotas culturais emblemáticas com narrativas temáticas que abranjam períodos da história grega. O investimento inclui a preservação e o restauro de monumentos selecionados, a modernização de serviços e infraestruturas e aplicações digitais interativas.

Investimentos: Restauração — Conservação — Valorização dos Monumentos da Acrópole (medida ID 16435)

O objetivo deste investimento é proteger a Acrópole dos monumentos de Atenas contra as alterações climáticas. Consiste em obras de restauro e de acessibilidade para visitantes.

Investimentos: Desenvolvimento do turismo (medida ID 16931)

O objetivo do investimento é prolongar a época turística na Grécia para além dos meses de verão e promover formas alternativas de turismo. O investimento consiste em ações de modernização dos portos turísticos e em ações de desenvolvimento verde e azul.

Investimentos: Requalificação e melhoria das competências no setor do turismo (medida ID 16921)

O objetivo do investimento é reforçar as competências da mão de obra grega no setor do turismo. O investimento abrange a melhoria de competências e a requalificação dos trabalhadores sazonais, dos desempregados de longa duração e dos trabalhadores cujo contrato de trabalho tenha sido suspenso durante a pandemia de COVID-19.

Investimentos: Parques industriais (medida ID 16634)

O objetivo da medida é promover investimentos em parques industriais. O investimento consiste num apoio financeiro às infraestruturas dos parques e às estações de transporte de eletricidade para servir os parques, bem como numa reforma do quadro regulamentar dos parques industriais.

Investimentos: Aceleração do fabrico inteligente (medida ID 16721)

O objetivo da medida é promover os investimentos no setor da indústria transformadora. O investimento inclui apoio financeiro às pequenas e médias empresas do setor industrial para modernizar os seus equipamentos e infraestruturas de fabrico com tecnologias inteligentes com baixo impacto ambiental.

Investimentos: Transformação económica dos setores agrícola e da aquicultura (medida ID 16626)

O objetivo do investimento é impulsionar o desenvolvimento dos setores agrícola e da aquicultura na Grécia. O investimento consiste em 350 projetos.

Investimentos: Transformação digital do setor agroalimentar (medida ID 16653)

O objetivo deste investimento é facilitar a adoção de tecnologias inovadoras no setor agrícola grego, o controlo da contrafação de produtos gregos e dos produtos alimentares gregos e criar novos conhecimentos agroalimentares na Grécia. O investimento consiste num projeto sobre a transformação digital do setor agrícola e num projeto sobre a agricultura virada para o exterior.

Investimentos: Melhoria das intervenções nos portos regionais (medida ID 16975)

O objetivo deste investimento é impulsionar o desenvolvimento económico dos portos regionais. A medida consiste na construção de infraestruturas em 13 portos.

Investimentos: Plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros (medida ID 16944)

O objetivo deste investimento é contribuir para a transição ecológica do transporte marítimo de passageiros na Grécia. A medida consiste na preparação de um estudo e de um plano diretor para a renovação da frota de transporte marítimo de passageiros do país.

Reforma: Reforma organizacional no setor ferroviário (medida ID 16982)

O objetivo da reforma é tornar o setor ferroviário grego mais seguro, eficiente, integrado, moderno e capaz de responder à procura dos clientes. A medida consiste em reformas jurídicas e organizacionais.

Reforma: Alteração do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos (medida ID 16593)

O objetivo da reforma é promover a Grécia como destino atrativo para potenciais investidores. A reforma consiste na revisão e consolidação do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos e na criação de uma nova categoria de investimentos estratégicos («Investimentos Emblemáticos de Grande Significância») com incentivos adicionais e na oferta de incentivos financeiros a estes investimentos.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Investimento 6: Autoestrada da Grécia Central E-65: Secção Trikala — Egnatia

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
254	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16628_Autoestrada da Grécia Central E-65: Secção Trikala — Egnatia	Objetivo intermédio	Início dos trabalhos de construção em E-65	Relatório de um engenheiro independente ratificado pelo Ministério das Infraestruturas				2.º TRIMESTRE	2022	Início dos trabalhos de construção da autoestrada E-65 para a Grécia Central: Trikala- Egnatia
256	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16628_Autoestrada da Grécia Central E-65: Secção Trikala — Egnatia	Objetivo intermédio	E-65 obras — conclusão	Obras de construção realizadas no troço Trikala-Egnatia da autoestrada E-65 necessárias para o funcionamento da autoestrada				4.º TRIMESTRE	2025	Obras de construção realizadas no troço Trikala-Egnatia da autoestrada E-65 necessárias para o funcionamento da autoestrada.

Investimento 7: Melhoria da segurança rodoviária

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	

N.º seq. Não.	Medida conexa (Reforma ou investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
257	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16631_Melhoria da segurança rodoviária	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos no domínio da segurança rodoviária — primeiro lote de contratos	Notificação da adjudicação de contratos para, pelo menos, 2 300 locais.				2.º TRIMESTRE	2023	Contratos adjudicados para, pelo menos, 2 300 locais, assegurando a) a melhoria da segurança rodoviária no âmbito do programa «Programa de Melhoria da Segurança Rodoviária (PEVOA)» em cerca de 7 000 locais perigosos; pequenas melhorias para os restantes 2 500 km
258	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16631_Melhoria da segurança rodoviária	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos no domínio da segurança rodoviária — todos os contratos	Notificação da adjudicação de 100 % dos contratos				2.º TRIMESTRE	2024	Contratos adjudicados para a) melhoria da segurança rodoviária em, pelo menos, 7 780 locais perigosos; b) Infraestrutura de iluminação inteligente para 31 938 polos
259	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16631_Melhoria da segurança rodoviária	Objetivo intermédio	Conclusão do projeto de segurança rodoviária	Intervenções em locais perigosos executadas e postes de iluminação instalados				4.º TRIMESTRE	2025	a) Intervenções executadas em, pelo menos, 8 693 locais perigosos; b) 31 938 postes de iluminação inteligentes instalados

Investimento 8: Autoestrada Norte de Cretan (B.O.A.K.)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)	Calendário indicativo para a conclusão	Descrição de cada marco e meta

					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
260	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16630_Autoestrada Setentrional de Cretan (B.O.A.K.)	Objetivo intermédio	Notificação da adjudicação de contratos para três subprojetos do BOAK	Notificação da adjudicação de contratos				2.º TRIMESTRE	2023	Notificação da adjudicação de contratos para a) o acordo de concessão; a parceria público-privada; e c) Obras públicas.
262	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16630_Autoestrada Setentrional de Cretan (B.O.A.K.)	Objetivo intermédio	Obras executadas financiadas pelo MRR	Obras predefinidas executadas nas secções Chania-Heraklion e Neapolis-Agios Nikolaos				4.º TRIMESTRE	2025	Terceiro subprojeto (Neapolis-Agios Nikolaos): troço construído desde o final da circunvalação de Neapoli até ao início da circunvalação de Agios Nikolaos (cadeia 1 +800 até à cadeia 12 +000). Para o primeiro subprojeto (Chania-Heraklion), foram executadas as seguintes obras: 1. Todas as obras nos cruzamentos existentes, excluindo as instalações eletromecânicas (tais como postes de iluminação rodoviária, sinalização refletora, cabos de alimentação elétrica), como se segue: circunvalação de Chania (1Y, 2Y), extensão das secções: 8,0 km, bypass de Rethymnon (10Y, 11Y), comprimento das secções: 6,8 km e circunvalação de Heraklion (23Y), comprimento da secção: 8,5 km. As obras na Unidade Geográfica 23Y não incluem a construção do túnel Kako Oros. 2. Obras de escavação e de apoio temporário num comprimento total de 600 m no túnel T1 (secção Souda — Vrisses, subsecção 4N, I/C Plataniou — I/C Eastern Apteros). 3. Intervenções em matéria de segurança rodoviária em 280 locais.
262a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos	Objetivo intermédio	Obras executadas financiadas pelo MRR	Obras predefinidas executadas na secção				4.º TRIMESTRE	2025	Subprojeto 2 (Hersonisos — Neapolis): as seguintes obras executadas: todos os projetos e investigações relativos ao subprojeto;

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	principais setores económicos — 16630_Autoestrada Setentrional de Cretan (B.O.A.K.)			Hersonisos — Neapolis						b) Fases A e B das obras de escavação e de apoio temporário dos túneis T1 e T2, ponte C6.

Grupo 24: Infraestrutura

Subgrupo 1 (transformação digital)

- Infraestruturas inteligentes centradas no ambiente e na cultura (ID: 16960)
- Pontes inteligentes (ID: 16949)
- Simplificação dos procedimentos do Ministério das Infraestruturas & dos Transportes (ID: 16786)
- Sistema digital integrado de gestão do programa para a administração das obras técnicas e dos ativos estruturais do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes (ID: 16937)

Subgrupo 2 (caminhos de ferro e aeroportos)

- Restabelecimento da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS» (medida ID 16999)
- Reforma organizacional no setor ferroviário (ID: 16982)
- Transformação digital dos caminhos de ferro gregos (ID: 16959)
- Modernização do caminho de ferro suburbano da Ática Ocidental (ID: 16892)
- Execução das obras de segurança nos aeroportos (ID: 16833)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
263	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Roteiro para a reforma do setor ferroviário	Roteiro				3.º TRIMESTRE	2021	Roteiro com as etapas para a reorganização completa das empresas OSE e ERGOSE.
264	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Lei da reforma do setor ferroviário	Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado				2.º TRIMESTRE	2022	Reforma organizacional no setor ferroviário; Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado para a reforma das duas empresas, permitindo-lhes desenvolver, explorar e manter uma rede ferroviária moderna.
267	17 — 4.6. Modernizar e melhorar	Objetivo	Notificação da	Notificação da				2.º	2023	Programa de conformidade da Agência da

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	a resiliência dos principais setores económicos — 16833_Execução dos trabalhos de retificação da conformidade da AESA	intermédio	adjudicação de obras da Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (AESA) em aeroportos regionais	adjudicação de contratos				TRIMESTRE		União Europeia para a Segurança da Aviação (AESA): Todos os contratos de obras de retificação de 13 aeroportos regionais, em conformidade com o novo Regulamento (UE) 2018/1139 assinado.
268	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Plano de execução dos caminhos de ferro gregos	Publicação do plano de execução para os caminhos de ferro gregos				2.º TRIMESTRE	2024	Publicação de um plano de execução para a nova empresa unificada de infraestruturas ferroviárias (caminhos de ferro gregos)
268a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Atos jurídicos aplicáveis aos caminhos de ferro gregos	Entrada em vigor dos atos jurídicos aplicáveis aos caminhos de ferro gregos				4.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de atos jurídicos para uma nova empresa unificada de infraestruturas ferroviárias em condições de plena concorrência («caminhos de ferro gregos»), com exceção do ato jurídico para a adoção do Regulamento Geral do Tráfego (RTG) e dos atos jurídicos que dependem do RTG. A nova empresa assumirá a responsabilidade pelas questões de segurança da infraestrutura ferroviária e colaborará com as empresas ferroviárias na aplicação de medidas de controlo dos riscos.
268b	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Programa de investimento plurianual, novo acordo contratual e gestor técnico	Entrada em vigor do novo Regulamento Geral sobre a Circulação Rodoviária (RTG) e das medidas legislativas secundárias				2.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor do novo Regulamento Geral sobre a Circulação Rodoviária (RTG) e dos atos jurídicos que dele dependam. Adoção pelo Conselho de Administração dos Caminhos de Ferro Gregos do

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				que dele dependam. Adoção do programa plurianual de investimento. Assinatura de um novo acordo contratual. Nomeado o Gestor Técnico.						programa plurianual com os investimentos estratégicos e os trabalhos de manutenção previstos; assinatura de um acordo contratual, com etapas específicas e indicadores-chave de desempenho para a conclusão de investimentos em sistemas e infraestruturas de segurança essenciais, a manutenção regular, a satisfação dos clientes, o reforço da qualidade do recrutamento e a governação empresarial da empresa. Nomeação contratual de um gestor técnico para apoiar a criação operacional dos «Caminhos de Ferro Gregos».
268c	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Execução do plano de execução para os caminhos de ferro gregos	Execução do plano de execução para os caminhos de ferro gregos. Ações destinadas a aplicar as recomendações do relatório de acidentes ferroviários da Autoridade Helénica de Investigação de Segurança Aérea e Ferroviária (RL01-2025), destinadas às autoridades, entidades e operadores gregos. Autorização de segurança dos caminhos de ferro gregos.				4.º TRIMESTRE	2025	Execução das atividades descritas no plano de execução atualizado publicado para os caminhos de ferro gregos, a realizar dentro do prazo do PRR. Medidas tomadas para aplicar as recomendações do relatório de acidentes ferroviários (RL01-2025) da Autoridade Helénica de Investigação da Segurança Aérea e Ferroviária, de 27 de fevereiro de 2025, destinadas às autoridades, entidades e operadores gregos. Emissão de uma autorização de segurança dos caminhos de ferro gregos com base na avaliação do sistema de gestão da segurança (SGS) alterado pela autoridade reguladora dos caminhos de ferro (RAS).
269	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos —	Objetivo intermédio	Retirada de documentos de aceitação de desvios e	Retirada de 169 documentos de aceitação de desvios e de ação				4.º TRIMESTRE	2025	Retirada de 169 documentos de aceitação de desvios e de ação (DAAD) de 13 aeroportos através de decisões da

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	16833_Execução das obras de segurança nos aeroportos		de ação (DAAD)	(DAAD)						Autoridade Helénica da Aviação Civil (HCAA).
271	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16892_Modernização dos caminhos de ferro suburbanos da Ática Ocidental	Objetivo intermédio	Construção da parte do caminho de ferro da Ática Ocidental desde Ano Liossia até ao início do troço no ELPE Elefsina e desde o final do troço ELPE Elefsina até à nova estação de Megara	Parte do caminho de ferro da Ática Ocidental desde Ano Liossia até ao início do troço ELPE Elefsina e desde o final do troço ELPE Elefsina até à nova estação de Megara, construída				4.º TRIMESTRE	2025	Construção de infraestruturas e superestruturas, sistemas de eletrificação, sinalização e telecomunicações (excluindo o Sistema de Informação sobre Passageiros), na parte do caminho de ferro suburbano da Ática Ocidental desde Ano Liossia até ao início do troço ELPE Elefsina e desde o final do troço ELPE Elefsina até à nova estação de Megara.
272	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16949_Pontes inteligentes	Objetivo intermédio	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase I	Execução dos trabalhos.				4.º TRIMESTRE	2025	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase I, que presta um serviço de manutenção preventiva inteligente de 225 pontes em várias regiões do país.
272a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16949_Pontes inteligentes	Objetivo intermédio	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase II	Execução dos trabalhos.				3.º TRIMESTRE	2025	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase II equipando 234 pontes com sensores sem fios alimentados por painéis solares.
272b	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16949_Pontes inteligentes	Objetivo intermédio	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase III	Execução dos trabalhos.				4.º TRIMESTRE	2025	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase III equipando i) 19 pontes com sistemas de medição de carga especiais e sensores ou fibras óticas que medem o deslocamento das pontes em tempo real e ii) 117 pontes com sensores sem fios alimentados por painéis solares.
274	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16959_Transformação digital dos caminhos de ferro gregos	Objetivo intermédio	Projetos, sistemas, equipamentos e serviços digitais	Projetos, sistemas, equipamentos e serviços digitais fornecidos				4.º TRIMESTRE	2025	Fornecimento dos seguintes projetos, sistemas, equipamentos e serviços digitais: 1. Sistema de gestão de bilhetes e telemática; 2. Infraestruturas de estações inteligentes; 3. Serviços de experiência de clientes; 4. Implementação e exploração da rede de telecomunicações para a Internet de alta velocidade em comboios e estações;

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										5. Sistema telemático de veículos e serviços de instalação dos caminhos de ferro gregos; 6. Serviços de formação; bem como 7. Infraestrutura de segurança de dez túneis ferroviários que utilizam sistemas inteligentes.
275	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16960_Infraestruturas inteligentes centradas no ambiente e na cultura	Objetivo intermédio	Realização de um projeto de infraestruturas inteligentes	Execução dos subprojetos descritos no marco				4.º TRIMESTRE	2025	Entrega de: — sistema de informação para a delimitação dos cursos de água, a fim de contribuir para a proteção da natureza e da biodiversidade; — Mapa Digital Único; — equipamentos de monitorização da poluição atmosférica e marinha; infraestruturas e serviços digitais para museus; — sistema de informação para rastrear edifícios e construções ilegais.
276	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16937_Sistema de gestão digital integrada do programa para a administração das obras técnicas e dos ativos estruturais do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes	Objetivo intermédio	Sistema de Informação de Gestão de Carteiras (PMIS)	Sistema de Informação de Gestão de Carteiras (PMIS) fornecido				4.º TRIMESTRE	2025	Sistema de Informação de Gestão de Carteiras (PMIS) ao Ministério das Infraestruturas e dos Transportes. O sistema deve fornecer informações em tempo real sobre as prestações concretas, o custo e o calendário ao longo de todo o ciclo de vida das obras executadas, permitindo ao Ministério acompanhar, gerir e administrar a sua carteira de obras técnicas e ativos.
277	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16786_Simplificação dos procedimentos do Ministério das Infraestruturas & Transportes	Objetivo intermédio	Simplificação dos procedimentos para o Ministério dos Transportes	Procedimentos digitais em vigor no Ministério das Infraestruturas e dos Transportes				4.º TRIMESTRE	2024	Transformação digital e simplificação dos procedimentos em vigor relativos a) à emissão, substituição e renovação de cartas de condução, b) à transferência de veículos, c) à emissão de cartas e chapas de matrícula do tráfego e d) aos exames de cartas de condução.
349	17 — 4.6. Modernizar e melhorar	Objetivo	Construção de	Obras de restauro				4.º	2025	Obras de restauro executadas em 129 locais

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	a resiliência dos principais setores económicos — 16999_Restauração da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS»	intermédio	projetos de restauro de estradas	executadas				TRIMESTRE		da rede rodoviária em zonas afetadas pelas tempestades «DANIEL» e «ELIAS».
350	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16999_Restauração da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS»	Objetivo intermédio	Construção de projetos de restauro de vias-férreas	Construção de projetos de restauro de vias-férreas				4.º TRIMESTRE	2025	Obras de restauro em partes da rede ferroviária e, especificamente: - os troços de Domokos a Krannona do eixo principal Atenas-Salónica; - os troços desde o final da estação de Larissa até ao início da estação de Latomeio (excluindo as linhas secundárias nas estações intermédias, as estradas de serviço e os sistemas de drenagem longitudinal) do eixo Larissa-Volos; - Paleofarsalos-Kalambaka, e - Linha de Pelion. Estabelecimento de um plano de contratação pública para acompanhar os investimentos na segurança ferroviária e para a manutenção regular destes troços da rede ferroviária, indicando o calendário para a aquisição, instalação, ensaio e entrada em funcionamento de todos os sistemas ERTMS, bem como para o estabelecimento de um ou mais acordos a longo prazo para a prestação de serviços regulares de manutenção.
350a	— 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos —	Objetivo intermédio	Sistemas de sinalização ferroviária, ETCS,	Instalação de sistemas de sinalização ferroviária, ETCS, telegestão e				4.º TRIMESTRE	2025	Instalação da sinalização, ETCS de nível 1, sistemas de telegestão e eletrificação ferroviária ao longo do troço ferroviário de

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	16999_Restauração da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS»		telegestão e eletrificação de Paleofarsalos a Krannona	eletrificação de Paleofarsalos a Krannona						via dupla de Paleofarsalos a Krannona.

Grupo 25: Cultura

- Reforma Laboral no Setor Cultural (ID: 16715)
- A cultura como motor de crescimento (ID: 16293)
- Museu de antiguidades submarinas (ID: 16486)
- Utilizar as «artes mediante receita médica», promover a coesão social e explorar a economia grisalha (ID: 16735)
- Modernização das infraestruturas, renovação do equipamento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo HOCRED (ID: 16536)
- Proteção dos monumentos culturais e dos sítios arqueológicos contra as alterações climáticas (2.º grupo) (ID: 16433)
- Melhorar o ensino superior artístico (ID: 16725)
- Itinerários Culturais em Sítios e Monumentos Arqueológicos Emblemáticos (ID: 16485)
- Restauração — Conservação — Reforço dos Monumentos da Acrópole (ID: 16435)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
278	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16715_Reforma do trabalho no setor cultural	Objetivo intermédio	Legislação relativa à reforma laboral no setor cultural	Entrada em vigor da legislação e do direito derivado e criação de um sistema de avaliação credível do estatuto de «profissional das indústrias culturais e criativas»				3.º TRIMESTRE	2022	Entrada em vigor da legislação relativa à reforma do mercado de trabalho no setor cultural, incluindo a definição de um estatuto de «profissional criativo ou cultural» e incentivos fiscais e de segurança social proporcionados.
279	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16486_Museu de antiguidades submarinas	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato para o Museu de Antiguidades Submarinas	Notificação da adjudicação do Museu de Antiguidades Submarinas e das especificações técnicas publicadas para				4.º TRIMESTRE	2023	Adjudicação do contrato no Museu de Antiguidades Submarinas.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
				obras no Museu de Antiguidades Submarinas						
283	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16293_A cultura como motor de crescimento	Objetivo intermédio	A cultura como motor do crescimento	Execução das obras e criação das prestações concretas descritas no marco				4.º TRIMESTRE	2025	criação de planos diretores culturais para cidades de 5 regiões; realização de intervenções em infraestruturas em 11 regiões, incluindo intervenções em infraestruturas digitais em 5 delas; criação de uma estratégia nacional de artesanato para todas as regiões; investimentos na produção de filmes gregos selecionados; V) é criado material digital e a plataforma cultural grega contemporânea está acessível em linha.
284	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16536_Modernização das infraestruturas, renovação do equipamento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela HOCRED Stores — antigas ARF Stores (no local e eletrónicos)	Objetivo intermédio	Modernização da Organização Helénica de Desenvolvimento dos Recursos Culturais (HOCRED)	Modernização das operações da Organização Helénica para o Desenvolvimento dos Recursos Culturais (HOCRED)				4.º TRIMESTRE	2025	Modernização das operações da Organização Helénica para o Desenvolvimento dos Recursos Culturais (HOCRED): renovações para melhorar a eficiência energética, construção e modernização das infraestruturas e dos equipamentos para as lojas físicas e em linha e aquisição de um complexo industrial a utilizar para a habitação de instalações de elevada eficiência energética.
285	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16725_Melhorar o ensino superior artístico	Objetivo intermédio	Melhorar o ensino superior artístico	Entrada em vigor de atos jurídicos, modernização de edifícios e renovação de instituições				4.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor de atos jurídicos para a) a criação de uma Universidade de Artes do Espetáculo e b) a revisão e atualização dos programas curriculares desta Universidade Modernização da Escola Nacional de Dança e do Conservatório do Estado de Salónica. Renovação das principais instituições de ensino superior (Escola Drama do Teatro Nacional, Teatro Estatal do Norte da Grécia, Escola Superior de Artesanato Mássico de Tinos)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
287	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16486_Museu de antiguidades submarinas	Objetivo intermédio	Museu de antiguidades submarinas	Execução dos trabalhos.				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de obras de construção que cubram uma área de 25 912 metros quadrados.
288	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16485_Itinerários Culturais em Sítios Arqueológicos Emblemáticos e Monumentos	Objetivo intermédio	Itinerários Culturais em Locais Arqueológicos Emblemáticos	Criação de itinerários culturais				4.º TRIMESTRE	2025	Itinerários Culturais: são estabelecidos cinco itinerários culturais geograficamente dispersos com narrativas temáticas da história grega.
289	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16735_Utilizar as «artes sujeitas a receita médica», promover a coesão social e explorar a economia grisalha	Objetivo intermédio	Utilizar as «artes mediante receita médica», promover a coesão social e explorar a economia grisalha	Execução de obras de infraestrutura, execução de programas de receitas médicas e organização de seminários				4.º TRIMESTRE	2025	Realização de obras de infraestrutura para melhorar o acesso físico e a ajuda auditiva e visual dos espaços culturais; Execução do programa Arts on Prescription e organização de 100 seminários.
290	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16433_Proteção dos monumentos culturais e dos sítios arqueológicos contra as alterações climáticas	Objetivo intermédio	Proteção dos monumentos culturais contra as alterações climáticas	Execução de obras e execução de planos de adaptação às alterações climáticas				4.º TRIMESTRE	2025	- Execução de obras para monumentos culturais; - Execução de planos de adaptação às alterações climáticas para sítios do património cultural; - Realização de avaliações espaciais e temporais dos riscos climáticos
291	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores	Objetivo intermédio	Restauração — Conservação — Reforço da	Execução de obras de restauro e de				4.º TRIMESTRE	2025	Os monumentos da Acrópole são restaurados para os preservar das alterações climáticas, incluindo as obras de restauro do Parténon, das muralhas e das

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	económicos — 16435 _Restauração — Conservação — Reforço dos Monumentos da Acrópole		Acrópole	acessibilidade para visitantes						obras de acessibilidade dos visitantes.

Grupo 26: Turismo e transporte marítimo

- Desenvolvimento do turismo (inclui o subprojeto Intervenções de modernização para portos turísticos) (ID: 16931)
- Requalificação e melhoria das competências no setor do turismo (ID: 16921)
- Melhorar as intervenções nos portos regionais (ID: 16975)
- Plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros (ID: 16944)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
292	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16931_Desenvolvimento do turismo	Objetivo intermédio	Desenvolvimento turístico: reformas dos portos turísticos	1. Entrada em vigor das alterações à Lei n.º 2160/1993 relativa aos portos turísticos. 2. Entrada em vigor das alterações às leis 4179/2013 e 4276/2014 relativas às estâncias de esqui. Relatório de 3 que atesta a criação do Gabinete de Gestão de Projetos.				1.º TRIMESTRE	2022	(1) Desenvolvimento turístico: Entrada em vigor de legislação destinada a reformar o quadro jurídico da legislação relativa aos portos turísticos, a fim de incentivar novos investimentos, incluindo a alteração das disposições relativas ao licenciamento da instalação e da exploração, em conformidade com a Lei n.º 4442/2016 relativa ao licenciamento dos investimentos. (2) Desenvolvimento turístico: Entrada em vigor de legislação para reformar o quadro jurídico das estâncias de esqui, a fim de incentivar novos investimentos, incluindo a alteração das disposições relativas ao licenciamento da instalação e da exploração, em conformidade com a Lei n.º 4442/2016 relativa ao licenciamento dos investimentos. (3) Desenvolvimento do turismo: Criação do Gabinete de Gestão de Projetos para a supervisão dos investimentos na modernização dos portos turísticos.
294	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16944_Plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros	Objetivo intermédio	Plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros	Publicação do plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros				2.º TRIMESTRE	2025	Publicação de um plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros. O plano diretor deve basear-se num estudo e incluir um mecanismo de financiamento para a renovação gradual da frota de transporte marítimo de passageiros do país. O estudo deve indicar: as necessidades de modernização dos navios, ii) o horizonte

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										temporal do investimento, iii) as necessidades de financiamento dos operadores e as receitas potenciais, iv) a renovação das infraestruturas que deve ter lugar nos portos, a fim de apoiar a exploração dos novos navios, e v) o mecanismo de financiamento para facilitar o acesso dos operadores ao financiamento. Deve também ser fornecido um resumo do processo de consulta das partes interessadas que teve lugar antes da publicação do plano diretor.
295	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16931_Desenvolvimento do turismo	Objetivo intermédio	Desenvolvimento do turismo: Publicação das decisões de aprovação dos portos turísticos	Decisões de aprovação				2.º TRIMESTRE	2024	Publicação de decisões de aprovação para os beneficiários selecionados, a fim de modernizar as infraestruturas dos portos turísticos e melhorar, nomeadamente, a sua eficiência energética.
296	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16921_Requalificação e melhoria das competências no setor do turismo	Objetivo intermédio	Requalificação e melhoria das competências no setor do turismo (relatório sobre a formação)	Relatório do Ministério com um anexo estatístico dos cursos e certificados concluídos				4.º TRIMESTRE	2025	Relatório do Ministério com um anexo estatístico dos cursos concluídos que comprove que pelo menos 18 000 participantes concluíram com êxito as sessões de formação
297	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16931_Desenvolvimento do turismo	Objetivo intermédio	Projetos de turismo	Execução de obras e criação de gabinetes locais de gestão dos destinos e de observatórios do turismo sustentável				4.º TRIMESTRE	2025	Desenvolvimento Verde: criar gabinetes locais de gestão dos destinos e observatórios do turismo sustentável; modernizar 4 centros de esqui, abrangendo renovações eficientes do ponto de vista energético de infraestruturas/equipamentos públicos e privados e/ou a instalação de novas capacidades de fontes de energia renováveis; renovar ou construir instalações de turismo térmico. — Desenvolvimento Azul: modernizar as infraestruturas de 18 portos turísticos, instalar infraestruturas e instalações para a acessibilidade das praias para idosos e pessoas com deficiência e renovar ou

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										construir as infraestruturas ou adquirir equipamento para atividades de mergulho.
298	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16975_Melhorar as intervenções nos portos regionais	Objetivo intermédio	Construção de infraestruturas portuárias	Obras de infraestrutura em portos construídos				4.º TRIMESTRE	2025	Construção de obras de infraestrutura em 13 portos, tais como restauro dos cais dos portos, quebras nas ondas, instalação de cais flutuantes, reparação de cais devido a problemas de sedimentação, construção de rampas de serviço, muros de cais e obras de proteção costeira, ou restauro da bacia portuária após inundações extensas. Devem ter sido aplicadas as medidas de atenuação e de compensação exigidas no âmbito da avaliação de impacto ambiental nos termos da Diretiva 2011/92/UE.

Grupo 27: Indústria & Investimentos

- Alteração do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos (ID: 16593)
- Parques industriais (ID: 16634)
- Aceleração do fabrico inteligente (ID: 16721)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
299	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16593_Alteração do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos	Objetivo intermédio	Investimentos estratégicos — reforma legislativa	Entrada em vigor de alterações legislativas				4.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor de alterações legislativas para reformar o quadro legislativo para atrair investimentos estratégicos (Lei n.º 3894/2010 e Lei n.º 4608/2019), nomeadamente através da codificação jurídica para criar um quadro uniforme e coeso e de alterações jurídicas para introduzir uma nova categoria de investimentos estratégicos «Investimento Emblemático de Grande Significância». A reforma do quadro de investimento estratégico deve também introduzir disposições para ajudar a acelerar o procedimento administrativo relacionado com a aprovação e o licenciamento de um investimento estratégico (ou seja, para melhorar o procedimento acelerado). Serão introduzidas na lei novas categorias de investimentos estratégicos com base em critérios conducentes à inovação ou à difusão tecnológica, à utilização de energias renováveis e à transição para uma economia hipocarbónica e/ou para promover significativamente a competitividade da economia grega a nível internacional.
300	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos - 16721_Aceleração da	Objetivo intermédio	Lançamento de convites à apresentação de propostas para a indústria	Lançamento de convites à apresentação de propostas para empresas				1.º TRIMESTRE	2022	Lançamento de todos os convites à apresentação de propostas concorrenciais para o setor da indústria transformadora em investimentos relativos à digitalização das linhas de produção, automatização e interligação das cadeias de abastecimento, conceção e

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	produção inteligente		transformadora	transformadoras						produção de produtos e serviços inteligentes, implementação de tecnologias de fabrico inteligentes em equipamento mecânico, de laboratório & de fabrico de rede ultra-high-speed/5G, equipamento de controlo da qualidade, equipamento de TIC & software, licenças de software, licenças de computação em nuvem, serviços de implementação para a nova infraestrutura informática e S/W, serviços de segurança informática, conceção de produtos, propriedade intelectual, custos de patentes e certificação, com termos de referência que incluam critérios de elegibilidade que assegurem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável.
301	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_Novos parques industriais	Objetivo intermédio	Lançamento de convites à apresentação de propostas para parques industriais	Lançamento de convites à apresentação de propostas para parques industriais				1.º TRIMESTRE	2022	Lançamento de todos os convites à apresentação de propostas concorrenciais para o desenvolvimento de parques industriais para investimentos em a) infraestruturas para a criação de parques de nova geração (incluindo a aquisição de terrenos) com critérios específicos de eficiência energética para a construção de novos edifícios e projetos de eficiência energética e demonstração em grandes empresas e medidas de apoio, b) infraestruturas para transformar digitalmente e criar zonas industriais inteligentes, c) energia solar renovável, d) gestão da água e conservação dos recursos hídricos (os investimentos devem ter um índice médio de perdas de infraestruturas (ILI) de < = 1,5), e) sistemas de recolha e tratamento de águas residuais conformes com os critérios de eficiência energética, f) eletromobilidade (desenvolvimento de redes de abastecimento para veículos elétricos ou a hidrogénio ou pontos de abastecimento de biometano para transportes), g) projetos de reabilitação de sítios industriais e terrenos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										contaminados. O caderno de encargos, incluindo os critérios de elegibilidade, deve assegurar que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. A construção de novos edifícios deve cumprir uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais). No caso da construção de sistemas de tratamento de águas residuais do princípio ao fim, a medida deve ter um consumo líquido de energia nulo e, no caso da renovação dos sistemas de tratamento de águas residuais do princípio ao fim, a medida deve conduzir a uma diminuição do consumo médio de energia de, pelo menos, 10 % (exclusivamente através de medidas de eficiência energética e não de alterações materiais ou de carga). Os investimentos na eletromobilidade devem estar em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 e dizer respeito a combustíveis alternativos para os transportes.
302	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_Novos parques industriais	Objetivo intermédio	Parques industriais — reforma legislativa (direito primário)	Publicação da legislação no Jornal Oficial				3.º TRIMESTRE	2022	Adoção de legislação primária para melhorar o quadro regulamentar dos parques empresariais industriais, incluindo a resolução de incertezas jurídicas, a resolução de questões de governação e a concessão de incentivos eficazes para a resolução de concentrações industriais informais
303	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16593_Alteração do	Objetivo intermédio	Investimentos estratégicos — seleção dos projetos elegíveis	Seleção de «Investimentos Emblemáticos de Grande Importância» elegíveis para				4.º TRIMESTRE	2023	Seleção de «Investimentos Emblemáticos de Grande Importância» através da decisão de aprovação do Comité Interministerial para Investimentos Estratégicos (atestada pela publicação da decisão). No que diz respeito aos investimentos em energia, os investimentos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos			financiamento						elegíveis devem incluir investimentos em a) infraestruturas com critérios energéticos específicos para a construção de novos edifícios, b) projetos híbridos de produção de energia a partir de FER em ilhas sem ligação, c) investimentos para a produção de hidrogénio verde, d) sistemas de armazenamento de energia elétrica produzida a partir de FER, ou e) instalações de parques eólicos marítimos e parques fotovoltaicos marítimos em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. A construção de novos edifícios deve cumprir uma procura de energia primária (PED) que seja, pelo menos, 20 % inferior ao requisito de edifícios com necessidades quase nulas de energia (edifícios com necessidades quase nulas de energia, diretivas nacionais).
304	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_Novos parques industriais	Objetivo intermédio	Parques industriais — reforma legislativa (direito derivado)	Entrada em vigor de toda a legislação necessária				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de todo o direito derivado necessário para operacionalizar o novo quadro, a fim de melhorar o quadro regulamentar para os parques empresariais industriais, nomeadamente abordando as incertezas jurídicas, resolvendo questões de governação e proporcionando incentivos eficazes para a resolução de concentrações industriais informais.
307	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_ Parques industriais	Objetivo intermédio	Parques industriais — execução de planos de investimento	Execução dos planos de investimento				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos planos de investimento para um total combinado de 22 parques industriais e subestações de transporte de eletricidade selecionados no âmbito do convite à apresentação de propostas.
308	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores	Objetivo intermédio	Investimentos estratégicos — Execução de	Execução dos planos de investimento				4.º TRIMESTRE	2025	Execução dos planos de investimento para 5 Investimentos Emblemáticos de Grande Significância selecionados em conformidade com as decisões de

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	económicos — 16593_Alteração do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos		planos de investimento							aprovação do Comité Interministerial para Investimentos Estratégicos.
309	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16721_Aceleração da produção inteligente	Objetivo intermédio	Setor da indústria transformadora — Execução de planos de investimento	Execução dos planos de investimento				4.º TRIMESTRE	2025	Execução de, pelo menos, 70 planos de investimento selecionados no âmbito do convite à apresentação de propostas.

Grupo 28: Agricultura

- Transformação económica dos setores agrícola e da aquicultura (ID: 16626)
- Transformação digital do setor agroalimentar (ID: 16653)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
310	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16626_Transformação económica no setor agrícola	Objetivo intermédio	Transformação económica da agricultura: Lançamento do programa	Contrato assinado com o parceiro de execução				1.º TRIMESTRE	2022	Lançamento dos convites à apresentação de propostas para a transformação económica do setor agrícola: Convites à apresentação de propostas concorrenciais com termos de referência, incluindo critérios de elegibilidade que assegurem que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) através da utilização de uma lista de exclusão e do requisito de conformidade com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável. Os convites à apresentação de propostas em regime de concurso devem incluir as seguintes ações: ações relacionadas com a modernização energética de unidades de produção, edifícios e equipamento mecânico com baixo consumo de energia, modernização energética de instalações turísticas (edifícios), meios de transporte respeitadores do ambiente (automóveis elétricos, bicicletas, etc.), apoio a processos de produção respeitadores do ambiente e eficiência na utilização dos recursos nas PME, energias renováveis (solar), medidas de prevenção e adaptação às alterações climáticas e gestão dos riscos relacionados com o clima, proteção da biodiversidade e património e recursos naturais.
311	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16653_Transformação digital do setor agroalimentar	Objetivo intermédio	Lançamento do convite à apresentação de propostas para a transformação digital do setor agroalimentar	Lançamento do convite à apresentação de candidaturas				3.º TRIMESTRE	2022	Lançamento do convite à apresentação de propostas para o projeto de transformação digital para o desenvolvimento de uma infraestrutura agrícola digital aberta em grande escala e de um ambiente agrícola cognitivo para o processo de produção e a gestão dos recursos naturais.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
313	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16653_Transformação digital do setor agroalimentar	Objetivo intermédio	Realização da transformação digital dos projetos do setor agroalimentar	Realização dos 1) Transformação digital do setor agrícola e 2) Projetos de agricultura orientada para o exterior				4.º TRIMESTRE	2024	Realização dos 1) projetos de transformação digital do setor agrícola e 2) projetos de agricultura orientada para o exterior.
313a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16653_Transformação digital do setor agroalimentar	Objetivo intermédio	Realização da transformação digital dos projetos do setor agroalimentar	Concretização da extensão do projeto de transformação digital do setor agrícola				4.º TRIMESTRE	2025	Concretização da extensão da transformação digital do setor agrícola.
314	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16626_Transformação económica dos setores agrícola e da aquicultura	Objetivo intermédio	Conclusão da transformação económica da agricultura e da aquicultura	Projetos executados				4.º TRIMESTRE	2025	350 projetos executados

R. COMPONENTE 4.7: MELHORAR A COMPETITIVIDADE E PROMOVER OS INVESTIMENTOS PRIVADOS E AS EXPORTAÇÕES

Esta componente do plano de recuperação e resiliência grego visa incentivar o investimento privado e aumentar a extroversão económica, abordando questões estruturais a longo prazo e criando um ambiente empresarial propício ao desenvolvimento da atividade económica. Consiste em medidas destinadas a incentivar o crescimento da dimensão das empresas, a fim de alcançar economias de escala e ajudá-las a penetrar nos mercados estrangeiros, eliminar os encargos administrativos excessivos para as empresas, promover o cumprimento e condições de concorrência equitativas através de uma fiscalização eficaz do mercado e criar um quadro regulamentar mais simples e mais previsível. Estas medidas são complementadas pela proposta de utilizar o apoio sob a forma de empréstimos ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência para facilitar a concessão de incentivos financeiros ao setor privado, com o objetivo de promover os investimentos privados. Este apoio sob a forma de empréstimos deverá ser canalizado para a economia através de três canais diferentes, a saber, instituições financeiras (através da compra de obrigações de empresas ou de empréstimos sindicados), uma plataforma de capitais próprios e a utilização de uma parte da componente nacional do InvestEU da Grécia. A componente apoia a resposta à recomendação específica por país sobre o investimento público e privado (recomendação específica por país n.º 3 2020 e recomendação específica por país n.º 2 2019). Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

R.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Reforma: Ações para a simplificação do ambiente empresarial e a melhoria da sua qualidade e segurança (medida ID 16543)

O objetivo da reforma é tornar o ambiente empresarial mais propício ao investimento, facilitar a entrada de empresas e a criação de emprego e assegurar uma fiscalização eficaz do mercado. A reforma inclui intervenções regulamentares, administrativas e informáticas para simplificar os procedimentos e os requisitos relacionados com a atividade empresarial, facilitar a segurança regulamentar e colmatar as lacunas no quadro de fiscalização do mercado.

Reforma: Facilidade de fazer negócios (medida ID 16591)

A reforma visa melhorar o ambiente empresarial e aliviar os encargos administrativos e regulamentares que pesam sobre as empresas. A reforma visa igualmente melhorar a classificação da Grécia nos indicadores internacionais, em especial a «Doing Business» do Banco Mundial, nomeadamente a obtenção de crédito, a obtenção de eletricidade, o registo de imóveis e a obtenção de uma licença de construção, reduzindo os procedimentos, o tempo e os custos e assegurando um quadro legislativo estável e previsível. Concretamente, inclui uma série de intervenções destinadas a reduzir a complexidade dos processos, o custo e o tempo envolvidos em cada um dos domínios acima referidos, bem como a formação do pessoal do setor público envolvido nesses processos e atividades de sensibilização das principais partes interessadas. A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Reforma: Regime de incentivos à produtividade e à extroversão das empresas (aumento da dimensão das empresas) (medida ID 16598)

A reforma visa corrigir as deficiências associadas à dimensão predominantemente reduzida das empresas gregas. Deve criar uma série de incentivos fiscais, entre outros, para incentivar os trabalhadores por conta própria e as micro, pequenas e médias empresas a aumentarem as economias de escala através de fusões, transformações, aquisições e regimes e plataformas de cooperação, tais como empresas comuns, agrupamentos que também promovam uma maior produtividade e o aumento das exportações. A execução da reforma deve estar concluída até 31 de março de 2022.

R.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma fundamental 10: Ações para a simplificação do ambiente empresarial e a melhoria da sua qualidade e segurança — Ease of business

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
317	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16543_Ações para a simplificação do ambiente empresarial e a sua melhoria em termos de qualidade e segurança	Objetivo intermédio	Estabelecimento da política de qualidade e do novo quadro regulamentar para as infraestruturas de qualidade	Adotar uma estratégia nacional em matéria de infraestruturas de qualidade na Grécia) e adotar a regulamentação necessária em matéria de normalização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade através dos atos legislativos necessários (indicar a referência do Jornal Oficial); e adotar alterações legislativas à Lei n.º 3325/2005 (parte B relativa ao estabelecimento, extensão e modernização das atividades de fabrico na região da Ática)				2.º TRIMESTRE	2024	a) Desenvolver um quadro regulamentar, organizacional e operacional moderno para as infraestruturas de qualidade na Grécia, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 765/2008 relativo à acreditação dos organismos de avaliação da conformidade; e b) entrada em vigor de legislação para reformar o quadro regulamentar relativo à instalação de atividades de fabrico na Ática, com vista a eliminar restrições excessivamente elevadas que não sejam proporcionais aos objetivos políticos. O âmbito de aplicação da alínea b) abrange a criação de novas unidades industriais e a modernização das existentes que operam na Ática, bem como a relocalização e ampliação das instalações existentes na Ática.
318	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações —	Objetivo intermédio	Melhoria do ambiente empresarial — facilitar a atividade empresarial	—Para ações que exigem legislação: Publicação da legislação no Jornal Oficial (referência do Jornal Oficial)				2.º TRIMESTRE	2024	Concluir a reforma para reduzir a complexidade dos procedimentos, o tempo e os custos em quatro subdomínios: obtenção de crédito, obtenção de uma ligação elétrica, registo de propriedade e obtenção de uma licença de construção Especificamente, a reforma deve incluir os seguintes subprojetos e ações:

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	16591_Ease da atividade empresarial			—Para as funções, plataformas e registos de interoperabilidade: Operacionalização dos sistemas (comprovada por um relatório) Entrega de equipamento (comprovada por relatório e comprovativo de compra) —Conclusão das campanhas e emissão de orientações (atestadas por orientações/circulares emitidas)						1. Obtenção de crédito Estabelecer um quadro regulamentar moderno e fiável em matéria de valores mobiliários — Criar um registo das transações seguras 2. Obtenção da licença de construção — Alcançar a interoperabilidade operacional entre o sistema e-adeies para licenças de construção e outros sistemas públicos — Realizar campanhas de sensibilização com as partes interessadas do setor privado Equipamento e formação do pessoal — Orientações disponibilizadas em linha — Tabela de comissões disponível em linha — Instar funções de inspeção digital para o Departamento de Incêndios 3. Obtenção de eletricidade Simplificar/reduzir os requisitos de aplicação à HEDNO e unificar o sistema de declaração de metros quadrados aos municípios 4. Registo de propriedade Criar uma plataforma eletrónica que permita aos compradores preencher todos os requisitos para a transferência de bens em linha
319	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16543_Ações para a simplificação do ambiente empresarial e a sua melhoria em termos de qualidade e segurança	Objetivo intermédio	Ambiente empresarial — simplificação do licenciamento e fiscalização do mercado	Entrada em vigor dos atos jurídicos e realização das ações informáticas e administrativas no âmbito das reformas				4.º TRIMESTRE	2025	— Integrar no sistema digital de licenciamento das atividades económicas as novas funcionalidades recomendadas pela avaliação de impacto ex post da reforma do licenciamento que teve lugar, — Entrada em vigor da Lei n.º 4442/16 alterada, a fim de incluir os processos de licenciamento de novas atividades económicas (cantinas, salas de Internet, organização de convenções e exposições comerciais, atividades de acolhimento de crianças, estruturas de habitação social para idosos e pessoas com deficiência, estâncias termais e centros de massagem não terapêuticos, unidades de bronzeamento artificial e armazenamento de embarcações em zonas terrestres), em conformidade com os princípios das Leis n.os

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										4442/2016 e 4512/2018, — Publicação da codificação administrativa (*διοικητική κωδικοποίηση*) das leis 3325/2005, 3982/2011, 4302/2014 e 4442/2016, Publicação de uma estratégia nacional de fiscalização do mercado de produtos a que se refere o Regulamento (UE) 1020/2019, e — Entrada em vigor do novo sistema de vigilância das atividades económicas ao abrigo da legislação 4512/18, através da entrada em vigor de atos jurídicos para os domínios de inspeção da proteção dos consumidores, da saúde pública, da saúde e segurança no trabalho e da segurança das infraestruturas; e para a criação de um sistema de avaliação das autoridades de inspeção nos domínios da proteção dos consumidores, da saúde pública, da saúde e segurança no trabalho, da segurança das infraestruturas, da segurança alimentar, da proteção do ambiente e da segurança dos produtos. Disponibilização de ferramentas informáticas para facilitar os processos das funções de fiscalização do mercado dos produtos.

R.3. Descrição das reformas e investimentos para o empréstimo

Investimentos: Mecanismo de empréstimo (medida ID 16980)

O investimento diz respeito à utilização de apoio sob a forma de empréstimos ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência para facilitar a concessão de incentivos financeiros ao setor privado e promover os investimentos privados. O Mecanismo de Empréstimo utiliza diferentes canais de distribuição, nomeadamente instituições financeiras [através da compra de obrigações de empresas ou de empréstimos sindicados (13,268 mil milhões de EUR), uma plataforma de capitais próprios (600 milhões de EUR) e a componente dos Estados-Membros do Programa InvestEU (800 milhões de EUR)].

Para o canal de distribuição das instituições financeiras, os empréstimos devem ser canalizados através das instituições financeiras internacionais (IFI) e dos bancos comerciais (CB). Os empréstimos concedidos pelo Estado devem cobrir um máximo de 50 % dos custos de investimento, com uma participação das instituições financeiras de, pelo menos, 30 % e uma participação dos devedores de, pelo menos, 20 %.

Os empréstimos concedidos ao abrigo do Mecanismo de Empréstimo reembolsados nos primeiros 3 anos a contar da criação do Mecanismo de Empréstimo podem ser reutilizados para novos desembolsos de empréstimos ao abrigo do Mecanismo de Empréstimo. Caso contrário, todos os reembolsos do Mecanismo de Empréstimo devem ser canalizados para a conta separada, que deve ser utilizada exclusivamente para o serviço da dívida pública, contribuindo assim para apoiar a sustentabilidade das finanças públicas.

O mecanismo de empréstimo financia apenas projetos elegíveis. Mais especificamente, as IFI e os OC devem assegurar que os investimentos financiados:

i. ter um valor atual líquido positivo, assegurando que a decisão de financiamento se baseia em critérios económicos sólidos;

ii. estão alinhadas com os cinco pilares estratégicos estabelecidos para o mecanismo de empréstimo, a saber, a transição ecológica, a digitalização, a extroversão, as economias de escala através de fusões e aquisições e a inovação (I & D);

iii. cumprir as regras em matéria de auxílios estatais.

A fim de assegurar que a medida cumpre as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01), os acordos no contexto do mecanismo de empréstimo devem:

i. exigir a aplicação das orientações técnicas da Comissão sobre a aferição de sustentabilidade para o Fundo InvestEU,

ii. excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante3; II) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas não inferiores aos parâmetros de referência pertinentes4; III) atividades e ativos relacionados com aterros

[3] Com exceção dos projetos, no âmbito desta medida, de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizem gás natural, que cumpram as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

[4] Sempre que a atividade apoiada atinja emissões previstas de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência pertinentes, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título

de resíduos, incineradores5 e estações de tratamento mecânico e biológico6; e iv) atividades e ativos em que a eliminação a longo prazo de resíduos possa causar danos ao ambiente; bem como

iii. exigir a verificação da conformidade legal dos projetos com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável a todas as transações, incluindo as isentas da aferição de sustentabilidade.

Além disso, o mecanismo de empréstimo deve prever o compromisso de o canal de distribuição das instituições financeiras investir pelo menos 48,98 % dos fundos para apoiar a transição climática e 24,19 % dos fundos para apoiar a transição digital, utilizando a metodologia constante dos anexos VI e VII do Regulamento Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Os auditores independentes devem verificar o cumprimento do princípio de «não prejudicar significativamente» e da meta climática de 48,98 % e da meta digital de 24,19 % antes de cada pedido de desembolso.

Investimentos: Injeção de capital no Banco Helénico de Desenvolvimento (medida ID 16403)

Esta medida visa apoiar o potencial de crescimento da economia grega, ajustando estruturalmente o nível de apoio público disponível para corrigir as deficiências e ineficiências do mercado na economia. A medida consistirá numa injeção de capital de 2 mil milhões de EUR no Banco Helénico de Desenvolvimento.

O Banco Helénico de Desenvolvimento deve adotar uma nova política de investimento para a utilização do capital adicional. A política de investimento deve incluir a descrição do (s) produto (s) financeiro (s) com o tipo esperado de beneficiários finais elegíveis que se espera que o capital adicional apoie inicialmente, incluindo o calendário previsto para a execução e o montante previsto de cada produto financeiro. O Banco Helénico de Desenvolvimento deve utilizar para o capital adicional o mesmo sistema de auditoria e controlo que foi avaliado positivamente pela Comissão em conformidade com o artigo 157.º do Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509. A política de investimento deve exigir que o (s) produto (s) financeiro (s) que o capital adicional apoia cumpra (m) o princípio de «não prejudicar significativamente», tal como estabelecido nas orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). Em especial, a política de investimento deve excluir da elegibilidade a seguinte lista de atividades e ativos: I) atividades e ativos

gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

[5] Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

[6] Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

relacionados com combustíveis fósseis, incluindo a utilização a jusante7, ii) atividades e ativos no âmbito do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões de gases com efeito de estufa previstas não inferiores aos parâmetros de referência pertinentes8, iii) atividades e ativos relacionados com aterros de resíduos, incineradores[9] e estações de tratamento mecânico biológico[10]. Além disso, no caso do apoio geral às empresas, a política de investimento deve excluir as empresas com uma incidência substancial11 nos seguintes setores: I) produção de energia a partir de combustíveis fósseis e atividades conexas12; II) indústrias com utilização intensiva de energia e/ou com elevadas emissões de CO213; III) produção, aluguer ou venda de veículos poluentes14; recolha, tratamento e eliminação de resíduos15, v) processamento de combustível nuclear, produção de energia

[7] Exceto a) ativos e atividades de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizam gás natural, que cumprem as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e b) atividades e ativos referidos na subalínea ii) para os quais a utilização de combustíveis fósseis é temporária e tecnicamente inevitável para a transição atempada para uma operação sem combustíveis fósseis.

[8] Sempre que a atividade apoiada obtenha emissões de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência aplicáveis, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

[9] Esta exclusão não se aplica a ações, ao abrigo desta medida, em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

[10] Esta exclusão não se aplica a ações ao abrigo desta medida em instalações de tratamento mecânico e biológico existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinam a aumentar a eficiência energética ou a adaptar a operações de reciclagem de resíduos separados para compostar biorresíduos e digestão anaeróbia de biorresíduos, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do tempo de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

[11] Considera-se que um beneficiário final tem uma «incidência substancial» num setor ou atividade empresarial se esse setor ou atividade for identificado como uma parte essencial da atividade empresarial do beneficiário final, respetivamente, em relação às receitas brutas, aos lucros ou à base de clientes do beneficiário final. As receitas brutas geradas pelo setor ou atividade objeto de restrições não podem, em caso algum, exceder 50 % das receitas brutas.

[12] Exceto a) ativos e atividades de produção de eletricidade e/ou calor, bem como infraestruturas conexas de transporte e distribuição, que utilizam gás natural, que cumprem as condições estabelecidas no anexo III das orientações técnicas de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e b) atividades e ativos referidos na subalínea ii) para os quais a utilização de combustíveis fósseis é temporária e tecnicamente inevitável para a transição atempada para uma operação sem combustíveis fósseis.

[13] Incluindo atividades e ativos no âmbito do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) que atinjam emissões projetadas de gases com efeito de estufa não inferiores aos parâmetros de referência aplicáveis. Sempre que a atividade apoiada obtenha emissões de gases com efeito de estufa que não sejam significativamente inferiores aos parâmetros de referência aplicáveis, deve ser fornecida uma explicação das razões pelas quais tal não é possível. Parâmetros de referência definidos para a atribuição de licenças a título gratuito a atividades abrangidas pelo âmbito de aplicação do regime de comércio de licenças de emissão, como previsto no Regulamento de Execução (UE) 2021/447 da Comissão.

[14] Os veículos poluentes são definidos como veículos sem emissões.

[15] Esta exclusão não se aplica a ações em instalações exclusivamente dedicadas ao tratamento de resíduos perigosos não recicláveis, nem a instalações existentes, nos casos em que as ações ao abrigo desta medida se destinem a aumentar a eficiência energética, captar gases de escape para armazenamento ou utilização ou recuperação de materiais provenientes de cinzas de incineração, e desde que tais ações ao abrigo desta medida não resultem num aumento da capacidade de tratamento de resíduos das instalações ou numa extensão do período de vida das instalações; sendo apresentados elementos de prova a nível da instalação.

nuclear. Além disso, a política de investimento deve exigir o cumprimento da legislação ambiental nacional e da UE aplicável por parte dos beneficiários finais.

O cumprimento satisfatório dos marcos no âmbito desta medida está sujeito ao cumprimento satisfatório do marco 384 da reforma 16405 — Avaliação do Pilar do Banco Helénico de Desenvolvimento.

Reforma: Avaliação por pilares do Banco Helénico de Desenvolvimento (medida ID 16405)

O objetivo desta medida é assegurar que o Banco Helénico de Desenvolvimento adotou as disposições adequadas para executar os fundos da UE. Esta medida consiste na avaliação do pilar do Banco Helénico de Desenvolvimento.

R.4. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e implementação do empréstimo

Mecanismo de empréstimo (16980)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
320	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Acordos operacionais com as IFI	Assinatura de um acordo operacional com uma instituição financeira internacional				3.º TRIMESTRE	2021	Adotar um acordo-quadro operacional a utilizar para todos os acordos de empréstimo com instituições financeiras internacionais e assinar os acordos operacionais entre o Ministério das Finanças e, pelo menos, uma instituição financeira internacional. As disposições-quadro operacionais estabelecem: critérios de governação, seleção, acompanhamento e auditoria e partilha de perdas, como se segue: i. O quadro de governação: a. As decisões devem basear-se em critérios económicos sólidos e ser tomadas em condições de plena concorrência por parte do Governo. b. As IFI avaliarão os pedidos de financiamento e decidirão com base nos seus critérios internos. As IFI devem assegurar que os investimentos financiados têm valores atuais líquidos positivos, estão alinhados com os pilares estratégicos do mecanismo de empréstimo e cumprem as regras em matéria de auxílios estatais. c. Um comité específico do Conselho de Investimento deve acompanhar a execução, sem participar no processo de seleção. As IFI apresentarão relatórios periódicos ao Comité do Conselho de Investimento. ii. O montante do desembolso, que deve ser efetuado em parcelas, e as modalidades de acompanhamento e auditoria: a. Devem ser definidos indicadores-chave de desempenho (ICD) para o acompanhamento dos empréstimos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desembolsados, que também podem servir de referência para a disponibilização condicional de novas parcelas. b. Estão previstos três níveis de controlo da elegibilidade: I) avaliação pela instituição financeira que concede o financiamento; II) avaliação por um auditor certificado independente antes da concessão de financiamento; e iii) avaliação ex post por um auditor certificado independente. Os auditores independentes devem avaliar a elegibilidade dos investimentos de acordo com os critérios de seleção e a conformidade com as regras pertinentes em matéria de auxílios estatais. iii. Perdas com empréstimos (obrigações ou sindicados): O Estado e o FII participarão pari passu. Todas as decisões relativas à reestruturação são atribuídas às instituições financeiras. iv. Exclui-se o refinanciamento de empréstimos em curso. b) Critérios de seleção para o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das atividades apoiadas, que exigem a utilização de aferição de sustentabilidade, uma lista de exclusão e verificações obrigatórias da conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável por um auditor independente. compromisso de investir pelo menos 38,5 % dos fundos para apoiar a transição climática e 20,8 % dos fundos para apoiar a transição digital, utilizando a metodologia constante dos anexos VI e VII do Regulamento MRR.
321	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos	Objetivo intermédio	Lançamento do convite à apresentação de propostas	Lançamento do convite à apresentação de propostas				3.º TRIMESTRE	2021	Adotar um acordo-quadro operacional a utilizar para todos os acordos de empréstimo com bancos comerciais e lançar um convite à seleção de bancos comerciais, incluindo: a) Critérios de governação, seleção, acompanhamento e

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR		dos bancos comerciais							auditoria, bem como de partilha de perdas, seguindo os mesmos princípios que os aplicáveis aos empréstimos canalizados através das IFI, tal como acima descrito (marco n.º 320). Não será concedida qualquer garantia estatal para empréstimos concedidos por bancos comerciais no âmbito do mecanismo de empréstimo. b) Critérios de seleção para o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das atividades apoiadas, que exigem a utilização de aferição de sustentabilidade, uma lista de exclusão e verificações obrigatórias da conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável por um auditor independente. compromisso de investir pelo menos 38,5 % dos fundos para apoiar a transição climática e 20,8 % dos fundos para apoiar a transição digital, utilizando a metodologia constante dos anexos VI e VII do Regulamento MRR.
322	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Acordo relativo à plataforma de capital próprio	Acordo de mandato assinado				1.º TRIMESTRE	2022	Assinatura do acordo de mandato entre o Ministério das Finanças e o Banco Helénico de Desenvolvimento para Investimentos, que gerirá o Fundo de Fundos Mezzanine e o fundo de capital de risco Innovate Now. O acordo de mandato deve incluir os critérios de seleção para o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das empresas apoiadas, exigindo a utilização de aferição de sustentabilidade, uma lista de exclusão e verificações obrigatórias da conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da UE aplicável por um auditor independente.
323	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo	Objetivo intermédio	Acordo de contribuição InvestEU	Acordo de contribuição assinado				1.º TRIMESTRE	2022	Assinatura do acordo de contribuição InvestEU entre o Ministério das Finanças e a Comissão Europeia, incluindo: a) Os critérios de seleção para o cumprimento das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) das empresas apoiadas, que exigem a utilização de aferição de sustentabilidade, uma lista de exclusão e verificações obrigatórias da conformidade legal com a legislação ambiental nacional e da

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	16980_PRR									UE aplicável por um auditor independente. b) Compromisso de investir pelo menos 38,5 % dos fundos para apoiar a transição climática e 20,8 % dos fundos para apoiar a transição digital, utilizando a metodologia constante dos anexos VI e VII do Regulamento MRR.
324	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	586,4 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais		Percentagem de fundos assinados	0	5	4.º TRIMESTRE	2022	Foram assinados 586,4 milhões de EUR (incluindo comissões de gestão) de fundos do mecanismo de empréstimo do MRR relacionados com instituições financeiras internacionais e bancos comerciais com os beneficiários finais, em conformidade com o mandato definido no marco e na sequência da verificação ex ante, por auditores independentes, do cumprimento dos critérios de governação, seleção, acompanhamento, auditoria e partilha de perdas, das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e da meta climática de 38,5 % e da meta digital de 20,8 %.
325	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	3 518,4 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais		Percentagem de fundos assinados	5	30	4.º TRIMESTRE	2023	Foram assinados 3 518,4 milhões de EUR (incluindo comissões de gestão) de fundos do mecanismo de empréstimo do MRR relacionados com instituições financeiras internacionais e bancos comerciais com os beneficiários finais, em conformidade com o mandato definido no marco e na sequência da verificação ex ante, por auditores independentes, do cumprimento dos critérios de governação, seleção, acompanhamento, auditoria e partilha de perdas, das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e da meta climática de 38,5 % e da meta digital de 20,8 %.
325a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	4 518,4 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais		Montante (EUR) dos fundos assinados	3 518.4	4 518.4	2.º TRIMESTRE	2024	Foram assinados 4 518,4 milhões de EUR (incluindo comissões de gestão) de fundos do mecanismo de empréstimo do MRR relacionados com instituições financeiras internacionais e bancos comerciais com os beneficiários finais, em conformidade com o mandato definido no marco e na sequência da verificação ex ante, por auditores independentes, do cumprimento dos critérios de governação, seleção, acompanhamento, auditoria e partilha de perdas, das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e da contribuição para a meta climática de 38,5 % e para a meta

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										digital de 20,8 %.
326	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	7,064 mil milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais		Montante (milhões de EUR)	4 518.4	7 064	4.º TRIMESTRE	2024	Foram assinados 7,064 mil milhões de EUR (incluindo comissões de gestão) de fundos do mecanismo de empréstimo do MRR relacionados com instituições financeiras internacionais e bancos comerciais com os beneficiários finais, em conformidade com o mandato definido no marco e na sequência da verificação ex ante, por auditores independentes, do cumprimento dos critérios de governação, seleção, acompanhamento, auditoria e partilha de perdas, das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e da contribuição para a meta climática de 41,5 % e para a meta digital de 20,8 %.
327	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	9,8 mil milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais		Montante (milhões de EUR)	7 064	9 800	4.º TRIMESTRE	2025	Foram assinados 9 milhões de EUR 800 milhões (incluindo comissões de gestão) de fundos do mecanismo de empréstimo do MRR relacionados com instituições financeiras internacionais e bancos comerciais com os beneficiários finais, em conformidade com o mandato definido no marco e na sequência da verificação ex ante, por auditores independentes, do cumprimento dos critérios de governação, seleção, acompanhamento, auditoria e partilha de perdas, das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e da contribuição para a meta climática de 48,98 % e para a meta digital de 24,19 %.
327a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	11 500 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais		Montante (milhões de EUR)	9 800	11 500	1.º TRIMESTRE	2026	Foram assinados 11 milhões de EUR 500 milhões (incluindo comissões de gestão) de fundos do mecanismo de empréstimo do MRR relacionados com instituições financeiras internacionais e bancos comerciais com os beneficiários finais, em conformidade com o mandato definido no marco e na sequência da verificação ex ante, por auditores independentes, do cumprimento dos critérios de governação, seleção, acompanhamento, auditoria e partilha de perdas, das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e da contribuição para a meta climática de 48,98 % e para a meta digital de 24,19 %.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
328	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	13 268 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais		Montante (milhões de EUR)	11 500	13 268	2.º TRIMESTRE	2026	Foram assinados 13 milhões de EUR 268 milhões (incluindo comissões de gestão) de fundos do mecanismo de empréstimo do MRR relacionados com instituições financeiras internacionais e bancos comerciais com os beneficiários finais, em conformidade com o mandato definido no marco e na sequência da verificação ex ante, porauditores independentes, do cumprimento dos critérios de governação, seleção, acompanhamento, auditoria e partilha de perdas, das orientações técnicas sobre o princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01) e da contribuição para a meta climática de 48,98 % e para a meta digital de 24,19 %.
328a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Mecanismo de empréstimo — O Ministério das Finanças concluiu o investimento	Certificado de transferência				2.º TRIMESTRE	2026	A Grécia transferirá 13 milhões de EUR 268 milhões de EUR para as instituições financeiras internacionais e os bancos comerciais para o mecanismo de empréstimo.
329	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	Acordos jurídicos assinados com fundos — 500 milhões de EUR		Montante (milhões de EUR)	0	500	4.º TRIMESTRE	2025	O Banco Helénico de Desenvolvimento de Investimentos deve ter celebrado acordos jurídicos de financiamento com fundos num montante necessário para utilizar pelo menos 500 milhões de EUR do apoio ao capital próprio (tendo em conta as comissões de gestão).
329a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo	Alvo	Acordos jurídicos assinados com fundos — 600 milhões de EUR		Montante (milhões de EUR)	500	600	1.º TRIMESTRE	2026	O Banco Helénico de Desenvolvimento de Investimentos deve ter celebrado acordos jurídicos de financiamento com fundos num montante necessário para utilizar pelo menos 600 milhões de EUR do apoio ao capital próprio (tendo em conta as comissões de gestão).

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	16980_PRR									
330	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	Aprovação de operações do InvestEU no valor de 500 milhões de EUR		Montante (milhões de EUR)	0	500	4.º TRIMESTRE	2025	O Comité de Investimento InvestEU aprova operações de investimento no montante de 500 milhões de EUR do montante global de financiamento visado (ou investimento mobilizado).
330a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	Aprovação de operações do InvestEU no valor de 800 milhões de EUR		Montante (milhões de EUR)	500	800	2.º TRIMESTRE	2026	O Comité de Investimento InvestEU aprova operações de investimento no montante de 800 milhões de EUR do montante global de financiamento visado (ou investimento mobilizado).

Injeção de capital no Banco Helénico de Desenvolvimento (16403)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicador quantitativo (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
382	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16403_Injeção de capital no Banco Helénico de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	Política de investimento	Adoção de uma política de investimento				2.º TRIMESTRE	2026	Adoção de uma nova política de investimento para o Banco Helénico de Desenvolvimento para a utilização da injeção de capital adicional.
383	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16403_Injeção de capital no Banco Helénico de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	Injeção de capital	Certificado de transferência				2.º TRIMESTRE	2026	A Grécia deve transferir 2 mil milhões de EUR para o Banco Helénico de Desenvolvimento, a fim de aumentar o seu capital. Para além da injeção de capital no Banco Helénico de Desenvolvimento, que constitui o investimento do MRR, a Grécia deve transmitir um relatório que descreva as medidas tomadas pelo Banco Helénico de Desenvolvimento até 31 de agosto de 2026 para executar a política de investimento, incluindo as medidas tomadas para a execução dos produtos financeiros que se espera que o capital adicional apoie inicialmente, bem como as medidas previstas para prosseguir a execução desses produtos.

Avaliação por pilares do Banco Helénico de Desenvolvimento (16405)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicador quantitativo (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade	Base de referência	Objetivo			
384	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Avaliação do 16405.º pilar do Banco Helénico de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	O Banco Helénico de Desenvolvimento é avaliado por pilares	Banco Helénico de Desenvolvimento é o pilar avaliado para a execução dos fundos da UE				2.º TRIMESTRE	2026	O Banco Helénico de Desenvolvimento é um pilar positivo avaliado por um auditor externo independente.

T. COMPONENTE 5.1: Relatórios REPowerEU

T.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

O capítulo contém um conjunto de reformas para promover a descarbonização, as energias renováveis e os gases renováveis, incluindo: (1) uma reforma relativa à introdução de um quadro legislativo para permitir e facilitar a produção, o armazenamento, o transporte e a utilização de hidrogénio renovável e biometano, (2) uma reforma relativa à criação de um quadro regulamentar e de funcionamento do mercado para as tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono, a fim de promover a descarbonização da indústria na Grécia, (3) uma reforma relativa à otimização da utilização do espaço terrestre e marítimo para o desenvolvimento de energias renováveis, para além de continuar a promover o quadro legislativo para a instalação de parques eólicos marítimos, (4) uma reforma para aumentar a capacidade da rede e de armazenamento, abordando a estabilidade e os estrangulamentos da rede, (5) uma reforma do quadro regulamentar para as redes inteligentes, a fim de acelerar a aplicação de tecnologias inteligentes e digitais na rede de distribuição e promover a resposta do lado da procura para o consumidor final, (6) uma reforma destinada a promover a partilha de energia, incentivando assim a utilização de energias renováveis ao permitir a produção descentralizada e a partilha entre múltiplos sistemas de energias renováveis de pequena escala, e (7) uma reforma que introduza um roteiro para intervenções inovadoras em matéria de eficiência energética, incluindo a identificação e o lançamento de novos instrumentos financeiros não baseados em subvenções.

Reforma: Quadro de licenciamento para o hidrogénio renovável e o biometano sustentável (ID da medida: 16987)

O objetivo da reforma é pôr em prática a legislação necessária para uma implantação eficaz do hidrogénio renovável e do biometano sustentável na Grécia, eliminando potenciais obstáculos e estabelecendo processos para o desenvolvimento do setor e dos mercados dos gases renováveis. A reforma deve prever a adoção de um quadro legislativo destinado a promover a produção e o consumo de hidrogénio renovável e de biometano sustentável. Tal deve abranger a especificação dos procedimentos de licenciamento e licenciamento, incluindo disposições em matéria de ordenamento do território, a definição das especificações técnicas para o transporte, o armazenamento e a injeção na rede, a clarificação dos papéis das várias partes interessadas, incluindo as autoridades públicas envolvidas, assegurando simultaneamente um mecanismo para certificar que o hidrogénio produzido seria renovável e que o biometano seria sustentável, em conformidade com as disposições recentes dos atos delegados da DER II.

A execução da reforma deve estar concluída até 30 de junho de 2024.

Reforma: Quadro regulamentar e de funcionamento do mercado para as tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono, a fim de promover a descarbonização da indústria (ID da medida: 16988)

O objetivo desta reforma é estabelecer o quadro jurídico e regulamentar para as tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono. A reforma consiste no desenvolvimento do quadro de licenciamento, no estabelecimento de um processo de normalização e certificação e na definição do acesso de terceiros.

Reforma: Otimização da utilização do espaço terrestre e marítimo para o desenvolvimento das FER e da energia eólica marítima (identificação da medida: 16989)

O objetivo desta reforma é reforçar o desenvolvimento das fontes de energia renováveis (FER) na Grécia. A reforma consiste no quadro jurídico para os parques eólicos marítimos, bem como na facilitação das fontes de energia renováveis em terra.

Reforma: Reforma da capacidade de rede e de armazenamento (identificação da medida: 16990)

O objetivo desta reforma é a adoção do quadro jurídico para a participação de unidades de armazenamento no mercado da eletricidade. A reforma consiste na adoção do quadro para apoiar projetos autónomos de armazenamento em baterias, bem como centrais de armazenamento combinadas com novas centrais de energias renováveis, e de um regime de apoio a unidades combinadas de FER e de armazenamento.

Reforma: Quadro regulamentar para uma rede inteligente (ID da medida: 16991)

O objetivo da medida é investir em tecnologias e práticas de redes inteligentes no mercado grego da eletricidade. Esta medida consiste na adoção de reformas para incentivar a utilização de contadores inteligentes e estabelecer um quadro para uma tarifação dinâmica para os consumidores finais, bem como na execução da modernização da infraestrutura de controlo existente da gestão da rede de distribuição.

Reforma: Conjunto de ferramentas para promover a partilha de energia, o autoconsumo e as comunidades de energia renovável (identificação da medida: 16992)

O objetivo desta reforma é incentivar a partilha de energia. A reforma inclui a facilitação da instalação de estações de FER nos edifícios, a criação de um quadro regulamentar para o autoconsumo de energia e o apoio às comunidades de energias renováveis.

Reforma: Roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e identificação de novos instrumentos financeiros (identificação da medida: 16993)

O objetivo desta reforma é estabelecer um roteiro para intervenções inovadoras em matéria de eficiência energética, a fim de impulsionar a renovação profunda de habitações e edifícios industriais.

A reforma consiste em i) um roteiro que defina intervenções inovadoras em matéria de eficiência energética; e ii) lançamento de um instrumento financeiro para a eficiência energética baseado em fontes de financiamento não subvencionadas.

T.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Reforma 1: Quadro de licenciamento para o hidrogénio renovável e o biometano sustentável (ID da medida: 16987)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
351	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16987_Quadro de licenciamento para o hidrogénio renovável e o biometano sustentável	Objetivo intermédio	Quadro legislativo para o hidrogénio renovável e o biometano sustentável	Entrada em vigor da legislação				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor da legislação (primária e secundária) relativa ao apoio ao hidrogénio renovável e ao biometano sustentável. A legislação deve incluir: a promoção da produção e do consumo de hidrogénio renovável e de biometano sustentável, incluindo a especificação dos procedimentos de licenciamento e licenciamento, as disposições em matéria de ordenamento do território, a definição das especificações técnicas para o transporte, o armazenamento e a injeção na rede, a clarificação dos papéis das várias partes interessadas, bem como das autoridades públicas envolvidas, assegurando simultaneamente um mecanismo para certificar que o hidrogénio produzido é renovável e que o biometano é sustentável, em conformidade com as recentes disposições dos atos delegados da DER II.

Reforma 2: Otimização da utilização do espaço terrestre e marítimo para o desenvolvimento das FER e da energia eólica marítima (identificação da medida: 16989)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
353	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16989_Otimização da utilização do espaço terrestre e marítimo para o desenvolvimento das FER e da energia eólica marítima	Objetivo intermédio	Identificação de zonas para fontes de energia renováveis e quadro para a dupla utilização dos solos para a agricultura e a energia fotovoltaica	Ato (s) jurídico (s)				4.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de um ato jurídico que identifique: • Potencial das fontes de energia renováveis; • distribuição geográfica das unidades de fontes de energia renováveis existentes; • licenças para futuras unidades de fontes de energia renováveis. Entrada em vigor de um ato jurídico que identifique: • locais adequados para a implementação de sistemas agrofotovoltaicos; • ações de promoção da agrofotovoltaica; • regras para a dupla utilização do solo e projetos agrofotovoltaicos.
354	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16989_Otimização da utilização do espaço terrestre e marítimo para o desenvolvimento das FER e da energia eólica marítima	Objetivo intermédio	Quadro para facilitar as fontes de energia renováveis	Ato (s) jurídico (s)				4.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor de atos jurídicos relacionados com o desenvolvimento da energia eólica marítima: I) Criação de uma entidade de finalidade especial (SPV) responsável pela coordenação da recolha de dados relativos aos parques eólicos marítimos: a) O ato jurídico estabelece o mandato, o âmbito das atividades, a estrutura de governação e a mobilização do financiamento garantido da EOET; e b)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										registo da entidade de finalidade especial no registo comercial. II) O ato jurídico deve estabelecer a reserva de espaço elétrico para projetos de parques eólicos marítimos com uma capacidade total estimada de 1,9 GW. III) O ato jurídico deve estabelecer o quadro aplicável aos concursos para parques eólicos marítimos. Entrada em vigor de atos jurídicos relacionados com o desenvolvimento de fontes de energia renováveis terrestres: I) O ato jurídico deve definir a) as zonas ótimas em que devem estar situadas as unidades de fontes de energia renováveis; e b) um primeiro conjunto de zonas a utilizar para definir posteriormente as zonas de aceleração da implantação de fontes de energia renováveis na Grécia. Devem ser realizadas avaliações ambientais estratégicas dessas zonas. II) Ato jurídico que incentive projetos de fontes de energia renováveis em zonas de aceleração, permitindo a implantação de FER para além de 2030. Tal inclui a criação de um quadro para as zonas de aceleração, incluindo a) a duração limitada dos procedimentos de concessão de licenças, não superior a 12 meses; e b) a concessão de prioridade aos pedidos

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
										relacionados com a zona de aceleração.

Reforma 3: Quadro regulamentar e de funcionamento do mercado para as tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono, a fim de promover a descarbonização da indústria (ID da medida: 16988)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
355	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16988_Quadro regulamentar e de funcionamento do mercado para as tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono, a fim de promover a descarbonização da indústria	Objetivo intermédio	Estabelecimento do quadro jurídico para a captura, utilização e armazenamento de carbono.	Entrada em vigor da legislação				3.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor do quadro jurídico para a captura, utilização e armazenamento de carbono, que estabelece: • Desenvolvimento do quadro de licenciamento para a instalação e o funcionamento de tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono, incluindo a emissão da aprovação da licença ambiental. • Estabelecimento de um processo de normalização e certificação pertinente para a origem das emissões de CO2 capturadas e armazenadas. • Desenvolvimento do quadro regulamentar da cadeia de valor da CAC para as taxas de armazenamento e transporte. O quadro deve incluir disposições que permitam contratos diferenciais, bem como tarifas reguladas. Estabelecimento do quadro para a utilização/utilização do CO2 capturado • Adoção do quadro de acesso de terceiros na rede/infraestrutura de transporte e instalação de armazenamento. • Atribuição de responsabilidades distintas às várias partes interessadas pelo funcionamento das tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono e pela supervisão do respetivo mercado.

Reforma 4: Aumento da capacidade da rede e do armazenamento — promoção de investimentos no armazenamento (medida ID: 16990)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
356	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16990_Aumento da capacidade da rede e do armazenamento — promoção de investimentos no armazenamento	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo.	Direito primário e direito derivado				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor do direito primário e derivado que estabelece o quadro facilitador para a instalação de unidades de armazenamento em centrais elétricas FER existentes ou novas, que devem dar prioridade aos procedimentos de licenciamento e ao acesso à rede destas centrais.
357	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16990_Reforma da rede e da capacidade de armazenamento	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos.	Atos jurídicos				2.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor dos atos jurídicos que adotam o quadro de licenciamento para apoiar projetos autónomos de baterias. Entrada em vigor do regime de apoio às unidades de armazenamento combinadas de FER com tecnologias fotovoltaicas e de armazenamento em baterias.

Reforma 5: Quadro regulamentar para uma rede inteligente (ID da medida: 16991)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
358	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16991_Quadro	Objetivo intermédio	Desenvolvimento de um sistema baseado em incentivos para o	Decisão ministerial conjunta/Decisão				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de uma decisão ministerial conjunta/decisão do regulador para o desenvolvimento de um sistema

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
	regulamentar para uma rede inteligente		operador da rede de distribuição e os consumidores, a fim de aumentar a implantação e a utilização de contadores inteligentes.	da entidade reguladora						baseado em incentivos para o operador da rede de distribuição e os consumidores, a fim de aumentar a implantação e a utilização de contadores inteligentes.
359	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16991_Quadro regulamentar para uma rede inteligente	Objetivo intermédio	Quadro para contratos de preços dinâmicos	Ato jurídico				4.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor dos atos jurídicos relativos aos contratos de tarifação dinâmica, a fim de aplicar a tarifação dinâmica a todos os consumidores finais logo que seja instalado um contador inteligente na sua ligação de serviço. O ato jurídico que define as questões de conceção, os principais termos dos contratos dinâmicos. O ato jurídico deve estabelecer os direitos e as obrigações dos operadores, dos representantes da carga e dos clientes relacionados com a aplicação de preços dinâmicos.
360	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16991_Quadro regulamentar para uma rede inteligente	Objetivo intermédio	Desenvolvimento do Centro de Controlo do Operador da Rede de Distribuição	Obras executadas para a infraestrutura do centro de controlo do operador da rede de distribuição				4.º TRIMESTRE	2025	O centro de controlo do operador da rede de distribuição é modernizado pelo ORD e deve incluir a instalação de um novo sistema de gestão de dados de controlo e aquisição de dados (SCADA-DMS) e a comunicação com unidades de transmissão remota (RTU) nas subestações de alta tensão/média tensão (HV/MT), bem como a criação da infraestrutura de apoio necessária para os dois centros integrados.

Reforma 6: Conjunto de ferramentas para promover a partilha de energia, o autoconsumo e as comunidades de energia renovável (identificação da medida: 16992)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
361	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16992_Conjunto de instrumentos para promover a partilha de energia, o autoconsumo e as comunidades de energia renovável	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do direito primário e derivado em matéria de autoconsumo e facilitação dos processos de licenciamento para a instalação de estações FER em edifícios de apartamentos	Entrada em vigor do direito primário e do direito derivado				1.º TRIMESTRE	2024	1. Entrada em vigor do direito derivado previsto na Lei n.º 5037/2023. Em particular: Entrada em vigor da (s) decisão (ões) ministerial (s) para a implementação do autoconsumo, do autoconsumo através de faturação líquida virtual e do autoconsumo coletivo, da faturação líquida de energia e da faturação líquida virtual, especificando, em conformidade com os artigos 64.º e 66.º da Lei n.º 5037/2023. 2. Entrada em vigor de legislação primária para facilitar os processos de licenciamento para a instalação de estações FER em edifícios de apartamentos (ou prédios de apartamentos) também para promover o autoconsumo coletivo. Tal deve incluir regras para facilitar a tomada de decisões, incluindo a introdução de um processo baseado na maioria para a instalação de FER.
362	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16992_Conjunto de instrumentos para promover a partilha de energia, o autoconsumo e as comunidades de energia renovável	Objetivo intermédio	Criação do Registo de Autoconsumidores e assistência técnica às Comunidades de Energia	Ato (s) jurídico (s) e relatório de execução do Ministério do Ambiente e da Energia que certificam a criação da assistência técnica				1.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor de um ato jurídico para a criação de um registo de autoconsumidores e de assistência técnica para apoiar o desenvolvimento e o funcionamento das comunidades de energia. O registo de autoconsumidores deve ser utilizado para a análise de dados e estatísticas, facilitando simultaneamente a transição dos autoconsumidores de um fornecedor para outro. Designação de uma entidade competente para gerir o Registo de Autoconsumidores, permitindo o acesso transparente e não discriminatório das partes elegíveis.

										Apresentação de um relatório de execução que certifique a criação da assistência técnica às Comunidades de Energia, incluindo pontos de contacto interativos.

Reforma 7: Roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e identificação de novos instrumentos financeiros (identificação da medida: 16993)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
363	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16993_Roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e identificação de novos instrumentos financeiros	Objetivo intermédio	Estabelecimento de um roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e de um quadro jurídico	Entrada em vigor da legislação				2.º TRIMESTRE	2024	Entrada em vigor de uma decisão ministerial que adote um roteiro que estabeleça intervenções inovadoras em matéria de eficiência energética, incluindo instrumentos financeiros não baseados em subvenções.
364	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16993_Roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e identificação de novos instrumentos financeiros	Objetivo intermédio	Lançamento de um instrumento financeiro não subvencionado	Entrada em vigor da legislação				2.º TRIMESTRE	2025	Entrada em vigor do direito derivado que lança um instrumento financeiro não baseado em subvenções.

U. COMPONENTE 5.2: Investimentos REPowerEU

U.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

O capítulo REPowerEU contém três medidas de investimento para apoiar a eficiência energética, a implantação de novas fontes de energia renováveis, o armazenamento de energia e a captura e armazenamento de carbono, incluindo: (1) um investimento para apoiar a eficiência energética e a promoção de fontes de energia renováveis para autoconsumo, que consiste em cinco subinvestimentos que abrangem i) a renovação energética de edifícios residenciais através da concessão de subsídios; II) renovação energética dos edifícios públicos e privados não residenciais através da concessão de subsídios; III) instalação de sistemas fotovoltaicos para autoconsumo em edifícios residenciais e no setor agrícola através da concessão de subsídios; IV) promoção de fontes de energia renováveis em edifícios residenciais através do financiamento da instalação de novos sistemas renováveis para a produção de água quente; e v) a melhoria da eficiência energética nos serviços municipais de abastecimento de água e saneamento; (2) aumentar a instalação de sistemas de armazenamento de energia para uma maior penetração das fontes de energia renováveis; e (3) projetos-piloto para a produção de biometano e hidrogénio renovável e a promoção de tecnologias de captura e armazenamento de carbono (CAC) em indústrias em que é difícil reduzir as emissões, com o objetivo de promover a descarbonização da indústria.

Investimentos: Instalação de armazenamento de energia para penetração adicional das FER (ID da medida: 16996)

O objetivo desta medida é aumentar o investimento: «Apoio à instalação de sistemas de armazenamento para aumentar a penetração das FER» (ID: 16926) no âmbito da componente 1.1 (Aumento da potência). O investimento consiste no desenvolvimento de sistemas de armazenamento à escala da rede autónomos e conduzirá à instalação de novas instalações de armazenamento de energia adicionais com uma capacidade de, pelo menos, 175 MW.

Investimentos: Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo (ID da medida: 16994)

O objetivo deste investimento é realizar intervenções no domínio da eficiência energética e das energias renováveis em vários setores com consumo de energia final. O investimento consiste em renovações para melhorar a eficiência energética e na instalação de sistemas fotovoltaicos, sistemas de aquecimento de água a partir de fontes renováveis e armazenamento em baterias.

Investimentos: Projeto de produção de hidrogénio renovável (medida ID: 16995)

O objetivo deste investimento é promover a produção de hidrogénio renovável na Grécia através da prestação de apoio financeiro às empresas. O investimento inclui a instalação de eletrolisadores, infraestruturas de apoio e uma rede de hidrogénio para o transporte e a distribuição.

U.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Investimento 1: Instalação de armazenamento de energia para penetração adicional das FER (ID da medida: 16996)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
365	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16996_Instalação de armazenamento de energia para penetração adicional das FER	Objetivo intermédio	Projetos de armazenamento de energia aprovados	Decisão de aprovação				2.º TRIMESTRE	2024	Publicação da decisão de aprovação pela RAAWW para projetos com uma capacidade total instalada de armazenamento de eletricidade de 175 MW.

Investimento 2: Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo (ID da medida: 16994)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
367	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16994_Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo	Objetivo intermédio	Lançamento de programas de apoio					4.º TRIMESTRE	2023	Entrada em vigor de uma decisão ministerial que lança os seguintes programas de apoio: 1. A renovação energética de edifícios residenciais, incluindo a criação de um processo de seleção para assegurar que o consumo de energia primária das residências é reduzido em, pelo menos, 30 % em comparação com o desempenho inicial da residência, calculado em kWh/m^2, e dos agregados familiares em situação de pobreza energética deve ser apoiada sob a forma de um aumento da percentagem de subvenções. 2. Eficiência energética em edifícios do setor público e do setor privado (edifícios não residenciais), incluindo a criação de um processo de seleção para assegurar que o consumo de energia primária dos beneficiários é reduzido em, pelo menos, 30 % em comparação com o desempenho inicial da

										residência, calculado em kWh/m^2. 3. Sistemas fotovoltaicos para autoconsumo em edifícios residenciais e no setor agrícola. 4. Sistemas de aquecimento de água a partir de fontes renováveis para os agregados familiares, a fim de apoiar a implantação de fontes de energia renováveis (FER) em edifícios residenciais, através da instalação de novos aquecedores de água solares, bombas de calor e sistemas de FER utilizando novas tecnologias modernas, ou da substituição de aquecedores de água elétricos que consomem energia utilizando tecnologias antigas por novos aquecedores de água solares, bombas de calor e sistemas de FER utilizando novas tecnologias modernas. Os agregados familiares em situação de pobreza energética devem ser apoiados sob a forma de um aumento da percentagem de subvenções (aplicável apenas aos aquecedores de água solares). 5. Promoção de medidas de eficiência energética nas empresas municipais de abastecimento de água e de

										saneamento através i) da redução do consumo de energia das estações de bombagem e dos motores de bombagem; e ii) realizar estudos para otimizar a execução das ações destinadas a melhorar a eficiência energética destas empresas. 6. Apoio à instalação de sistemas de armazenamento em baterias para as empresas.
368	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16994_Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo	Alvo	Instalação de sistemas fotovoltaicos para autoconsumo		Número de sistemas fotovoltaicos instalados	0	11 580	2.º TRIMESTRE	2024	Sistemas fotovoltaicos para autoconsumo em edifícios residenciais e no setor agrícola: 11 580 sistemas fotovoltaicos instalados, dos quais 900 para agregados familiares em situação de pobreza energética e 360 para agricultores.
369	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16994_Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo	Alvo	Subinvestimentos em renovações de eficiência energética, aquecedores de água solares, bombas de calor e sistemas de armazenamento de baterias para empresas.		1, 2, 3a e b e número 4. Capacidade (em MW) de armazenamento de baterias instaladas	0	1. 18 600 2. 140 3a. 161 455 3b. 36 600 4. 104	4.º TRIMESTRE	2025	1. Renovação energética de edifícios residenciais: renovações de eficiência energética certificadas para 18 600 edifícios, com poupanças de energia primária, em média, de, pelo menos, 30 %. 2. Renovação energética de edifícios públicos e privados não residenciais: renovações de eficiência energética certificadas para 140 edifícios, com poupanças de energia primária, em média, de, pelo menos, 30 %. 3. Sistemas de aquecimento de água a partir de fontes renováveis: 161 455

										sistemas solares de aquecimento de água e 36 600 bombas de calor adquiridas para agregados familiares, dos quais 28 530 e 3 660 agregados familiares vulneráveis, respetivamente. 4. Instalação de sistemas de armazenamento em baterias para empresas com uma capacidade total de 104 MW.

Investimento 3: Projeto de produção de hidrogénio renovável (identificação da medida: 16995)

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
370	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16995_Projeto de produção de hidrogénio renovável	Objetivo intermédio	Emissão de uma decisão ministerial conjunta para a concessão da subvenção ao beneficiário	Emissão de uma decisão ministerial conjunta				2.º TRIMESTRE	2024	Emissão de uma decisão ministerial conjunta para a concessão da subvenção ao beneficiário para, pelo menos, 45 MW de hidrogénio renovável novo instalado.

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
371	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16995_Projeto de produção de hidrogénio renovável	Objetivo intermédio	Capacidade de produção de hidrogénio renovável	Relatório técnico do organismo de certificação independente				4.º TRIMESTRE	2025	Instalação de equipamento para a produção de hidrogénio renovável por eletrólise com uma capacidade de, pelo menos, 45 MW. Tal inclui a instalação de eletrolisadores, equipamentos auxiliares e uma subestação elétrica, bem como a instalação de uma rede de hidrogénio para a compressão, o condicionamento, a medição e a purificação, o transporte e a distribuição do hidrogénio a partir dos eletrolisadores, e a instalação de injeção.

S. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Esta componente do plano de recuperação e resiliência da Grécia consiste em medidas destinadas a reforçar a capacidade administrativa da Agência do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que é a recém-criada estrutura exclusivamente dedicada à coordenação e execução do plano de recuperação e resiliência da Grécia. A medida visa prestar a assistência necessária à administração grega para orientar com êxito a execução do PRR. Por conseguinte, espera-se que contribua indiretamente para os objetivos do PRR, apoiados pelas medidas incluídas nos quatro pilares, e para apoiar a resposta às recomendações específicas por país pertinentes para a Grécia, ou seja, o investimento público e privado (Recomendação Específica por País n.º 2 2019 e Recomendação Específica por País n.º 3 2020), as finanças públicas e os cuidados de saúde (Recomendação Específica por País n.º 1 2020), bem como o mercado de trabalho e a política social (Recomendação Específica por País n.º 2 2020).

S.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro não reembolsável

Investimentos: Assistência técnica (medida ID 16968)

O investimento consiste em seis subprojetos, a saber: 1) desenvolvimento de sistemas e instrumentos para a organização do trabalho, 2) aquisição de serviços a auditores externos para a realização de auditorias, inspeções e certificações nos casos em que sejam necessários conhecimentos especializados específicos e o desenvolvimento de um quadro metodológico abrangente para auditorias, inspeções e certificações, a fim de apoiar a função de supervisão da Agência para o Mecanismo de Recuperação e Resiliência no que diz respeito à execução das medidas do plano, 3) ações de informação e publicidade relativas aos principais investimentos e reformas no âmbito do plano, 4) realização de estudos e aquisição de conhecimentos especializados externos e apoio técnico em projetos especializados, 5) financiamento das despesas para o funcionamento quotidiano da Agência (arrendamento de escritórios, aquisição de equipamento de escritório, cobertura das faturas dos serviços de utilidade pública) e 6) aquisição de serviços de controlo da qualidade para projetos de construção pública, a fim de avaliar o cumprimento das condições contratuais de construção, da regulamentação e das normas técnicas. A execução do subprojeto 3 deve ter lugar no contexto do estabelecimento de boas práticas de governação. As ações pertinentes devem tornar-se parte integrante e permanente do procedimento de consulta pública e ser utilizadas como instrumento para facilitar a adesão das partes interessadas e assegurar a execução sustentável de reformas e investimentos específicos no âmbito do plano. O financiamento do subprojeto 5 deve ser de natureza temporária, ou seja, na medida em que se torne necessário para apoiar a Agência do Mecanismo de Recuperação e Resiliência a cumprir o seu mandato de forma eficaz. A medida diz igualmente respeito à criação dos sistemas de gestão, auditoria e controlo. A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

S.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro não reembolsável

Assistência técnica

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de aferição	Base de referência	Objetivo	Trimestre	Ano	
331	19 — 16968_Assistência técnica	Objetivo intermédio	Mandato legal do EDEL e criação dos sistemas de gestão, controlo e auditoria	Mandato legal do EDEL em vigor e sistemas de gestão, controlo e auditoria criados				3.º TRIMESTRE	2021	Entrada em vigor do mandato legal do EDEL e criação do sistema de auditoria e controlo que: assegura a recolha de dados e o acompanhamento do cumprimento dos marcos e das metas; b) Permitir a elaboração das declarações de gestão e do resumo da auditoria, bem como dos pedidos de pagamento e c) Estabelecer os procedimentos necessários para recolher e armazenar dados sobre os beneficiários, contratantes, subcontratantes e beneficiários efetivos, em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/241, antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento. Deve ser elaborado um relatório de auditoria específico sobre a criação do sistema. Caso o relatório identifique quaisquer deficiências, o relatório de auditoria deve recomendar medidas corretivas.

2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência da Grécia, incluindo o capítulo REPowerEU, é de 36 189 617 035 EUR. O custo total estimado do capítulo REPowerEU é de 808 EUR 715 EUR 860. Em especial, o custo total estimado das medidas a que se refere o artigo 21.º-C, n.º 3, alínea a), do Regulamento (UE) 2023/435 é de 0 EUR, enquanto o custo das outras medidas do capítulo REPowerEU é de 808 EUR 715 EUR 860.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

1. Contribuição financeira

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

1.1.Primeiro pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
20	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Objetivo intermédio	Renovação residencial — 1.a ronda de lançamento
32	2 — 1.2. Renovação — 16920_Plano de Ação contra a Pobreza Energética	Objetivo intermédio	Pobreza energética — adoção de um plano de ação
42	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16281_Quadro para a instalação e o funcionamento de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos	Objetivo intermédio	Pontos de carregamento para veículos elétricos — Entrada em vigor do quadro jurídico
56	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação relativa à gestão de resíduos para a aplicação da deposição em aterro e da reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação em matéria de gestão de resíduos
77	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16283_Implementação de centros regionais de proteção civil (PEKEPP) através de regimes de PPP	Objetivo intermédio	Concurso para 13 Centros Regionais
133	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16744_Modernização e simplificação do direito do trabalho	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação laboral
141	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16941_Reestruturação e reclassificação dos SPE locais DYPA (KPA2)	Objetivo intermédio	DYPA Reforma organizacional Entrada em vigor da legislação
153	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_Clawback reduction and rationalisation of healthcare expenditure (não traduzido para português)	Objetivo intermédio	Recuperação — entrada em vigor da legislação
199	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Calendário de codificação fiscal
200	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e o comércio — 16598_Regime de incentivo à produtividade e à extroversão das empresas (aumento da dimensão das empresas)	Objetivo intermédio	Projeto de legislação para incentivar a extroversão de empresas

222	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Identificação — Edifícios Elegíveis
263	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Roteiro para a reforma do setor ferroviário
331	19 — 16968_Assistência técnica	Objetivo intermédio	Mandato legal do EDEL e criação dos sistemas de gestão, controlo e auditoria
		Montante da parcela	1 974 438 067 EUR

1.2. Segundo pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
44	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Transportes públicos — Entrada em vigor da regulação do mercado das obrigações de serviço público (autocarros)
197	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16863_Super — dedução das despesas com a economia verde, a energia e a transição digital	Objetivo intermédio	Superdedução para investimentos ecológicos e digitais das PME
198	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16616_Adoção de medidas e incentivos para aumentar as transações eletrónicas	Objetivo intermédio	Legislação destinada a incentivar as transações eletrónicas
240	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16581_Reforço da supervisão e da fiabilidade dos mercados de capitais	Objetivo intermédio	Mercados de capitais, supervisão, digitalização dos processos de supervisão, União dos Mercados de Capitais (UMC)
299	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16593_Alteração do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos	Objetivo intermédio	Investimentos estratégicos — reforma legislativa
9	1 — 1.1. Reforço do poder — 16871_Ações de revitalização dos territórios mais afetados (territórios em transição justa)	Objetivo intermédio	Reabilitação de terras — lei-quadro
130	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16706_Transformação digital das PME	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME — convites à apresentação de propostas
174	11 — 3.4. Melhorar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_Deficiência	Objetivo intermédio	Legislação em matéria de assistência pessoal às pessoas com deficiência e lançamento do

			projeto-piloto da primeira fase
188	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16614_Caixas registadoras & POS (reforma)	Objetivo intermédio	Autoridade Independente das Receitas Públicas (IAPR): Caixas registadoras & ponto de venda (POS) em linha — Entrada em vigor do quadro jurídico
190	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16656_Novo quadro para a luta contra o contrabando, principalmente para os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (tabaco, álcool e energia)	Objetivo intermédio	Luta contra a introdução clandestina de migrantes — roteiro de decisões regulamentares
201	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e o comércio — 16598_Regime de incentivo à produtividade e à extroversão das empresas (aumento da dimensão das empresas)	Objetivo intermédio	Legislação para incentivar a extroversão de empresas
224	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16733_Competências e competências digitais dos juízes e funcionários e agentes de justiça (funcionários e agentes de justiça)	Alvo	Formação — Juízes e escriturários
245	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16618_Investigação fundamental & aplicada	Objetivo intermédio	Legislação sobre investigação fundamental & aplicada
246	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16624_Criação — Expansão — Modernização das infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e da Inovação (GSRI)	Objetivo intermédio	Convite à apresentação de propostas para Centros de Investigação
292	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16931_Desenvolvimento do turismo	Objetivo intermédio	Desenvolvimento turístico: reformas dos portos turísticos
300	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16721_Aceleração da produção inteligente	Objetivo intermédio	Lançamento de convites à apresentação de propostas para a indústria transformadora
301	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_Novos parques industriais	Objetivo intermédio	Lançamento de convites à apresentação de propostas para parques industriais
310	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16626_Transformação económica no setor agrícola	Objetivo intermédio	Transformação económica da agricultura: Lançamento do programa
4	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Objetivo intermédio	Conta RES — legislação para alterar L. 4001/2011; entrada em vigor de todas as decisões relevantes, incluindo códigos, por ministérios, pela Autoridade Reguladora

			Nacional (ARE) e pelo Administrador de Fontes de Energia Renováveis e Garantias de Origem (DAPEEP).
5	1 — 1.1. Reforço da potência — 16860_Alinhar o funcionamento eficiente do novo modelo de mercado da eletricidade e o desenvolvimento de novas centrais de FER para alcançar os objetivos do PNEC através da aplicação de um mecanismo de monitorização, da participação da resposta à procura e de uma ampla reforma do procedimento de licenciamento de novas FER	Objetivo intermédio	Conta FER — reformas do mercado e simplificação do licenciamento
138	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16913_Uma nova estratégia para a formação ao longo da vida: Modernizar e melhorar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação	Objetivo intermédio	Estratégia de aprendizagem ao longo da vida — entrada em vigor da legislação
202	4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Aumentar a capacidade de codificação fiscal
205	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16972_Reforma da administração pública	Objetivo intermédio	Administração pública — lançamento de um sistema de remuneração pelo desempenho
254	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16628_Autoestrada da Grécia Central E-65: Secção Trikala — Egnatia	Objetivo intermédio	Início dos trabalhos de construção em E-65
264	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Lei da reforma do setor ferroviário
		Montante da parcela	1 974 438 067 EUR

1.3. Terceiro pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
21	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Objetivo intermédio	Renovação residencial — 2.a ronda de lançamento, incluindo agregados familiares em situação de pobreza energética
45	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Transportes públicos — aplicação da nova regulamentação do mercado relativa à obrigação de serviço público (autocarros)
57	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação relativa à gestão de resíduos para a aplicação da deposição em aterro e da reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da legislação relativa às entidades reguladoras da gestão de resíduos
85	5 — 2.1. Connect — 16818_Infraestruturas de fibra ótica em edifícios	Objetivo intermédio	Adjudicação do (s) contrato (s) para o projeto «Infraestrutura de fibra ótica em edifícios»
96	6 — 2.2. Modernização — 16929_Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos, da melhoria dos sistemas e da conformidade com as estratégias e políticas europeias	Objetivo intermédio	Criação do registo nacional de procedimentos e execução do plano nacional de simplificação dos processos (primeira fase)
142	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16746_Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego	Objetivo intermédio	Reforma do quadro de obrigações mútuas — entrada em vigor da legislação
191	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16656_Novo quadro para a luta contra o contrabando, principalmente para os produtos sujeitos a impostos especiais de consumo (tabaco, álcool e energia)	Objetivo intermédio	Luta contra o contrabando — adoção de decisões regulamentares
206	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16972_Reforma da administração pública	Objetivo intermédio	Administração pública — quadro legislativo para clarificar mandatos
209	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16978_Luta eficaz contra a corrupção	Objetivo intermédio	Declarações de património e partidos políticos
210	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16952_Reforçar o quadro nacional de luta contra a corrupção através de intervenções específicas nos domínios da deteção,	Objetivo intermédio	Plano de ação nacional de luta contra a corrupção

	prevenção e sensibilização		
223	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Apoio técnico — Ferramenta de desempenho judicial
225	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Polícia Judiciária — Direito derivado
278	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16715_Reforma do trabalho no setor cultural	Objetivo intermédio	Legislação relativa à reforma laboral no setor cultural
302	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_Novos parques industriais	Objetivo intermédio	Parques industriais — reforma legislativa (direito primário)
311	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16653_Transformação digital do setor agroalimentar	Objetivo intermédio	Lançamento do convite à apresentação de propostas para a transformação digital do setor agroalimentar
22	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Objetivo intermédio	Renovação residencial — 3.a ronda de lançamento, incluindo agregados familiares em situação de pobreza energética
27	2 — 1.2. Renovação — 16879_Preparação de planos urbanos na execução da reforma da política urbana	Objetivo intermédio	Atribuição de Planos Urbanos
43	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16281_Quadro para a instalação e o funcionamento de infraestruturas de carregamento de veículos elétricos	Alvo	Pontos de carregamento para veículos elétricos — planos locais aprovados
46	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc- E Verde	Objetivo intermédio	Unidade industrial — lançamento do programa
47	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Pontos de carregamento de veículos elétricos — lançamento de programas
48	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Transportes sustentáveis — estudo de viabilidade
58	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16979_Criação de uma nova autoridade reguladora da água e das águas residuais	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da lei relativa às entidades reguladoras da água
78	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16910_Sistema de monitorização e gestão	Objetivo intermédio	Contrato para GPS
93	6 — 2.2. Modernização — 16778_Digitalização dos arquivos e serviços conexos	Objetivo intermédio	Adjudicação do (s) contrato (s) para a digitalização dos arquivos
100	6 — 2.2. Modernização — 16779__Interoperabilidade e desenvolvimento de serviços Web	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para o projeto de desenvolvimento da interoperabilidade e

			dos serviços Web
101	6 — 2.2. Modernização — 16810_CRM para as administrações públicas	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato CRM para as administrações públicas
102	6 — 2.2. Modernização — 16780_ Modernização dos balcões únicos da administração pública	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para uma maior modernização dos balcões únicos da administração pública
103	6 — 2.2. Modernização — 16736_Novo sistema de contratos públicos	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato para o Novo Sistema de Contratação Pública
104	6 — 2.2. Modernização — 16823_ Estratégia e políticas de cibersegurança para o setor público & serviços de segurança avançados para as infraestruturas críticas nacionais	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para a estratégia de cibersegurança
105	6 — 2.2. Modernização — 16826_Programas de atualização de competências digitais para recrutas	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para programas de atualização de competências digitais para recrutas
106	6 — 2.2. Modernização — 16742_Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato para a transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros
107	6 — 2.2. Modernização — 16824_Registos	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para registos eletrónicos
121	6 — 2.2. Modernização — 16842_BI Central — Análise de dados	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato Serviço Central de Informações Comerciais (BI)
134	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16750_Transformação digital dos sistemas de trabalho	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para sistemas informáticos de trabalho
139	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16913_Uma nova estratégia para a formação ao longo da vida: Modernizar e melhorar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação	Alvo	Validação da conclusão da estratégia de aprendizagem ao longo da vida dos programas de formação
159	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Objetivo intermédio	Ativação dos programas curriculares da família de cuidados de saúde primários
160	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16820_Reforma nos domínios da saúde mental e das dependências	Alvo	Saúde mental — 50 unidades abertas — etapa 1 de 2
211	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a	Objetivo intermédio	Aplicação da legislação relativa aos controlos internos

	corrupção — 16952_Reforçar o quadro nacional de luta contra a corrupção através de intervenções específicas nos domínios da deteção, prevenção e sensibilização		
214	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16701_Reforçar a rede de auxílios estatais	Objetivo intermédio	Reforço da rede de auxílios estatais
215	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16981_Reforço do planeamento e da coordenação das políticas	Objetivo intermédio	Planeamento e coordenação das políticas — avaliação de impacto
226	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Mapa judicial — Direito primário — Direito administrativo
227	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Construção e renovação de edifícios judiciais — Ajustamento de listas — Lançamento de concursos
		Montante da parcela	1 974 438 067 EUR

1.4. Quarto pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
7	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Alvo	Conta FER — meta de aumento da capacidade para 2
37	2 — 1.2. Renovação — 16932_Centro de Atletismo Olímpico de Atenas	Objetivo intermédio	OAKA — Adjudicação do contrato
228	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16733_Competências e competências digitais dos juízes e funcionários e agentes de justiça (funcionários e agentes de justiça)	Alvo	Formação — Juízes e escriturários
1	1 — 1.1. Reforço da potência — 16870_Intervenções para a interligação elétrica das ilhas e a modernização da rede elétrica	Objetivo intermédio	Interligação das ilhas — adjudicação de contratos
6	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Alvo	Conta FER — meta de aumento da capacidade para 1
11	1 — 1.1. Reforço da potência — 16926_Apoio à instalação de sistemas de armazenamento para aumentar a penetração das FER	Objetivo intermédio	Armazenagem — contratos
34	2 — 1.2. Renovação — 16876_Modernização energética dos edifícios do setor público	Objetivo intermédio	Eficiência energética dos edifícios públicos — pedidos aprovados
61	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16849_Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações	Objetivo intermédio	Reflorestação, restauração e prevenção — contratos 1
66	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16850_Infraestruturas de abastecimento e poupança de água potável	Objetivo intermédio	Aprovação de pedidos relativos a infraestruturas hídricas
87	5 — 2.1. Connect — 16855_Pequenos satélites	Objetivo intermédio	Adjudicação do (s) contrato (s) para o projeto «Pequenos Satélites»
135	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16942_Transformação digital do serviço público de emprego (DYPA)	Objetivo intermédio	DYPA Digitalização, armazenamento e arquivo de arquivos
143	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16792_Qualificação, requalificação e melhoria das competências da força de trabalho através de um modelo de formação reformado (Reforma do ensino e formação profissionais)	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos no âmbito do sistema de controlo da qualidade do EFP
154	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_Clawback reduction and rationalisation of healthcare expenditure (não traduzido para português)	Alvo	Redução das recuperações 50 000 000 — etapa 1
203	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Códigos do imposto sobre o rendimento e do processo fiscal para efeitos de recuperação
229	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16727 Transformação Digital da Justiça (Justiça Eletrónica)	Objetivo intermédio	Atualizar sistemas de registo & sistemas de justiça informática

230	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Entrada em vigor — Instrumento de desempenho dos funcionários judiciais
231	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Contratos
257	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16631_Melhoria da segurança rodoviária	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos no domínio da segurança rodoviária — primeiro lote de contratos
260	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16630_Autoestrada Setentrional de Cretan (B.O.A.K.)	Objetivo intermédio	Notificação da adjudicação de contratos para três subprojetos do BOAK
267	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16833_Execução dos trabalhos de retificação da conformidade da AESA	Objetivo intermédio	Notificação da adjudicação de obras da Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (AESA) em aeroportos regionais
		Montante da parcela	1 155 362 463 EUR

1.5.Quinto pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
12	1 — 1.1. Reforço da potência — atualizações da rede 16901_HEDNO destinadas a reforçar a resiliência e a proteger o ambiente	Objetivo intermédio	HEDNO — contratos 1
13	1 — 1.1. Reforço da potência — modernização da rede aérea 16900_HEDNO em zonas florestais	Objetivo intermédio	HEDNO — contratos 2
14	1 — 1.1. Aumento da potência — 16899_Aumento da capacidade instalada nas subestações HV/MV do operador da rede de distribuição de eletricidade da Grécia (HEDNO) para uma nova ligação a FER	Objetivo intermédio	HEDNO — contratos 3
23	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Alvo	Renovação residencial — renovação de residências # 1
28	2 — 1.2. Renovação — 16879_Preparação de planos urbanos na execução da reforma da política urbana	Objetivo intermédio	Atribuição de Planos Urbanos
33	2 — 1.2. Renovação — 16874_Energia e empreendedorismo	Objetivo intermédio	Eficiência energética no setor privado — pedidos aprovados
38	2 — 1.2. Renovação — 16873_ Intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário	Objetivo intermédio	Intervenções urbanas — adjudicação de contratos
50	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc- E Verde	Objetivo intermédio	Unidade industrial — empresas selecionadas

59	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação relativa à gestão de resíduos para a aplicação da deposição em aterro e da reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Criação e funcionamento da entidade reguladora da gestão de resíduos
60	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16979_Criação de uma nova autoridade reguladora da água e das águas residuais	Objetivo intermédio	Criação e funcionamento da entidade reguladora da gestão da água
62	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16849_Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações	Objetivo intermédio	Reflorestação, restauração e prevenção — contratos 2
N.º seq. Não.	**Medida conexa (reforma ou Investimento)**	**Marco/Meta**	**Nome**
68	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16846_ Infraestruturas de gestão das águas residuais urbanas e das lamas provenientes do tratamento de águas residuais	Objetivo intermédio	Notificação da adjudicação de contratos para projetos de tratamento de águas residuais
79	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16911_Meios aéreos para a gestão de crises	Objetivo intermédio	Aquisição de dois helicópteros médios de combate a incêndios
334	16857_Comutação para ligações de banda larga a gigabits — Transição para ligações de banda larga a gigabits e reforço da procura de banda larga a gigabits	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da reforma relativa à transição para ligações de banda larga a gigabits
97	6 — 2.2. Modernização — 16929_Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos, da melhoria dos sistemas e da conformidade com as estratégias e políticas europeias	Objetivo intermédio	Execução do plano nacional de simplificação dos processos (segunda fase)
147	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16289_Estratégia para a excelência nas universidades & Inovação	Objetivo intermédio	Universidades de excelência e polos de excelência em investigação Decisões de aprovação
162	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16820_Reforma nos domínios da saúde mental e das dependências	Alvo	Saúde mental — 106 unidades abertas — etapa 2 de 2
192	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16611_Transformação digital das auditorias fiscais	Objetivo intermédio	Auditorias fiscais — Mydata e informações bancárias
193	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16610_Promover a aceleração dos reembolsos do IVA	Objetivo intermédio	Reembolsos do IVA totalmente automatizados — lançamento do sistema informático
207	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16972_Reforma da administração pública	Objetivo intermédio	Administração pública — novo sistema de recompensa

216a	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro da contratação pública, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16711_Profissionalização do domínio da contratação pública	Objetivo intermédio	Alteração da Estratégia Nacional para os Contratos Públicos 2021-2025
232	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Revisão do Mapa Judiciário — Direito primário — Civil e Penal
233	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Construção e renovação de edifícios judiciais — lançamento de concursos
279	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16486_Museu de antiguidades submarinas	Objetivo intermédio	Adjudicação do contrato para o Museu de Antiguidades Submarinas
303	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16593_Alteração do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos	Objetivo intermédio	Investimentos estratégicos — seleção dos projetos elegíveis
337	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia	Objetivo intermédio	Combater a evasão fiscal e promover os pagamentos eletrónicos
338	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia	Objetivo intermédio	Reformar a tributação dos trabalhadores por conta própria e o imposto de selo
341	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Alvo	Cartografia cadastral — 85 % de conclusão
367	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16994_Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo	Objetivo intermédio	Lançamento de programas de apoio
		Montante da parcela	1 557 198 947 EUR

1.6. Sexto pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
8	1 — 1.1. Reforço de potência — 16865_Reestruturação e melhoria das receitas da conta de PCCE FER	Alvo	Conta FER — meta de aumento da capacidade para 3
10	1 — 1.1. Reforço do poder — 16871_Ações de revitalização dos territórios mais afetados (territórios em transição justa)	Objetivo intermédio	Reabilitação de solos — planos urbanos
31	2 — 1.2. Renovação — 16891_Estabelecimento de um novo ordenamento do espaço marítimo	Objetivo intermédio	Adoção da estratégia marítima
113	6 — 2.2. Modernização — 16738_Sistema central de gestão de documentos	Objetivo intermédio	Conclusão do projeto do Sistema Central de

			Gestão de Documentos
122	6 — 2.2. Modernização — 16853 Fornecimento de infraestruturas e serviços centrais de computação em nuvem	Objetivo intermédio	Conclusão da infraestrutura e do serviço centrais de computação em nuvem
155	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_Clawback reduction and rationalisation of healthcare expenditure (não traduzido para português)	Alvo	Redução das recuperações 150 000 000 — etapa 2
148	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16676_Transformação digital da educação	Alvo	Conclusão da instalação de sistemas interativos
156	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_Clawback reduction and rationalisation of healthcare expenditure (não traduzido para português)	Alvo	Prova de investimento em I & D no setor farmacêutico — etapa 1
167	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital dos cuidados de saúde — Registo de saúde digital nacional (subprojeto 1)
175a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16726 Otimização das prestações sociais	Objetivo intermédio	Otimização das prestações sociais — cartões pré-pagos
189	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16614_Caixas registadoras & POS (reforma)	Alvo	Autoridade independente responsável pelas receitas públicas: Caixas registadoras & Point-of-Sale (POS) em linha — integração e interconexão
204	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Conclusão da codificação fiscal inicial e do sistema de informação dos contribuintes
340	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia	Objetivo intermédio	Combater a evasão fiscal através da utilização de myDATA para efeitos de imposto sobre o rendimento
212	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro em matéria de contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16702_Reforçar o quadro em matéria de CBC/FT	Objetivo intermédio	Quadro reforçado de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo
216	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro da contratação pública, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16711_Profissionalização do domínio da contratação pública	Objetivo intermédio	Profissionalização do domínio da contratação pública — nova legislação
234	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Polícia Judiciária Operacional
244a	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16957_Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real	Objetivo intermédio	Leilões eletrónicos para execução de dívidas
235	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16733_Competências e competências digitais dos juízes e funcionários e agentes de justiça (funcionários e agentes de justiça)	Objetivo intermédio	Formação — Juízes e escriturários
244b	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16957_Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para medidas do setor financeiro

247	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16624_Criação — Expansão — Modernização das infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e da Inovação (GSRI)	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para centros de investigação — obras de construção
248	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16654_TH 2 ORAX: Trellis Holistic & Hybrid Operational Ruggedised Autonomous eXemplary system (sistema eXemplário autónomo reforçado operacional de trellis Holistic Hybrid)	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos para o TH2ORAX
258	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16631_Melhoria da segurança rodoviária	Objetivo intermédio	Adjudicação de contratos no domínio da segurança rodoviária — todos os contratos
268	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Plano de execução dos caminhos de ferro gregos
295	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16931_Desenvolvimento do turismo	Objetivo intermédio	Desenvolvimento do turismo: Publicação das decisões de aprovaçãodos portos turísticos
304	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_Novos parques industriais	Objetivo intermédio	Parques industriais — reforma legislativa (direito derivado)
317	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16543_Ações para a simplificação do ambiente empresarial e a sua melhoria em termos de qualidade e segurança	Objetivo intermédio	Estabelecimento da política de qualidade e do novo quadro regulamentar para as infraestruturas de qualidade
318	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16591_Ease da atividade empresarial	Objetivo intermédio	Melhoria do ambiente empresarial — facilitar a atividade empresarial
335	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16984_Reforma do médico pessoal	Objetivo intermédio	Reforma do médico pessoal — entrada em vigor da legislação
339	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16985_Alterações ao quadro de política fiscal da Grécia	Objetivo intermédio	Reforçar a autonomia operacional da Autoridade Independente das Receitas Públicas (IAPR)
342	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Alvo	Cartografia cadastral — 95 % de conclusão
343	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Objetivo intermédio	Transição para a nova estrutura organizativa do cadastro grego — conclusão integral
351	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16987_Quadro de licenciamento para o hidrogénio renovável e o biometano sustentável	Objetivo intermédio	Quadro legislativo para o hidrogénio renovável e o biometano sustentável
356	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16990_Aumento da capacidade da rede e do armazenamento — promoção de investimentos no armazenamento	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do quadro legislativo
358	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16991_Quadro regulamentar para uma rede inteligente	Objetivo intermédio	Desenvolvimento de um sistema baseado em incentivos para o operador da rede de

			distribuição e os consumidores, a fim de aumentar a implantação e a utilização de contadores inteligentes.
361	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16992_Conjunto de instrumentos para promover a partilha de energia, o autoconsumo e as comunidades de energia renovável	Objetivo intermédio	Entrada em vigor do direito primário e derivado em matéria de autoconsumo e facilitação dos processos de licenciamento para a instalação de estações FER em edifícios de apartamentos
363	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16993_Roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e identificação de novos instrumentos financeiros	Objetivo intermédio	Estabelecimento de um roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e de um quadro jurídico
365	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16996_Instalação de armazenamento de energia para penetração adicional das FER	Objetivo intermédio	Projetos de armazenamento de energia aprovados
370	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16995_Projeto de produção de hidrogénio renovável	Objetivo intermédio	Emissão de uma decisão ministerial conjunta para a concessão da subvenção ao beneficiário
368	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16994_Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo	Alvo	Instalação de sistemas fotovoltaicos para autoconsumo
		Montante da parcela	2 439 692 495 EUR

1.7.Sétimo pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
51	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc- E Verde	Objetivo intermédio	Captura e armazenamento de carbono (CAC) — autorização de armazenamento
98	6 — 2.2. Modernização — 16782_Interligação e interoperabilidade de registos, sistemas e serviços para o intercâmbio de dados entre organizações públicas nacionais	Objetivo intermédio	Base regulamentar para a interligação e interoperabilidade dos registos
110a	6 — 2.2. Modernização — 16780_Modernização dos balcões únicos da administração pública	Objetivo intermédio	Realização do projeto de modernização dos balcões únicos
112	6 — 2.2. Modernização — 16823_Estratégia de cibersegurança e Centro Nacional de Operações de Segurança	Objetivo intermédio	Execução da estratégia de cibersegurança e do centro nacional de operações de segurança
142a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16746_Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego	Objetivo intermédio	Legislação relativa às prestações e subsídios de desemprego
144	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16747_Reforma das políticas ativas do mercado de trabalho	Objetivo intermédio	Execução do programa de formação para o emprego no âmbito das políticas ativas do mercado de trabalho
145a	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16794_Reforço do sistema de aprendizagem	Objetivo intermédio	Quadro jurídico Sistema nacional de EFP
166	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Alvo	PHC — Unidades de cuidados de saúde primários com infraestruturas renovadas — etapa 1
168	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — Expansão do sistema de criação e gestão de nomeações no âmbito do Programa Nacional de Vacinação contra a COVID-19, modernização das infraestruturas do sistema de receitas eletrónicas
170	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_Infraestruturas de saúde	Objetivo intermédio	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 1
175	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16726 Otimização das prestações sociais	Objetivo intermédio	Otimização das prestações sociais cartões pré-pagos
176	11 — 3.4. Melhorar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_Deficiência	Objetivo intermédio	Avaliação da deficiência na

			assistência pessoal
184	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16685_Sensibilização para a diversidade	Objetivo intermédio	Certificados de formação emitidos para trabalhadores de empresas do setor privado
195a	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16291_Transformação digital da administração fiscal e aduaneira	Objetivo intermédio	Fornecimento de i) um sistema de informação integrado para a Direção-Geral dos Serviços Financeiros da IAPR e ii) hardware de escritório e equipamento informático portátil para a IAPR
236	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Revisão do mapa judicial
277	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16786_Simplificação dos procedimentos do Ministério das Infraestruturas & Transportes	Objetivo intermédio	Simplificação dos procedimentos para o Ministério dos Transportes
333	5 — 2.1. Connect — 16844_ Transição para a tecnologia 5G, facilitando o desenvolvimento de serviços remotos inovadores	Objetivo intermédio	Entrada em vigor da transição para a reforma da tecnologia 5G
268a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Atos jurídicos aplicáveis aos caminhos de ferro gregos
313	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16653_Transformação digital do setor agroalimentar	Objetivo intermédio	Realização da transformação digital dos projetos do setor agroalimentar
353	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16989_Otimização da utilização do espaço terrestre e marítimo para o desenvolvimento das FER e da energia eólica marítima	Objetivo intermédio	Identificação de zonas para fontes de energia renováveis e quadro para a dupla utilização dos solos para a agricultura e a energia fotovoltaica
355	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16988_Quadro regulamentar e de funcionamento do mercado para as tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono, a fim de promover a descarbonização da indústria	Objetivo intermédio	Estabelecimento do quadro jurídico para a captura, utilização e armazenamento de carbono.
359	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16991_Quadro regulamentar para uma rede inteligente	Objetivo intermédio	Quadro para contratos de preços dinâmicos
296	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16921_Requalificação e melhoria das competências no setor do turismo	Objetivo intermédio	Requalificação e melhoria das competências no setor do turismo (relatório sobre a formação)
		Montante da parcela	1 022 674 930 EUR

1.8.Oitavo pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
385	1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16404_Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»	Objetivo intermédio	Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»
45a	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Objetivo intermédio	Autocarro de transporte público — publicação de concursos públicos para as regiões
109	6 — 2.2. Modernização — 16810_CRM para as administrações públicas	Objetivo intermédio	Sistema de gestão das relações com os clientes para as administrações públicas e Gov.gr — mensageiro
114	6 — 2.2. Modernização — 16742_Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros	Objetivo intermédio	Transformação digital do Ministério dos Negócios Estrangeiros
115	6 — 2.2. Modernização — 16791_Transformação digital da Organização Nacional de Turismo da Grécia	Objetivo intermédio	Digitalização da Organização Nacional de Turismo da Grécia
131	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16706_Transformação digital das PME	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME — Apoio à digitalização através de sistemas de vales
181a	11-3.4 aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16402_Habitação social e a preços acessíveis	Objetivo intermédio	Alteração de um ato jurídico
132	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16973_Criação de um ecossistema empresarial digital para facilitar a transformação digital das PME	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME — Reforma legislativa para incentivar a adoção de tecnologias
135a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16942_Transformação digital do serviço público de emprego	Objetivo intermédio	Transformação digital do DYPA
144a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16747_Reforma das políticas ativas do mercado de trabalho	Objetivo intermédio	Execução do programa de emprego das políticas ativas do mercado de trabalho
148a	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16676_Transformação digital da educação	Objetivo intermédio	Estratégia para atualizar os programas curriculares, racionalizar os serviços e acompanhar os resultados da transformação digital

			da educação
157	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_Clawback reduction and rationalisation of healthcare expenditure (não traduzido para português)	Alvo	Redução das recuperações 300 000 000 — etapa 3
163	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16756_Reformas organizativas no sistema de saúde	Objetivo intermédio	Instituto Grego de Garantia da Qualidade (KETEKNY) e a nova Agência para a Garantia da Qualidade dos Cuidados de Saúde (ODIPY)
164	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16756_Reformas organizativas no sistema de saúde	Alvo	Sistema de saúde — formação KETEKNY
166a	16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Alvo	PHC — Unidades de cuidados de saúde primários com infraestruturas renovadas — etapa 2
169	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16753_Criação de sistemas de cuidados de saúde em casa & Hospital em casa	Objetivo intermédio	Cuidados domiciliários — abertura de locais de referência
170a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 2
170b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 3
184a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16685_Sensibilização para a diversidade	Objetivo intermédio	Ato jurídico que especifica o papel do Observatório da Igualdade e ato jurídico que prevê o início de um projeto-piloto para o sistema de avaliação e atribuição de prémios às empresas/organizações que promovem a diversidade e a inclusão
185	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16763_Transformação digital do sistema de imigração e asilo	Objetivo intermédio	Digitalização do Sistema de Asilo e Migração
186	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16922_Integração social	Alvo	Renovação de habitações sociais conclusão de apartamentos
208	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16972_Reforma da administração pública	Objetivo intermédio	Ações de formação para funcionários públicos, Entrada em vigor de atos jurídicos, Entrada em funcionamento dos sistemas de

			informação
213	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16703_Combater o comércio ilegal e proteger a propriedade intelectual	Objetivo intermédio	Criação de um sistema de informação, disponibilização de postos de controlo e formação para combater o comércio ilegal
217	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16940_Modernizar o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos para Remessa	Objetivo intermédio	Criação de um sistema de digitalização de arquivos e de gestão de documentos e de um sistema de informação integrado para o Fundo Helénico de Depósitos e Empréstimos à Remessa
268b	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Programa de investimento plurianual, novo acordo contratual e gestor técnico
294	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16944_Plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros	Objetivo intermédio	Plano diretor para a renovação da frota grega de transporte marítimo de passageiros
332	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16983_Inspeção preliminar da resistência sísmica dos edifícios públicos	Objetivo intermédio	Conclusão das inspeções sísmicas preliminares
336	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16984_Reforma do médico pessoal	Objetivo intermédio	Reforma do médico pessoal — inscrição
344	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16986_Conclusão do cadastro nacional	Alvo	Cartografia cadastral — conclusão
357	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16990_Rede e capacidade de armazenamento — promoção de investimentos no armazenamento	Objetivo intermédio	Entrada em vigor dos atos jurídicos
362	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16992_Conjunto de instrumentos para promover a partilha de energia, o autoconsumo e as comunidades de energia renovável	Objetivo intermédio	Criação do Registo de Autoconsumidores e assistência técnica às Comunidades de Energia
364	20 — 5. Reformas REPowerEU — 16993_Roteiro para intervenções inovadoras no domínio da eficiência energética e identificação de novos instrumentos financeiros	Objetivo intermédio	Lançamento de um instrumento financeiro não subvencionado
		Montante da parcela	1 696 474 735 EUR

1.9.Nono pedido de pagamento (apoio não reembolsável):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
3	1 — 1.1. Reforço da potência — 16870_Intervenções para a interligação elétrica das ilhas e os investimentos na rede elétrica	Objetivo intermédio	Interligação das ilhas
15	1 — 1.1. Reforço do poder — 16871_Ações de revitalização dos territórios mais afetados (territórios em transição justa)	Alvo	Reabilitação dos solos
16	1 — 1.1. Reforço da potência — 16926_Apoio à instalação de sistemas de armazenamento para aumentar a penetração das FER	Objetivo intermédio	Armazenamento de energia — instalação de armazenamento de baterias e obras de engenharia civil da central hidroelétrica de Amfilochia Pumped
18	1 — 1.1. Reforço de potência — rede aérea 16900_HEDNO	Objetivo intermédio	HEDNO — Rede aérea
19	1 — 1.1. Reforço da potência — subestações HV/MV 16899_ do operador da rede de distribuição de eletricidade da Grécia (HEDNO)	Objetivo intermédio	HEDNO — Subestações HV/MV
26	2 — 1.2. Renovação — 16872_Renovação energética em edifícios residenciais	Alvo	Renovação residencial — renovação de residências # 3
29	2 — 1.2. Renovação — 16879_Preparação de planos urbanos na execução da reforma da política urbana	Objetivo intermédio	Etapas preparatórias dos planos urbanos
30	2 — 1.2. Renovação — 16894_Estabelecimento de um novo ordenamento especial do território para as FER, a indústria e o turismo	Objetivo intermédio	Adoção de quadros geográficos especiais
36	2 — 1.2. Renovação — 16874_Energia e empreendedorismo	Alvo	Eficiência energética no setor privado
39	2 — 1.2. Renovação — 16932_Centro de Atletismo Olímpico de Atenas	Objetivo intermédio	OAKA — execução de obras
40	2 — 1.2. Renovação — 16873_ — Intervenções em zonas residenciais e no parque imobiliário	Objetivo intermédio	Intervenções urbanas — Execução de obras
41	2 — 1.2. Renovação — 16875_Desenvolvimento de infraestruturas e restauro de edifícios no antigo património real em Tatoi	Objetivo intermédio	Tatoi — restaurado
52	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16924_ Eletromobilidade	Alvo	Busses- substituição por autocarros elétricos e adjudicação por ajuste direto de um contrato de serviço público para serviços regulares de transporte por autocarro nas zonas urbanas da unidade regional de Salónica.
53	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc- E Verde	Objetivo intermédio	CCS — Condução de um poço
54	3 — 1.3. Recarga e reabastecimento — 16831_Produc- E Verde	Objetivo intermédio	Unidades industriais — conclusão de obras de construção e instalação de equipamento
59a	4-1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16772_Legislação em matéria de gestão de resíduos para a deposição em aterro e a reciclagem sustentáveis	Objetivo intermédio	Certificação dos organismos de gestão de resíduos sólidos (FODSA) pela entidade reguladora
63	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16849_Plano nacional de reflorestação, recuperação e prevenção («antiNERO»), medidas antierosão e de proteção contra inundações	Objetivo intermédio	Reflorestação, restauração e prevenção — execução
64	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações	Objetivo intermédio	Biodiversidade

	climáticas e proteção do ambiente — 16851_Proteção da biodiversidade como motor do crescimento sustentável		
73	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16846_ Infraestruturas de gestão das águas residuais urbanas e das lamas provenientes do tratamento de águas residuais	Objetivo intermédio	Construção de projetos de infraestruturas de gestão de águas residuais urbanas e lamas de depuração
74	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16850_Infraestruturas de abastecimento e poupança de água potável	Objetivo intermédio	Projetos de infraestruturas hídricas executados
81	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16910_Gestão e monitorização da proteção civil	Objetivo intermédio	Conclusão da gestão e do acompanhamento da proteção civil
82	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16911_Meios aéreos para a gestão de crises	Objetivo intermédio	Conclusão do projeto de meios aéreos para a gestão de crises
83	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16912_Equipamento de combate, prevenção e resposta a incêndios florestais	Objetivo intermédio	Conclusão do equipamento de combate florestal
316	4 — 1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16285_ Estratégia Nacional para a Água	Objetivo intermédio	Estratégia Nacional para a Água e alargamento das responsabilidades de dois serviços públicos de abastecimento de água
386	1.4. Utilização sustentável dos recursos, resiliência às alterações climáticas e proteção do ambiente — 16404_Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»	Objetivo intermédio	Programa de desenvolvimento da administração local «Antonis Tritsis»
90	5 — 2.1. Connect — 16818_Infraestruturas de fibra ótica em edifícios	Alvo	Execução do projeto «Infraestrutura de fibra ótica em edifícios»
92	5 — 2.1. Connect — 16855_Pequenos satélites	Objetivo intermédio	Execução do projeto «Pequenos satélites»
95	6 — 2.2. Modernização — 16778_Digitalização dos arquivos e serviços conexos	Objetivo intermédio	Digitalização dos arquivos
99	6 — 2.2. Modernização — 16929_Rumo a serviços orientados para o «cliente» da administração pública através da simplificação e melhoria dos processos, da melhoria dos sistemas e da conformidade com as estratégias e políticas europeias	Objetivo intermédio	Reduzir os encargos administrativos na administração pública
108	6 — 2.2. Modernização — 16779_Serviços Web e Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED)	Objetivo intermédio	Prestação de serviços Web e Centro de Interoperabilidade da Próxima Geração (KED)
110b	6 — 2.2. Modernização — 16780_Modernização dos balcões únicos da administração pública	Objetivo intermédio	Renovação dos balcões únicos da administração pública
119	6 — 2.2. Modernização — 16736_Novo sistema de contratos públicos	Objetivo intermédio	Aplicação do novo sistema de contratos públicos
120	6 — 2.2. Modernização — 16824_Registos	Objetivo intermédio	Projeto de entrega de registos eletrónicos
123	6 — 2.2. Modernização — 16854_Cidades inteligentes	Alvo	Realização de projetos de «cidades inteligentes»
124	6 — 2.2. Modernização — 16928_Incorporação de novas tecnologias e tendências para os serviços avançados da administração pública, aumento da eficiência e eficácia e diminuição dos custos de funcionamento, modernização e manutenção dos sistemas	Objetivo intermédio	Quadro para a incorporação de novas tecnologias na administração pública
125	6 — 2.2. Modernização — 16955_Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem das infraestruturas nacionais de investigação e tecnologia (GRNET)	Objetivo intermédio	GRNET

125a	6 — 2.2. Modernização — 16955_Modernização da infraestrutura e dos serviços de computação em nuvem das infraestruturas nacionais de investigação e tecnologia (GRNET)	Objetivo intermédio	Expansão do GRNET
127	6 — 2.2. Modernização — 16956_Expansão do Syzefksis II	Objetivo intermédio	Syzefksis II
128	6 — 2.2. Modernização — 16827_Estratégia & políticas de governação de dados para o setor público	Objetivo intermédio	Publicação da Estratégia de Governação de Dados em Nuvem, um quadro para a governação dos dados públicos, uma política para dados abertos e reutilizáveis
129	6 — 2.2. Modernização — 16842_BI Central — Análise de dados	Objetivo intermédio	Entrega do BI central
131a	7 — 2.3. Digitalização das empresas — 16706_Transformação digital das PME	Objetivo intermédio	Transformação digital das PME — Exeção de projetos de investimento para produtos digitais
140	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16913_Uma nova estratégia para a formação ao longo da vida: Modernizar e melhorar o sistema grego de melhoria de competências e requalificação	Objetivo intermédio	Programas de formação aprendizagem ao longo da vida validação e certificação das competências adquiridas
141a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16941_Reestruturação e reclassificação das filiais locais do DYPA para a promoção do emprego (KPA2)	Objetivo intermédio	Renovação da ação-chave 2
142b	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16746_Reforma das políticas passivas do mercado de trabalho para apoiar as transições para o emprego	Objetivo intermédio	Projeto-piloto sobre a consolidação e a racionalização das prestações de desemprego
134a	8 — 3.1. Promover a criação de emprego e a participação no mercado de trabalho — 16750_Transformação digital dos sistemas de trabalho	Objetivo intermédio	Fornecimento de sistemas informáticos de trabalho
145	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16794_Reforço do sistema de aprendizagem	Objetivo intermédio	Cursos de formação digitalizados
145b	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16794_Reforço do sistema de aprendizagem	Objetivo intermédio	Reforma curricular, modernização das infraestruturas de EFP, renovação de edifícios
146	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16792_Qualificação, requalificação e melhoria das competências da força de trabalho através de um modelo de formação reformado (Reforma do ensino e formação profissionais)	Objetivo intermédio	Sistema de controlo da qualidade do EFP, execução de programas de formação setoriais
148b	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16676_Transformação digital da educação	Objetivo intermédio	Transformação digital da educação
149	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16933_Melhorar o ensino e a formação profissionais (EFP): Fornecimento de equipamento de laboratório para centros de laboratório para SAEK, EPAL, classe de aprendizagem pós-secundária e escolas de formação profissional	Objetivo intermédio	Renovação e modernização dos centros laboratoriais de EFP
150	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16289_Estratégia para a excelência nas universidades & Inovação	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investigação em colaboração e de projetos para universidades gregas e emissão de decisões de aprovação de programas de pós-graduação
152	9 — 3.2. Educação, ensino e formação profissionais e competências — 16934_Melhorar o ensino e a formação profissionais	Objetivo intermédio	Modernização do sistema de EFP SAEK, Conceção e desenvolvimento do Modelo EPAL Digitalização do EOPPEP
156a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_Clawback reduction and rationalisation of healthcare expenditure (não traduzido para português)	Alvo	I & D no domínio farmacêutico prova de investimento —

			etapa 2
158	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16816_Clawback reduction and rationalisation of healthcare expenditure (não traduzido para português)	Alvo	Diminuição do clawback 400 000 000 — etapa 4
164a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16756_Reformas organizativas no sistema de saúde	Alvo	Redução da lista de espera para cirurgias
164b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16756_Reformas organizativas no sistema de saúde	Objetivo intermédio	Navegação dos sistemas de saúde e orientação para os cidadãos
165	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16783_Implementação do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (central nuclear «SD»)	Objetivo intermédio	Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» — Prevenção Primária
165a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16783_Implementação do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (central nuclear «SD»)	Objetivo intermédio	Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» — Prevenção Secundária
165b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16783_Implementação do Programa Nacional de Prevenção da Saúde Pública «Spiros Doxiadis» (central nuclear «SD»)	Objetivo intermédio	Vigilância da saúde
166b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Alvo	PHC — Unidades de cuidados de saúde primários com infraestruturas renovadas — etapa 3
166c	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Objetivo intermédio	PHC — Equipamento médico
166D	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16755_Investimentos ecológicos — Reforma do sistema de cuidados de saúde primários	Objetivo intermédio	PHC — Reforma e formação
170c	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 4
170D	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_Infraestruturas de saúde	Alvo	Modernização da infraestrutura do SNS — etapa 5
170e	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16795_Infraestruturas de saúde	Objetivo intermédio	Modernização das infraestruturas do SNS — equipamento médico
171	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16757_Criação de um centro de radioterapia no Thoracico «Sotiria»	Objetivo intermédio	Centro de Radioterapia de Sotiria
172	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — Laboratórios Clínicos de Terapias 16793_Cell & Gene e de Hematologia no Hospital Geral de Salónica «Papanikolaou»	Objetivo intermédio	Hospital Papanikolaou
173	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — todos os subprojetos realizados, etapa 1
173a	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — todos os subprojetos realizados, etapa 2
173b	10 — 3.3. Melhorar a resiliência, a acessibilidade e a sustentabilidade dos cuidados de saúde — 16752_Transformação digital da saúde (DigHealth)	Objetivo intermédio	Transformação digital — todos os subprojetos realizados, etapa 3
174a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_ Acessibilidade e apoio a infraestruturas de intervenção na primeira infância, implantação nacional do regime de assistência pessoal a pessoas com deficiência	Objetivo intermédio	Acessibilidade e infraestruturas de apoio, intervenções na primeira infância, implantação nacional do regime de assistência pessoal a

			pessoas com deficiência
178	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16919_Proteção das crianças	Objetivo intermédio	Apartamentos autónomos para a desinstitucionalização de pessoas até aos 26 anos
179	11 — 3.4. Melhorar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16904_Deficiência	Objetivo intermédio	Implantação nacional do regime de assistência pessoal a pessoas com deficiência e realização da segunda fase da avaliação da assistência pessoal a pessoas com deficiência
181	11-3.4 aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16402_Habitação social e a preços acessíveis	Objetivo intermédio	Estratégia Nacional de Habitação
182a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16925_Transformação digital do sistema de apoio social	Objetivo intermédio	Portal Nacional da Deficiência
182	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16925_Transformação digital do sistema de apoio social	Objetivo intermédio	Emissão de cartões de deficiência aos beneficiários
183	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16922_Integração social	Objetivo intermédio	Entrada nos programas de apoio ao emprego e certificação que confirme a participação em ações de formação para os beneficiários do RMG
186a	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16922_Integração social	Objetivo intermédio	Integração social de grupos vulneráveis, formação digital
187	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16688: Promover a integração da população de refugiados no mercado de trabalho	Objetivo intermédio	Integração dos refugiados no mercado de trabalho
194	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16611_Transformação digital das auditorias fiscais	Objetivo intermédio	Entrega e entrada em utilização de sistemas relacionados com a transformação digital das auditorias fiscais
195	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16291_Transformação digital da administração fiscal e aduaneira	Objetivo intermédio	Conclusão dos resultados da primeira fase do ambiente informático integrado em matéria fiscal e de auditoria da Autoridade Independente das Receitas Públicas Execução de subprojetos no âmbito da transformação digital da IAPR
204a	12 — 4.1. Tornar os impostos mais favoráveis ao crescimento e melhorar a administração fiscal e a cobrança de impostos — 16643_Codificação e simplificação da legislação fiscal	Objetivo intermédio	Publicação do direito primário e derivado no sítio Web do contribuinte
211a	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16952_Reforçar o quadro nacional de luta contra a corrupção através de intervenções específicas nos domínios da deteção, prevenção e sensibilização	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investimento para apoiar as capacidades digitais e de infraestruturas da Autoridade Nacional para a Transparência
219	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16974_Reforma contabilística	Objetivo intermédio	Reforma contabilística: Demonstrações financeiras consolidadas das administrações públicas
220	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro dos contratos públicos, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a	Objetivo intermédio	Planeamento dos Recursos Empresariais do Governo (govERP)

	corrupção — 16705_Transformação digital da gestão orçamental e supervisão da governação & faturação eletrónica		
221	13 — 4.2. Modernizar a administração pública, nomeadamente acelerando a execução dos investimentos públicos, melhorando o quadro da contratação pública, as medidas de reforço das capacidades e a luta contra a corrupção — 16711_Profissionalização do domínio da contratação pública	Alvo	Conclusão dos programas de melhoria de competências/requalificação no domínio dos contratos públicos
237	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16292_Novos edifícios judiciais	Objetivo intermédio	Obras de construção e renovação concluídas — identidade eletrónica — certificados emitidos
238	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16575 Acelerar a administração da justiça	Objetivo intermédio	Formação sobre mediação e sistema digital unificado para centros de mediação
239	14 — 4.3. Melhorar a eficiência do sistema judicial — 16727_Transformação digital da justiça (justiça eletrónica)	Objetivo intermédio	Manutenção de registos e atualizações informáticas
241	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16580_Aplicação do novo quadro unificado de insolvência para a reestruturação da dívida e 2.a oportunidade	Objetivo intermédio	Modernização dos sistemas informáticos de alerta rápido e de reestruturação da dívida
243	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16581_Reforço da supervisão e da fiabilidade dos mercados de capitais	Objetivo intermédio	Digitalização do processo de supervisão da Comissão Helénica do Mercado de Capitais
244c	15 — 4.4. Reforçar o setor financeiro e os mercados de capitais — 16957_Reforçar a capacidade do sistema financeiro para superar os desafios herdados do passado e financiar a economia real	Objetivo intermédio	Criação de sistemas informáticos, modelos e plataformas de dados, entrada em vigor de legislação sobre o tratamento dos processos e a redução dos atrasos nos processos de execução
249	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16624_Criação — Expansão — Modernização das infraestruturas dos centros de investigação supervisionados pelo Secretariado-Geral da Investigação e da Inovação (GSRI)	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investimento relativos a centros de investigação
250	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16618_Investigação fundamental & aplicada	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investigação fundamental & aplicada
251	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16654_TH 2 ORAX: Trellis Holistic & Hybrid Operational Ruggedised Autonomous eXemplary system (sistema eXemplário autónomo reforçado operacional de trellis Holistic Hybrid)	Objetivo intermédio	Execução do projeto TH2ORAX
252	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16971_Investigação — Criar — Inovar	Objetivo intermédio	Execução de projetos de investigação — Criar — Inovar
256	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16628 _Estrada da Grécia Central E-65: Secção Trikala — Egnatia	Objetivo intermédio	E-65 obras — conclusão
262	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16630_Autoestrada Setentrional de Cretan (B.O.A.K.)	Objetivo intermédio	Obras executadas financiadas pelo MRR
262a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16630 Autoestrada Setentrional de Cretan (B.O.A.K.)	Objetivo intermédio	Obras executadas financiadas pelo MRR
268c	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16982_Reforma organizacional no setor ferroviário	Objetivo intermédio	Execução do plano de execução para os caminhos de ferro gregos
269	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16833_Execução das obras de segurança nos aeroportos	Objetivo intermédio	Retirada de documentos de aceitação de desvios e de ação (DAAD)
271	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores	Objetivo intermédio	Construção da parte do

	económicos — 16892_Modernização dos caminhos de ferro suburbanos da Ática Ocidental		caminho de ferro da Ática Ocidental desde Ano Liossia até ao início do troço no ELPE Elefsina e desde o final do troço ELPE Elefsina até à nova estação de Megara
272	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16949_Pontes inteligentes	Objetivo intermédio	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase I
272a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16949_Pontes inteligentes	Objetivo intermédio	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase II
272b	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16949_Pontes inteligentes	Objetivo intermédio	Execução do projeto de pontes inteligentes Fase III
274	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16959_Transformação digital dos caminhos de ferro gregos	Objetivo intermédio	Projetos, sistemas, equipamentos e serviços digitais
275	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16960_Infraestruturas inteligentes centradas no ambiente e na cultura	Objetivo intermédio	Realização de um projeto de infraestruturas inteligentes
276	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16937_Sistema de gestão digital integrada do programa para a administração das obras técnicas e dos ativos estruturais do Ministério das Infraestruturas e dos Transportes	Objetivo intermédio	Sistema de Informação de Gestão de Carteiras (PMIS)
283	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16293_A cultura como motor de crescimento	Objetivo intermédio	A cultura como motor do crescimento
284	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16536_Modernização das infraestruturas, renovação do equipamento e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela HOCRED Stores — antigas ARF Stores (no local e eletrónicos)	Objetivo intermédio	Modernização da Organização Helénica para o Desenvolvimento dos Recursos Culturais (HOCRED)
285	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16725_Melhorar o ensino superior artístico	Objetivo intermédio	Melhorar o ensino superior artístico
287	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16486_Museu de antiguidades submarinas	Objetivo intermédio	Museu de antiguidades submarinas
288	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16485_Itinerários Culturais em Sítios Arqueológicos Emblemáticos e Monumentos	Objetivo intermédio	Itinerários Culturais em Locais Arqueológicos Emblemáticos
289	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16735_Utilizar as «artes sujeitas a receita médica», promover a coesão social e explorar a economia grisalha	Objetivo intermédio	Utilizar as «artes mediante receita médica», promover a coesão social e explorar a economia grisalha
290	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16433_Proteção dos monumentos culturais e dos sítios arqueológicos contra as alterações climáticas	Objetivo intermédio	Proteção dos monumentos culturais contra as alterações climáticas
291	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16435_Restauração — Conservação — Reforço dos Monumentos da Acrópole	Objetivo intermédio	Restauração — Conservação — Reforço da Acrópole
297	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16931_Desenvolvimento do turismo	Objetivo intermédio	Projetos de turismo
298	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16975_Melhorar as intervenções nos portos regionais	Objetivo intermédio	Construção de infraestruturas portuárias
307	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16634_Parques industriais	Objetivo intermédio	Parques industriais — execução de planos de investimento
308	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16593_Alteração do quadro jurídico para atrair investimentos estratégicos	Objetivo intermédio	Investimentos estratégicos — execução de planos de investimento
309	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16721_Aceleração da produção inteligente	Objetivo intermédio	Setor da indústria transformadora — execução de planos de investimento

313a	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16653_Transformação digital do setor agroalimentar	Objetivo intermédio	Realização da transformação digital dos projetos do setor agroalimentar
314	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16626_Transformação económica dos setores agrícola e da aquicultura	Objetivo intermédio	Conclusão da transformação económica da agricultura e da aquicultura
319	18 — 4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16543_Ações para a simplificação do ambiente empresarial e a sua melhoria em termos de qualidade e segurança	Objetivo intermédio	Ambiente empresarial — simplificação do licenciamento e fiscalização do mercado
259	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16631_Melhoria da segurança rodoviária	Objetivo intermédio	Conclusão do projeto de segurança rodoviária
346	16 — 4.5. Promover a investigação e a inovação — 16622_HORIZONTE 2020 «Selo de Excelência»: financiar as principais empresas inovadoras	Objetivo intermédio	Execução de projetos executados por pequenas e médias empresas
349	17 — 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16999_Restauração da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS»	Objetivo intermédio	Construção de projetos de restauro de estradas
350	17 - 4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16999_Restauração da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS»	Objetivo intermédio	Construção de projetos de restauro de vias-férreas
350a	4.6. Modernizar e melhorar a resiliência dos principais setores económicos — 16999_Restauração da acessibilidade na sequência dos efeitos devastadores das tempestades «DANIEL» e «ELIAS»	Objetivo intermédio	Sistemas de sinalização ferroviária, ETCS, telegestão e eletrificação de Paleofarsalos a Krannona
354	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16989_Otimização da utilização do espaço terrestre e marítimo para o desenvolvimento das FER e da energia eólica marítima	Objetivo intermédio	Quadro para facilitar as fontes de energia renováveis
360	20 — 5.1. Reformas REPowerEU — 16991_Quadro regulamentar para uma rede inteligente	Objetivo intermédio	Desenvolvimento do Centro de Controlo do Operador da Rede de Distribuição
369	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16994_Eficiência energética e promoção das FER para autoconsumo	Alvo	Subinvestimentos em renovações de eficiência energética, aquecedores de água solares, bombas de calor e sistemas de armazenamento de baterias para empresas
371	21 — 5.2 investimentos REPowerEU — 16995_ Projeto de produção de hidrogénio renovável	Objetivo intermédio	Capacidade de produção de hidrogénio renovável
		Montante da parcela	4 425 660 305 EUR

2. Empréstimo

As parcelas referidas no artigo 3.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

2.1. Primeiro pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
320	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Acordos operacionais com as IFI
321	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Lançamento do convite à apresentação de propostas dos bancos comerciais
		Montante da parcela	2 121 256 487 EUR

2.2. Segundo pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
322	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Acordo relativo à plataforma de capital próprio
323	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Acordo de contribuição InvestEU
324	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	586,4 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais
		Montante da parcela	2 121 256 487 EUR

2.3. Terceiro pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
325	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	3 518,4 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais
		Montante da parcela	2 121 256 487 EUR

2.4.Quarto pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
325a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	4 518,4 milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais
		Montante da parcela	2 534 514 342 EUR

2.5. Quinto pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
374	2 — 1.2. Renovação — 16401_Programa de modernização energética «Melhorar a minha casa»	Objetivo intermédio	Atualizar o meu domicílio — Acordo de execução entre o Banco Helénico de Desenvolvimento e o Ministério das Finanças
378	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_Programa de habitação a preços acessíveis «O meu domicílio II»	Objetivo intermédio	Casa II — Acordo de execução entre o Banco Helénico de Desenvolvimento e o Ministério das Finanças
326	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	7,064 mil milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais

		Montante da parcela	1 940 000 000 EUR

2.6. Sexto pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
379	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_Programa de habitação a preços acessíveis «O meu domicílio II»	Alvo	Domicílio II — Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais — 50 %
327	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	9,8 mil milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais
329	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	Acordos jurídicos assinados com fundos — 500 milhões de EUR
330	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	Aprovação de operações do InvestEU no valor de 500 milhões de EUR
		Montante da parcela	320 000 000 EUR

2.7 Sétimo pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
327a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	11,5 mil milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais
329a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	Acordos jurídicos assinados com fundos — 600 milhões de EUR
		Montante da parcela	1 300 000 000 EUR

2.8 Oitavo pedido de pagamento (apoio sob a forma de empréstimo):

N.º seq. Não.	Medida conexa (reforma ou Investimento)	Marco/Meta	Nome
376	2 — 1.2. Renovação — 16401_Programa de modernização energética «Melhorar a minha casa»	Alvo	Melhorar o meu domicílio — Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais — 100 %
377	2 — 1.2. Renovação — 16401_Programa de modernização energética «Melhorar a minha casa»	Objetivo intermédio	Modernizar o meu domicílio — O Ministério das Finanças concluiu o investimento
380	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_Programa de habitação a preços acessíveis «O meu domicílio II»	Alvo	Domicílio II — Acordos jurídicos assinados com os beneficiários finais — 100 %
381	11 — 3.4. Aumentar o acesso a políticas sociais eficazes e inclusivas — 16400_Programa de habitação a preços acessíveis «O meu domicílio II»	Objetivo intermédio	O meu domicílio II — O Ministério das Finanças concluiu o investimento
328	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	13,268 mil milhões de EUR de fundos das instituições financeiras assinados com os beneficiários finais
328a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Objetivo intermédio	Mecanismo de empréstimo — O Ministério das Finanças concluiu o investimento
330a	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Mecanismo de Empréstimo 16980_PRR	Alvo	Aprovação de operações do InvestEU no valor de 800 EUR
382	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16403 Injeção de capital no Banco Helénico de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	Política de investimento
383	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — 16403 Injeção de capital no Banco Helénico de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	Injeção de capital
384	4.7. Melhorar a competitividade e promover os investimentos privados e as exportações — Avaliação do Pilar 16405 do Banco Helénico de Desenvolvimento	Objetivo intermédio	O Banco Helénico de Desenvolvimento é avaliado por pilares
		Montante da parcela	5 269 255 117 EUR

SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Disposições para o acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Grécia devem ser efetuados em conformidade com as seguintes disposições:

O principal organismo responsável pela coordenação da execução e pelo acompanhamento do plano de recuperação e resiliência será a Agência de Coordenação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, um serviço público especial independente do Ministério das Finanças, criado pela Lei n.º 4738/2020. A Agência de Coordenação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência deve também ser o organismo responsável por verificar se os marcos e as metas estabelecidos no plano de recuperação e resiliência foram cumpridos e deve também atuar como a ligação (única) entre a Comissão Europeia e as autoridades gregas. Concretamente, as suas tarefas implicam o acompanhamento ativo dos progressos dos projetos, com base nos marcos e metas acordados, e a apresentação dos pedidos de pagamento à Comissão Europeia após verificação da sua conclusão. Estas últimas devem ser acompanhadas de uma declaração de gestão que ateste que os fundos foram utilizados para os fins previstos e em conformidade com o princípio da boa gestão financeira, bem como de um resumo das auditorias realizadas, incluindo as deficiências identificadas e quaisquer medidas corretivas tomadas.

A responsabilidade global pela execução de cada medida específica é da competência do ministério competente, cujos serviços apoiarão o acompanhamento dos progressos dos projetos e manterão uma estreita cooperação com a Agência de Coordenação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Todas as medidas do plano devem ser executadas por organismos nacionais («organismos de execução») nomeados pelo ministério competente e são responsáveis pelo cumprimento dos marcos e das metas acordados, bem como pela comunicação de todos os dados e documentação à Agência de Coordenação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência através do sistema de informação de gestão que deve ser criado.

Por último, o Comité de Auditoria Financeira (EDEL), que faz parte do Secretariado-Geral da Política Orçamental (Serviço Geral de Contabilidade do Estado) do Ministério das Finanças, garantirá a observância dos princípios da boa gestão financeira.

Disposições para o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes

A fim de permitir o pleno acesso da Comissão aos dados relevantes subjacentes, a Grécia deve aplicar as seguintes disposições:

A Agência de Coordenação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, enquanto organismo central de coordenação do plano de recuperação e resiliência da Grécia e da sua execução, é responsável pela coordenação e pelo acompanhamento globais do plano. Em particular, atua como organismo de coordenação que acompanha os progressos realizados a nível dos marcos e das metas, a fim de acompanhar e, sempre que necessário, efetuar atividades de controlo e auditoria e apresentar comunicações e pedidos de pagamento. Coordena a comunicação sobre os marcos e as metas, indicadores pertinentes, mas também informações financeiras qualitativas e outros dados, nomeadamente sobre os destinatários finais. A codificação dos dados tem lugar em todos os organismos de execução, que são

obrigados a comunicar os dados necessários à Agência de Coordenação do Mecanismo de Recuperação e Resiliência através do sistema de informação de gestão.

Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, uma vez cumpridos os marcos e as metas pertinentes acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Grécia deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira e, se for caso disso, do empréstimo. A Grécia deve assegurar que, mediante pedido, a Comissão tem pleno acesso aos dados pertinentes subjacentes que fundamentam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241 como para efeitos de auditoria e controlo.